



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIX n. 9.339

CAMPO GRANDE-MS, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2017

86 PÁGINAS

GOVERNADOR REINALDO AZAMBUJA SILVA	Secretário de Estado de Administração e Desburocratização CARLOS ALBERTO DE ASSIS	Secretária de Estado de Habitação MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Vice-Governadora ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA	Procurador-Geral do Estado ADALBERTO NEVES MIRANDA	Secretário de Estado de Cultura, Turismo, Empreendedorismo e Inovação ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica EDUARDO CORRÉA RIEDEL	Secretaria de Estado de Educação MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA	Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado da Casa Civil SÉRGIO DE PAULA	Secretário de Estado de Saúde NELSON BARBOSA TAVARES	Secretário de Estado de Infraestrutura EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Controladoria-Geral do Estado	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública JOSÉ CARLOS BARBOSA	Secretário de Estado de Produção e Agricultura Familiar FERNANDO MENDES LAMAS
Secretário de Estado de Fazenda MARCIO CAMPOS MONTEIRO	Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE	

DECRETO

Decreto "E" n. 1, de 27 de Janeiro de 2017.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Desapropriação o imóvel que menciona, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII e XXI da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º e do art. 6º ambos do Decreto-Lei n. 3.365 de 21 de Junho de 1941, com alterações promovidas pela Lei Federal n. 2.786, de 21 de maio de 1956.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação Administrativa ou Judicial, parte do imóvel matriculado sob n. 1865 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Camapuã/MS, correspondente à área de 225,00m², localizada na cidade de Camapuã/MS, de propriedade de Jaquesson Marcelino de Souza e sua mulher, conforme documentos constantes no processo administrativo n. 1315/2013-00.

Parágrafo único. A área de que trata o *caput* deste artigo possui os seguintes Limites e Confrontações: Inicia-se o perímetro no marco n. 8, cravado na divisa da Área remanescente com Área desmembrada; desta, segue dividindo com o Loteamento Água Amarela com um azimute de 196.32'00" e distância de 15,00 m até o marco M16, deste, segue dividindo com a área remanescente com os seguintes azimutes e distâncias: 286.32'00" e 15,00 m até o marco M15; deste, 16.32'00" e 15,00 m até o marco M14; deste, 106.32'00" e 15,00 m até o marco n. 8, ponto de partida desta descrição.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. SANESUL autorizada a promover a desapropriação em seu próprio nome da área descrita no art. 1º e seu parágrafo único, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da empresa SANESUL.

Art. 3º Fica o expropriante autorizado a invocar caráter de urgência para efeito de emissão na posse da área objeto deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto de Lei Federal n. 3.365 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de janeiro de 2017.

ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA
Governadora do Estado, em exercício

Decreto "E" n. 2, de 27 de Janeiro de 2017.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública uma área medindo 900,00m²,

para fins de constituição de servidão administrativa para emissário final da Estação de Tratamento de Esgoto de Aparecida do Taboado/MS, em parte do imóvel objeto da matrícula n. 5538 do Registro de Imóveis da comarca de Aparecida do Taboado/MS, de propriedade de Melchisedec da Costa Maguetas e sua mulher, conforme planta, memorial e documentos constantes no processo administrativo n. 0013/2015-00.

Parágrafo único. A área de que trata o *caput* deste artigo possui os seguintes Limites e Confrontações: Inicia-se o perímetro no marco n. 8, cravado na divisa da Área remanescente com Área desmembrada; desta, segue dividindo com o Loteamento Água Amarela com um azimute de 196.32'00" e distância de 15,00 m até o marco M16, deste, segue dividindo com a área remanescente com os seguintes azimutes e distâncias: 286.32'00" e 15,00 m até o marco M15; deste, 16.32'00" e 15,00 m até o marco M14; deste, 106.32'00" e 15,00 m até o marco n. 8, ponto de partida desta descrição.

Art. 2º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área da servidão.

Parágrafo único. Os proprietários do imóvel atingido pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embraceem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou fazer plantações que prejudiquem a passagem.

Art. 3º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da servidão administrativa de passagem, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Depois de formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Aparecida do Taboado/MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de janeiro de 2017.

ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA
Governadora do Estado, em exercício

Decreto "E" n. 3, de 27 de Janeiro de 2017.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública uma área medindo 1.412,441m², para fins de constituição de servidão administrativa para emissário final da Estação de Tratamento de Esgoto de Aparecida do Taboado/MS, em parte do imóvel objeto da matrícula n. 103 do Registro de Imóveis da comarca de Aparecida do Taboado/MS, de propriedade de Oreste de Sales e sua mulher, conforme planta, memorial e documentos constantes no processo administrativo n. 0014/2015-00.

Parágrafo único. A área de que trata o *caput* deste artigo possui os

seguintes Limites e Confrontações: Começa no ponto M-01, com coordenadas E= 490.876,448m e N= 7.776.847,135m; deste segue com rumo de 06°37'19"SW, por uma distância de 48,20m, até o ponto M-02, com coordenadas E= 490.870,889m e N= 7.776.799,256m, confrontando com a propriedade de Gleba Santa Fé; deste segue com rumo 25°16'59"SW, por uma distância de 58,32m até ponto M-03, com coordenadas E= 490.845,983m e N= 7.776.746,527m, confrontando com a propriedade de Gleba Santa Fé; deste segue com rumo de 32°35'00"SW, por uma distância de 59,00m, até o ponto M-04, com coordenadas E= 490.814,211m e N= 7.776.696,814m, confrontando com a propriedade de Gleba Santa Fé; deste segue com rumo de 09°05'51"SE, por uma distância de 10,58m, até o ponto M-05, com coordenadas E= 490.815,884m e N= 7.776.686,365m, confrontando com a propriedade de Gleba Santa Fé; deste segue com rumo de 22°26'49"SE, por uma distância de 22,76m até ponto M-06, com coordenadas E= 490.830,447m e N= 7.776.668,874m, confrontando com a propriedade de Gleba Santa Fé; deste segue com rumo de 70°55'10"SW, por uma distância de 7,68m, até o ponto M-07, com coordenadas E= 490.837,705m e N= 7.776.666,363m, confrontando com a propriedade de Gleba Santa Fé; deste segue com rumo de 81°00'29"NE, por uma distância de 34,60m, até o ponto M-08, com coordenadas E= 490.871,882m e N= 7.776.671,772m, confrontando com a propriedade de Gleba Santa Fé; deste segue com rumo de 79°33'43"NE, por uma distância de 68,50m até ponto M-09, com coordenadas E= 490.939,244m e N= 7.776.684,181m, confrontando com a propriedade de Gleba Santa Fé; deste segue com rumo de 89°42'26"NE, por uma distância de 50,63m, até o ponto M-10, com coordenadas E= 490.989,876m e N= 7.776.684,440m, confrontando com a propriedade de Gleba Santa Fé; deste segue com rumo de 34°53'00"NW, por uma distância de 4,86m, até o ponto M-11, com coordenadas E= 490.987,097m e N= 7.776.688,425m, confrontando com Estrada 11; deste segue com rumo 89°42'26"SW, por uma distância de 48,23m até ponto M-12, com coordenadas E= 490.938,868m e N= 7.776.688,179m, confrontando com a propriedade de Gleba Santa Fé; deste segue com rumo de 79°33'43"SW, por uma distância de 68,80m, até o ponto M-13, com coordenadas E= 490.871,206m e N= 7.776.675,714m, confrontando com a propriedade de Gleba Santa Fé; deste segue com rumo de 81°00'29"SW, por uma distância de 33,55m, até o ponto M-14, com coordenadas E= 490.838,067m e N= 7.776.670,471m, confrontando com a propriedade Gleba Santa Fé; deste segue com rumo 70°55'10"NW, por uma distância de 5,57m até ponto M-15, com coordenadas E= 490.832,807m e N= 7.776.672,290m, confrontando com a propriedade de Gleba Santa Fé; deste segue com rumo de 39°46'49"NW, por uma distância de 20,55m, até o ponto M-16, com coordenadas E= 490.819,660m e N= 7.776.688,081m, confrontando com a propriedade de Gleba Santa Fé; deste segue com rumo de 09°05'51"NW, por uma distância de 7,96m, até o ponto M-17, com coordenadas E= 490.818,401m e N= 7.776.695,942m, confrontando com a propriedade de Gleba Santa Fé; este segue com rumo 32°35'00"NE, por uma distância de 57,73m até ponto M-18, com coordenadas E= 490.849,491m e N= 7.776.744,587m, confrontando com a propriedade de Gleba Santa Fé; este segue com rumo de 25°16'59"NE, por uma distância de 59,23m, até o ponto M-19, com coordenadas E= 490.874,787m e N= 7.776.798,142m, confrontando com a propriedade de Gleba Santa Fé; este segue com rumo de 06°37'19"NE, por uma distância de 44,34m, até o ponto M-20, com coordenadas E= 490.879,900m e N= 7.776.842,184m, confrontando com a propriedade de Gleba Santa Fé; este segue com azimute de 34°53'00"NW, por uma distância de 6,04m, até o ponto M-01, confrontando com a Estrada 11; onde teve inicio essa descrição.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de servidão administrativa para implantação, ampliação e melhoria do sistema de esgotamento sanitário da cidade de Dourados/MS, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual no 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área da servidão.

Parágrafo único. Os proprietários do imóvel atingido pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embracem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou fazer plantaçõe que prejudiquem a passagem.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da servidão administrativa de passagem, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Depois de formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de

Aparecida do Taboado/MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de janeiro de 2017.

ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "E" N. 4, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa para implantação de parte da rede coletora de esgoto, integrante do projeto de implantação do sistema de esgotamento sanitário da cidade de Alcinópolis/MS, área de 517,135m², parte do imóvel objeto da matrícula n. 22.048, de propriedade de Flavio Crisostomo Furtado e outros, conforme planta, memorial e documentos constantes no processo administrativo n. 0015/2015-00.

Parágrafo único. A área de que trata o *caput* deste artigo possui os seguintes Limites e Confrontações: Começa no ponto M-01, com coordenadas E= 213.228,540m e N= 7.971.960,607m; deste segue com rumo de 89°18'25"SE, por uma distância de 14,73m, até o ponto M-02, com coordenadas E= 213.243,270m e N= 7.971.960,429m, confrontando com a propriedade de Sítio Santa Rosa; deste segue com azimute 18°30'22"SW, por uma distância de 118,80m até ponto M-03, com coordenadas E= 213.205,560m e N= 7.971.847,767m, confrontando com a propriedade de Sítio Santa Rosa; deste segue com azimute de 89°30'00"NW, por uma distância de 4,20m, até o ponto M-04, com coordenadas E= 213.201,354m e N= 7.971.847,804m, confrontando com a propriedade de Gleba de Evando José Saletti; este segue com azimute 18°30'22"NE, por uma distância de 114,61m até ponto M-05, com coordenadas E= 213.237,735m e N= 7.971.956,495m, confrontando com a propriedade de Sítio Santa Rosa; deste segue com azimute de 89°18'25"NW, por uma distância de 10,41m, até o ponto M-06, com coordenadas E= 213.227,322m e N= 7.971.956,621m, confrontando com a propriedade de Sítio Santa Rosa; deste segue com azimute de 17°00'00"NE, por uma distância de 4,16m, até o ponto M-01, confrontando com a propriedade de Gleba de Evando José Saletti; onde teve início essa descrição.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de servidão administrativa para implantação de parte da rede coletora de esgoto, integrante do projeto de implantação do sistema de esgotamento sanitário da cidade de Alcinópolis/MS, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área da servidão.

Parágrafo único. Os proprietários do imóvel atingido pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embracem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou fazer plantaçõe que prejudiquem a passagem.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da servidão administrativa de passagem, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Coxim/MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Fica revogado o Decreto "E" n. 14, de 17 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.107 de 18 de fevereiro de 2016.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de janeiro de 2017.

ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "E" N. 5, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública uma área medindo 486,38m²,

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43
CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Decreto	01
Secretarias.....	05
Administração Indireta.....	31
Boletim de Licitações.....	68
Boletim de Pessoal.....	74
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	80
Municipalidades.....	84
Publicações a Pedido.....	86

para fins de constituição de servidão administrativa para passagem do interceptor à margem do Córrego Amarrá Cabelo na cidade de Pedro Gomes/MS, em parte do imóvel objeto da matrícula n. 9924 do Registro de Imóveis da comarca de Pedro Gomes/MS, de propriedade de Eloína Joaquim da Silva e seu marido, conforme planta, memorial e documentos constantes no processo administrativo n. 0497/2014-00.

Parágrafo único. A área de que trata o *caput* deste artigo possui os seguintes Limites e Confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-28, de coordenadas E 759.148,147m e N 7.997.686,436m, situado no Lote 02, Quadra n. 18 e com a divisa de Terras do Próprio Imóvel, deste segue confrontando com Terras do Próprio Imóvel, com o seguinte azimute e distância; 162°34'30" e 165,04m até o vértice P-29, de coordenadas E 759.305,620m e N 7.997.637,016m, situado na divisa de Terras do Próprio Imóvel e com a Rua Pernambuco, deste segue confrontando a Rua Pernambuco, com o seguinte azimute e distância; 171°25'11" e 3,75m até o vértice P-210, de coordenadas E 759.306,171m e N 7.997.633,306m, situado na Rua Pernambuco com a divisa de Terras do Próprio Imóvel, deste segue confrontando com Terras do Próprio Imóvel, com o seguinte azimute e distância; 287°44'59" e 171,60m até o vértice P-211, de coordenadas E 759.142,551m e N 7.997.685,739m, situado na divisa de Terras do Próprio Imóvel e com o Lote 02, Quadra n. 18, deste segue confrontando com Terras do Próprio Imóvel, com o seguinte azimute e distância; 82°53'55" e 5,64m até o vértice P-28, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área da servidão.

Parágrafo único. Os proprietários do imóvel atingido pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embaracem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou fazer plantaçõe que prejudiquem a passagem.

Art. 3º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da servidão administrativa de passagem, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Depois de formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedro Gomes/MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de janeiro de 2017.

ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "E" N. 6, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública uma área medindo 1.939,45m², para fins de constituição de servidão administrativa para passagem do interceptor à margem do Córrego Amarrá Cabelo na cidade de Pedro Gomes/MS, em parte do imóvel objeto da matrícula n. 9684 do Registro de Imóveis da comarca de Pedro Gomes/MS, de propriedade de Mauro Nogueira e Cia Ltda, conforme planta, memorial e documentos constantes no processo administrativo n. 0498/2014-00.

Parágrafo único. A área de que trata o *caput* deste artigo possui os seguintes Limites e Confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-24, de coordenadas E 758.941,476m e N 7.998.082,813m, situado na Rua Júlio Martins Chaves e com a divisa de Terras do Próprio Imóvel, deste segue confrontando com Terras do Próprio Imóvel, com o seguinte azimute e distância; 170°49'25" e 211,96m até o vértice P-25, de coordenadas E 758.957,279m e N 7.997.873,563m, 137°16'05" e 254,75m até o vértice P-28, de coordenadas E 759.148,147m e N 7.997.686,436m, situado na divisa de Terras do Próprio Imóvel e com o Lote 239, deste segue confrontando com o Lote 239, com o seguinte azimute e distância; 262°53'55" e 5,64m até o vértice P-211, de coordenadas E 759.142,551m e N 7.997.685,739m, situado no Lote 239 com a divisa de Terras do Próprio Imóvel, deste segue confrontando com Terras do Próprio Imóvel, com o seguinte azimute e distância; 317°24'07" e 252,68m até o vértice P-212, de coordenadas E 758.971,521m e N 7.997.871,745m 350°49'25" e 213,34m até o vértice P-213, de coordenadas E 758.937,499m e N 7.998.082,352m, situado na divisa de Terras do Próprio Imóvel e com a Rua Júlio Martins Chaves, deste segue confrontando com a Rua Júlio Martins Chaves, com o seguinte azimute e distância; 83°23'04" e 4,00m até o vértice P-24, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área da servidão.

Parágrafo único. A proprietária do imóvel atingido pelo ônus limitará o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embaracem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou fazer plantaçõe que prejudiquem a passagem.

Art. 3º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as

medidas necessárias à constituição da servidão administrativa de passagem, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Depois de formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedro Gomes/MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de janeiro de 2017.

ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "E" N. 7, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública uma área medindo 624,01m², para fins de constituição de servidão administrativa para passagem do interceptor à margem do Córrego Amarrá Cabelo na cidade de Pedro Gomes/MS, em parte do imóvel objeto da matrícula n. 2848 do Registro de Imóveis da comarca de Pedro Gomes/MS, de propriedade de Manoel Berto de Andrade e sua mulher, conforme planta, memorial e documentos constantes no processo administrativo n. 0500/2014-00.

Parágrafo único. A área de que trata o *caput* deste artigo possui os seguintes Limites e Confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-13, de coordenadas E 758.849,728m e N 7.998.384,175m, situado no Lote 254 e com a divisa de Terras do Próprio Imóvel, deste segue confrontando com Terras do Próprio Imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias; 209°39'05" e 25,65m até o vértice P-14, de coordenadas E 758.837,039m e N 7.998.361,885m, 170°23'35" e 102,66m até o vértice P-15, de coordenadas E 758.854,173m e N 7.998.260,661m, 147°48'37" e 27,84m até o vértice P-16, de coordenadas E 758.869,005m e N 7.998.237,099m, situado com a divisa de Terras do Próprio Imóvel e com o Lote 247-B, deste segue confrontando com o Lote 247-B, com o seguinte azimute e distância; 264°46'49" e 4,49m até o vértice P-220, de coordenadas E 758.864,535m e N 7.998.236,690m, situado no Lote 247-B e com a divisa de Terras do Próprio Imóvel, deste segue confrontando com Terras do Próprio Imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias; 327°48'37" e 26,61m até o vértice P-221, de coordenadas E 758.850,362m e N 7.998.259,206m, 350°23'35" e 104,89m até o vértice P-222, de coordenadas E 758.832,857m e N 7.998.362,624m, 29°39'05" e 24,36m até o vértice P-223, de coordenadas E 758.844,907m e N 7.998.383,791m, situado na divisa de Terras do Próprio Imóvel e com o Lote 254, deste segue confrontando com o Lote 254, com o seguinte azimute e distância; 85°27'14" e 4,84m até o vértice P-13, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área da servidão.

Parágrafo único. Os proprietários do imóvel atingido pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embaracem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou fazer plantaçõe que prejudiquem a passagem.

Art. 3º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da servidão administrativa de passagem, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Depois de formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedro Gomes/MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de janeiro de 2017.

ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "E" N. 8, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública uma área medindo 676,58m², para fins de constituição de servidão administrativa para passagem do interceptor à margem do Córrego Amarrá Cabelo na cidade de Pedro Gomes/MS, em parte do imóvel objeto da matrícula n. 2850 do Registro de Imóveis da comarca de Pedro Gomes/MS,

de propriedade de Itanir Teodoro de Souza e sua mulher, conforme planta, memorial e documentos constantes no processo administrativo n. 0504/2014-00.

Parágrafo único. A área de que trata o *caput* deste artigo possui os seguintes Limites e Confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-4, de coordenadas E 759.155,917m e N 7.999.020,598m, situado no Lote 258 e com a divisa de Terras do Próprio Imóvel, deste segue confrontando com Terras do Próprio Imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias; 197°53'01" e 113,47m até o vértice P-5, de coordenadas E 759.121,072m e N 7.998.912,612m, 183°51'32" e 55,71m até o vértice P-6, de coordenadas E 759.117,323m e N 7.998.857,024m, situado com a divisa de Terras do Próprio Imóvel e com o Lote 256, deste segue confrontando com o Lote 256, com o seguinte azimute e distância; 265°27'14" e 4,04m até o vértice P-230, de coordenadas E 759.113,292m e N 7.998.856,704m, situado no Lote 256 e com a divisa de Terras do Próprio Imóvel, deste segue confrontando com Terras do Próprio Imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias; 3°51'32" e 56,80m até o vértice P-231, de coordenadas E 759.117,114m e N 7.998.913,372m, 17°53'01" e 112,31m até o vértice P-232, de coordenadas E 759.151,603m e N 7.999.020,255m, situado na divisa de Terras do Próprio Imóvel e com o Lote 258, deste segue confrontando com o Lote 258, com o seguinte azimute e distância; 85°27'14" e 4,33m até o vértice P-4, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área da servidão.

Parágrafo único. Os proprietários do imóvel atingido pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embaracem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou fazer plantações que prejudiquem a passagem.

Art. 3º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da servidão administrativa de passagem, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Depois de formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedro Gomes/MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de janeiro de 2017.

ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "E" N. 9, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública uma área medindo 933,00m², para fins de constituição de servidão administrativa para interceptor da margem direita do Córrego Laranja Doce na cidade de Dourados/MS, em parte do imóvel objeto da matrícula n. 18882 do Registro de Imóveis da comarca de Dourados/MS, de propriedade de Mauricio Xavier Cury e sua mulher, conforme planta, memorial e documentos constantes no processo administrativo n. 1034/2013-00.

Parágrafo único. A área de que trata o *caput* deste artigo possui os seguintes Limites e Confrontações: Começa no ponto M-01, com coordenadas E=726.625,399 e N=7.535.764,497 deste segue com rumo de 18°07'34"SW por uma distância de 43,02m, até o ponto M-02, com coordenadas E=726.612,015 e N=7.535.723,614 confrontando com a propriedade de Córrego Paragam; deste segue com rumo de 23°27'41"SW, por uma distância de 48,36m; até ponto M-03, com coordenadas E=726.592,762 e N=7.535.679,252 confrontando com a propriedade de Área "C" Syria Rasselen Chaves; deste segue com rumo de 28°57'32"SW, por uma distância de 63,96m, até o ponto M-04, com coordenadas E=726.561,793 e N=7.535.623,288 confrontando com a propriedade de Área "C" Syria Rasselen Chaves; deste segue com rumo de 3°57'09"SW, por uma distância de 8,35m; até ponto M-05, com coordenadas E=726.561,217 e N=7.535.614,955 confrontando com a propriedade de Área "C" Syria Rasselen Chaves; deste segue com rumo de 47°21'55"SW, por uma distância de 68,02m, até o ponto M-06, com coordenadas E=726.511,176 e N=7.535.568,883 confrontando com a propriedade de Área "C" Syria Rasselen Chaves; deste segue com rumo de 42°49'38"SW por uma distância de 19,75m, até o ponto M-07, com coordenadas E=726.497,752 e N=7.535.554,401 confrontando com a propriedade de Área "C" Syria Rasselen Chaves; deste segue com rumo de 68°32'45"SW, por uma distância de 9,22m; até ponto M-08, com coordenadas E=726.489,173 e N=7.535.551,030 confrontando com a propriedade de Córrego Água Boa; deste segue com rumo de 42°49'38"NE, por uma distância de 28,21m, até o ponto M-09, com coordenadas E=726.508,350 e N=7.535.571,719 confrontando com a propriedade de Área "C" Syria Rasselen Chaves; deste segue com rumo de 47°21'55"NE, por uma distância de 66,59m; até ponto M-10, com coordenadas E=726.557,337 e N=7.535.616,820 confrontando com a propriedade de Área "C" Syria Rasselen Chaves; deste segue com rumo de 3°57'09"NE, por uma distância de 7,65m, até o ponto M-11, com coordenadas E=726.557,864 e N=7.535.624,449 confrontando com a propriedade de Área "C" Syria Rasselen Chaves; deste segue com rumo de 28°57'32"NE, por uma distância de 64,66m, até o ponto M-12, com coordenadas E=726.589,169 e N=7.535.681,020 confrontando com a propriedade de Área "C" Syria Rasselen Chaves; deste segue com rumo de 23°27'41"NE por uma distância de 91,00m, até o ponto M-01, confrontando com a propriedade de Área "C" Syria Rasselen Chaves, onde teve início essa descrição.

Art. 2º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área da servidão.

Parágrafo único. A proprietária do imóvel atingido pelo ônus limitará o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embaracem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou fazer plantações que prejudiquem a passagem.

Art. 3º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da servidão administrativa de passagem, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Depois de formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados/MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de janeiro de 2017.

ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "E" N. 10, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública uma área medindo 724,16m², para fins de constituição de servidão administrativa para interceptor da margem direita do Córrego Laranja Doce na cidade de Dourados/MS, em parte do imóvel objeto da matrícula n. 18882 do Registro de Imóveis da comarca de Dourados/MS, de propriedade de Mauricio Xavier Cury e sua mulher, conforme planta, memorial e documentos constantes no processo administrativo n. 1034/2013-00.

Parágrafo único. A área de que trata o *caput* deste artigo possui os seguintes Limites e Confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-34, de coordenadas N 7542589,456m e E 726586,435m, situado na divisa de Terras da Chácara 83 com Terras da Chácara 82; Deste, segue confrontando com a Faixa de Servidão de Passagem do Emissário, com o seguinte azimute e distância: 178°24'47" e 4,01m até o vértice M-17, de coordenadas N 7542585,448m e E 726586,546m; situado na divisa de Terras da Chácara 83 com Terras da Chácara 82; Deste, segue confrontando com Terras da Chácara 82, com o seguinte azimute e distância: 272°25'49" e 22,60m até o vértice M-18, de coordenadas N 7542586,406m e E 726,563,969m; 270°48'32" e 49,63m até o vértice M-19, de coordenadas N 7,542,587,107m e E 726,514,340m; 266°58'12" e 107,05m até o vértice M-20, de coordenadas N 7,542,581,448m e E 726,407,437m; 320°06'34" e 0,52m até vértice M-21, de coordenadas N 7,542,581,847m e E 726,407,104m; situado na divisa comum de Terras da Chácara 82 com a Rua Argentino Marques de Matos. Deste, segue confrontando com a Faixa de servidão de Passagem do Emissário, com o seguinte azimute e distância: 352°12'02" e 7,53m até o vértice M-30, de coordenadas N 7542589,306m e E 726406,082m; situado na divisa comum de Terras da Chácara 82 com a Rua Argentino Marques de Matos; Deste, segue confrontando com Terras da Chácara 82, com o seguinte azimute e distância: 140°06'34" e 4,90m até o vértice M-31, de coordenadas N 7,542,585,548m e E 726,409,223m; 86°58'12" e 105,19m até o vértice M-32, de coordenadas N 7,542,591,108m e E 726,514,263m; 90°48'32" e 49,82m até o vértice M-33, de coordenadas N 7,542,590,405m e E 726,564,082m; 92°25'49" e 22,37m até o vértice M-34, de coordenadas N 7,542,589,456m e E 726,586,435m, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área da servidão.

Parágrafo único. Os proprietários do imóvel atingido pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embaracem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou fazer plantações que prejudiquem a passagem.

Art. 3º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da servidão administrativa de passagem, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Depois de formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados/MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de janeiro de 2017.

ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA
Governadora do Estado, em exercício

SECRETARIAS**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA**

Retificação:

Retifica-se a Deliberação n. 7, de 6 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.324, de 9 de janeiro de 2017, página 1.

Onde se lê: "Ar. 2º Aprova-se o Edital do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) n. 02/2016, para elaboração de estudos técnicos destinados à estruturação do projeto destinado à implantação, operação e à manutenção de rede de telecomunicações por infovia digital".

Leia-se.: "Ar. 2º Aprova-se o Edital do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) n. 01/2017, para elaboração de estudos técnicos destinados à estruturação do projeto destinado à implantação, operação e à manutenção de rede de telecomunicações por infovia digital".

Campo Grande, 27 de janeiro de 2017.

EDUARDO CORREA RIEDEL

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Presidente do Conselho Gestor do PROPPP-MS (CGPPP)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

EDITAL n. 10/2017/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS - Habilitação por Mérito Intelectual
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAS AUXILIARES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
- Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Mérito Intelectual -

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2016/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS - Habilitação por Mérito Intelectual, de 11 de agosto de 2016, tornam pública, para conhecimento dos interessados, o resultado do Exame de Saúde (JISO), conforme relação constante no Anexo Único a este Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

FRANCISCO DE ASSIS OVELAR – CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS, em exercício

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 10/2017/SAD/SEJUSP/DRSP/PMMS - Habilitação por Mérito Intelectual

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAS AUXILIARES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
- Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Mérito Intelectual -
RESULTADO DA JISO

Nº	Grad.	Matrícula	Nome	Class.	Resultado
01	ST	105318021	DOVAL FERREIRA GARCIA	1	APTO
02	ST	90231021	MAGNO ALVES DA SILVA	2	APTO
03	ST	97943021	EDER LOPES CARLOS (SUB JUDICE)	3	APTO
04	ST	115358021	ANA PAULA CANDIDA DE SOUZA	4	APTO
05	ST	96411021	GIOVANNY GARCIA GONZALEZ	5	APTO
06	ST	114885021	MARCELO MAIA GOMES	6	APTO
07	ST	115104021	NEURI LUIZ ROSENI	7	APTO
08	ST	108873021	ALESSANDRO CRISTHIAN TAGINO	8	APTO
09	ST	106094021	JOSE EVANILDO RODRIGUES DOS SANTOS	9	APTO
10	ST	95117022	SUELY RAMIRES DUARTE	10	APTO
11	ST	27927021	VALDEMIR BELOTO	11	APTO
12	ST	114686021	EMERSON DO NASCIMENTO	12	APTO
13	ST	116434021	NILSON FERNANDES SENA JUNIOR	13	APTO
14	ST	115835021	ELISMAR ALVES DOS SANTOS	14	APTO
15	ST	90452021	LAILTON BATISTA DA CRUZ	15	APTO
16	ST	62953021	PAULO APARECIDO CANDIDO DE SOUZA	16	APTO
17	ST	82922023	LUCIA LEITE RONDON	17	APTO
18	ST	89665021	ADAUTO DOS SANTOS PEREIRA	18	APTO
19	ST	114951021	ROGERIO DE AQUINO REIS LOPEZ	19	APTO
20	ST	90767021	LUIZ FERNANDO RODRIGUES	20	APTO
21	ST	108327021	MARCIO FERREIRA DE MELO	21	APTO
22	ST	83566021	WENDEL DA SILVA	22	APTO
23	ST	87320021	GILSON DE LIMA	23	APTO
24	ST	110951021	LEONARDO ARRUDA DA SILVA	24	AUSENTE
25	ST	33684021	ULISSES FRANKLIN MONARI	25	APTO
26	ST	65509021	VALTER ALVES NUNES	26	APTO
27	ST	54790021	LUCIMEIRE GOULARTE MARIANO	27	AUSENTE
28	ST	113927021	ALUISIO ANTONIO DA SILVA	28	APTO
29	ST	93413021	ANILSON MORAES DE OLIVEIRA	29	APTO
30	ST	131792021	JOAO VANDERLEY DA SILVA	30	APTO
31	ST	65608021	ROSANGELA FARIA DE SOUZA	31	APTO
32	ST	58965021	PAULO HENRIQUE NOGUEIRA	32	APTO
33	ST	93503021	IDELENBRANDO TEODORO DA SILVA FILHO	33	APTO
34	ST	78038021	FRANCISCO LEITE GUTIERRES	34	AUSENTE
35	ST	60285021	ADILSON SILVA DUARTE	35	AUSENTE
36	ST	104543021	GILBERTO DIAS PEREIRA	36	APTO

Nº	Grad.	Matrícula	Nome	Class.	Resultado
37	ST	77589021	MÁRCIO HENRIQUE DE FREITAS CAMPITELLI	37	APTO
38	ST	71848021	CARDINALE CABANHAS	38	APTO
39	ST	64838022	JOANEZIO DA GUIA DE JESUS	39	APTO
40	ST	70847021	FRANCIONE PEREIRA DE MELO	40	APTO
41	ST	82684021	GILSON CUNHA DOS SANTOS	41	APTO
42	ST	4852021	SÉRGIO DOS SANTOS	42	AUSENTE
43	ST	83136021	SILVIO CEZAR MOLINA AZEVEDO	43	APTO
44	ST	108274021	MAK FRANCO DE OLIVEIRA	44	APTO
45	ST	76305021	ALDAIR PEREIRA DIAS	45	APTO
46	ST	65012021	CLAUDIO IRINEU CABREIRA DE MORAES	46	APTO
47	ST	88578021	ANDERSON LUIZ VERAS SILVA DOS SANTOS	47	APTO
48	ST	60267021	EUGENIO CARLOS DOS PASSOS	48	APTO
49	ST	104787021	JACSON MARCELO ANJOS MACHADO	49	AUSENTE
50	ST	118053021	VALDINEIA SIQUEIRA DOS SANTOS	50	AUSENTE
51	ST	94899021	CRISTIAN PONTES FORMIGÁRIO	51	AUSENTE
52	ST	112133021	ADRIANO APARECIDO PEREIRA MENDES DE FIGUEIREDO	52	APTO
53	ST	80059021	CLAUDIO ANTONIO CANDIDO	53	APTO
54	ST	87861021	MARCELINO BAEZ	54	APTO
55	ST	71141021	ADEMIR GOMES RODRIGUES	55	AUSENTE
56	ST (1º SGT)	110033021	DARLEY DOS SANTOS ORMOND (SUB JUDICE)	56	APTO
57	ST	112187021	CLAUDIA DE ARAUJO SALLES	57	AUSENTE
58	ST	33623021	JESUS DAVID DOS SANTOS	58	APTO
59	ST	72065021	PEDRO AGUIRRE ALÉM	59	APTO
60	ST	76881021	GENILSON DA SILVA AMARILHA	60	APTO

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO SAD/MS Nº 01/2017

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Sindicato dos Servidores de Apoio a Administração Fazendária do Estado de Mato Grosso do Sul – SINDAFAZ/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e ainda legislações específicas com suas alterações posteriores, quais sejam: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e Decreto Estadual nº 12.796 de 3 de agosto de 2009, além das demais matérias pertinentes ao assunto.

OBJETO: Credenciar a CONVENENTE para permitir a averbação de consignações na remuneração de servidores públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, com o objetivo de realizar descontos das mensalidades de contribuição e de benefícios obtidos pelos servidores públicos estaduais sindicalizados.

VIGÊNCIA: 28 de janeiro de 2017 a 28 de janeiro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro 2017.

ASSINATURAS: Carlos Alberto de Assis, Jacilene Ferreira da Silva Dias.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO SAD/MS Nº 02/2017

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Sindicato dos Fiscais Estaduais Agropecuários do Estado de Mato Grosso do Sul - SIFEMS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e ainda legislações específicas com suas alterações posteriores, quais sejam: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e Decreto Estadual nº 12.796 de 3 de agosto de 2009, além das demais matérias pertinentes ao assunto.

OBJETO: Credenciar a CONVENENTE para permitir a averbação de consignações na remuneração de servidores públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, com o objetivo de realizar descontos das mensalidades de contribuição e de benefícios obtidos pelos servidores públicos estaduais sindicalizados.

VIGÊNCIA: 28 de janeiro de 2017 a 28 de janeiro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro 2017.

ASSINATURAS: Carlos Alberto de Assis, Kelcilene Azambuja Martinez.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS Nº 14/2017

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Nova Alvorada do Sul.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 além de legislações específicas, com suas alterações posteriores, quais sejam: Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e Decreto Estadual nº 13.658 de 19 de junho de 2013.

OBJETO: Estabelecimento de cooperação mútua através de cedência de pessoal, promovendo o intercâmbio especializado e técnico. Desenvolvendo efetiva conjugação de esforços para a obtenção de resultados significativos no que concerne aos critérios estabelecidos e de acordo com a conveniência administrativa.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2017.

ASSINATURAS: Reinaldo Azambuja Silva, Arlei Silva Barbosa e Carlos Alberto de Assis.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS Nº 21/2017

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Brasilândia.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 além de legislações específicas, com suas alterações posteriores, quais sejam: Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e Decreto Estadual nº 13.658 de 19 de junho de 2013.

OBJETO: Estabelecimento de cooperação mútua através de cedência de pessoal, promovendo o intercâmbio especializado e técnico. Desenvolvendo efetiva conjugação de esforços para a obtenção de resultados significativos no que concerne aos critérios estabelecidos e de acordo com a conveniência administrativa.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2017.

ASSINATURAS: Reinaldo Azambuja Silva, Antônio de Pádua Thiago e Carlos Alberto de Assis.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS Nº 22/2017

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado

de Administração e Desburocratização e o Município de Coronel Sapucaia.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 além de legislações específicas, com suas alterações posteriores, quais sejam: Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e Decreto Estadual nº 13.658 de 19 de junho de 2013.

OBJETO: Estabelecimento de cooperação mútua através de cedência de pessoal, promovendo o intercâmbio especializado e técnico. Desenvolvendo efetiva conjugação de esforços para a obtenção de resultados significativos no que concerne aos critérios estabelecidos e de acordo com a conveniência administrativa.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2017.

ASSINATURAS: Reinaldo Azambuja Silva, Rudi Paetzold e Carlos Alberto de Assis.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS Nº 23/2017

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Chapadão do Sul.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 além de legislações específicas, com suas alterações posteriores, quais sejam: Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e Decreto Estadual nº 13.658 de 19 de junho de 2013.

OBJETO: Estabelecimento de cooperação mútua através de cedência de pessoal, promovendo o intercâmbio especializado e técnico. Desenvolvendo efetiva conjugação de esforços para a obtenção de resultados significativos no que concerne aos critérios estabelecidos e de acordo com a conveniência administrativa.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2017.

ASSINATURAS: Reinaldo Azambuja Silva, João Carlos Krug e Carlos Alberto de Assis.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS Nº 24/2017

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Antonio João.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 além de legislações específicas, com suas alterações posteriores, quais sejam: Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e Decreto Estadual nº 13.658 de 19 de junho de 2013.

OBJETO: Estabelecimento de cooperação mútua através de cedência de pessoal, promovendo o intercâmbio especializado e técnico. Desenvolvendo efetiva conjugação de esforços para a obtenção de resultados significativos no que concerne aos critérios estabelecidos e de acordo com a conveniência administrativa.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2017.

ASSINATURAS: Reinaldo Azambuja Silva, Marceleide Hartemann Pereira Marques e Carlos Alberto de Assis.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS Nº 49/2017

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Nova Andradina.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 além de legislações específicas, com suas alterações posteriores, quais sejam: Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e Decreto Estadual nº 13.658 de 19 de junho de 2013.

OBJETO: Estabelecimento de cooperação mútua através de cedência de pessoal, promovendo o intercâmbio especializado e técnico. Desenvolvendo efetiva conjugação de esforços para a obtenção de resultados significativos no que concerne aos critérios estabelecidos e de acordo com a conveniência administrativa.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2017.

ASSINATURAS: Reinaldo Azambuja Silva, José Gilberto Garcia e Carlos Alberto de Assis.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS Nº 50/2017

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Corguinho.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 além de legislações específicas, com suas alterações posteriores, quais sejam: Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e Decreto Estadual nº 13.658 de 19 de junho de 2013.

OBJETO: Estabelecimento de cooperação mútua através de cedência de pessoal, promovendo o intercâmbio especializado e técnico. Desenvolvendo efetiva conjugação de esforços para a obtenção de resultados significativos no que concerne aos critérios estabelecidos e de acordo com a conveniência administrativa.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2017.

ASSINATURAS: Reinaldo Azambuja Silva, Marcela Ribeiro Lopes e Carlos Alberto de Assis.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS Nº 52/2017

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Glória de Dourados.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 além de legislações específicas, com suas alterações posteriores, quais sejam: Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e Decreto Estadual nº 13.658 de 19 de junho de 2013.

OBJETO: Estabelecimento de cooperação mútua através de cedência de pessoal, promovendo o intercâmbio especializado e técnico. Desenvolvendo efetiva conjugação de esforços para a obtenção de resultados significativos no que concerne aos critérios estabelecidos e de acordo com a conveniência administrativa.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2017.

ASSINATURAS: Reinaldo Azambuja Silva, Aristeu Pereira Nantes e Carlos Alberto de Assis.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS Nº 58/2017

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Caarapó.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 além de legislações específicas, com suas alterações posteriores, quais sejam: Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e Decreto Estadual nº 13.658 de 19 de junho de 2013.

OBJETO: Estabelecimento de cooperação mútua através de cedência de pessoal, promovendo o intercâmbio especializado e técnico. Desenvolvendo efetiva conjugação de esforços para a obtenção de resultados significativos no que concerne aos critérios estabelecidos e de acordo com a conveniência administrativa.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2017.

ASSINATURAS: Reinaldo Azambuja Silva, Aristeu Pereira Nantes e Carlos Alberto de Assis.

belecidios e de acordo com a conveniência administrativa.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2017.

ASSINATURAS: Reinaldo Azambuja Silva, Mário Valério e Carlos Alberto de Assis.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS Nº 73/2017

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Inocência.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 além de legislações específicas, com suas alterações posteriores, quais sejam: Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e Decreto Estadual nº 13.658 de 19 de junho de 2013.

OBJETO: Estabelecimento de cooperação mútua através de cedência de pessoal, promovendo o intercâmbio especializado e técnico. Desenvolvendo efetiva conjugação de esforços para a obtenção de resultados significativos no que concerne aos critérios estabelecidos e de acordo com a conveniência administrativa.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2017.

ASSINATURAS: Reinaldo Azambuja Silva, José Arnaldo Ferreira de Melo e Carlos Alberto de Assis.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SAD/MS Nº 78/2017

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Município de Rochedo.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 além de legislações específicas, com suas alterações posteriores, quais sejam: Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e Decreto Estadual nº 13.658 de 19 de junho de 2013.

OBJETO: Estabelecimento de cooperação mútua através de cedência de pessoal, promovendo o intercâmbio especializado e técnico. Desenvolvendo efetiva conjugação de esforços para a obtenção de resultados significativos no que concerne aos critérios estabelecidos e de acordo com a conveniência administrativa.

VIGÊNCIA: 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 1º de janeiro de 2017.

ASSINATURAS: Reinaldo Azambuja Silva, Francisco de Paula Ribeiro Júnior e Carlos Alberto de Assis.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO PAUTA DE JULGAMENTO Nº 1/2017

De ordem da Senhora Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia dois do mês de fevereiro às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

Reexame Necessário n. 12/2013

Processo: 11/047958/2012-ALIM n. 24711-E de 20.12.2012

Sujeito Passivo: Companhia Ultragaz S/A. - Campo Grande-MS. - IE: 28.323.619-1 -

Advogada: Viviana Brunetto Fossati

Autuante: Danielle Simonetti e Sabrina Passos da Silva Melo

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Josafá José Ferreira do Carmo

Reexame Necessário n. 1/2016

Processo: 11/041013/2013-ALIM n. 25806-E de 20.9.2013

Sujeito Passivo: Supermix Concreto S/A. - Nova Andradina-MS. - IE: não consta

Autuante: Izabel Cristina Borini Ferreira

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Gigliola Lilian Decarli

Recurso Voluntário n. 84/2016

Processo: 11/008633/2015-ALIM n. 28521-E, de 11.3.2015

Sujeito Passivo: Beleza & Cia Ltda. ME - Maracaju-MS. - IE: 28.338.747-5 - Advogados:

Vanessa Rodrigues Hermes e Daniel José de Josilco

Autuante: Claudio Haruo Okuyama

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relatora: Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria

Campo Grande, 26 de janeiro de 2017.

Josafá José Ferreira do Carmo,

Presidente em Exercício.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - PAULO DE SOUZA SANTOS IE: 28.278.877-8

R TREZE DE SETEMBRO, 1352 - CENTRO - PONTA PORÃ - MS

Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 31219-E

2 - PAULO DE SOUZA SANTOS IE: 28.278.877-8

R TREZE DE SETEMBRO, 1352 - CENTRO - PONTA PORÃ - MS

Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 31220-E

3 - PAULO DE SOUZA SANTOS IE: 28.278.877-8

R TREZE DE SETEMBRO, 1352 - CENTRO - PONTA PORÃ - MS

Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 31218-E

Órgão Preparador Regional de Ponta Porã 05
Av. Brasil, 3.038 Centro CEP:79900-000-Ponta Porã MS
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3431-1276

Anelise Cândido de Lima Martins
Matrícula 491098
Chefe do OPR_05 de Ponta Porã

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 2.805, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Publica Quadros Demonstrativos componentes do Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao terceiro quadrimestre de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) n. 101, de 4 de maio de 2000, RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Relatório de Gestão Fiscal relativo ao terceiro quadrimestre de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de janeiro de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.205.962.657,01	607.352,91
Pessoal Ativo	4.177.926.843,49	54.233,82
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.028.035.813,52	553.119,09
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.172.720.166,97	562.914,05
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	36.445.779,93	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	278.517,61	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	107.960.055,91	9.794,96
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.028.035.813,52	553.119,09
Imposto de Renda	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.033.242.490,04	44.438,86
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	9.380.900.663,32	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	4.033.286.928,90	42,99
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.596.641.325,03	49,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.366.809.258,78	46,55
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.136.977.192,52	44,10

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS e RREO Outros Poderes.

27/01/2017 12:47

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

REINALDO AZAMBUJA SILVA

Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

TATIANA SILVA DA CUNHA

Auditora-Geral do Estado
CPF: 609.820.551-53

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.801.324.237,52	8.719.504.457,39	8.259.791.898,83	8.848.325.565,61
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	8.457.475.453,09	8.375.655.672,96	7.915.943.114,40	8.077.109.045,37
Interna	7.177.609.696,71	7.234.736.951,56	6.842.416.758,66	7.005.049.989,95
Externa	1.279.865.756,38	1.140.918.721,40	1.073.526.355,74	1.072.059.055,42
Precatórios posteriores a 05/05/2000	343.848.784,43	343.848.784,43	343.848.784,43	771.216.520,24
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)¹	1.380.230.957,59	1.480.551.258,58	1.497.310.037,74	1.539.131.382,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.415.582.358,17	1.587.309.989,10	1.557.205.215,72	1.564.539.269,12
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	35.351.400,58	106.758.730,52	59.895.177,98	25.407.886,89
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	7.421.093.279,93	7.238.953.198,81	6.762.481.861,09	7.309.194.183,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	8.321.250.479,18	8.746.464.276,05	9.027.525.808,71	9.380.900.663,32
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	105,77	99,69	91,50	94,32
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	89,18	82,76	74,91	77,92
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 200%	16.642.500.958,36	17.492.928.552,10	18.055.051.617,42	18.761.801.326,64
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	14.978.250.862,52	15.743.635.696,89	16.249.546.455,68	16.885.621.193,98

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	8.457.475.453,09	8.375.655.672,96	7.915.943.114,40	8.077.109.045,37
DÍVIDA DE PPP (V)	-	-	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	92.809.023,23	93.051.051,12	92.793.117,23	91.959.326,36
De Tributos				-
De Contribuições Sociais	92.809.023,23	93.051.051,12	92.793.117,23	91.959.326,36
Previdenciárias	16.197.815,92	15.571.284,12	15.082.905,27	14.318.883,47
Demais Contribuições Sociais	76.611.207,31	77.479.767,00	77.710.211,96	77.640.442,89
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	2.358.975.403,53	2.184.082.991,22	2.081.067.143,19	2.043.977.406,60
Interna	1.079.109.647,15	1.043.164.269,82	1.007.540.787,45	971.918.351,18
Externa	1.279.865.756,38	1.140.918.721,40	1.073.526.355,74	1.072.059.055,42
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	6.005.691.026,33	6.098.521.630,62	5.742.082.853,98	5.941.172.312,41

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	588.394,53	588.394,53	588.394,53	588.394,53
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS	-	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.231.725,61	317.789.815,01	155.442.670,65	17.996.496,04
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-	-

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGIME PREVIDENCIÁRIO		
		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	532.039.590,58	532.039.590,58	532.039.590,58	532.039.590,58
Passivo Atuarial	532.039.590,58	532.039.590,58	532.039.590,58	532.039.590,58
Demais Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (X)¹	534.821.017,94	226.573.248,18	204.766.150,85	264.450.918,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.855.447,07	1.655.708,34	945.934,70	41.927,42
Investimentos	532.035.161,78	248.439.823,94	206.085.788,36	264.409.917,00
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	69.590,91	23.522.284,10	2.265.572,21	925,80
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	(2.781.427,36)	305.466.342,40	327.273.439,73	267.588.671,96

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS e RREO Outros Poderes.

27/01/2017 12:47

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

Exercício Financeiro	TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO											
	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente ²	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	294,23%	94,23%	6,28%	278,18%	286,19%	310,34%	292,91%	280,05%	266,64%	263,45%	242,73%	231,60%
% Limite de Endividamento	294,23%			287,95%			281,67%			275,38%		
Exercício Financeiro	2005									2006		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	213,82%	216,16%	201,10%	194,82%	184,49%	181,12%	165,87%	153,06%	148,30%	133,45%	124,19%	115,27%
% Limite de Endividamento	269,10%			262,82%			256,54%			250,26%		
Exercício Financeiro	2009									2010		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	110,56%	108,62%	114,24%	117,42%	118,15%	121,59%	120,06%	113,93%	113,14%	102,24%	104,85%	105,40%
% Limite de Endividamento	243,97%			237,69%			231,41%			225,13%		
Exercício Financeiro	2013									2014		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL	96,26%	93,91%	102,41%	93,99%	89,72%	98,68%	94,20%	96,95%	89,18	82,76	74,91	77,92%
% Limite de Endividamento	218,85%			212,56%			206,28%			200,00%		

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS e RREO Outros Poderes.

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

TATIANA SILVA DA CUNHA
Auditora-Geral do Estado
CPF: 609.820.551-53

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016**

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (II)	25.144.132,65	22.459.008,71	21.020.090,20	20.987.414,86
Aval ou fiança em operações de crédito	25.144.132,65	22.459.008,71	21.020.090,20	20.987.414,86
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	25.144.132,65	22.459.008,71	21.020.090,20	20.987.414,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	8.321.250.479,18	8.746.464.276,05	9.027.525.808,71	9.380.900.663,32
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,30	0,26	0,23	0,22
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	1.830.675.105,42	1.924.222.140,73	1.986.055.677,92	2.063.798.145,93
LIMITE DE ALERTA (inciso III do art. 59 da LRF) - 90%	1.647.607.594,88	1.731.799.926,66	1.787.450.110,12	1.857.418.331,34
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2016		
EXTERNAS (V)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (VI)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	-	-	-	-

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS e RREO Outros Poderes.

27/01/2017 12:47

1. Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

Notas:

REINALDO AZAMBUJA SILVAGovernador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20**MARCIO CAMPOS MONTEIRO**Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20**TATIANA SILVA DA CUNHA**Auditora-Geral do Estado
CPF: 609.820.551-53

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016**

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)		-	3.838.534,78
Mobiliária	-	-	-
Interna	-	-	-
Externa	-	-	-
Contratual	-	-	3.838.534,78
Interna	-	-	-
Abertura de Crédito	-	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-	-
Derivadas de PPP	-	-	-
Demais Aquisições Financiadas	-	-	-
Antecipação de Receita	-	-	-
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-	-
Demais Antecipações de Receita	-	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-	-
Outras Operações de Crédito	-	-	-
Externa	-	-	3.838.534,78
Abertura de Crédito - PDE/MS	-	-	3.838.534,78
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)		-	7.259.231,71
Parcelamentos de Dívidas	-	-	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Sociais	-	-	-
Previdenciárias	-	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial - SIGA, PROFISCO	-	-	7.259.231,71
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	-	-	-
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN (BNDES ESTADOS)	-	-	-
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite - Modal, Proinverte	-	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL		9.380.900.663,32	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS		-	-
Do Período de Referência (III)		-	-
De períodos Anteriores ao de Referência		-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)		3.838.534,78	0,04
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		1.500.944.106,13	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%		1.350.849.695,52	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		656.663.046,43	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)		11.097.766,49	0,12

FONTE: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS e RREO Outros Poderes.

27/01/2017 12:47

1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.

2 < Medidas Corretivas>

Notas:

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20**MARCIO CAMPOS MONTEIRO**
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20**TATIANA SILVA DA CUNHA**
Auditora-Geral do Estado
CPF: 609.820.551-53

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E OS RESTOS A PAGAR - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	R\$ 1,00
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Fiancieras				(f) = (a - (b + c + d + e))
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	(c)	(d)				(f) = (a - (b + c + d + e))
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	786.088.121,70	1.072.682,03	108.706.122,10	14.093.291,06	23.170.545,34	639.045.481,17	106.136.655,26	-	-
02 RECURSOS DO ADICIONAL DO ICMS-FECOMP L. 3337	4.134.070,65	-	2.100,73	-	-	4.131.969,92	3.570,00		
03 RECURSOS PROVENIENTE DA LEI 2105/2000 - FIS	38.934.417,00	799.912,44	99.473.178,97	4.334,00	12.928.158,21	(74.271.166,62)	3.711.794,10		
08 SALARIO EDUCACAO/COTA-PARTÉ ESTADUAL SEQE	5.730.421,55	-	24.394,80	8.202,94	127.555,69	5.570.268,12	281.827,03		
12 CONVENIO E OUTRAS TRANSFERENCIAS FEDERAIS	90.667.130,23	31.392,57	3.888,66	3.065.292,38	770.842,02	86.795.714,60	16.340.484,93		
13 OPERACOES DE CREDITOS INTERNAS E EXTERNAS	8.841.475,75	59.209,95	-	-	-	8.782.265,80	-		
15 REC DE ALIENACAO BENS E DIR. ADM DIRETA	934.714,40	-	-	-	-	934.714,40	-		
18 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DA CIDE	36.962.726,06	-	-	-	-	36.962.726,06	-		
20 RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDEB	68.353.373,11	19.467,74	10,00	10.662.802,17	6.214.336,21	51.456.756,99	673.710,34		
41 RECEITAS ARRECADADAS PELO FUNDERVEL	231.503.436,39	-	-	-	968.890,55	230.534.545,84	-		
44 RECEITA DE COMPENSACAO AMBIENTAL	64.255.032,12	44,25	257,00	44,65	1.333.387,29	62.921.298,93	1.456.964,31		
45 REC DE ALIENACAO BENS DIREITOS ADM INDIRETA	133.381,66	-	-	-	-	133.381,66	-		
46 RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDEMS	252.458,31	-	230.000,00	-	-	22.458,31	104.050,00		
48 RECEITA FUNDO A FAVORE DA SAUDE	113.631.175,44	55.407,00	7.340.815,11	30.296,34	38.818,15	106.165.838,84	13.997.386,37		
54 RECURSOS DA TFRM-LEI ESTADUAL N.4301	7.734.910,05	-	-	-	176.989,04	7.557.921,01	1.841,75		
81 CONVENIOS E OUTRAS TRANSFERENCIAS FEDERAIS	114.019.398,98	107.248,08	1.631.476,83	322.318,58	611.568,18	111.346.787,31	69.565.026,43		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	560.708.468,33	23.952.478,21	192.401.357,72	5.785.241,75	218.797.367,92	119.772.022,73	93.812.144,52	-	-
00 RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO	299.353.405,40	21.040.878,96	158.716.680,76	4.153.189,61	160.959.011,37	(45.516.355,30)	52.702.029,22		
40 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADO	261.355.062,93	2.911.599,25	33.684.676,96	1.632.052,14	57.838.356,55	165.288.378,03	41.110.115,30		
TOTAL (III) = (I + II)	1.346.796.590,03	25.025.160,24	301.107.479,82	19.878.532,81	241.967.913,26	758.817.503,90	199.948.799,78	-	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	264.449.136,10	925,80	10.521.536,38	9.144,32	85.014.303,20	168.903.226,40	219.653,69	-	-
40 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADO	10.046.052,99	-	10.441.173,74	8.218,52	85.008.678,32	(85.412.017,59)	219.653,69		
47 RECURSOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	254.403.083,11	925,80	80.362,64	925,80	5.624,88	254.315.243,99	-		

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS e RREO Outros Poderes.

Nota:

1. A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

TATIANA SILVA DA CUNHA
Auditora-Geral do Estado
CPF: 609.820.551-53

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	R\$ 1,00
Receita Corrente líquida	9.380.900.663,32	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.033.286.928,90	42,99
Límite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49%	4.596.641.325,03	49,00
Límite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%	4.366.809.258,78	46,55
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	6.762.481.861,09	74,91
Límite Definido por Resolução do Senado Federal	18.055.051.617,42	200,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	20.987.414,86	0,22
Límite Definido por Resolução do Senado Federal	2.063.798.145,93	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	3.838.534,78	0,04
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		-
Límite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.500.944.106,13	16,00
Límite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	656.663.046,43	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	200.168.453,47	927.720.730,30

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças do Estado de MS e RREO Outros Poderes.

27/01/2017 12:47

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

TATIANA SILVA DA CUNHA
Auditora-Geral do Estado
CPF: 609.820.551-53

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 2.804, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Publica Quadros Demonstrativos componentes do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, relativo ao sexto bimestre de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) nº. 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao sexto bimestre de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de janeiro de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Secretário de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
Anexo 1 - Balanço Orçamentário - 6º Bimestre
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Novembro à Dezembro de 2016 / 6º Bimestre

Nº	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.847.593.800,00	13.415.839.818,36	2.065.291.983,33	15,39	10.602.470.990,06	79,03	2.813.368.828,30
2	RECEITAS CORRENTES	11.938.933.900,00	12.453.539.128,48	1.956.256.175,99	15,71	9.980.521.861,15	80,14	2.473.017.267,33
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	7.816.598.300,00	7.816.598.300,00	912.097.772,15	11,67	5.573.433.409,13	71,30	2.243.164.890,87
4	Impostos	7.543.984.100,00	7.543.984.100,00	876.785.614,80	11,62	5.348.122.170,42	70,89	2.195.861.929,58
5	Taxas	272.614.200,00	272.614.200,00	35.312.157,35	12,95	225.311.238,71	82,65	47.302.961,29
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	411.000.000,00	418.128.672,08	96.483.486,91	23,08	418.128.672,08	100,00	0,00
8	Contribuições Sociais	411.000.000,00	418.128.672,08	96.483.486,91	23,08	418.128.672,08	100,00	0,00
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	128.398.100,00	277.724.324,56	37.668.351,61	13,56	248.417.719,80	89,45	29.306.604,76
12	Recetas Imobiliárias	1.176.900,00	1.176.900,00	188.567,96	16,02	1.152.479,09	97,92	24.420,91
13	Recetas de Valores Mobiliários	84.989.500,00	212.206.820,32	33.700.007,90	15,88	212.206.820,32	100,00	0,00
14	Receta de Concessões e Permissões	2.614.300,00	2.614.300,00	539.822,25	20,65	2.470.668,41	94,51	143.631,59
15	Compensações Financeiras	39.617.400,00	39.617.400,00	423.767,99	1,07	10.478.847,74	26,45	29.138.552,26
16	Receta Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receta da Cessão de Direito	0,00	22.108.904,24	2.816.185,51	12,74	22.108.904,24	100,00	0,00
18	Outras Recetas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receta da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receta da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Recetas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receta da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receta da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receta da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Recetas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	530.646.800,00	530.646.800,00	80.347.046,89	15,14	521.327.402,25	98,24	9.319.397,75
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.843.659.400,00	2.843.659.400,00	795.823.037,83	24,99	3.052.595.130,78	95,85	132.079.927,09
30	Transferências Intergovernamentais	2.270.031.000,00	2.404.800.254,84	667.055.874,71	27,74	2.404.800.254,84	100,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	409.876.700,00	616.123.186,03	116.862.384,17	18,97	616.123.186,03	100,00	0,00
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	100.000,00	100.000,00	7.215,00	7,22	7.215,00	7,22	92.785,00
34	Transferências de Convênios	163.651.700,00	163.651.700,00	11.906.563,95	7,28	31.664.557,91	19,35	131.987.142,09
35	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	208.631.300,00	225.765.890,97	33.827.480,60	14,98	166.619.444,11	73,80	59.146.446,86
37	Multas e Juros de Moro	81.916.100,00	99.050.690,97	18.979.741,23	19,16	99.050.690,97	100,00	0,00
38	Indenizações e Restituições	64.857.700,00	64.857.700,00	8.193.234,57	12,63	43.943.849,44	67,75	20.913.850,56
39	Receta da Dívida Ativa	18.075.800,00	18.075.800,00	5.624.573,31	31,12	16.552.771,28	91,57	1.523.028,72
40	Recetas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Recetas Correntes Diversas	43.781.700,00	43.781.700,00	1.029.931,49	2,35	7.072.132,42	16,15	36.709.567,58
42	RECEITAS DE CAPITAL	908.659.900,00	962.300.689,88	109.035.807,34	11,33	621.949.128,91	64,63	340.351.560,97
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	16.304.000,00	24.201.766,50	0,00	0,00	11.097.766,50	45,86	13.104.000,00
44	Operações de Crédito Internas	13.104.000,00	13.104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.104.000,00
45	Operações de Crédito Externas	3.200.000,00	11.097.766,50	0,00	0,00	11.097.766,50	100,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	8.513.000,00	8.513.000,00	45.598,97	0,54	1.627.536,04	19,12	6.885.463,96
47	Alienação de Bens Móveis	2.206.000,00	2.206.000,00	91.840,75	4,16	1.037.756,73	47,04	1.168.243,27
48	Alienação de Bens Imóveis	6.307.000,00	6.307.000,00	(46.241,78)	(0,73)	589.779,31	9,35	5.717.220,69
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	2.430.000,00	4.128.987,04	653.804,15	15,83	4.128.987,04	100,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Anexo 1 - Balanço Orçamentário - 6º Bimestre
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Novembro à Dezembro de 2016 / 6º Bimestre

Nº	DESPESSAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
77	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.932.585.500,00	13.896.471.442,17	(77.311.158,11)	10.995.443.221,42	2.901.028.220,75	1.917.299.120,36	10.744.243.393,54	3.152.228.048,63	10.491.420.114,93	251.199.827,88
78	DESPESAS CORRENTES	10.645.303.900,00	11.468.458.315,51	28.537.420,54	9.683.039.798,75	1.785.418.516,76	9.568.782.062,99	1.901.676.252,52	9.322.365.948,99	116.257.735,76	
79	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.269.505.500,00	7.603.576.127,59	(3.920.456,32)	6.767.007.693,32	836.568.434,27	1.163.558.100,40	6.766.585.431,44	836.990.696,15	6.686.786.787,63	422.261,88
80	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	268.572.300,00	271.571.600,00	(2.031.139,10)	144.651.115,55	126.920.484,45	16.177.577,50	144.651.115,55	126.920.484,45	144.651.115,55	0,00
81	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.107.226.100,00	3.593.310.587,92	34.489.015,96	2.771.380.989,88	821.929.598,04	504.260.153,08	2.655.545.516,00	937.765.071,92	2.490.928.045,31	115.835.473,88
82	Transferências a Municípios	2.199.871.000,00	197.221.000,00	8.786.051,89	175.377.218,78	21.843.781,22	25.250.000,00	175.377.218,78	21.843.781,22	164.127.218,78	0,00
83	Demais Despesas Correntes	2.907.355.100,00	3.396.089.587,92	25.702.964,07	2.598.003.771,10	800.085.816,82	479.010.153,08	2.480.168.297,22	915.921.290,70	2.326.800.826,53	115.835.473,88
84	DESPESAS DE CAPITAL	2.158.528.600,00	2.387.976.126,66	(105.848.578,65)	1.312.403.422,67	1.075.572.703,99	233.303.289,32	1.177.461.330,55	1.210.514.796,11	1.169.054.166,44	134.942.092,12
85	INVESTIMENTOS	1.453.525.700,00	1.681.269.743,66	(97.939.094,61)	897.560.265,94	783.709.477,72	168.491.185,21	762.618.173,82	918.651.569,84	754.211.009,71	134.942.092,12
86	INVERSÕES FINANCEIRAS	6.967.100,00	9.027.000,00	6.960.000,00	8.178.811,18	848.188,82	7.792.111,78	8.178.811,18	848.188,82	8.178.811,18	0,00
87	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	698.035.800,00	697.679.383,00	(14.869.484,04)	406.664.345,55	291.015.037,45	57.019.992,33	406.664.345,55	291.015.037,45	406.664.345,55	0,00
88	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	128.753.000,00	40.037.000,00	0,00	0,00	40.037.000,00	0,00	0,00	40.037.000,00	0,00	0,00
89	RESERVA do RPSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	993.939.500,00	1.474.482.546,63	95.489.619,74	1.268.358.469,60	206.124.077,23	302.829.327,87	1.267.510.171,15	206.972.375,68	1.156.441.280,98	848.298,45
91	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	13.926.525.000,00	15.370.953.989,00	18.178.461,63	12.263.801.691,02	3.107.152.297,98	2.220.128.448,23	12.011.753.564,69	3.359.200.424,31	11.647.861.395,91	252.048.126,33
92	AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

Anexo 1 - Balanço Orçamentário - 6º Bimestre

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Novembro à Dezembro de 2016 / 6º Bimestre

27/01/2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º

Nº	DESPESSAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	13.926.525.000,00	15.370.953.989,00	18.178.461,63	12.263.801.691,02	3.107.152.297,98	2.220.128.448,23	12.011.753.564,69	3.359.200.424,31	11.647.861.395,91	252.048.126,33
100	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.926.525.000,00	15.370.953.989,00	18.178.461,63	12.263.801.691,02	3.107.152.297,98	2.220.128.448,23	12.011.753.564,69	3.359.200.424,31	11.647.861.395,91	252.048.126,33

Nº	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	
102	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.078.931.200,00	1.494.688.358,79	272.773.977,02	18,25	1.190.137.993,44
103	RECEITAS CORRENTES	1.078.931.200,00	1.494.688.358,79	272.773.977,02	18,25	1.190.137.993,44
104	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Taxes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.038.054.000,00	1.038.054.000,00	186.433.715,28	17,96	733.520.834,65
109	Contribuições Sociais	1.038.054.000,00	1.038.054.000,00	186.433.715,28	17,96	733.520.834,65
110	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	25.291.155,65	4.370.298,83	17,28	25.291.155,65
113	Receitas Imobiliárias	0,00	25.291.155,65	4.370.298,83	17,28	25.291.155,65
114	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Receita da Cessão de Direitos	0,00	25.291.155,65	4.370.298,83	17,28	25.291.155,65
119	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	RECEITA DE SERVIÇOS	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00	5.700,00
130	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências de Convenções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.871.500,00	431.337.503,14	81.969.962,91	19,00	431.326.003,14
138	Multas e Juros de Mora	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00
139	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Receita Decorrente de Aportes Períodicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

Anexo 1 - Balanço Orçamentário - 6º Bimestre

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Novembro à Dezembro de 2016 / 6º Bimestre

27/01/2017

Nº	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	
142	Receitas Correntes Diversas	40.860.000,00	431.326.003,14			

Nº	DESPESSAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-h)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (f)			
163	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	993.939.500,00	1.474.482.546,83	95.489.619,74	1.268.358.469,60	206.124.077,23	302.829.327,87	1.267.510.171,15	206.972.375,68	1.156.441.280,98	848.298,45
164	DESPESAS CORRENTES	993.939.500,00	1.474.482.546,83	95.489.619,74	1.268.358.469,60	206.124.077,23	302.829.327,87	1.267.510.171,15	206.972.375,68	1.156.441.280,98	848.298,45
165	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	713.422.400,00	941.637.965,97	82.166.447,37	768.984.928,13	172.653.037,84	186.186.617,94	768.982.180,97	172.655.785,00	700.753.509,45	2.747,16
166	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	280.517.100,00	532.844.580,86	13.323.172,37	499.373.541,47	33.471.039,39	116.642.709,93	498.527.990,18	34.316.590,68	455.687.771,53	845.551,29
168	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SPMF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

REINALDO AZAMBUSA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20ORGAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

Anexo 2 - Função/Subfunção - 6º Bimestre

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Novembro à Dezembro de 2016 / 6º Bimestre

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c"

27/01/2017

Nº	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas		Saldo (e) = (a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não	
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)			
1	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	12.932.585.500,00	13.896.471.442,17	(77.311.158,11)	10.995.443.221,42	89,66	2.901.028.220,75	1.917.299.120,36	10.744.243.933,54	89,45	3.152.228.048,63
2	01 - LEGISLATIVA	363.933.000,00	385.895.230,00	49.453.790,21	359.500.727,30	2,93	26.394.502,70	77.770.655,71	359.060.097,49	0,00	26.835.132,51
3	031 - AÇÃO LEGISLATIVA	206.657.000,00	206.657.000,00	30.175.003,99	180.545.902,14	1,47	26.111.097,86	42.430.004,55	180.545.902,14	1,50	26.111.097,86
4	032 - CONTROLE EXTERNO	157.276.000,00	179.238.230,00	19.278.766,22	178.954.825,16	1,46	283.404,84	35.340.651,16	178.514.195,35	1,49	724.034,65
5	02 - JUDICIARIA	633.355.000,00	825.001.600,00	77.154.298,98	799.138.572,58	6,52	25.863.027,42	146.404.655,77	772.651.714,74	6,43	52.349.885,26
6	061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	633.355.000,00	825.001.600,00	77.154.298,98	799.138.572,58	6,52	25.863.027,42	146.404.655,77	772.651.714,74	6,43	52.349.885,26
7	126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	131 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	03 - ESSENCIAL DA JUSTIÇA	513.600.900,00	560.882.674,16	108.161.137,03	500.404.769,63	4,08	60.477.904,53	108.654.934,92	473.766.467,78	3,94	87.116.206,38
11	061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	091 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	331.019.000,00	351.782.300,00	81.554.697,05	314.270.890,20	2,56	37.511.409,80	69.436.390,14	289.400.919,69	2,41	62.381.380,31
13	092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	43.032.000,00	61.005.174,00	(482.991,14)	45.997.002,62	0,38	15.008.171,38	7.324.242,43	45.368.589,85	0,38	15.636.584,15
14	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	345.660,00	430.660,00	(142.931,08)	133.549,94	0,00	297.110,06	28.614,95	131.524,94	0,00	299.135,06
15	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	21.167.340,00	23.882.340,00	(2.289.210,41)	16.977.038,39	0,14	6.905.301,61	2.221.960,25	15.864.083,35	0,13	8.018.256,65
16	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	118.036.900,00	123.782.200,16	29.521.572,61	123.026.288,48	1,00	755.911,68	29.643.727,15	123.001.349,95	1,02	780.850,21
17	04 - ADMINISTRAÇÃO	703.389.900,00	897.267.713,26	(75.406.746,28)	713.469.614,99	5,82	183.798.098,27	114.210.748,25	703.450.509,68	5,86	193.817.203,58
18	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	262.769.900,00	312.883.632,00	2.214.672,94	206.561.928,77	1,68	106.121.703,23	37.927.713,66	196.639.076,48	1,64	116.044.555,52
19	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	433.564.000,00	577.485.831,26	(77.615.464,73)	506.841.850,95	4,13	70.643.980,31	76.282.593,47	506.745.597,93	4,22	70.740.233,33
20	124 - CONTROLE INTERNO	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00
21	663 - MINERAÇÃO	56.000,00	98.250,00	(5.954,49)	65.835,27	0,00	32.414,73	44,12	65.835,27	0,00	32.414,73
22	06 - SEGURANÇA PÚBLICA	1.283.211.700,00	1.551.105.564,46	(146.283.884,42)	1.271.214.451,66	10,37	279.891.112,80	205.347.971,87	1.213.709.545,04	10,10	337.396.019,42
23	181 - POLICIAMENTO	1.281.051.700,00	1.542.945.564,46	(145.847.158,09)	1.265.426.199,23	10,32	277.519.365,23	204.838.422,79	1.210.651.677,61	10,08	332.293.886,85
24	182 - DEFESA CIVIL	2.160.000,00	8.160.000,00	(436.726,33)	5.788.252,43	0,05	2.371.747,57	509.549,08	3.057.867,43	0,03	5.102.132,57
25	183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	200.530.900,00	199.416.800,00	2.835.040,78	170.007.884,05	1,39	29.408.815,95	31.613.771,88	168.708.059,92	1,40	30.708.740,08
27	243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	310.000,00	310.000,00	8.405,35	13.420,47	0,00	296.579,53	8.700,00	13.420,47	0,00	296.579,53
28	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	200.093.600,00	199.099.500,00	2.826.635,43	169.994.463,58	1,39	29.105.036,42	31.605.071,88	168.694.639,45	1,40	30.404.860,55
29	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	127.300.000,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00	7.300,00
30	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.483.051.000,00	2.617.982.013,04	(63.980.068,63)	2.352.854.040,28	19,19	265.127.972,76	407.537.349,16	2.352.063.881,46	19,58	265.918.131,58
31	272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.483.051.000,00	2.617.982.013,04	(63.980.068,63)	2.352.854.040,28	19,19	265.127.972,76	407.537.349,16	2.352.063.881,46	19,58	265.918.131,58
32	10 - SAÚDE	1.217.401.500,00	1.589.570.541,62	(21.577.918,00)	1.012.190.290,43	8,25	577.380.251,19	245.557.778,45	986.614.445,82	8,21	602.956.095,80
33	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	624.500,00	624.500,00	(7.016,00)	49.062,15	0,00	575.437,85	5.254,01	44.335,23	0,00	580.164,77
34	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	237.336.100,00	370.306.582,55	11.347.951,44	286.781.235,58	2,34	83.525.346,97	60.112.845,56	283.747.648,22	2,36	86.558.934,33
35	124 - CONTROLE INTERNO	2.176.500,00	3.038.300,00	(955,26)	226.787,73	0,00	2.811.512,27	37.469,62	215.691,52	0,00	2.822.608,48
36	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.921.900,00	6.134.900,00	(840.859,97)	1.328.082,97	0,01	4.806.817,03	248.519,82	1.319.408,75	0,01	4.815.491,25
37	243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	142.500,00	142.500,00	5.359,00	56.085,00	0,00	86.415,00	2.925,00	45.603,50	0,00	96.896,50
38	301 - ATENÇÃO BÁSICA	54.532.000,00	67.137.552,00	(8.798.615,22)	42.643.023,45	0,35	24.494.526,55	9.002.290,27	42.623.874,35	0,35	24.513.678,55
39	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	763.416.800,00	966.000.407,07	(37.714.795,94)	567.994.300,49	4,63	398.006.106,58	146.224.399,14	554.000.709,85	4,61	411.999.616,22
40	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO	100.247.000,00	107.693.400,00	9.942.879,81	70.697.525,27	0,58	36.995.874,73	20.378.248,79	65.593.496,10	0,55	42.099.903,90
41	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	975.100,00	2.355.100,00	200.678,68	1.135.341,39	0,01	1.219.758,61	266.444,28	725.801,51	0,01	1.629.298,49
42	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	14.751.600,00	27.398.600,00	3.839.518,48	13.124.853,20	0,11	14.273.746,80	4.115.539,29	10.271.003,25	0,09	17.127.596,75

71	421 - CUSTODIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	163.544.000,00	245.046.972,05	24.898.554,58	229.000.201,72	1,87	16.046.770,33	37.586.483,13	229.000.201,72	1,91	16.046.770,33	0,00
72	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	3.225.200,00	2.442.800,00	(3.250,90)	891.171,84	0,01	1.551.628,16	198.142,57	837.058,31	0,01	1.605.741,69	54.113,53
73	423 - ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
74	15 - URBANISMO	22.559.400,00	12.942.229,00	(1.116.714,91)	8.638.149,58	0,07	4.304.079,42	117.300,54	2.741.920,05	0,02	10.200.308,95	5.896.229,53
75	451 - INFRAESTRUTURA URBANA	22.559.400,00	12.942.229,00	(1.116.714,91)	8.638.149,58	0,07	4.304.079,42	117.300,54	2.741.920,05	0,02	10.200.308,95	5.896.229,53
76	16 - HABITAÇÃO	135.754.500,00	141.294.500,00	(5.721.154,81)	33.602.542,50	0,27	107.691.957,50	5.026.230,69	33.554.140,17	0,28	107.740.359,83	48.402,33
77	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.933.500,00	17.764.300,00	(2.318.830,42)	13.397.867,69	0,11	4.366.432,31	2.302.809,23	13.349.465,36	0,11	4.414.834,64	48.402,33
78	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
79	482 - HABITAÇÃO URBANA	123.820.000,00	123.529.200,00	(3.402.324,39)	20.204.674,81	0,16	103.324.525,19	2.723.421,46	20.204.674,81	0,17	103.324.525,19	0,00
80	17 - SANEAMENTO	104.391.400,00	104.915.791,00	(11.567.708,64)	69.279.859,97	0,56	35.635.931,03	4.142.817,29	12.912.797,61	0,11	92.002.993,39	56.367.062,36
81	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	104.391.400,00	104.915.791,00	(11.567.708,64)	69.279.859,97	0,56	35.635.931,03	4.142.817,29	12.912.797,61	0,11	92.002.993,39	56.367.062,36
82	18 - GESTÃO AMBIENTAL	98.683.000,00	105.989.678,74	(1.416.630,10)	38.313.995,12	0,31	67.675.683,62	7.164.582,33	35.581.270,65	0,30	70.408.408,09	2.732.724,47
83	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	36.057.800,00	43.009.863,74	2.668.735,37	27.339.687,94	0,22	15.670.175,80	4.425.326,79	27.181.296,12	0,23	15.828.567,62	158.391,82
84	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	42.339.400,00	41.652.015,00	(1.698.217,26)	4.239.771,52	0,03	37.412.243,48	1.212.578,17	3.820.472,80	0,03	37.831.542,20	419.298,72
85	542 - CONTROLE AMBIENTAL	18.840.000,00	19.882.000,00	(2.354.006,00)	6.081.278,80	0,05	13.800.721,20	1.413.573,68	3.926.244,87	0,03	15.955.755,13	2.155.033,93

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

Anexo 2 - Função/Subfunção - 6º Bimestre

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Novembro à Dezembro de 2016 / 6º Bimestre

27/01/2017

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c"

Nº	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
86	544 - RECURSOS HIDRÍCOOS	945.800,00	945.800,00	(33.142,22)	653.256,86	0,01	292.543,14	113.103,69	653.256,86	0,01	292.543,14	0,00
87	545 - METEOROLOGIA	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00
88	19 - CIÉNCIA E TECNOLOGIA	67.656.700,00	65.944.200,00	2.279.546,67	11.697.684,42	0,10	54.246.515,58	3.190.715,93	11.515.514,52	0,10	54.428.685,48	182.169,90
89	126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	175.000,00	175.000,00	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00	0,00
90	392 - DIFUSÃO CULTURAL	3.500.000,00	3.451.500,00	31.725,90	1.673.803,05	0,01	1.777.696,95	160.806,48	1.664.534,05	0,01	1.786.965,95	9.269,00
91	571 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	56.637.000,00	54.973.000,00	2.302.684,86	9.922.925,46	0,08	45.050.074,54	3.006.670,21	9.750.024,56	0,08	45.222.975,44	172.900,90
92	573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	7.344.700,00	7.344.700,00	(54.864,09)	100.955,91	0,00	7.243.744,09	23.237,24	100.955,91	0,00	7.243.744,09	0,00
93	20 - AGRICULTURA	204.260.800,00	228.726.182,98	7.662.169,52	142.619.615,52	1,16	86.106.567,46	28.794.868,13	139.051.354,80	1,16	89.674.828,18	3.568.260,72
94	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	91.093.300,00	115.395.602,98	5.081.209,79	107.453.554,04	0,88	7.942.408,94	21.201.611,95	107.193.739,22	0,89	8.201.863,66	259.814,72
95	542 - CONTROLE AMBIENTAL	1.699.800,00	64.800,00	0,00	64.800,00	0,00	64.800,00	0,00	64.800,00	0,00	64.800,00	0,00
96	573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	4.970.000,00	4.970.000,00	51.652,06	806.346,21	0,01	4.163.653,79	307.009,67	806.346,21	0,01	4.163.653,79	0,00
97	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	1.201.200,00	1.169.200,00	0,00	0,00	0,00	1.169.200,00	0,00	0,00	0,00	1.169.200,00	0,00
98	602 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	2.373.800,00	1.020.760,00	(0,12)	481.956,44	0,00	538.803,56	0,00	481.956,44	0,00	538.803,56	0,00
99	604 - DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	3.300.000,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00	0,00
100	606 - EXTENSÃO RURAL	58.594.500,00	56.830.496,00	3.370.495,40	7.218.979,13	0,06	49.611.516,87	1.799.703,36	4.014.583,13	0,03	52.815.912,87	3.204.396,00
101	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	4.435.000,00	7.635.000,00	332.951,52	552.530.530	0,05	2.106.469,50	820.171,58	542.480.530	0,05	2.210.519,50	104.050,00
102	609 - DEFESA AGROPECUÁRIA	36.593.200,00	40.340.324,00	(1.174.168,70)	21.130.249,20	0,17	19.210.074,80	4.656.371,57	21.130.249,20	0,18	19.210.074,80	0,00
103	21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	4.487.700,00	4.621.000,00	(250.246,67)	1.127.125,47	0,01	3.493.874,53	58.690,20	1.127.125,47	0,01	3.493.874,53	0,00
104	631 - REFORMA AGRÁRIA	4.487.700,00	4.621.000,00	(250.246,67)	1.127.125,47	0,01	3.493.874,53	58.690,20	1.127.125,47	0,01	3.493.874,53	0,00
105	22 - INDÚSTRIA	19.423.800,00	18.923.154,00	(4.011.125,10)	6.062.935,17	0,05	12.860.218,83	1.920.869,98	6.062.935,17	0,05	12.860.218,83	0,00
106	661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	19.423.800,00	18.923.154,00	(4.011.125,10)	6.062.935,17	0,05	12.860.218,83	1.920.869,98	6.062.935,17	0,05	12.860.218,83	0,00
107	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	49.228.700,00	50.364.957,86	(533.986,05)	23.589.767,18	0,19	26.775.190,68	4.727.857,64	22.486.824,42	0,19	27.878.133,44	1.102.942,76
108	661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	350.000,00	187.500,00	(359,55)	5.974,43	0,00	181.525,57	(150,00)	5.974,43	0,00	181.525,57	0,00
109	665 - NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	16.104.000,00	15.897.800,00	170.220,85	9.931.503,43	0,08	5.966.296,57	2.112.440,28	9.724.110,81	0,08	6.173.689,19	207.392,62
110	692 - COMERCIALIZAÇÃO	20.999.500,00	21.846.607,86	(446.183,23)	9.202.477,92	0,08	12.644.129,94	1.658.401,82	8.864.622,95	0,07	12.981.984,91	337.854,97
111	695 - TURISMO	11.775.200,00	12.433.050,00	(257.658,72)	4.449.811,40	0,04	7.983.238,60	956.965,54	3.892.144,86	0,03	8.540.933,77	557.695,17
112	24 - COMUNICAÇÃO	3.453.100,00	3.453.100,00	0,00	0,00	0,00	3.453.100,00	0,00	0,00	0,00	3.453.100,00	0,00
113	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	665 - NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	3.453.100,00	3.453.100,00	0,00	0,00	0,00	3.453.100,00	0,00	0,00	0,00	3.453.100,00	0,00
115	25 - ENERGIA	12.255.900,00	3.472.900,00	(89.527,67)	364.304,25	0,00	3.108.595,75	186.515,99	364.304,25	0,00	3.108.595,75	0,00
116	751 - CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	7.979.000,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00
117	752 - ENERGIA ELÉTRICA	4.276.900,00	1.472.900,00	(89.527,67)	364.304,25	0,00	1.108.595,75	186.515,99	364.304,25	0,00	1.108.595,75	0,00
118	26 - TRANSPORTE	657.547.300,00	902.949.480,00	(73.878.317,34)	649.752.918,68	5,30	253.196.561,32	138.989.258,54	648.438.544,05	5,40	254.510.935,95	1.314.374,63
119	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	66.737.000,00	90.182.814,00	(5.883.382,28)	69.885.665,25	0,57	20.296.948,75	10.245.331,47	68.571.490,62	0,57	21.611.323,38	1.314.374,63
120	781 - TRANSPORTE AÉREO	3.720.000,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00
121	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	581.290.300,00	807.743.666,00	(67.994.935,06)	579.867.053,43	4,73	227.876.612,57	128.743.927,07	579.867.053,43	4,83		

159	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
160	11 - TRABALHO	797.000,00	1.724.931,84	104.237,36	1.262.350,07	0,01	462.581,77	326.727,99	1.262.350,07	0,01	462.581,77
161	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	797.000,00	1.724.931,84	104.237,36	1.262.350,07	0,01	462.581,77	326.727,99	1.262.350,07	0,01	462.581,77
162	12 - EDUCAÇÃO	220.126.800,00	439.784.893,00	60.645.677,13	398.682.149,94	3,25	41.102.743,06	112.320.973,77	398.682.149,94	3,32	41.102.743,06
163	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	220.126.800,00	439.784.893,00	60.645.677,13	398.682.149,94	3,25	41.102.743,06	112.320.973,77	398.682.149,94	3,32	41.102.743,06
164	13 - CULTURA	1.081.000,00	1.288.630,00	53.169,45	1.145.167,82	0,01	143.462,18	225.873,15	1.145.167,82	0,01	143.462,18
165	392 - DIFUSÃO CULTURAL	1.081.000,00	1.288.630,00	53.169,45	1.145.167,82	0,01	143.462,18	225.873,15	1.145.167,82	0,01	143.462,18
166	14 - DIREITOS DA CIDADANIA	7.917.500,00	27.006.099,41	4.630.136,66	24.463.790,39	0,20	3.442.309,02	4.804.076,49	24.463.790,39	0,20	3.442.309,02
167	130 - ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	408.500,00	456.706,46	(33.035,77)	395.555,23	0,00	61.151,23	73.882,72	395.555,23	0,00	61.151,23
168	421 - CUSTODIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	7.509.000,00	27.449.392,95	4.663.172,43	24.068.235,16	0,20	3.381.157,79	4.730.193,77	24.068.235,16	0,20	3.381.157,79
169	16 - HABITAÇÃO	593.500,00	1.181.800,00	(171.219,56)	871.656,71	0,01	310.143,29	159.625,00	871.656,71	0,01	310.143,29
170	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	593.500,00	1.181.800,00	(171.219,56)	871.656,71	0,01	310.143,29	159.625,00	871.656,71	0,01	310.143,29
171	18 - GESTÃO AMBIENTAL	6.387.700,00	9.157.521,26	646.408,42	3.888.739,22	0,03	5.268.782,04	678.618,44	3.888.739,22	0,03	5.268.782,04
172	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.387.700,00	9.157.521,26	646.408,42	3.888.739,22	0,03	5.268.782,04	678.618,44	3.888.739,22	0,03	5.268.782,04
173	20 - AGRICULTURA	27.130.700,00	26.079.370,02	3.040.999,99	24.978.091,34	0,20	1.101.278,68	6.386.961,12	24.978.091,34	0,21	1.101.278,68
174	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.130.700,00	26.079.370,02	3.040.999,99	24.978.091,34	0,20	1.101.278,68	6.386.961,12	24.978.091,34	0,21	1.101.278,68
175	23 - COMERCIO E SERVIÇOS	2.184.500,00	2.343.992,14	110.234,42	2.097.650,93	0,02	246.341,21	573.237,42	2.097.650,93	0,02	246.341,21

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

Anexo 2 - Função/Subfunção - 6º Bimestre

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Novembro à Dezembro de 2016 / 6º Bimestre

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c"

27/01/2017

Nº	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Nôo
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
176	665 - NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	995.500,00	1.201.700,00	58.199,56	1.011.825,15	0,01	189.874,85	253.069,63	1.011.825,15	0,01	189.874,85	0,00
177	692 - COMMERCIALIZAÇÃO	1.189.000,00	1.142.292,14	52.034,86	1.085.825,78	0,01	56.466,36	320.167,79	1.085.825,78	0,01	56.466,36	0,00
178	24 - COMUNICAÇÃO	649.800,00	649.800,00	0,00	0,00	0,00	649.800,00	0,00	0,00	0,00	649.800,00	0,00
179	665 - NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	649.800,00	649.800,00	0,00	0,00	0,00	649.800,00	0,00	0,00	0,00	649.800,00	0,00
180	26 - TRANSPORTE	26.070.000,00	24.634.677,00	2.578.017,48	19.766.008,42	0,16	4.868.668,58	5.012.112,80	19.766.008,42	0,16	4.868.668,58	0,00
181	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	26.070.000,00	24.634.677,00	2.578.017,48	19.766.008,42	0,16	4.868.668,58	5.012.112,80	19.766.008,42	0,16	4.868.668,58	0,00
182	27 - DESPORTO E LAZER	103.000,00	166.495,70	(4.897,01)	119.601,62	0,00	46.894,06	23.519,71	119.601,62	0,00	46.894,06	0,00
183	811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
184	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	63.000,00	126.495,70	(4.897,01)	119.601,62	0,00	6.894,08	23.519,71	119.601,62	0,00	6.894,08	0,00
185	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	12.133.000,00	62.655.468,00	22.884.166,91	55.075.625,21	0,45	7.579.842,79	27.856.233,58	55.075.625,21	0,46	7.579.842,79	0,00
186	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	12.133.000,00	62.655.468,00	22.884.166,91	55.075.625,21	0,45	7.579.842,79	27.856.233,58	55.075.625,21	0,46	7.579.842,79	0,00
187	TOTAL	13.926.525,00	15.370.953.989,00	18.178.461,63	12.263.801.691,02	100,00	3.107.152.297,98	2.220.128.448,23	12.011.753.564,69	100,00	3.359.200.424,31	0,00

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda
CPF: 992.344.408-20ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA –
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MG: 004115-Q-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

Anexo 3 - Receita Corrente Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro/2016 à Dezembro/2016

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo 3

27/01/2017

Nº	ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total (últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada
		Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Maio/2016	Jun/2016	Jul/2016	Agosto/2016	Sel/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016		
1	RECEITAS CORRENTES (I)	1.248.841.918,93	1.072.939.633,77	1.065.475.455,62	1.163.169.160,28	1.129.336.339,81	1.055.743.975,00	1.047.077.343,93	1.066.398.522,42	1.030.668.134,64	1.163.206.194,91	1.375.761.446,22	13.484.990.244,85	13.484.990.244,85	13.484.990.244,85
2	RECEITA TRIBUTÁRIA	921.533.301,37	723.324.545,71	748.476.446,37	771.443.812,99	710.380.662,85	680.129.217,61	704.265.121,70	708.184.262,64	731.788,77,78	679.729.578,51	695.781.155,53	717.944.496,17	87.791.001,23	90.727.845,00
3	ICMS	597.156.953,74	591.768.563,53	610.693.516,92	646.022.277,41	577.453.360,47	560.254.770,69	588.812.892,57	592.642.760,12	600.013.454,93	568.651.691,01	594.688.949,43	594.067.601,07	7.120.226.787,48	7.655.071.400,00
4	IPVA	241.836.841,94	46.897.280,26	43.443.299,91	38.902.234,47	38.782.656,70	20.468.874,65	17.832.837,49	17.583.156,93	12.379.214,76	10.772.175,47	10.315.533,69	34.194.982,63	533.409.536,59	317.100,000,00
5	ITCD	19.082.923,44	21.030.201,42	14.155.851,82	9.150.331,16	47.142.578,39	47.931.367,33	51.637.704,98	55.125.064,07	43.941.466,83	42.226.752,48	47.978.855,14	7.387.491,95	12.529.225,17	165.388.231,23
6	IRRF	42.376.082,43	43.610.514,44	54.752.162,29	55.857.304,48	57.625.942,63	65.181.612,01	63.150.498,62	56.078.598,77	65.636.027,17	65.771.793,17	55.122.626,93	58.528.634,94	676.262.184,88	588.500.000,00
7	Outras Receitas Tributárias	21.080.498,23	20.017.986,00	23.431.914,73	21.531.765,13	23.699.658,39	22.288.972,22	23.136.650,36	27.938.285,99	25.533.328,44	26.735.063,70	24.860.461,02	23.460.123,00	285.714.708,86	352.374.200,00
8	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	24.000.744,23	28.059.780,27	47.202.936,97	34.436.010,30	43.628.967,19	31.390.563,69	33.416.311,26	27.904.732,18	34.568.398,25	23.098.747,19	57.411.051,31	39.672.390,80	418.122.672,08	411.000.000,00
9	RECEITA PATRIMONIAL	21.980.605,40	19.046.142,21	20.996.525,63	32.122.187,14	19.339.149,50	21.319.768,32	18.842.535,99	13.827.556,93	16.896.469,44	20.769.882,17	24.417.719,80	128.396.100,00	128.396.100,00	128.396.100,00
10	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA DE SERVIÇOS	9.943.440,18	12.123.798,21	12.268.095,76	12.268.095,76	12.268.095,76	12.268.095,76	12.268.095,76	12.268.095,76	12.268.095,76	12.268.095,76	12.268.095,76	12.268.095,76	12.268.095,76	12.268.095,76
12	DEDUÇÕES (II)	335.572.399,55	427.085.836,84	343.589.317,55	357.894.349,92	315.066.648,32	316.556.399,35	319.416.80							

Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em restos a pagar não Processados	
				Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Em 2016	Em 2015
27	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	40.860.000,00	43.425.111,63	3.345.994,48	1.865.122,56	3.345.994,48	1.729.437,56	0,00	135.685,00
28	ADMINISTRAÇÃO	38.760.000,00	38.760.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	DESPESAS CORRENTES	38.760.000,00	38.760.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	DESPESAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	PREVIDÊNCIA	2.100.000,00	4.665.111,63	3.345.994,48	1.865.122,56	3.345.994,48	1.729.437,56	0,00	135.685,00
32	Pessoal Civil	1.726.996,00	4.523.307,63	3.275.774,65	1.850.900,56	3.275.774,65	1.716.324,37	0,00	134.576,19
33	Aposentadorias		0,00	171.000,00	46.610,14	0,00	46.610,14	0,00	0,00
34	Pensões	11.400,00	199.698,59	102.187,73	8.699,86	102.187,73	7.714,97	0,00	984,89
35	Outros Benefícios Previdenciários	1.715.596,00	4.152.609,04	3.126.976,78	1.842.200,70	3.126.976,78	1.708.609,40	0,00	133.591,30
36	Pessoal Militar	373.004,00	141.804,00	70.219,83	14.222,00	70.219,83	13.113,19	0,00	1.108,81
37	Reformas		0,00	8.772,24	8.772,24	0,00	8.772,24	0,00	0,00
38	Pensões	30.000,00	87.227,76	61.447,59	14.222,00	61.447,59	13.113,19	0,00	1.108,81
39	Outros Benefícios Previdenciários	343.004,00	45.804,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)		0,00	39.586,96	39.586,96	0,00	39.586,96	0,00	0,00
44	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	40.860.000,00	43.464.698,59	3.385.581,44	1.865.122,56	3.385.581,44	1.729.437,56	0,00	135.685,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário - 6º Bimestre

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Novembro à Dezembro de 2016 / 6º Bimestre

LRF, Art. 53, inciso II

27/01/2017

Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em restos a pagar não Processados	
				Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Em 2016	Em 2015
45	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	128.441.420,08	127.661.260,59	83.049.018,21	127.661.260,59	83.184.703,21	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS									
Aportes Realizados									
46	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS							0,00	0,00
47	Plano Financeiro							0,00	0,00
48	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras							0,00	0,00
49	Recursos para Formação de Reserva							0,00	0,00
50	Outros Aportes para o RPPS							0,00	0,00
51	Plano Previdenciário							0,00	0,00
52	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro							0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial							0,00	0,00
54	Outros Aportes para o RPPS							0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS									
Previsão Orçamentária									
55	VALOR							0,00	0,00

Nº	BENS E DIREITOS DO RPPS	Período Referência			
		2016	2015	2016	2015
56	CAIXA			0,00	0,00
57	BANCOS CONTA MOVIMENTO			0,00	0,00
58	INVESTIMENTOS			254.403.083,11	126.152.376,90
59	OUTROS BENS E DIREITOS			0,00	0,00

Nº	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
60	RECEITAS CORRENTES (VIII)	40.860.000,00	110.836.008,91	69.976.008,91	50.022.688,61
61	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	69.976.008,91	69.976.008,91	50.022.688,61
62	Patronal	0,00	69.976.008,91	69.976.008,91	50.022.688,61
63	Pessoal Civil	0,00	59.868.141,66	59.868.141,66	42.741.417,15
64	Ativo	0,00	59.868.141,66	59.868.141,66	42.741.417,15
65	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pessoal Militar	0,00	10.107.867,25	10.107.867,25	7.281.271,46
68	Ativo	0,00	10.107.867,25	10.107.867,25	7.281.271,46
69	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
73	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
74	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
75	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.860.000,00	40.860.000,00	0,00	0,00
76	RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
77	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
79	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
80	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	40.860.000,00	110.836.008,91	69.976.008,91	50.022.688,61

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário - 6º Bimestre
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Novembro à Dezembro de 2016 / 6º Bimestre

LRF, Art. 53, inciso II

Nº	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
81	ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	39.586,96	39.586,96	0,00	39.586,96	0,00	0,00	0,00
82	DESPESAS CORRENTES	0,00	39.586,96	39.586,96	0,00	39.586,96	0,00	0,00	0,00
83	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	39.586,96	39.586,96	0,00	39.586,96	0,00	0,00	0,00

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Anexo 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro - 6º Bimestre
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Novembro à Dezembro de 2016 / 6º Bimestre

LRF, Art. 53, inciso II

Nº	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	442.897.000,00	701.286.048,05	404.385.209,29	360.120.457,73				
2	RECEITAS CORRENTES	442.897.000,00	701.286.048,05	404.385.209,29	360.120.457,73				
3	Receta de Contribuições dos Segurados	411.000.000,00	654.573.468,69	383.454.322,96	337.568.349,57				
4	Pessoal Civil	143.000.000,00	386.573.468,69	320.327.198,06	287.535.576,54				
5	Ativo	0,00	243.573.468,69	243.573.468,69	221.626.186,58				
6	Inativo	98.000.000,00	98.000.000,00	63.311.914,13	54.716.345,75				
7	Pensionista	45.000.000,00	45.000.000,00	13.441.615,24	11.193.044,21				
8	Pessoal Militar	268.000.000,00	268.000.000,00	63.127.124,90	50.032.773,03				
9	Ativo	185.000.000,00	185.000.000,00	49.741.597,62	39.789.944,97				
10	Inativo	55.000.000,00	55.000.000,00	12.493.158,46	9.565.068,89				
11	Pensionista	28.000.000,00	28.000.000,00	892.368,62	677.759,17				
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00				1.071.673,28
13	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	13.329.107,48	13.329.107,48	18.939.232,71				
14	Recetas Imobiliárias	0,00	11.724,00	11.724,00	11.831,47				
15	Recetas de Valores Mobiliários	0,00	13.317.383,48	13.317.383,48	18.927.401,24				
16	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00				
17	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00				
18	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.897.000,00	33.383.471,88	7.601.278,85	2.541.202,17				
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	31.897.000,00	31.897.000,00	6.115.306,97	887.897,90				
20	Demais Receitas Correntes	0,00	1.486.471,88	1.486.471,88	1.653.304,27				
21	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00				
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00				
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00				
24	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00				
25	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.036.054.000,00	1.291.990.275,55	639.161.930,36	518.842.350,60				
26	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	1.478.951.000,00	1.993.276.323,60	1.043.547.139,65	878.962.808,33				

Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em restos a pagar não Processados	
				Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Em 2016	Em 2015
27	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	1.480.951.000,00	2.430.373.443,48	2.343.976.923,39	2.089.026.266,22	2.343.186.764,57	1.962.990.781,83	790.158,82	126.035.484,39
28	ADMINISTRAÇÃO	15.250.000,00	5.073.019,25	2.610.732,41	5.589.587,05	2.373.692,68	6.134.174,76	237.039,73	455.412,29
29	DESPESAS CORRENTES	7.800.000,00	4.863.819,25	2.610.385,31	6.589.587,05	2.373.345,58	6.134.174,76	237.039,73	455.412,29
30	DESPESAS DE CAPITAL	7.450.000,00	209.200,00	347,10	6.589,00	347,10	0,00	0,00	0,00
31	PREVIDÊNCIA	1.465.701.000,00	2.425.300.424,23	2.341.366.190,98	2.082.436.679,17	2.340.813.071,89	1.956.856.607,07	553.119,09	125.580.072,10
32	Pessoal Civil	1.143.281.000,00	2.039.728.293,55	1.956.667.287,11	1.745.284.590,51	1.956.114.168,02	1.630.890.731,27	553.119,09	114.393.859,24
33	Aposentadorias	929.496.400,00	1.721.637.592,31	1.661.968.465,15	1.490.022.442,64	1.661.465.159,09	1.384.461.283,55	0,00	105.561.159,09
34	Pensões	196.597.000,00	290.593.970,64	281.826.354,27	238.734.139,93	281.273.235,18	230.823.230,39	553.119,09	7.910.909,54
35	Outros Benefícios Previdenciários	17.187.600,00	27.496.730,60	12.872.467,69	16.528.007,94	12.872.467,69	15.602.617,33	0,00	921.790,61
36	Pessoal Militar	304.920.000,00	355.983.410,68	326.110.883,18	326.907.416,83	355.110.883,18	315.721.203,97	0,00	11.186.212,86
37	Reformas	264.240.000,00	310.967.410,68	309.303.292,05	286.584.818,91	309.303.292,05	275.566.631,25	0,00	11.018.187,66
38	Pensões	39.600.000,00	43.400.000,00	44.713.407,89	39.338.064,08	44.713.407,89	39.228.386,06	0,00	109.808,02
39	Outros Benefícios Previdenciários	1.080.000,00	1.616.000,00	1.094.183,24	984.551,84	1.094.183,24	923.334,66	0,00	58.217,18
40	Outras Despesas Previdenciárias	17.500.000,00	29.588.720,00	29.588.020,69	10.244.671,83	29.588.020,69	10.244.671,83	0,00	0,00
41	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	17.500.000,00	29.588.720,00	29.588.020,69	10.244.671,83	29.588.020,69	10.244.671,83	0,00	0,00
42	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	10.000,00	8.535,89	0,00	8.535,89	0,00	0,00	0,00
44	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	1.480.951.000,00	2.430.383.443,48	2.343.985.459,28	2.089.026.266,22	2.343.195.300,46	1.962.990.781,83	790.158,82	126.035.484,39

Nº	APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	Despesas Empenhadas				Despesas Liquidadas		Inscritas em restos a pagar não Processados	
		Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Em 2016	Em 2015
45	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	(2.000.000,00)	(437.107.119,88)	(1.300.438.319,63)	(1.210.063.457,89)	(1.299.648.160,81)	(1.084.027.973,50)	0,00	0,00
46	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS							455.708.175,16	
47	Plano Financeiro							455.708.175,16	
48	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras							24.382.172,02	
49	Recursos para Formação de Reserva							0,00	
50	Outros Aportes para o RPPS							431.326.003,14	
51	Plano Previdenciário							0,00	
52	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro							0,00	
53	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial							0,00	
54	Outros Aportes para o RPPS							0,00	

Nº	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Periodo Referência			
		2016	2015	2016	2015
55	VALOR				
56	CAIXA			0,00	0,00
57	BANCOS CONTA MOVIMENTO			0,00	39.074,04
58	INVESTIMENTOS			10.006.833,89	405.882.784,88
59	OUTROS BENS E DIREITOS			0,00	0,00

Nº	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Período Referência	
				Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
60	RECEITAS CORRENTES (VIII)	1.036.054.000,00	1.291.990.275,55	637.094.499,25	518.842.350,60
61	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.036.054.000,00	1.291.990.275,55	637.094.499,25	518.842.350,60
62	Patronal	1.036.054.000,00	1.291.990.275,55	637.094.499,25	518.842.350,60
63	Pessoal Civil	280.000.000,00	529.730.436,46	529.730.436,46	428.999.062,99
64	Ativo	280.000.000,00	450.799.986,29	450.799.986,29	428.999.062,99
65	Inativo	0,00	68.687.825,47	68.687.825,47	0,00
66	Pensionista	0,00	10.242.624,70	10.242.624,70	0,00
67	Pessoal Militar	756.054.000,00	762.259.839,09	107.364.062,79	89.843.287,61
68	Ativo	756.054.000,00	756.054.000,00	101.158.223,70	89.843.287,61
69	Inativo	0,00	5.375.596,29	5.375.596,29	0,00
70	Pensionista	0,00	830.242,80	830.242,80	0,00
71	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
73	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
74	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
75	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
76	RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
77	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
79	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
80	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	1.036.054.000,00	1.291.990.275,55	637.094.499,25	518.842.350,60

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

Anexo 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro - 6º Bimestre

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Novembro à Dezembro de 2016 / 6º Bimestre

LRF, Art. 53, inciso II

27/01/2017

Nº	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Período Referência	
				Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
Nº	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas
81	ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	10.000,00	8.535,89	0,00
82	DESPESAS CORRENTES	0,00	10.000,00	8.535,89	0,00
83	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
84	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	10.000,00	8.535,89	0,00

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

Anexo 5 - Resultado Nominal

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Novembro à Dezembro de 2016 / 6º Bimestre

LRF, Art. 53, inciso III

27/01/2017

Nº	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Saldo		
		Saldo em 31/12/2015 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em Novembro à Dezenbro (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	8.801.324.237,52	8.247.085.281,78	8.848.326.565,61
2	DEDUÇÕES (II)	1.380.230.957,59	1.391.783.338,84	1.539.131.362,23
3	Disponibilidade de Caixa bruta	1.415.582.358,17	1.424.848.174,31	1.564.539.269,12
4	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	35.351.400,58	33.064.835,47	25.407.886,89
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.421.093.279,93	6.855.301.942,94	7.309.194.183,38
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	92.809.023,23	91.361.395,75	91.959.326,36
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	7.328.284.256,70	6.763.940.547,19	7.217.234.857,02

Nº	RESULTADO NOMINAL	Período Referência	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
10	VALOR	453.294.309,83	(111.049.399,68)

Nº	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor Corrente
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(297.236.000,00)

Nº	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	Saldo		
		em 31/12/2015	Em Bimestre Anterior	Em Novembro à Dezenbro
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	532.039.590,58	532.039.590,58	532.039.590,58
13	Passivo Atuarial	532.039.590,58	532.039.590,58	532.039.590,58
14	Demais Débitos	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII)	534.821.017,94	222.487.089,12	264.450.918,62
16	Disponibilidade de Caixa bruta	2.855.447,07	312.490,88	41.927,42
17	INVESTIMENTOS	532.035.161,78	224.370.579,54	264.409.917,00
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	69.590,91	2.195.961,30	925,80
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	(2.781.427,36)	309.552.501,46	267.588.671,96
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	(2.781.427,36)	309.552.501,46	267.588.671,96

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Anexo 6 - Resultado Primário - 6º Bimestre
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Novembro à Dezembro de 2016 / 6º Bimestre

LRF, Art. 53, inciso III

Nº	RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		27/01/2017
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.107.487.280,21	10.958.453.034,21	11.946.557.500,35	
2	Receitas Tributárias	7.816.598.300,00	5.573.433.409,13	7.172.783.963,74	
3	ICMS	6.500.114.200,00	4.269.556.909,36	5.883.738.677,57	
4	IPVA	283.860.800,00	213.845.950,43	314.723.910,68	
5	ITCD	91.749.100,00	132.134.349,64	92.800.155,06	
6	IRRF	588.500.000,00	676.262.184,88	592.049.266,57	
7	Outras Receitas Tributárias	352.374.200,00	281.634.014,82	288.471.953,86	
8	Receitas de Contribuições	1.449.054.000,00	1.151.649.506,73	1.357.520.632,33	
9	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
10	Outras Receitas de Contribuições	218.025.980,21	61.502.055,13	11.537.924,96	
11	Receita Patrimonial Líquida	303.015.480,21	273.708.875,45	153.148.544,80	
12	RECEITA PATRIMONIAL	84.989.500,00	212.206.820,32	141.610.620,34	
13	(-) Aplicações Financeiras	2.843.659.400,00	3.052.595.213,78	2.376.528.872,55	
14	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	931.280.000,00	967.197.009,54	810.927.895,53	
15	Cota-Parte do FPE	163.651.700,00	31.664.557,91	23.576.102,27	
16	Convênios	1.748.727.700,00	2.053.733.646,33	1.539.024.874,75	
17	Outras Transferências Correntes	780.149.600,00	1.119.272.849,50	1.028.186.107,27	
18	Demais Receitas Correntes	18.075.800,00	16.552.771,28	15.634.207,31	
19	Dívida Ativa	762.073.800,00	1.102.720.072,22	1.012.551.899,96	
20	Diversas Receitas Correntes	908.659.900,00	621.949.128,91	1.994.861.996,44	
21	RECEITAS DE CAPITAL (II)	16.304.000,00	11.097.766,50	41.998.753,96	
22	Operações de Crédito (III)	2.430.000,00	4.128.987,04	2.728.671,31	
23	Amortização de Empréstimos (IV)	8.513.000,00	1.627.536,04	2.262.950,47	
24	Alienação de Bens (V)	881.412.900,00	605.094.839,33	529.980.942,56	
25	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	313.151.800,00	74.061.770,12	57.108.814,03	
26	Convênios	568.261.100,00	531.033.069,21	472.872.128,53	
27	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	1.417.890.680,14	
28	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	881.412.900,00	605.094.839,33	1.947.871.622,70	
29	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	13.988.900,00	11.563.547.873,60	13.894.429.123,05	
30	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)				

Nº	DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em restos a pagar não Processados		27/01/2017
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Em 2016	Em 2015	
31	DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.942.940.862,34	10.951.398.268,35	12.598.752.630,81	10.834.292.234,14	12.228.043.589,04	117.106.034,21	370.709.041,77	
32	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.545.214.093,56	7.081.850.726,88	7.535.567.612,41	6.825.057.478,72	425.009,04	256.793.248,16		
33	Juros e Encargos da Dívida (IX)	271.571.600,00	144.651.115,55	274.716.450,68	144.651.115,55	274.716.450,68	0,00	0,00	
34	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.126.155.168,78	3.270.754.531,35	5.242.185.453,25	3.154.073.508,18	5.128.269.659,64	116.681.025,17	113.915.793,61	
35	Transferências Constitucionais e Legais	197.221.000,00	175.377.218,78	1.998.591.751,15	175.377.218,78	1.998.591.751,15	0,00	0,00	
36	Demais Despesas Correntes	3.928.934.168,78	3.095.377.312,57	3.243.593.702,10	2.978.696.287,40	3.129.677.908,49	116.681.025,17	113.915.793,61	
37	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	12.671.169.262,34	10.806.308.180,13	10.689.641.118,59	11.953.327.138,36	117.106.034,21	370.709.041,77		
38	DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.387.976.126,66	1.312.403.422,67	1.562.328.158,71	1.177.461.330,55	1.434.110.100,50	134.942.092,12	128.218.058,21	
39	INVESTIMENTOS	1.681.269.743,66	897.560.265,94	619.813.699,49	762.618.173,82	491.595.641,28	134.942.092,12	128.218.058,21	
40	INVERSÕES FINANCEIRAS	9.027.000,00	8.178.811,18	473.411,76	8.178.811,18	473.411,76	0,00	0,00	
41	Concessão de Empréstimos (XII)	1.844.900,00	1.218.811,18	473.281,00	1.218.811,18	473.281,00	0,00	0,00	
42	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
43	Demais Inversões Financeiras	7.182.100,00	6.960.000,00	130,76	6.960.000,00	130,76	0,00	0,00	
44	Amortização da Dívida (XIV)	697.679.383,00	406.664.345,55	942.041.047,46	406.664.345,55	942.041.047,46	0,00	0,00	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Anexo 6 - Resultado Primário - 6º Bimestre
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Novembro à Dezembro de 2016 / 6º Bimestre

LRF, Art. 53, inciso III

Nº	DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em restos a pagar não Processados		27/01/2017
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Em 2016	Em 2015	
45	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.688.451.843,66	904.520.265,94	619.813.820,35	769.578.173,82	491.595.772,04	134.942.092,12	128.218.058,21	
46	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	40.037.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47	RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
48	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	14.399.858.106,00	11.711.267.418,74	12.943.850.010,38	11.459.219.292,41	12.444.922.910,40	252.048.126,33	498.927.099,98	
49	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	(410.957.925,79)	(147.719.545,14)	950.579.112,67	104.328.581,19	1.449.508.212,65	(252.048.126,33)	(498.927.099,98)	
50	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Nº	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor Corrente
51	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	849.118.000,00

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

REINALDO AZAMBULA SILVA
 Governador do Estado de MS
 CPF: 286.339.381-20MARCIO CAMPOS MONTEIRO
 Secretário de Estado de Fazenda
 CPF: 992.344.408-20ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
 Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
 CRC-MS: 0041150-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Anexo 7 - Restos a Pagar
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Novembro à Dezembro de 2016 / 6º Bimestre

LRF, Art. 53, inciso V

Nº	Poder / Órgão	RP Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores					RP Não Processado			27/01/2017			
		Inscritas em Exercícios Anteriores	Inscritas Em 31 De Dezembro De 2015	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritas em Exercícios Anteriores	Inscritas Em 31 De Dezembro De 2015	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	(C)=(A+B)
1	RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentários)(I)	31.519.345,22	207.791.194,78	156.371.322,84	56.797.217,29	26.141.999,87	14.333.994,23	483.413.917,74	217.175.962,83	216.091.591,45	247.028.664,26	34.627.608,26	60.769.608,13
2	EXECUTIVO	31.508.651,39	167.590.925,71	116.529.532,00	56.794.616,85	25.775.428,25	14.267.924,69	461.435.150,05	198.308.635,69	197.239.403,54	243.851.202,17	34.812.379,03	60.387.807,28
3	Administração Direta	24.911.909,40	54.079.035,62	36.488.358,69	33.802.679,61	8.699.905,52	32.871,06	121.215.553,00	85.451.136,85	85.405.362,37	4.925.825,60	30.917.236,09	39.617.142,61
4	Administração Indireta	6.596.741,99	113.511.890,09	80.041.173,11	22.991.937,42	17.075.521,73	14.235.053,63	340.219.597,05	112.857.498,84	111.834.131,17	238.925.376,57	3.695.142,94	27.070.664,67
5	LEGISLATIVO	0,00	13.672.649,22	13.672.649,22	0,00	0,00	0,00	2.405.217,27	2.405.217,27	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Assembleia Legislativa	0,00	13.069.717,07	13.069.717,07	0,00	0,00	0,00	781.317,27	781.317,27	781.317,27	0,00	0,00	0,00
7	Tribunal de Contas do Estado	0,00	602.932,15	602.932,15	0,00	0,00	0,00	1.623.900,00	1.623.900,00	1.623.900,00	0,00	0,00	0,00
8	FUNTC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	JUDICIÁRIO	4.555,70	26.495.802,79	26.137.324,56	2.600,44	360.433,49	66.021,54	5.174.126,44	2.832.522,16	2.817.292,93	2.407.625,82	15.229,23	375.662,72
10	Tribunal de Justiça do Estado	22,00	20.689.211,73	20.341.691,57	0,00	347.411,66	0,00	0,00</					

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Anexo 8 - Educação - MDE - 6º Bimestre
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Novembro à Dezembro de 2016 / 6º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72

27/01/2017

Nº	RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	8.815.820.800,00	9.193.452.235,93	8.641.467.995,72	94,00
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	7.779.474.600,00	7.791.513.109,26	7.239.528.869,05	92,92
3	1.1.1- ICMS	7.655.071.400,00	7.655.071.400,00	7.120.226.787,48	93,01
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS	28.506.000,00	40.544.509,26	40.544.509,26	100,00
5	1.1.3- Dívida Ativa do ICMS	16.137.200,00	16.137.200,00	8.354.102,16	51,77
6	1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
7	1.1.5- (-) Deduções da Receita do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
8	1.1.6- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	79.760.000,00	79.760.000,00	70.403.470,15	88,27
9	1.1.7- (-) Deduções da Receita do Adicional de até 2% do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
10	1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	115.254.600,00	166.271.367,38	166.271.367,38	100,00
11	1.2.1- ITCD	114.800.000,00	165.388.623,11	165.388.623,11	100,00
12	1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITCD	454.600,00	882.744,27	882.744,27	100,00
13	1.2.3- Dívida Ativa do ITCD	0,00	0,00	0,00	0,00
14	1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITCD	0,00	0,00	0,00	0,00
15	1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITCD	0,00	0,00	0,00	0,00
16	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	332.391.600,00	559.405.574,41	559.405.574,41	100,00
17	1.3.1- IPVA	317.100.000,00	533.409.088,90	533.409.088,90	100,00
18	1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPVA	15.259.400,00	21.527.565,49	21.527.565,49	100,00
19	1.3.3- Dívida Ativa do IPVA	32.200,00	4.468.920,02	4.468.920,02	100,00
20	1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
21	1.2.5- (-) Deduções da Receita do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
22	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	588.500.000,00	676.262.184,88	676.262.184,88	100,00
23	1.4.1- IRRF	588.500.000,00	676.262.184,88	676.262.184,88	100,00
24	1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
25	1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
26	1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
27	1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
28	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.301.100.000,00	1.345.998.261,55	1.310.574.026,69	97,37
29	2.1- Cota-Parte FPE	1.164.100.000,00	1.208.996.261,55	1.208.996.261,55	100,00
30	2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	18.100.000,00	18.100.000,00	18.056.756,28	99,76
31	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	118.900.000,00	118.900.000,00	83.521.008,86	70,24
32	2.4- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
33	3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.116.720.800,00	10.539.448.497,48	9.952.042.022,41	94,43

Nº	DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
34	4- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 – (1.1.6 – 1.1.7)))	1.924.928.650,00	1.927.938.277,32	1.792.281.349,73	92,96
35	5- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	166.195.800,00	279.702.787,21	279.702.787,21	100,00
36	6- PARC DA COTA-PARTA DO IPI-EXPORT REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	29.725.000,00	29.725.000,00	20.880.252,22	70,24
37	7- TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4 + 5 + 6)	2.120.849.450,00	2.237.366.064,53	2.092.864.389,16	93,54
38	8- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 – 7)	7.995.871.350,00	8.302.082.432,96	7.859.177.633,26	94,67

Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
39	9- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
40	10- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	93.826.500,00	113.031.343,05	83.173.503,16	73,58
41	10.1- Transferências do Salário-Educação	52.127.000,00	52.127.000,00	49.073.609,91	94,14
42	10.2- Transferências Diretas – PDDE	12.500.000,00	12.500.000,00	3.200,00	0,03
43	10.3- Transferências Diretas – PNAE	0,00	18.007.029,60	18.007.029,60	100,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Anexo 8 - Educação - MDE - 6º Bimestre
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Novembro à Dezembro de 2016 / 6º Bimestre

Lei 9.394/96 Art. 72

27/01/2017

Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
44	10.4 - Transferências Diretas – PNATE	0,00	4.731,36	4.731,36	100,00
45	10.5- Outras Transferências do FNDE	29.199.500,00	29.199.500,00	14.891.650,20	51,00
46	10.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	1.193.082,09	1.193.082,09	100,00
47	11- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS	58.148.100,00	58.148.100,00	13.212.926,54	22,72
48	11.1-Transferências de Convênios	58.148.100,00	58.148.100,00	13.212.926,54	22,72
49	11.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
50	12- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
51	13- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
52	14- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (9 + 10 + 11 + 12 + 13)	151.974.600,00	171.179.443,05	96.386.429,70	56,31

Nº	RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
53	15- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.481.474.270,00	1.523.358.273,23	1.436.583.089,69	94,30
54	15.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.1 – 1.1.6 – 1.1.7))	1.170.909.190,00	1.170.909.190,00	1.089.449.503,87	93,04
55	15.2- Receita Resultante do ITC Destinada ao FUNDEB – (20% de 1.2)	23.050.920,00	33.254.273,48	33.254.273,48	100,00
56	15.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.3 – 5))	33.239.160,00	55.940.557,44	55.940.557,44	100,00
57	15.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	232.820.000,00	241.799.252,31	241.799.252,31	100,00
58	15.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.620.000,00	3.620.000,00	3.611.351,26	99,76
59	15.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de (2.3 – 6))	17.835.000,00	17.835.000,00	12.528.151,33	70,24
60	16- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	922.938.000,00	925.693.059,51	917.462.376,28	99,11
61	16.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	922.938.000,00	922.938.000,00	914.707.316,77	99,11
62	16.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
63	16.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	2.755.059,51	2.755.059,51	100,00
64	17- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (16.1 – 16)	(558.536.270,00)	(600.420.273,23)	(521.875.772,92)	86,92

Nº	RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0) – ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	Valor			
		66 ISE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 < 0) – DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB			
67	18- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	913.938.000,00	912.393.000,00	816.379.107,73	89,48
68	18.1- Com Ensino Fundamental	548.362.800,00	547.435.800,00	489.827.464,64	89,48
69	18.2- Com Ensino Médio	365.575.200,00	364.957.200,00	326.551.643,09	89,48
70	19- OUTRAS DESPESAS	9.000.000,00	10.545.000,00	9.680.613,11	91,80
71	19.1- Com Ensino Fundamental	9.000.000,00	10.545.000,00	9.680.613,11	91,80
72	19.2- Com Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00
73	20- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (18 + 19)	922.938.000,00	826.059.720,84	89,50	825.386.010,50
74	21- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	Valor			
75	21.1 – FUNDEB 60%	0,00			
76	21.2 – FUNDEB 40%	0,00			
77	22- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00			
78	22.1 – FUNDEB 60%	0,00			
79	22.2 – FUNDEB 40%	0,00			
80	23- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (21 + 22)	0,00			

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Anexo 8 - Educação - MDE - 6º Bimestre
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Novembro à Dezembro de 2016 / 6º Bimestre

I ei 9.394/96 Art. 72

27/01/2017

Nº	INDICADORES DO FUNDEB	Valor
81	24 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (20 - 23)	826.059.720,84
82	24.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério *** (21,1 + 22,1) / (16) x 100 %	88,98
83	24.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (19 - (21,1 + 22,2)) / (16) x 100 %	0,98
84	24.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (21,1 + 24,2)) %	10,04

Nº	CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
85	25- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
86	86- DESPESAS GESTÃO COM CUSTO DO ITEM 25.176,00 (ITEM 25.176,00)	0,00

Nº	RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas
				Até o Bimestre (b) (%) (c) = (b / a) * 100
07 - 07 - IMPORTEIS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% do PIB/PIB)	1.000.927.927,50	9.075.000.000,00	-1.064.704.100,04	0,07

Nº	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não
				Até o Bimestre (e)	(% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	(% (h) = (g / d) * 100	
88	28-EDUCAÇÃO INFANTIL		130.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	28.1 - Creche		130.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	28.2 - Pré-escola		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	29-ENSINO FUNDAMENTAL	558.535.000,00	573.231.561,00	512.130.566,21	89,34	511.456.855,67	89,22	673.710,34
92	29.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	557.362.800,00	557.980.800,00	499.508.077,75	89,52	498.834.367,41	89,40	673.710,34
93	29.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.172.200,00	15.250.761,00	12.622.488,46	82,77	12.622.488,46	82,77	0,00
94	30-ENSINO MÉDIO	367.092.200,00	382.991.663,00	343.418.184,73	89,67	343.418.184,73	89,67	0,00
95	30.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	365.575.200,00	364.957.200,00	326.551.643,09	89,48	326.551.643,09	89,48	0,00
96	30.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.517.000,00	18.034.463,00	16.866.541,64	93,52	16.866.541,64	93,52	0,00
97	31-ENSINO SUPERIOR	30.137.900,00	21.612.828,00	17.949.212,51	83,05	17.607.811,14	81,47	341.401,37
98	32-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	1.000.000,00	196.341,00	147.550,95	75,15	147.550,95	75,15	0,00
99	33 - OUTRAS	530.341.700,00	1.919.306.223,34	1.851.170.609,38	96,45	1.838.336.339,09	95,78	12.834.270,29
100	34-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (28 + 29 + 30 + 31 + 32 + 33)	1.487.237.200,00	2.897.336.416,34	2.724.816.123,78	94,05	2.710.966.741,78	93,57	13.849.382,00

Nº	DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
101	35- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (17)	(521.875.772,92)
102	36- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
103	37- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (55 h)	2.755.059,51
104	38- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
105	39- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
106	40- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO***4	0,00
107	41- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (51 j)	52.041.004,79
108	42- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (35 + 36 + 37 + 38 + 39 + 40 + 41)	(467.079.708,62)
109	43- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (34 - 42)	3.191.855.832,40
110	44- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE***5 ((43) / (8) x 100) %	40,61

Nº	OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100	
111	45- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	46- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	52.127.000,00	52.127.000,00	49.795.224,43	95,53	49.513.397,40	94,99	281.827,03
113	47- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	37.008,00	37.007,78	100,00	37.007,78	100,00	0,00
114	48- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	113.584.400,00	114.147.900,00	62.764.619,94	54,99	49.147.450,69	43,06	13.617.169,25
115	49- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (45 + 46 + 47 + 48)	165.711.400,00	166.311.908,00	112.596.852,15	67,70	98.697.855,87	59,35	13.888.996,28

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Anexo 8 - Educação - MDE - 6º Bimestre
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Lei 0-304/06 Art. 72

27/01/2017

Lei 9.394/96 Art. 72		27/07/2017
----------------------	--	------------

Nº	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2016 (j)
117	51- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	14.577.993,16	52.041.004,79
118	51.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	3.915.190,99	30.306.270,05
119	51.2 - Executadas com Recursos do FUNDIFER	10.662.802,17	21.734.734,74

Nº	FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
120	52- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	53.417.593,75
121	53- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	914.707.316,75
122	54- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	876.352.442,69
123	54.1 Orçamento do Exercício	827.000.852,57
124	54.2 Restos a Pagar	49.351.590,12
125	55- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.755.059,51
126	56- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	94.527.527,34

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Anexo 9 - Operações de Crédito - 6º Bimestre
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Novembro à Dezembro de 2016 / 6º Bimestre

LRF, Art. 53, § 1º, inciso I

27/01/2017

Nº	RECEITAS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo Não Realizado = (a - b)
1	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		24.201.766,50	11.097.766,50
2	DESPESAS DE CAPITAL	2.387.976.126,66	1.312.403.422,67	1.075.572.703,99
3	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
4	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
5	DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.387.976.126,66	1.312.403.422,67	1.075.572.703,99

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

REINALDO AZAMBULHA SILVA
 Governador do Estado de MS
 CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
 Secretário de Estado de Fazenda
 CPF: 992.344.408-20

GRAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
 Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
 CRC-MS: 0041150-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Anexo 10 - Regime Próprio de Previdência - 6º Bimestre
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Novembro à Dezembro de 2016 / 6º Bimestre

LRF, Art. 53, § 1º

27/01/2017

Nº	EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(a)+(b)-(c)
1	2015	0,00	0,00	0,00	93.701.100,87
2	2016	131.046.842,03	3.385.581,44	127.661.260,59	221.362.361,46
3	2017	177.670.645,35	6.592.466,25	171.078.179,10	392.440.540,56
4	2018	213.516.930,01	8.638.456,17	204.878.482,84	597.319.023,40
5	2019	245.587.178,46	10.740.990,14	234.846.188,32	832.165.211,72
6	2020	275.561.259,36	12.961.351,69	262.599.907,67	1.004.765.119,39
7	2021	304.752.868,77	15.344.328,99	289.408.539,78	1.384.173.659,17
8	2022	333.967.283,64	17.922.869,74	316.044.413,90	3.730.221.073,07
9	2023	262.363.511,40	21.093.693,52	241.269.617,88	1.941.487.690,95
10	2024	390.074.678,46	28.261.749,34	361.812.928,82	2.303.300.617,77
11	2025	417.980.492,82	33.615.152,02	384.365.340,80	2.687.665.960,57
12	2026	445.295.720,74	42.320.564,53	403.065.156,21	3.090.765.111,78
13	2027	474.975.552,11	55.759.729,20	419.215.822,91	3.509.946.939,69
14	2028	503.853.399,83	74.146.615,87	429.706.780,96	3.930.653.720,65
15	2029	530.444.974,96	86.787.324,67	443.657.650,29	4.383.311.370,94
16	2030	557.817.383,53	101.640.350,30	456.177.033,23	4.839.488.404,17
17	2031	583.641.282,75	121.223.170,86	462.418.111,86	5.131.966.516,06
18	2032	607.122.341,96	143.443.631,81	463.678.710,17	5.765.585.226,23
19	2033	632.524.829,79	161.269.354,84	471.255.474,95	6.236.840.701,18
20	2034	656.083.658,22	180.674.120,13	475.409.538,12	6.712.250.239,30
21	2035	679.524.455,22	197.147.280,24	482.377.174,98	7.194.627.414,28
22	2036	702.853.087,35	217.995.405,85	484.857.681,50	7.670.485.095,78
23	2037	725.718.450,58	245.010.045,29	480.708.405,29	8.160.193.501,07
24	2038	747.239.408,37	275.294.122,15	471.945.286,22	8.632.138.787,29
25	2039	768.740.215,67	302.676.591,03	466.063.624,84	9.098.204.212,13
26	2040	789.619.962,03	332.589.572,33	457.030.389,70	9.555.232.801,83
27	2041	808.172.690,03	364.981.156,84	443.191.533,54	9.998.424.335,37
28	2042	824.160.253,88	404.059.913,92	420.100.339,97	10.418.524.675,34
29	2043	838.585.380,23	440.197.637,61	398.387.742,62	10.816.912.417,96
30	2044	853.121.734,41	479.732.123,52	373.389.610,89	11.190.302.028,85
31	2045	865.190.744,76	522.197.358,67	342.993.386,09	11.533.295.414,94
32	2046	876.767.446,81	577.268.485,66	299.498.962,95	11.832.794.377,89
33	2047	885.397.872,68	623.411.638,91	261.986.233,77	12.094.780.811,66
34	2048	894.594.041,18	673.932.166,17	220.661.875,01	12.316.442.486,67
35	2049	902.236.476,82	721.133.073,00	181.103.403,82	12.496.545.890,49
36	2050	910.395.021,15	777.002.146,87	133.392.874,28	12.620.934.767,77
37	2051	916.598.014,19	826.464.743,27	90.133.270,92	12.720.072.035,69
38	2052	923.225.330,17	880.827.596,47	42.397.733,70	12.762.469.769,39
39	2053	928.074.038,83	926.555.286,46	1.518.752,37	12.763.988.521,76
40	2054	933.964.561,19	977.855.872,70	(43.891.311,51)	12.720.097.210,25
41	2055	938.521.772,80	1.023.846.746,36	(88.324.973,56)	12.634.772.236,69
42	2056	943.672.121,06	1.073.732.861,49	(130.060.740,40)	12.466.673.914,96
43	2057	947.836.011,01	1.119.703.195,77	(171.864.185,66)	12.332.847.310,00
44	2058	952.109.879,35	1.165.193.548,57	(213.083.669,22)	12.119.763.641,41
45	2059	955.440.493,54	1.203.219.086,93	(247.778.593,39)	11.871.985.048,02
46	2060	959.080.861,23	1.240.072.346,42	(280.991.482,19)	11.590.093.565,83
47	2061	962.435.867,48	1.274.040.199,66	(311.604.532,18)	11.279.389.033,65
48	2062	966.178.813,51	1.312.548.673,29	(346.369.859,78)	10.933.019.173,87

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Anexo 10 - Regime Próprio de Previdência - 6º Bimestre
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Novembro à Dezembro de 2016 / 6º Bimestre

LRF, Art. 53, § 1º

27/01/2017

Nº	EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(a)+(b)-(c)
49	2063	968.834.290,08	1.345.815.313,13	(376.981.023,05)	10.566.038.150,82
50	2064	971.943.261,44	1.381.307.477,91	(409.364.216,47)	10.146.673.934,35
51	2065	973.756.791,77	1.410.335.090,66	(436.578.293,89)	9.710.095.635,46
52	2066	976.453.201,01	1.440.283.687,16	(463.830.486,16)	9.246.265.149,30
53	2067	978.333.091,08	1.466.579.668,67	(487.246.576,87)	8.759.188.572,43
54	2068	980.298.352,90	1.492.949.225,10	(512.650.872,20)	8.246.367.700,23
55	2069	981.378.839,68	1.514.340.384,87	(532.967.545,19)	7.713.400.155,04
56	2070	983.224.241,25	1.537.559.234,86	(554.334.993,61)	7.159.065.161,43
57	2071	983.632.235,00	1.555.216.876,61	(571.584.635,61)	6.587.480.525,82
58	2072	984.674.661,83	1.571.540.586,13	(586.865.924,30)	6.000.614.601,52
59	2073	985.387.246,10	1.585.211.734,52	(599.824.488,42)	5.400.790.113,10
60	2074	984.971.140,63	1.586.559.785,80	(603.586.376,17)	4.797.201.736,93
61	2075	984.626.888,50	1.586.529.344,53	(601.902.453,03)	4.195.299.280,90
62	2076	984.951.830,77	1.590.213.653,69	(605.261.822,92)	3.590.037.457,98
63	2077	983.503.337,67	1.595.988.872,74	(602.305.525,07)	2.987.641.922,91
64	2078	983.333.342,13	1.582.563.232,98	(599.229.890,85)	2.388.412.032,06
65	2079	982.359.985,64	1.574.768.488,93	(292.406.503,29)	1.796.003.528,77
66	2080	981.563.873,30	1.565.276.700,84	(583.712.827,54)	1.212.290.701,23
67	2081	980.306.425,82	1.552.488.200,40	(572.181.774,58)	640.108.926,65
68	2082	979.426.917,04	1.538.280.273,70	(559.853.356,66)	80.255.569,99
69	2083	977.968.739,39	1.523.511.131,22	(545.524.391,83)	(465.286.821,84)
70	2084	976.851.206,99	1.506.932.971,56	(530.081.674,57)	(995.368.496,41)
71	2085	975.523.448,79	1.488.937.977,40	(513.414.528,61)	(1.508.783.026,02)
72	2086	973.914.211,14	1.469.528.636,57	(495.614.425,43)	(2.004.307.450,45)
73	2087	972.470.452,04	1.449.986.664,39	(477.516.212,35)	(2.481.913.662,80)
74	2088	971.317.958,68	1.430.155.924,90	(458.837.966,22)	(2.940.751.629,02)
75	2089	971.317.958,68	1.430.155.924,90	(458.837.966,22)	(3.399.589.595,24)

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

REINALDO AZAMBULHA SILVA
 Governador do Estado de MS
 CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
 Secretário de Estado de Fazenda
 CPF: 992.344.408-20

GRAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
 Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
 CRC-MS: 0041150-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

Anexo 10.1 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos - Plano Financeiro - 6º Bimestre

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Novembro à Dezembro de 2016 / 6º Bimestre

LRF, Art. 53, § 1º

27/01/2017

Nº	EXERCÍCIO	Recetas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(c)º exerc. anterior+(c)
1	2015	963.876.949,10	2.090.891.388,78	(1.127.014.439,68)	(1.127.014.439,68)
2	2016	1.174.593.981,67	2.352.394.818,28	(1.177.800.836,61)	(2.304.815.276,29)
3	2017	1.223.007.994,68	2.167.097.977,49	(944.089.982,81)	(3.248.905.259,10)
4	2018	1.207.627.004,68	2.239.088.521,20	(1.031.461.516,52)	(4.280.366.775,62)
5	2019	1.192.569.594,83	2.294.017.455,33	(1.101.447.860,50)	(5.381.814.636,12)
6	2020	1.177.568.850,76	2.340.045.879,00	(1.162.477.029,14)	(6.544.291.685,26)
7	2021	1.162.077.900,12	2.380.506.874,92	(1.218.428.974,80)	(7.762.720.640,06)
8	2022	1.145.962.260,87	2.419.423.223,31	(1.273.460.962,44)	(9.036.181.602,50)
9	2023	1.129.608.019,56	2.453.489.018,78	(1.323.880.999,22)	(10.360.062.601,72)
10	2024	1.113.026.196,37	2.482.251.076,56	(1.369.224.880,19)	(11.729.287.481,91)
11	2025	1.095.701.011,94	2.510.480.333,50	(1.414.779.321,56)	(13.144.066.803,47)
12	2026	1.077.811.966,77	2.533.812.340,97	(1.456.000.374,20)	(14.600.067.177,67)
13	2027	1.058.567.250,54	2.563.152.764,54	(1.504.585.514,00)	(16.104.652.691,67)
14	2028	1.039.022.049,68	2.586.288.150,41	(1.547.266.100,73)	(17.651.918.792,40)
15	2029	1.019.355.578,23	2.601.331.842,32	(1.581.976.264,09)	(19.233.895.056,49)
16	2030	998.664.708,25	2.615.712.893,88	(1.617.048.185,63)	(20.850.943.242,12)
17	2031	977.904.115,62	2.620.064.888,23	(1.642.160.772,61)	(22.493.104.014,73)
18	2032	956.821.712,48	2.612.911.412,09	(1.656.089.699,61)	(24.149.193.114,34)
19	2033	934.685.163,83	2.614.279.424,77	(1.679.594.260,94)	(25.828.787.975,28)
20	2034	912.388.135,32	2.604.419.916,92	(1.692.031.781,60)	(27.520.819.756,88)
21	2035	889.309.918,73	2.594.119.308,63	(1.704.809.389,90)	(29.225.629.146,78)
22	2036	865.680.540,47	2.579.119.877,11	(1.713.439.336,64)	(30.939.068.483,42)
23	2037	841.396.598,40	2.559.446.457,51	(1.718.049.869,11)	(32.657.118.452,53)
24	2038	816.884.030,34	2.534.119.521,17	(1.717.235.490,83)	(34.374.353.843,36)
25	2039	791.659.364,55	2.509.508.903,51	(1.717.849.538,96)	(36.092.203.382,32)
26	2040	766.080.198,79	2.479.218.222,31	(1.713.138.023,52)	(37.805.341.405,84)
27	2041	740.420.292,30	2.438.587.582,79	(1.698.167.290,49)	(39.503.508.696,33)
28	2042	714.835.684,53	2.384.316.735,29	(1.669.481.050,76)	(41.172.989.747,09)
29	2043	688.969.940,82	2.325.981.838,08	(1.637.011.897,26)	(42.810.001.644,35)
30	2044	662.804.246,45	2.265.183.324,33	(1.602.379.077,88)	(44.412.380.722,23)
31	2045	636.746.758,33	2.194.263.026,71	(1.557.516.268,38)	(45.969.896.990,61)
32	2046	610.689.769,05	2.117.462.489,39	(1.506.772.720,34)	(47.476.669.710,95)
33	2047	584.424.897,94	2.036.413.994,20	(1.451.989.096,26)	(48.928.658.807,21)

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

Anexo 10.1 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos - Plano Financeiro - 6º Bimestre

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Novembro à Dezembro de 2016 / 6º Bimestre

LRF, Art. 53, § 1º

27/01/2017

Nº	EXERCÍCIO	Recetas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(c)º exerc. anterior+(c)
34	2048	558.479.349,19	1.953.631.987,50	(1.395.152.638,31)	(50.323.811.445,52)
35	2049	532.424.897,94	1.868.298.941,44	(1.335.874.043,50)	(51.659.685.489,02)
36	2050	506.477.622,53	1.781.272.882,17	(1.274.795.259,64)	(52.934.480.748,66)
37	2051	480.702.573,51	1.693.008.202,34	(1.212.305.628,83)	(54.146.786.377,49)
38	2052	455.165.598,74	1.603.979.902,35	(1.148.814.303,61)	(55.295.600.681,10)
39	2053	429.935.330,43	1.514.498.947,32	(1.084.563.616,89)	(56.380.164.297,99)
40	2054	405.027.350,86	1.426.004.449,12	(1.020.977.098,26)	(57.401.141.396,25)
41	2055	380.521.573,39	1.338.464.785,21	(957.943.211,82)	(58.359.084.608,07)
42	2056	356.472.797,06	1.252.612.956,67	(896.140.159,61)	(59.255.224.767,68)
43	2057	332.948.258,87	1.252.612.956,67	(919.664.697,80)	(60.174.889.465,48)
44	2058	310.005.861,47	1.087.345.033,58	(777.339.172,11)	(60.052.228.637,59)
45	2059	287.721.594,27	1.008.389.247,68	(720.667.653,41)	(61.672.896.291,00)
46	2060	266.143.980,06	932.115.294,09	(665.971.314,03)	(62.338.867.605,03)
47	2061	245.332.505,98	858.713.054,98	(613.380.549,00)	(62.952.248.154,03)
48	2062	225.333.109,88	788.323.812,20	(562.990.702,32)	(63.515.238.856,35)
49	2063	206.187.043,09	721.064.911,13	(514.877.868,04)	(64.030.116.724,39)
50	2064	187.926.451,64	657.029.776,81	(469.103.325,17)	(64.499.220.049,56)
51	2065	170.576.946,72	596.290.111,02	(425.713.164,30)	(64.924.933.213,86)
52	2066	154.163.246,88	538.902.801,33	(384.739.554,45)	(65.309.672.768,31)
53	2067	138.706.156,65	484.927.669,89	(346.221.513,24)	(65.655.894.281,55)
54	2068	124.215.010,86	434.378.743,80	(310.163.732,04)	(65.066.058.014,49)
55	2069	110.692.751,45	387.248.887,39	(276.556.135,04)	(66.242.614.150,43)
56	2070	98.127.933,01	343.485.817,59	(245.357.884,58)	(66.487.972.035,01)
57	2071	86.501.814,13	303.012.512,05	(216.510.697,92)	(66.704.482.732,93)
58	2072	75.785.069,49	265.715.847,26	(189.930.777,77)	(66.894.413.510,70)
59	2073	65.944.522,75	231.476.534,02	(165.532.011,27)	(67.059.945.521,97)
60	2074	56.947.809,27	200.174.109,64	(143.226.300,37)	(67.203.171.822,34)
61	2075	48.763.330,78	171.694.946,36	(122.931.615,58)	(67.326.103.437,92)
62	2076	41.367.056,59	145.951.085,55	(104.584.028,96)	(67.430.687.466,88)
63	2077	34.737.395,96	122.864.491,86	(88.127.095,90)	(67.518.814.562,78)

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

Anexo 10.1 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos - Plano Financeiro - 6º Bimestre

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Novembro à Dezembro de 2016 / 6º Bimestre

LRF, Art. 53, § 1º

Nº	EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a)-(b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(a)-(b)-(c)	27/01/2017
64	2078	28.851.258,25	102.354.264,39	(73.503.006,14)	(67.592.317.568,92))
65	2079	23.690.627,10	84.319.424,20	(60.628.797,10)	(67.652.946.366,02))
66	2080	19.195.479,56	68.656.607,99	(49.461.128,43)	(67.702.407.494,45))
67	2081	4.311.837,11	55.244.387,10	(50.932.549,99)	(67.753.340.044,44))
68	2082	3.347.155,44	43.939.307,54	(40.592.152,10)	(67.773.932.196,54))
69	2083	2.554.307,10	34.567.459,11	(32.013.152,01)	(67.825.945.348,55))
70	2084	1.915.248,25	26.929.184,00	(25.013.935,75)	(67.850.959.284,30))
71	2085	1.410.372,88	20.808.005,24	(19.397.632,36)	(67.880.356.916,66))
72	2086	1.019.964,33	15.985.960,44	(14.965.996,11)	(67.885.322.912,77))
73	2087	725.169,12	12.254.196,59	(11.529.027,47)	(67.896.851.940,24))
74	2088	508.288,50	9.416.216,35	(8.907.927,85)	(67.905.759.868,09))
75	2089	508.288,50	9.416.216,35	(8.907.927,85)	(67.905.759.868,09))

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 0041150-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

Anexo 11 - Alienação de Ativos - 6º Bimestre

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Novembro à Dezembro de 2016 / 6º Bimestre

LRF, Art. 53, § 1º, inciso I

Nº	RECEITAS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c)=(a)-(b)	27/01/2017		
1	RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	8.513.000,00	1.627.536,04	6.886.463,96			
2	Alienação de Bens Móveis	2.206.000,00	1.037.756,73	1.168.243,27			
3	Alienação de Bens Imóveis	6.307.000,00	589.779,31	5.717.220,69			
Nº	DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas Em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (e)	Saldo a Pagar (g) = (d-e)
4	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	8.539.100,00	68.140,92	68.140,92	0,00	0,00	8.470.959,08
5	DESPESAS DE CAPITAL	8.539.100,00	68.140,92	68.140,92	0,00	0,00	8.470.959,08
6	INVESTIMENTOS	8.539.100,00	68.140,92	68.140,92	0,00	0,00	8.470.959,08
7	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Exercício Anterior (h)	Do Exercício (i) = (b)-(e+f)	Saldo Atual (j) = (h+i)			
12	VALOR (III)		0,00	0,00			

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 0041150-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)

Anexo 12 - Saúde - 6º Bimestre

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Novembro à Dezembro de 2016 / 6º Bimestre

LC 141/2012, art. 35

Nº	RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas Até o Bimestre (b) % (a) x 100	27/01/2017
1	RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	8.815.620.800,00	9.193.452.235,93	8.641.467.995,72	94,00
2	Impostos s/ Transmissão "causa mortis" e Doação - ITCD	114.800.000,00	165.388.623,11	165.388.623,11	100,00
3	Imposto s/ Circulação de Mercad. e Serv. de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	7.734.831.400,00	7.734.831.400,00	7.190.630.257,63	92,96
4	Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	317.100.000,00	533.409.088,90	533.409.088,90	100,00
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	588.500.000,00	676.262.184,88	676.262.184,88	100,00
6	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	44.220.000,00	62.954.819,02	62.954.819,02	100,00
7	Dívida Ativa dos Impostos	16.169.400,00	20.606.120,02	12.823.022,18	62,23
8	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
9	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	1.301.100.000,00	1.345.996.261,55	1.310.574.026,69	97,37
10	Cota-Parte do FPE	1.164.100.000,00	1.208.996.261,55	1.208.996.261,55	100,00
11	Cota-Parte do IP-Exportação	118.900.000,00	118.900.000,00	83.521.008,86	70,24
12	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	18.100.000,00	18.100.000,00	18.056.756,28	99,76
13	Desoneração ICMS (LC 87/96)	18.100.000,00	18.100.000,00	18.056.756,28	99,76
14	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	2.120.849.450,00	2.237.366.064,53	2.092.864.389,16	93,54
16	Parcela do ICMS Repassada aos Municípios	1.924.928.650,00	1.927.938.277,32	1.792.281.349,73	92,96
17	Parcela do IPVA Repassada aos Municípios	166.195.800,00	279.702.787,21	279.702.787,21	100,00
18	Parcela da Cota-Parte do IP-Exportação Repassada aos Municípios	29.725.000,00	29.725.000,00	20.880.252,22	70,24
19	TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV) = I + II - III	7.995.871.350,00	8.302.082.432,95	7.859.177.633,25	94,67

Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas Até o Bimestre (b) % (a) x 100	27/01/2017
20	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	288.751.500,00	288.751.500,00	226.459.711,89	78,43
21	Provenientes da União	205.626.500,00	205.626.500,00	168.059.834,62	81,73
22	Provenientes de Outros Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Provenientes de Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas do SUS	83.125.000,00	83.125.000,00	58.399.877,27	70,26
25	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
27	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	288.751.500,00	288.751.500,00	226.459.711,89	78,43
Nº	DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (f) % (f/e) x 100	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (g) % (g/e) x 100
29	DESPESAS CORRENTES	1.158.051.500,00	1.895.591.451,15	1.438.512.537,09	75,89
30	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	359.584.700,00	529.580.119,00	403.384.594,14	76,16
31	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.031.000,00	1.028.000,00	777.548,94	75,64
32	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	797.435.800,00	1.364.983.332,15	1.034.386.394,01	75,78
33	DESPESAS DE CAPITAL	160.250.000,00	153.340.454,00	20.052.218,44	13,08
34	INVESTIMENTOS	157.238.900,00	151.079.354,00	18.428.987,26	12,20
35	INVERSÕES FINANCEIRAS	801.100,00	51.100,00	0,00	0,00
36	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.210.000,00	2.210.000,00	1.623.231,18	73,45
37	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (V)	1.318.301.500,00	2.048.931.905,15	1.454.584.755,53	71,19
				1.432.346.711,77	69,91
					26.218.043,76
Nº	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (h) % (h / IV) x 100	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (i) % (h / IV) x 100
38	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRÍNCIPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00
40	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	291.806.500,00	292.396.500,00	170.543.068,53	11,69
				155.828.861,18	10,88
					14.714.207,35

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Anexo 12 - Saúde - 6º Bimestre
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Novembro à Dezembro de 2016 / 6º Bimestre

LC 141/2012, art. 35

27/01/2017

Nº	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APIURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em R.P. não Processados
				Até o Bimestre (h)	% (h / IV) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IV) x 100	
41	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	210.631.500,00	211.221.500,00	121.269.416,91	0,00	107.221.589,86	0,00	14.047.827,05
42	Recursos de Operações de Crédito	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Outros Recursos	78.175.000,00	78.175.000,00	49.273.651,62	3,38	48.607.271,32	3,39	666.380,30
44	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)	291.806.500,00	292.396.500,00	170.543.069,53	11,69	155.828.861,18	10,88	14.714.207,35

Nº	UTILIZAÇÃO DO ANTERIOR	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em R.P. não Processados
				Até o Bimestre (h)	% (h / IV) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IV) x 100	
49	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI)	1.026.495.000,00	1.756.535.405,15	1.288.021.687,00	88,31	1.276.517.850,59	89,12	11.503.836,41

Nº	% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor	
		50 PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIII%) = (VII / IVb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 12% ***4 e ***5	16,39
51	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIII - (12 x IVb/100)]	Valor	
		344.920.371,01	

Nº	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PREScritos	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	RESTRITO A PAGAR CANCELADOS OU PREScritos		
							Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
52	Inscritos em 2016	26.218.043,76	0,00	0,00	26.218.043,76	0,00			
53	Inscritos em 2015	75.998.288,01	6.870.677,89	68.565.267,09	562.343,03	0,00			
54	Inscritos em 2014	1.566.501,98	643.252,93	624.435,60	298.813,45	148.002,07			
55	Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
56	Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
57	Inscritos em Exercícios Anteriores ao Referência - Somatório (2015 2014 2013 2012)	826.671,31	0,00	0,00	826.671,31	0,00			
58	TOTAL	104.609.505,06	6.870.677,89	69.189.702,69	27.905.871,55	148.002,07			

Nº	CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PREScritos PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PREScritos		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
64	Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Anexo 12 - Saúde - 6º Bimestre
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Novembro à Dezembro de 2016 / 6º Bimestre

LC 141/2012, art. 35

27/01/2017

Nº	CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS Á DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
69	Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
70	Total (IX)	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em R.P. não Processados
				Até o Bimestre (l)	% (l / Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100	
71	Atenção Básica	54.532.000,00	67.137.552,00	42.643.023,45	2,92	42.623.973,45	2,98	19.150,00
72	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	785.416.800,00	1.003.072.948,00	595.236.145,15	40,81	581.242.635,51	40,58	13.993.509,64
73	Supr. Profilático e Terapêutico	100.252.000,00	107.698.400,00	70.697.525,27	4,85	65.593.496,10	4,58	5.104.029,17
74	Vigilância Sanitária	975.100,00	2.355.100,00	1.135.341,39	0,08	725.801,51	0,05	409.530,88
75	Vigilância Epidemiológica	14.751.600,00	27.395.600,00	13.124.853,20	0,90	10.271.003,25	0,72	2.853.849,95
76	Alimentação e Nutrição	19.989.000,00	22.855.600,00	22.430.390,90	1,54	22.430.390,90	1,57	0,00
77	Outras Subfunções	342.385.000,00	818.413.705,15	713.297.476,17	48,90	709.459.511,05	49,53	3.837.965,12
78	TOTAL	1.318.301.500,00	2.048.931.905,15	1.458.564.755,53	100,00	1.432.346.711,77	100,00	26.218.043,76

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

REINALDO AZAMBULHA SILVA
 Governador do Estado de Mato Grosso do Sul
 CPF: 286.339.381-20MARCIO CAMPOS MONTEIRO
 Secretário de Estado de Fazenda
 CPF: 992.344.498-20GRAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
 Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
 ORC-MS: 004150-0

Nº	ESPECIFICAÇÃO	REGISTROS EFETUADOS EM <Exercício>		SALDO TOTAL (C)=(A+B)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1	TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
2	Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00
3	Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
4	Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00
7	Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00
8	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
9	GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
11	PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00
12	Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00
13	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
14	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00
15	ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00
16	Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00
17	Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

REINALDO AZAMBULHA SILVA
 Governador do Estado de Mato Grosso do Sul
 CPF: 286.339.381-20MARCIO CAMPOS MONTEIRO
 Secretário de Estado de Fazenda
 CPF: 992.344.498-20GRAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
 Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
 ORC-MS: 004150-0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado - 6º Bimestre
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Novembro à Dezembro de 2016 / 6º Bimestre

LRF, Art. 48

27/01/2017

Nº	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
1 RECEITAS		0,00
2 Previsão Inicial		13.926.525.000,00
3 Previsão Atualizada		14.910.528.177,15
4 Receitas Realizadas		11.792.608.983,50
5 Déficit Orçamentário		471.192.707,52
6 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00
7 DESPESAS		0,00
8 Dotação Inicial		13.926.525.000,00
9 Créditos Adicionais		1.444.428.389,00
10 Dotação Atualizada		15.370.953.989,00
11 Despesas Empenhadas		12.263.801.691,02
12 Despesas Liquidadas		12.011.753.564,69
13 Despesas Pagas		11.647.861.395,91
14 Superávit Orçamentário		0,00

Nº	DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
15 Despesas Empenhadas		12.263.801.691,02
16 Despesas Liquidadas		12.011.753.564,69

Nº	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
17 Receita Corrente Líquida		9.380.900.663,32

Nº	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
18 Regime Geral de Previdência Social		0,00
19 Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		0,00
20 Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		0,00
21 Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		0,00
22 Regime Próprio de Previdência dos Servidores		0,00
23 Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		1.174.593.981,68
24 Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		2.352.394.818,28
25 Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		(1.177.800.836,60)

Nº	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Mete Fixada no Anexo da Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
26 Resultado Nominal		(297.236.000,00)	(580.233.538,89)	195,21
27 Resultado Primário		849.118.000,00	104.328.581,19	12,29

Nº	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
28 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		232.239.198,66	62.176.798,12	146.927.495,59	23.134.904,95
29 Poder Executivo	217.128.968,44	62.176.798,12	131.817.265,37		23.134.904,95
30 Poder Legislativo	15.110.230,22	0,00	15.110.230,22		0,00
31 RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00		0,00
32 Poder Executivo	0,00	0,00	0,00		0,00
33 Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00		0,00
34 TOTAL	232.239.198,66	62.176.798,12	146.927.495,59		23.134.904,95

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)
Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado - 6º Bimestre
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Novembro à Dezembro de 2016 / 6º Bimestre

LRF, Art. 48

27/01/2017

Nº	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
35 Mínimo Anual de '18% / 25%' das Receitas de Impostos em MDE		3.125.842.539,96	25,00	39,77
36 Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		816.379.107,73	60,00	88,98
37 Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00	60,00	0,00
38 Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
39 Receitas de Operações de Crédito		11.097.766,50	13.104.000,00
40 Despesa de Capital Líquida		1.312.403.422,67	1.075.572.703,99

Nº	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
41 Regime Geral de Previdência Social		0,00	0,00	0,00	0,00
42 Receitas Previdenciárias (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
43 Despesas Previdenciárias (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
44 Resultado Previdenciário (I - II)		0,00	0,00	0,00	0,00
45 Regime Próprio de Previdência dos Servidores		0,00	0,00	0,00	0,00
46 Receitas Previdenciárias (IV)		1.174.593.981,68	1.095.701.011,94	889.309.918,73	532.424.897,94
47 Despesas Previdenciárias (V)		2.352.394.818,28	2.510.480.333,50	2.594.119.308,63	1.868.298.941,44
48 Resultado Previdenciário (IV - V)		3.526.988.799,96	3.606.181.345,44	3.483.429.227,36	2.400.723.839,38

Nº	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
49 Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			1.627.536,04
50 Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00

Nº	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
51 Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.291.851.246,66	12,00

Nº	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
52 Total das Despesas/RCL (%)		0,00

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo n. 02 ao convênio n. 24.741
Processo: 29/021.576/2015

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n.02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e o Município de Brasilândia/MS, CNPJ/MF n. 03.184.058/0001-20, doravante denominada CONVENENTE.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA NONA do convênio original, conforme solicitação/justificativa exarada nos autos do processo em epígrafe.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores e Resolução/SEFAZ N. 2093, de 24 de outubro de 2007.

Vigência: a partir de 01/01/2017 e término em 30/06/2017.

Assinatura: 30/12/2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretaria de Estado de Educação – CONCEDENTE.

JORGE JUSTINO DIOGO - CPF/MS n. 117.176.628-97

Prefeito do Município de Brasilândia/MS – CONVENENTE.

Extrato do Acordo de Cooperação n.º 151/2016
Processo n. 29/034.673/2016

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.585.924/0001-22, doravante denominada CONCEDENTE e o CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GRASSO DO SUL-CASSEMS, CNPJ/MF n.º 04.311.093/0001-26, doravante denominado CONVENENTE.

Objeto: Constitui-se objeto do presente Acordo é promover o estágio supervisionado aos estudantes dos Cursos Técnicos do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde-Enfermagem, Analises Clinicas e Saúde Bucal.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 e alterações posteriores, Lei Federal n. 13.019/2014 de 31 de julho de 2014, Lei Federal n. 8.666/93 e a Lei federal n. 11.788/2008 e posteriores alterações.

Vigência: a partir da data de sua assinatura até 30/09/2018.

Assinatura: 20/01/2016.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretaria de Estado de Educação – CONCEDENTE

RICARDO AYACHE - CPF/MF n. 501.258.181-49

Presidente da Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul/ CASSEMS – CONVENENTE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Extrato do Termo de Rerratificação ao Contrato Nº 0065/2016/SES
Nº Cadastral 6431
Processo: 27/001.276/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e Associação Beneficente Ebenezer

Objeto: O presente Termo tem por objeto acrescentar a Clausula Décima Quarta ao Contrato nº 065/2016 - GCONT Nº 6431, que passará a constar com a seguinte redação: "CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES 14.1. Caso ocorram, por sua culpa, eventos que comprometam a execução do Contrato, o Contratado será penalizado pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, com as seguintes sanções: a) Advertência por escrito, quando o Contratado praticar irregularidades de pequena monta; b) Multa administrativa no percentual de 10% (dez por cento) do valor empenhado para a ação específica, nas seguintes ocorrências: b1) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização; b2) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem previa autorização por escrito do Secretário de Estado de Saúde; b3) executar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias as suas expensas; b4) desatender as determinações da fiscalização; b5) cometer qualquer infração às normas federais, estaduais e municipais; b6) não iniciar, sem justa causa, a execução do contrato no prazo fixado; b7) não executar, sem justa causa, a totalidade ou parte do objeto contratado; b8) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia ou negligencia, dolo ou má-fé, venha causar danos ao Estado, e/ou a terceiros, independente da obrigação do contratado em reparar os danos causados; b9) as multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo. c) Suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração, até o prazo de 02 (dois) anos; d) Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. e) Quando descumprir as obrigações previstas no Credenciamento se sujeitará ao descredenciamento, em caso de reincidência. 11.2.

Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor total do fornecimento a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior. 11.3. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado. 11.4. As sanções deverão ser aplicadas, após notificação formal, garantida a prévia defesa, sobre cada ordem de serviço executada, observando-se o procedimento previsto na Lei 8666/93. 11.5. São competentes para aplicação das penalidades previstas neste Contrato, os responsáveis do Órgão Contratante."

Maurício Rodrigues Peralta

Lei 8666/93.

11/01/2017

Maurício Rodrigues Peralta e Cleber Koji Fujibayashi

Ordenador de Despesas:

Amparo Legal:

Data da Assinatura:

Assinam:

Extrato do Contrato de Adesão N° 0031/2017/SES ao Contrato Corporativo
Nº Cadastral 7662

27/003.130/2016

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul), com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o CONSÓRCIO TAURUS CARD, composto pelas empresas S.H. INFORMÁTICA LTDA e TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gerenciamento através de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, com fornecimento de combustíveis, bem como serviços de lavagem e borracharia, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo 01), parte integrante do ato convocatório, com o objetivo de atender a frota de veículos oficiais pertencentes aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Nelson Barbosa Tavares

Programa de Trabalho 10122005329650001 - Gestão e Manutenção FESA, Fonte de Recurso 0103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000, Natureza da Despesa 33903001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS; Programa de Trabalho 10122005329650001 - Gestão e Manutenção FESA, Fonte de Recurso 0103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000, Natureza da Despesa 33903039 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS; Programa de Trabalho 10122005329650001 - Gestão e Manutenção FESA, Fonte de Recurso 0103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000, Natureza da Despesa 33903919 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS; Programa de Trabalho 10122005329650001 - Gestão e Manutenção FESA, Fonte de Recurso 0103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000, Natureza da Despesa 33903957 - SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil de reais)

Lei Federal n.8.666/93 e suas alterações

O presente Contrato de Adesão terá a mesma vigência do Contrato Corporativo n.001/2017, prevista em sua cláusula décima segunda, desde que o CONTRATANTE-ADERENTE ainda tenha recursos financeiros.

13/01/2017

Carlos Alberto de Assis, Maurício Rodrigues Peralta e Luciano Christian Gonçalves.

Ordenador de Despesas:

Dotação Orçamentária:

Valor:

Amparo Legal:

Do Prazo:

Data da Assinatura:

Assinam:

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Republica-se por ter constado incorreção parcial na matéria publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.304, de 12 de dezembro de 2016, pág 40.

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 400, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.
PLANILHA DA PARTILHA DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS) PARA OS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS), EXERCÍCIO 2017.

Nº Ord	Município	Total População (IBGE 2010)	Domicílios Pobres (IBGE 2010)	Total Piso Linear (A + B)+5% 2017	FEAS 2017 (Mês)	FEAS 2017 (Ano)
25	Coronel Sapucaia	14064	2112	7.758,07	9.758,07	117.096,84
77	Terenos	17146	2143	8.506,01	8.506,01	102.072,12

República-se por ter constado incorreção parcial na matéria publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.311, de 21 de dezembro de 2016, pág 39.

**ANEXO DA DELIBERAÇÃO CEAS/MS Nº 298, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016.
PLANILHA DA PARTILHA DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS) PARA OS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS), EXERCÍCIO 2017.**

Nº Ord	Município	Total População (IBGE 2010)	Domicílios Pobres (IBGE 2010)	Total Piso Linear (A + B)+5% 2017	FEAS 2017 (Mês)	FEAS 2017 (Ano)
25	Coronel Sapucaia	14064	2112	7.758,07	9.758,07	117.096,84
77	Terenos	17146	2143	8.506,01	8.506,01	102.072,12

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**CONSELHO ESTADUAL DE INVESTIMENTOS FINANCIÁVEIS PELO FUNDO
CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE (CEIF/FCO)**

DELIBERAÇÃO CEIF/FCO Nº 028, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Aprova critérios para aplicação de recursos do FCO para Capital de Giro Dissociado, para atender emergencialmente os agentes econômicos empresariais tomadores de crédito junto ao FCO EMPRESARIAL (indústria, comércio e serviços, Turismo e Infraestrutura Econômica).

Considerando o atual cenário de dificuldade de retomada dos investimentos, o elevando nível de desemprego e demanda de recursos pelas empresas para fazer frente a despesas de curto prazo;

Considerando a disponibilização de recursos para aplicação em capital de giro dissociado, Resolução CONDEL/SUDEC/Nº 056 de 07 de dezembro de 2016, Programação FCO 2017 - Título II - Programação Orçamentária, Item 3, até limite de 30% dos recursos previstos para o FCO Empresarial, no presente exercício, em cada Unidade da Federação, com a finalidade de amparar gastos gerais relativos à administração do negócio, para as micro, pequenas, pequenas-médias, médias e grandes empresas;

Considerando a necessidade de compatibilizar os critérios para aplicação desses recursos com aqueles definidos na Programação FCO 2017, visando a agilizar os processos de contratação das operações em Mato Grosso do Sul,

DELIBERA:

Art. 1º Autorizar os agentes financeiros que operam com o FCO no Estado de Mato Grosso do Sul, concederem empréstimos na forma de capital de giro dissociado, no Programa FCO Empresarial, com base no que define a Resolução CONDEL/SUDEC/Nº 056, de 07 de dezembro de 2016, especificamente no que recomenda a nota (3) do Título II, Programação FCO 2017, mediante a adoção pela Superintendências Estaduais do Banco do Brasil S.A. e do Sistema de Crédito Cooperativo (SICREDI), bem como ao Escritório do BRDE, em Mato Grosso do Sul, mediante adoção dos seguintes critérios e procedimentos:

I. A contratação de operações de crédito nesta modalidade fica limitada a 30% dos recursos previstos para 2017, na linha do FCO Empresarial para Mato Grosso do Sul, devendo ser observado o limite de contratação de até 25% do teto anual, por trimestre;

II. Fica estabelecido que para a aplicação do Capital de Giro Dissociado conforme previsto no Inciso I, o agente financeiro deverá comprovar aplicação em Investimentos, na proporção de 3 vezes o valor aplicado no trimestre, ou seja para cada R\$ 1,00 em Capital de Giro contratado serão comprovados R\$ 3,00 em Investimentos;

III. Os recursos previstos nos Incisos I e II serão aplicados levando-se em consideração o porte das empresas, devendo-se priorizar as micro, pequenas e pequena-médias com 70% dos recursos e 30% para médias e grandes empresas;

IV. Os tetos de financiamento são aqueles aprovados pela Resolução CONDEL/FCO N° 056, de 07 de dezembro de 2016, ou seja, de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para micro empresas, até R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) para pequenas empresas e até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para pequena-médias empresas, médias empresas até R\$ 600.000,00 (seiscientos mil reais) e grandes empresas até R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais);

V - delegar competência às Superintendências Estaduais do Banco do Brasil S.A. e do Sistema de Crédito Cooperativo (SICREDI), bem como ao Escritório do BRDE, em Mato Grosso do Sul, para o acolhimento de cartas-consulta, até R\$ 400.000,00, em forma simplificada, nos termos da delegação constante da Deliberação CEIF/FCO nº 026, de 19 de janeiro de 2017, mediante o compromisso de apresentação mensal dos pleitos formulados e das operações contratadas como investimentos, para a devida apreciação e homologação do CEIF/FCO.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de janeiro de 2011.

Campo Grande, 26 de janeiro de 2017.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
Presidente do CEIF/FCO.

Resolução SEMADE/MS n. 45, de 26 de janeiro de 2017.

Altera dispositivo da Resolução SEMADE n. 22, de 30 de dezembro de 2015, que disciplina os critérios e os procedimentos de participação dos municípios no rateio da alíquota do ICMS Ecológico para o componente Resíduos Sólidos Urbanos.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, parágrafo único, inciso II da Constituição Estadual;

Considerando a necessidade do estabelecimento de procedimentos administrativos que garantam agilidade e transparência na aferição e determinação do índice do ICMS Ecológico para o componente resíduos sólidos urbanos indicado no inciso III do § 1º do art. 1º do Decreto n. 14.366, e 29 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 4º da Resolução SEMADE n. 22, de 30 de dezembro de 2015 que disciplina os critérios e os procedimentos de participação dos municípios no rateio da alíquota do ICMS Ecológico para o componente Resíduos Sólidos Urbanos passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. O prazo para recebimento pelo IMASUL do Requerimento de Análise do ICMS Ecológico para o componente resíduos sólidos encerrar-se-á em **31 de março** de cada ano."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 26 de janeiro de 2017.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretario de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO CS/PGE/MS Nº 001, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Altera a redação do inciso VII do art. 3º do Regimento Interno do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XXIII, c/c o artigo 10, *caput*, da Lei Complementar (Estadual) nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e tendo em vista o deliberado pelo Conselho Superior na 12ª Sessão Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o inciso VII do art. 3º do Regimento Interno do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, o qual passará a ter a seguinte redação:

"VII – deliberar sobre a composição da lista tríplice dos Procuradores do Estado candidatos à promoção por merecimento, nos termos da Resolução específica sobre os procedimentos para a promoção."

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 27 de janeiro de 2017.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado

EDITAL/PGE/MS/Nº 003, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Divulga a abertura do concurso de promoção de Procurador do Estado, por merecimento, para a Segunda Categoria, e convoca Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 8º, inciso XXIX, e do art. 49 da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e do art. 4º e seu parágrafo único da Resolução PGE/MS/Nº 239, de 27 de janeiro de 2017, **divulga** que se encontra aberto concurso de promoção, por merecimento, de Procurador do Estado da Terceira Categoria para a Segunda Categoria, e **convoca** o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado para deliberação sobre a promoção por merecimento, em sessão extraordinária com data a ser designada mediante prévia comunicação nos termos e formas legais.

Campo Grande, MS, 27 de janeiro de 2017.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

EDITAL/PGE/MS/Nº 004, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Divulga a abertura do concurso de promoção de Procurador do Estado, por antiguidade, para a Primeira Categoria e convoca Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 8º, inciso XXIX, e do art. 49 da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e do art. 4º, *caput*, da Resolução PGE/MS/Nº 239, de 27 de janeiro de 2017, **divulga** que se encontra aberto concurso de promoção, por antiguidade, de Procurador do Estado da Categóri Inicial para a Terceira Categoria, e **convoca** o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado para deliberação sobre a promoção por antiguidade, em sessão extraordinária com data a ser designada mediante prévia comunicação nos termos e formas legais.

Campo Grande, MS, 27 de janeiro de 2017.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P"/PGE/MS/Nº 029 DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, XXIII e 50, da Lei Complementar nº 095/2001,

R E S O L V E:

TORNAR PÚBLICA a lista de antiguidade dos Procuradores do Estado, apurada até 31 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Resolução.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

Ord.	Cat.	Procuradores	Tempo na Categ	Tempo na Carreira	Serv Púb. Estad	Serv Púb. Geral	Tempo de Advoc	Averb p/ apos. e/ ou disp.	TOTAL	Anos	Meses	Dias
1	Esp.	Judith Amaral Lageano	5442	10327	504	0	706	0	11537	31	7	12
2	Esp.	Sarah F. M. A. de A. e Silva	5442	10327	0	748	2252	0	13327	36	6	7
3	Esp.	Rafael Coldibelli Francisco	5434	10327	0	316	368	515	11526	31	7	1
4	Esp.	Sandra Calligaris Baís	5414	9915	3727	731	0	0	14373	39	4	18
5	Esp.	Nélson M. Fontoura Júnior	5413	9915	975	0	485	0	11375	31	2	0
6	Esp.	Maria Sueni de Oliveira	5402	9915	120	0	399	2266	12700	34	9	20
7	Esp.	Vaneli Fabrício de Jesus	5401	9915	2175	52	0	0	12142	33	3	7
8	Esp.	Itaneide Cabral Ramos	4807	9596	1175	0	0	2454	13225	36	2	25
9	Esp.	José Luis Aquino Amorim	4713	9794	1460	0	1439	400	13093	35	10	18
10	Esp.	Adalberto Neves Miranda	3847	8913	1732	0	92	408	11145	30	6	15
11	Esp.	Marcos Costa Vianna Moog	2649	8788	0	0	1956	0	10744	29	5	9
12	Esp.	Senise Freire Chacha	2187	9596	1900	0	0	488	11984	32	10	4
13	Esp.	Carina Souza Cardoso	1675	9596	1154	0	0	149	10899	29	10	14
14	Esp.	Lúcio Henrique Melke Bittar	1675	8913	3350	223	266	0	12752	34	11	12
15	Esp.	José Ap. Barcello de Lima	1675	8913	933	0	1024	0	10870	29	9	15
16	Esp.	Ulisses Schwarz Viana	1675	8192	0	0	931	0	9123	25	0	0
17	Esp.	Sérgio Wilian Anníbal	1404	8913	889	0	0	2298	12100	33	1	25
18	Esp.	Carla Cardoso Nunes da Cunha	151	8192	953	0	1974	143	11262	30	10	12
19	1ª	Arlethe Maria de Souza	2860	8865	2590	0	0	0	11455	31	4	20
20	1ª	Rômulo Augustus S. Miranda	2692	4805	0	335	0	211	5351	14	8	1
21	1ª	Paulo César Branquinho	2649	6688	0	0	2611	4749	14048	38	5	28
22	1ª	Jucelino Oliveira da Rocha	2609	6688	2053	2133	0	1502	12376	33	11	1
23	1ª	Suleimar S. Schröder Rosa	2567	6688	0	968	0	0	7656	20	11	26
24	1ª	Dênis Cleiber M. Castilho	2533	5639	581	0	0	0	6220	17	0	15
25	1ª	Eimar S. Schröder Rosa	2504	6688	0	0	1605	0	8293	22	8	23
26	1ª	Felipe Marcelo Gimenez	1675	6688	3172	0	0	2603	12463	34	1	23
27	1ª	Antônio de Souza Ramos Filho	1675	6688	0	372	5476	2232	14768	40	5	18
28	1ª	Nilton Kiyoshi Kurachi	1675	6688	0	0	2711	0	9399	25	9	4
29	1ª	Daniela Corrêa Basmage	1675	6688	0	0	1606	0	8294	22	8	24
30	1ª	Renata Corona Zucanelli	1675	5639	0	0	0	0	5639	15	5	13
31	1ª	Christiana Puga de Barcelos	1675	4805	2247	0	0	0	7052	19	3	27
32	1ª	Thais Gaspar	1675	4805	0	254	0	1314	6373	17	5	18
33	1ª	Fernando César Caurim Zanele	1675	4805	0	0	0	0	4805	13	2	0
34	1ª	Norton Riffel Camatte	1623	5882	4528	0	545	0	10955	30	0	5
35	1ª	Cristiane da Costa Carvalho	1291	5639	771	0	223	0	6633	18	2	3
36	1ª	Cristiane Müller Dantas	758	4805	1481	0	0	0	6286	17	2	21
37	1ª	Nathalia dos S. Paes de Barros	74	4328	0	0	0	0	4328	11	10	13
38	2ª	Mário Akatsuka Junior	3378	4805	0	0	0	0	4805	13	2	0

39	2ª	Jaime Caldeira Jhunyor	3321	4591	0	0	0	0	4591	12	7	1
40	2ª	Waleska Assis de Souza	3045	4123	0	683	0	0	4806	13	2	1
41	2ª	João Cláudio dos Santos	3012	4769	0	0	0	228	4997	13	8	12
42	2ª	Ana Carolina Ali Garcia	2649	4157	1065	0	0	942	6164	16	10	24
43	2ª	Cláudia Elaine N. A. Paniago	2609	4678	0	0	0	0	4678	12	9	28
44	2ª	Ivanildo Silva da Costa	2567	4157	0	3916	0	495	8568	23	5	23
45	2ª	Leandro Pedro de Melo	2533	4591	0	0	0	0	4591	12	7	1
46	2ª	Marcio Andre Batista de Arruda	2504	4157	2128	0	0	0	6285	17	2	20
47	2ª	Luis Paulo do Reis	2475	4591	0	0	0	0	4591	12	7	1
48	2ª	Ludmila S. Russi de Lacerda	1675	4328	607	1353	0	0	6288	17	2	23
49	2ª	Rodrigo Silva Lacerda César	1675	4328	311	0	0	0	4639	12	8	19
50	2ª	Carlo Fabrizio C. Braga	1675	4328	0	0	0	0	4328	11	10	13
50	2ª	Fabiola Marquetti S. Rahim	1675	4157	625	711	0	2316	7809	21	4	24
52	2ª	Julizar Barbosa R Junior	1675	4157	168	127	0	0	4452	12	2	12
53	2ª	Fabio Jun Capucho	1675	4157	0	0	0	0	4157	11	4	22
54	2ª	Lidiane Cristina C. S Lorenzoni	1675	4157	0	0	0	0	4157	11	4	22
55	2ª	Oslei Bega Junior	1244	3488	0	0	0	715	4203	11	6	8
56	2ª	Wilson Maingue Neto	732	4157	0	0	0	1305	5462	14	11	22
57	3ª	Ana Paula Ribeiro Costa	3672	4157	0	0	0	0	4157	11	4	22
58	3ª	Rafael Saad Perón	3378	3488	0	0	0	1365	4853	13	3	18
59	3ª	Juliana Nunes Matos Ayres	3294	3488	2323	0	0	0	5811	15	11	5
60	3ª	Shandor Torok Moreira	3225	3488	0	0	0	0	3488	9	6	23
61	3ª	Renato Woolley de C. Martins	3154	3488	1315	0	0	0	4803	13	1	28
62	3ª	Maria Fernanda Carli de F. Muller	3091	3488	0	0	0	0	3488	9	6	23
63	3ª	Vanessa de Mesquita e Sá	3051	3488	1562	0	0	964	6014	16	5	24
64	3ª	Renato Maia Pereira	3028	3488	0	0	0	0	3488	9	6	23
65	3ª	Rodrigo Campos Zequim	2910	3198	0	0	0	0	3198	8	9	8
66	3ª	Adriano Aparecido Arrias de Lima	2533	3198	0	1709	0	0	4907	13	5	12
67	3ª	Virgínia Helena Leite Barreira	2504	3198	0	0	0	0	3198	8	9	8
68	3ª	Wagner Moreira Garcia	2475	3198	0	0	0	452	3650	10	0	0
69	3ª	Rafael Antônio Mauá Timóteo	2453	3198	0	0	0	0	3198	8	9	8
70	3ª	Kemi Helena Bomor Maro	1675	2505	1363	0	0	0	3868	10	7	8
71	3ª	Rafael Koehler Sanson	1675	2505	0	0	0	0	2505	6	10	15
72	3ª	Fábio Hilário M. de Oliveira	1675	2505	1325	0	0	0	3830	10	6	0
73	3ª	José Wilson R. Costa Júnior	1675	2505	0	0	0	0	2505	6	10	15
74	3ª	Samara Magalhães de Carvalho	1675	2505	0	0	0	0	2505	6	10	15
75	3ª	Sibele Cristina Boger Feitosa	1675	2505	0	0	0	0	2505	6	10	15
76	3ª	Pablo Henrique G. Schrader	1213	2358	2345	0	0	0	4703	12	10	23
77	3ª	Patrícia Figueiredo Teles	662	2358	0	0	0	0	2358	6	5	18
78	Ini	Luiza Iara Borges Daniel	1980	1980	0	0	0	0	1980	5	5	5
79	Ini	Karpov Gomes Silva	1854	1854	0	0	0	0	1854	5	0	29
80	Ini	Doriane Gomes Chamorro	1745	1745	2302	0	0	1275	5322	14	7	2
81	Ini	Rafael Henrique Silva Brasil	465	465	0	0	0	0	465	1	3	10
82	Ini	Kaoye Guazina Oshiro	465	465	0	0	0	0	465	1	3	10
83	Ini	Gustavo Machado Di T. Bastos	465	465	0	0	0	0	465	1	3	10
84	Ini	Caio Gama Mascarenhas	465	465	0	0	0	0	465	1	3	10
85	Ini	Leonardo Campos S. da Fonseca	319	319	319	146	0	0	465	1	3	10

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital, o contribuinte abaixo identificado fica intimado para, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro (1) dia da publicação deste, caso queira, regularizar-se perante o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Mato Grosso do Sul, conforme legislação vigente ou apresentar diretamente ou por intermédio de procurador constituído, justificativa para as irregularidades notificadas, fins de praticar todos os atos necessários ao exercício do contraditório e ampla defesa, sob pena de cassação do Certificado de Cadastramento. Embasamento legal: Art. 34, da Lei Estadual nº 4.335, de 10.04.2013 e NT-17 item5.13.5.

1. ANA CLAUDIA FERREIRA DA PAS CAMARGO - CNPJ 18.792.415/0001-00-Registrada através do Processo nº31/503074/2016.

6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR-CBM/MS
Avenida Moacir do Carmo, 70 – Parque dos Poderes CEP: 79031-902
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 13:30hs
Telefone: (0xx67) 3318-4660

Huesley Paulo da Silva – TC QOBM
Matrícula 98246021
Comandante do 6º Grupamento de Bombeiros

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0006/2014/AGEHAB****Nº Cadastral 3456****Processo:** 45/100.095/2014**Partes:****Objeto:****Da Supressão de Valor:****Amparo Legal:****Data da Assinatura:****Assinam:**

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB (contratante) e Coplan Construções, Planejamento, Indústria e Comércio Ltda. (contratada)

O presente instrumento tem por objeto a supressão de valor no Contrato n. 06/2014, firmado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes no processo supracitado.

O instrumento em questão reduzirá o valor originariamente contratado em R\$ 47.385,05 (quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos), passando de R\$ 2.409.821,01 (dois milhões quatrocentos e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e um centavo) para R\$ 2.362.435,96 (dois milhões trezentos e sessenta e dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Art. 65, §1º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

16/01/2017

Maria Do Carmo Avesani Lopez (CPF: 249.757.451-00) e Hermann Tenuta (CPF: 128.631.141-15)

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retifica-se por ter constado erro no original publicado no DOE de MS, de nº 9.337 de 26/01/2017 pag. 11.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N 004 AO CONVÉNIO N. 21.863/2013
Processo n. 45/100.125/2013**Onde se Lê:****Assinam:** MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ, CPF: 249.757.451-00, DIRETORA-PRESIDENTE - AGEHAB**Leia-se:****Assinam:** ILIDIA APARECIDA MIGLIOLI SOKOLOSKI, CPF: 965.614.328-00, DIRETORA-PRESIDENTE - AGEHAB EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, conforme Lei Federal nº 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro em seu Art. 281 e Resolução 404/12-CONTRAN, torna público a relação de multas cadastradas no período de 01/01/2017 a 10/01/2017 neste Departamento, e notifica os proprietários de veículos, que terão prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação para oferecer defesa da autuação ou informar condutor infrator.

A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Campo Grande - MS, 27 de janeiro de 2017.

Donizete Aparecida da Silva
Diretor-Adjunto

PLACA AUTO INFR. COD. DT-INFR. PONTOS ARTIGO CTB

AAG1711 MS2164458	6920	10/01/2017	05	233	c/c	12	233	c/c	12				
ABF6914 MS2185035	5010	30/12/2016	07	162	*	I	233	c/c	12				
ABF6914 MS2185036	5118	30/12/2016	07	164	c/c	16	233	c/c	12				
ABF6914 MS2185037	6599	30/12/2016	07	230	*	V	218	*	I				
ABF6914 MS2185038	7030	30/12/2016	07	244	*	I	218	*	II				
ABH4716 MS2218637	6920	09/01/2017	05	233	c/c	12	233	c/c	12				
ACD4073 MS2210151	6920	06/01/2017	05	233	c/c	12	233	c/c	12				
ACF0436 MS2067624	6599	31/12/2016	07	230	*	V	218	*	I				
ACF0436 MS2067627	5010	31/12/2016	07	162	*	I	218	*	I				
ACF0436 MS2067628	5169	31/12/2016	07	165			218	*	I				
ACF0436 MS2067628	5061	31/12/2016	07	163	c/c	16	218	*	I				
ACF0436 MS2067625	7579	31/12/2016	07	165	-A		218	*	I				
ACF2738 MS2045022	6912	21/12/2016	03	232			218	*	I				
ACN6860 00023729EM	7455	29/12/2016	04	218	*	I	218	*	I				
ACQ8246 00022691EM	7455	25/12/2016	04	218	*	I	218	*	I				
ADE8938 00023677EM	7455	29/12/2016	04	218	*	I	218	*	I				
ADU5491 00514991LE	7463	25/12/2016	05	218	*	II	233	c/c	12				
ADZ1731 00022974EM	7455	27/12/2016	04	218	*	I	233	c/c	12				
AEN6344 00022599EM	7455	25/12/2016	04	218	*	I	233	c/c	12				
AEY1888 00022759EM	7455	25/12/2016	04	218	*	I	233	c/c	12				
AFA5584 23497-15	6599	13/12/2016	07	230	*	V	228						
AFB9773 MS2188348	6920	05/01/2017	05	233	c/c	12	233	c/c	12				
AFF3576 MS2218627	6920	05/01/2017	05	233	c/c	12	233	c/c	12				
AFK7475 MS2196137	6920	06/01/2017	05	233	c/c	12	233	c/c	12				
AFP2737 MS2268261	6920	05/01/2017	05	233	c/c	12	218	*	I				
AFX9807 00023201EM	7455	27/12/2016	04	218	*	II	218	*	II				
AFX9807 00023582EM	7463	29/12/2016	05	218	*	II	233	c/c	12				
AGB1357 MS2188256	6920	09/01/2017	05	233	c/c	12	230	*	V				
AGF7152 MS1934723	6599	22/12/2016	07	230	*	V	244	*	II				
AGF7152 MS1934722	7048	22/12/2016	07	230	*	V	233	c/c	12				
AGO9630 MS2188260	6920	09/01/2017	05	233	c/c	12	218	*	I				
AHH8603 00023955EM	7455	29/12/2016	04	218	*	I	233	c/c	12				
AHM0904 MS2210144	6920	27/12/2016	05	233	c/c	12	230	*	I				
AHR1250 005149096LE	7455	24/12/2016	04	218	*	I	233	c/c	12				
AHS4354 00514910LE	7455	24/12/2016	04	218	*	I	233	c/c	12				
AHU5528 00023803EM	7455	29/12/2016	04	218	*	I	218	*	I				
AVR2906 00023387EM	7455	28/12/2016	04	218	*	I	233	c/c	12				
AHY3272 MS2086212	6920	03/01/2017	05	233	c/c	12	230	*	V				
AIG7258 18773-15	6599	16/12/2016	07	230	*	I	218	*	II				
AIL1625 00024146EM	7463	31/12/2016	05	218	*	I	176	*	I				
AIP5756 MS1978269	5282	28/12/2016	07	230	*	V	233	c/c	12				
AIP5756 MS1978268	6599	28/12/2016	07	230	*	V	233	c/c	12				
AJ15120 00022698EM	7455	25/12/2016	04	218	*	I	233	c/c	12				
AJK4933 00023336EM	7455	28/12/2016	04	218	*	I	233	c/c	12				
AJO5325 MS2189582	6920	04/01/2017	05	233	c/c	12	230	*	V				
AJQ6306 MS2205338	6920	10/01/2017	05	233	c/c	12	167						
AJT0506 TG16000551	5185	29/12/2016	05	233	*	I	AKJ7155 00514709LE	7455	23/12/2016	04	218	*	I
AKY8631 MS2085576	5010	24/12/2016	07	162	*	I	AKY8631 MS2085577	6580	24/12/2016	07	230	*	IV
AKY8631 MS2085580	5169	24/12/2016	07	165			AKY8631 MS2085581	5010	24/12/2016	07	163	c/c	16
AKY8631 MS2085585	5061	24/12/2016	07	163	c/c	16	AKY8631 MS2085586	6599	27/12/2016	07	230	*	V
AM17057 MS2071638	6599	27/12/2016	07	230	*	V	AMB1683 00023407EM	7455	28/12/2016	04	218	*	I
AMB1683 00023407EM	7455	28/12/2016	04	218	*	I	AMD8207 00515219LE	7463	26/12/2016	05	218	*	II
AM18008 00515157LE	7455	26/12/2016	04	218	*	I	AM18008 00515157LE	5185	29/12/2016	04	218	*	I
AMJ0530 TG16000544	5185	29/12/2016	05	167			AMJ0530 TG16000544	5185	29/12/2016	04	218	*	I
AML5209 00023309EM	7455	28/12/2016	04	218	*	I	AMN2993 MS2205337	6920	10/01/2017	05	233	c/c	12
AMS4164 MS2223670	6920	09/01/2017	05	233	c/c	12	AMS4164 MS2223670	5180	25/12/2016	04	233	c/c	12
AMT1037 MS2223666	6920	06/01/2017	05	233	c/c	12	AMT1037 MS2223666	5180	26/12/2016	05	233	c/c	12
AMW3571 MS1767993	6920	06/01/2017	05	233	c/c	12	AMW3571 MS1767993	5180	26/12/2016	05	233	c/c	12
ANG1247 MS2223111	6920	06/01/2017	05	233	c/c	12	ANG1247 MS2223111	5180	26/12/2016	05	233	c/c	12
ANG3247 MS1999915	6920	09/01/2017	05	233	c/c	12	ANG3247 MS1999915	5180	26/12/2016	05	233	c/c	12
ANI12730 MS2148888	6920	03/01/2017	05	233	c/c	12	ANI12730 MS2148888	5061	30/12/2016	07	163	c/c	16
ANK8478 MS1850187	6912	30/12/2016	03	232			ANK8478 MS1850187	6912	30/12/2016	03	232		
ANK8478 MS1850185	5010	30/12/2016	07	162	*	I	ANK8478 MS1850185	5010	30/12/2016	07	230	*	V
ANL9958 MS2039095	6599	30/12/2016	07	230	*	I	ANL9958 MS2039095	5010	30/12/2016	07	162	*	I
ANM8200 00023302EM	7455	28/12/2016	04	218	*	I	ANM8200 00023302EM	5125	23/12/2016	07	218	*	I
ANP1917 MS2213071	6599	23/12/2016	07	230	*	V	ANP1917 MS2213071	5180	23/12/2016	04	218	*	I
ANP1917 MS2213069	5010	23/12/2016	07	162	*	I	ANP1917 MS2213069	5010	23/12/2016	07	230	*	V
AOT1505 00515079LE	7455	25/12/2016	04	218	*	I	AOT1505 00515079LE	5185	29/12/2016	05	218	*	I
AOT8605 MS2223667	6920	06/01/2017	05	233	c/c	12	AOT8605 MS2223667	5180	29/12/2016	04	218	*	I
AOQ8264 00023592EM	7455	29/12/2016	04	218	*	I	AOQ8264 00023592EM	5185	29/12/2016	04	218	*	I
AOZ5360 00023903EM	7455	29/12/2016	04	218	*	I	AOZ5360 00023903EM	5185	29/12/2016	04	218	*	I
AQB2551 MS2026665	5185	24/12/2016	05	167			AQB2551 MS2026665	5185	24/12/2016	05	218	*	I
AQF2773 00514915LE	7463	24/12/2016	05	218	*	I	AQF2773 00514915LE	5185	24/12/2016	05	218	*	I
AQF9749 00024010EM	7455	30/12/2016	04	218	*	I	AQF9749 00024010EM	5180	30/12/2016	04	218	*	I
AQF9749 00023741EM</td													

BCT8001	00024006EM	7455	30/12/2016	04	218 * I	CSV5024	MS2129029	6920	10/01/2017	05	233 c/c 12
BEK0793	00023462EM	7455	28/12/2016	04	218 * I	CTA1429	TG17000022	5185	04/01/2017	05	167
BEL3358	MS2211666	6130	25/12/2016	07	214 * II	CTA4994	MS1647964	5010	22/12/2016	07	162 * I
BEL3358	MS2211108	7633	24/12/2016	07	ART. 252 □	CTO5213	00024017EM	7455	30/12/2016	04	218 * I
BFQ1093	MS2235544	6580	29/12/2016	07	230 * IV	CTQ1476	00515114LE	7455	26/12/2016	04	218 * I
BHC2138	MS2158063	5169	22/12/2016	07	165	CVA1279	00023891EM	5673	29/12/2016	04	183
BHM1387	MS2026661	5185	24/12/2016	05	167	CVL3666	00514723LE	7455	23/12/2016	04	218 * I
BHO1549	MS2218375	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12	CVV4438	00024211EM	6050	01/01/2017	07	208
BHO7236	MS2143211	6920	10/01/2017	05	233 c/c 12	CVX1019	00514784LE	7455	24/12/2016	04	218 * I
BIB0802	0051042LE	7463	25/12/2016	05	218 * II	CVY9478	MS2220101	6920	10/01/2017	05	233 c/c 12
BID8060	00514831LE	7463	24/12/2016	05	218 * II	CWJ6303	00022845EM	7455	26/12/2016	04	218 * I
BIG6232	MS2185095	5010	30/12/2016	07	162 * I	CWR9716	20937-15	6599	19/12/2016	07	230 * V
BJH1650	MS2142527	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12	CWR9716	20936-15	5010	19/12/2016	07	162 * I
BJK1351	00023163EM	7455	27/12/2016	04	218 * I	CXF7209	00024213EM	6050	01/01/2017	07	208
BJM060	00514930LE	7455	24/12/2016	04	218 * I	CXZ8934	00023672EM	7455	29/12/2016	04	218 * I
BNJ7897	00024033EM	7455	30/12/2016	04	218 * I	CXZ8934	00022984EM	7455	27/12/2016	04	218 * I
BJS2135	MS2190090	6920	06/01/2017	05	233 c/c 12	CYA1390	MS2188268	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12
BKV2224	00514711LE	7455	23/12/2016	04	218 * I	CXJ9324	00514986LE	7455	25/12/2016	04	218 * I
BKV2224	00514730LE	7455	23/12/2016	04	218 * I	CYM0971	02641-16	6599	15/12/2016	07	230 * V
BKW0364	MS2184099	6920	02/01/2017	05	233 c/c 12	CYM0971	02639-16	5010	15/12/2016	07	162 * I
BLB6970	MS2165928	6920	10/01/2017	05	233 c/c 12	CYM0971	02640-16	5118	15/12/2016	07	164 c/c 16
BLJ5999	MS2188274	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12	CYM1243	MS2201393	5185	23/12/2016	05	167
BLJ6211	MS2223116	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12	CYO0072	MS2201956	6599	31/12/2016	07	230 * V
BLN1104	0002409995	5673	30/12/2016	04	183	CYU5362	MS2145612	6920	10/01/2017	05	233 c/c 12
BME6860	00515104LE	7455	25/12/2016	04	218 * I	CYU6803	MS2215085	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12
BMV7890	MS2010481	6599	10/12/2016	07	230 * V	CYV1328	00514804LE	7471	24/12/2016	07	218 * III
BNB5558	MS1868180	5509	30/12/2016	04	181 * XIII	CZC0583	03805-16	6602	16/12/2016	07	230 * VI
BNK6505	MS2190088	6920	06/01/2017	05	233 c/c 12	CZL6832	MS2043071	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12
BNX3184	MS2189238	6920	05/01/2017	05	233 c/c 12	CZM1145	MS2218619	6920	03/01/2017	05	233 c/c 12
BOU1500	000231698	7455	27/12/2016	04	218 * I	CZM8955	2130286	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12
BPJ3932	MS2100349	6920	02/01/2017	05	233 c/c 12	DAB1258	00024176EM	7463	01/01/2017	05	218 * II
BPV3404	1504742	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12	DAH4779	00022541EM	7455	25/12/2016	04	218 * I
BQE531	MS1742908	6920	05/01/2017	05	233 c/c 12	DAV9814	00023282EM	7463	28/12/2016	05	218 * II
BQW2870	04306-16	6599	17/12/2016	07	230 * V	DAX0760	00022750EM	7455	25/12/2016	04	218 * I
BQW2870	04305-16	6564	17/12/2016	07	230 * II	DAX8756	00514767LE	7455	24/12/2016	04	218 * I
BQZ3101	MS2158064	5207	31/12/2016	03	169	DEB9982	2123659	6920	04/01/2017	05	233 c/c 12
BRE3401	MS2167721	6050	19/12/2016	07	208	DBJ1003	MS2126982	5185	20/12/2016	05	167
BRI1414	00023623EM	5673	29/12/2016	04	183	DBJ1003	MS2126983	5185	20/12/2016	05	167
BRP193	19786-15	6599	13/12/2016	07	230 * V	DBV3434	00514997LE	7455	25/12/2016	04	218 * I
BTQ2102	MS1647087	6599	21/12/2016	07	230 * V	DBX0853	00514717LE	7455	23/12/2016	04	218 * I
BTS4552	MS2089001	6920	05/01/2017	05	233 c/c 12	DCB4514	MS2206070	6920	10/01/2017	05	233 c/c 12
BTT2114	2023445	6920	02/01/2017	05	233 c/c 12	DCQ1771	01415-16	5967	21/12/2016	07	203 * V
BTT5909	MS2183092	6920	10/01/2017	05	233 c/c 12	DCQ7973	MS2205323	6920	03/01/2017	05	233 c/c 12
BUD9581	01715-16	6637	16/12/2016	05	230 * IX	DCW4763	MS2122436	6580	17/12/2016	07	230 * IV
BUE8446	MS2221720	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12	DCY7209	MS2221632	6920	06/01/2017	05	233 c/c 12
BUK6008	MS2225260	6599	16/12/2016	07	230 * V	DCZ2713	MS2038850	7366	24/12/2016	04	252 * VI
BUK7714	MS1948993	5169	25/12/2016	07	165	DDH0209	MS2196742	6920	10/01/2017	05	233 c/c 12
BUM1021	MS2127304	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12	DDS8052	00024140EM	7455	31/12/2016	04	218 * I
BUU6132	00514963LE	7455	25/12/2016	04	218 * I	DDU5752	00023501EM	7455	28/12/2016	04	218 * I
BVH2135	MS2158179	5274	25/12/2016	07	175	DEA4447	MS2013746	6920	03/01/2017	05	233 c/c 12
BVH2135	MS2158184	6556	25/12/2016	07	230 * I	DEF0593	00514993LE	7455	25/12/2016	04	218 * I
BVH2135	MS2158186	6912	25/12/2016	03	232	DEM4662	00023566EM	7455	28/12/2016	04	218 * I
BVH2135	MS2158185	5010	25/12/2016	07	162 * I	DEN6017	00515073LE	7455	25/12/2016	04	218 * I
BVH2135	MS2158185	7340	25/12/2016	04	252 * IV	DEN6482	00514843LE	7455	24/12/2016	04	218 * I
BXN9249	MS2078321	6912	27/12/2016	03	232	DFA9774	MS2218644	6920	01/01/2017	05	233 c/c 12
BXN9249	MS2078322	6599	27/12/2016	07	230 * V	DFH2223	MS2103164	5010	22/12/2016	07	162 * I
BXN9249	MS2078323	5010	27/12/2016	07	162 * I	DFH2223	MS2103165	5061	22/12/2016	07	163 c/c 16
BXS5041	MS2013748	6920	05/01/2017	05	233 c/c 12	DFH4593	MS2218357	6920	05/01/2017	05	233 c/c 12
BYE5086	MS2212565	5010	31/12/2016	07	162 * I	DFW7998	MS2148729	6920	05/01/2017	05	233 c/c 12
BYE5086	MS2212566	5118	31/12/2016	07	164 c/c 16	DFX4787	00023746EM	7455	29/12/2016	04	218 * I
CAG5395	MS2013751	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12	DGA4365	MS2221512	6920	06/01/2017	05	233 c/c 12
CAI5963	MS2205343	6920	10/01/2017	05	233 c/c 12	DGC2598	MS2164874	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12
CAX5680	MS2106424	5010	22/12/2016	07	162 * I	DGR9466	MS2189612	6920	05/01/2017	05	233 c/c 12
CAX5680	MS2106424	6912	22/12/2016	03	232	DGL0433	00515007LE	7463	25/12/2016	05	218 * II
CAX5680	MS2106425	6599	22/12/2016	07	230 * V	DGL0433	00515004LE	7455	25/12/2016	04	218 * I
CAX5680	MS2106423	5061	22/12/2016	07	163 c/c 16	DGX3098	MS1566658	5274	18/12/2016	07	175
CCI9707	MS2189195	6920	10/01/2017	05	233 c/c 12	DHE1195	00515164LE	7463	26/12/2016	05	218 * II
CCR2169	MS2036697	5118	28/12/2016	07	164 c/c 16	DHH2230	00022749EM	7455	25/12/2016	04	218 * I
CCR2169	MS2036696	5010	28/12/2016	07	162 * I	DHS0982	00023203EM	7455	27/12/2016	04	218 * I
CDY6477	00024222EM	6050	02/01/2017	07	208	DIP5268	00023938EM	5673	29/12/2016	04	183
CEC5214	00024188EM	6050	01/01/2017	07	208	DJD0180	00023161EM	7455	27/12/2016	04	218 * I
CEC5214	00024189EM	6050	01/01/2017	07	208	DJN6169	00023833EM	7455	29/12/2016	04	218 * I
CEE6060	00023484EM	7455	28/12/2016	04	218 * I	DJO5884	00024150EM	7455	31/12/2016	04	218 * I
CEF7133	00515120LE	7463	26/12/2016	05	218 * II	DKQ8916	MS20515126	7366	24/12/2016	04	252 * VII
CEN9835	00514913LE	7463	24/12/2016	05	218 * II	DLA6250	00022574EM	5673	25/12/2016	04	183
CEY0884	MS2189171	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12	DLA7634	MS2220380	6610	18/12/2016	05	230 * VII
CF9615	00023915EM	7455	29/12/2016	04	218 * I	DLK8309	MS2073981	5010	30/12/2016	07	162 * I
CGL3425	MS2095130	5835	24/12/2016	05	195	DLK8309	MS2195701	6556	30/12/2016	07	230 * I
CGL3425	MS2095129	6610	24/12/2016	05	230 * VII	DLK8309	MS2073983	5215	30/12/2016	07	170
CGP3729	00514725LE	7455	23/12/2016								

DSQ5550 00023714EM	7455	29/12/2016	04	218 * I	EYH3579 MS2220097	6920	06/01/2017	05	233 c/c 12
DSU0124 MS2126985	5193	20/12/2016	07	168	EYI1919 MS2235651	6580	24/12/2016	07	230 * IV
DSW1387 00023957EM	7455	29/12/2016	04	218 * I	EYL7417 MS1883848	5380	25/12/2016	04	181 * I
DSZ4319 MS218366	6920	06/01/2017	05	233 c/c 12	EZD1555 00023408EM	7455	28/12/2016	04	218 * I
DTO6470 MS2088484	5118	24/12/2016	07	164 c/c 16	EZI3847 TG17000012	7366	04/01/2017	04	252 * VI
DTO6470 MS2088485	7056	24/12/2016	07	244 * III	EZJ2050 00514976LE	7463	25/12/2016	05	218 * II
DTO6470 MS2088482	5010	24/12/2016	07	162 * I	FAC6565 MS2197530	5169	31/12/2016	07	165
DUA4009 00023818EM	7455	29/12/2016	04	218 * I	FAK1756 MS2189185	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12
DUE6010 MS2239049	6920	05/01/2017	05	233 c/c 12	FAP8050 MS2204488	7366	29/12/2016	04	252 * VI
DVB4334 00022625EM	7455	25/12/2016	04	218 * I	FAT8007 00023025EM	7455	27/12/2016	04	218 * I
DVC1479 MS2026662	5185	24/12/2016	05	167	FBC2693 00023502EM	7455	28/12/2016	04	218 * I
DVM996 00022736EM	5673	25/12/2016	04	183	FBO8592 MS2026660	5185	24/12/2016	05	167
DVO2797 00515206LE	7455	26/12/2016	04	218 * I	FDJ9806 00514957LE	7455	25/12/2016	04	218 * I
DVO4097 TG16000556	5193	29/12/2016	07	168	FFF6568 MS2144186	6920	05/01/2017	05	233 c/c 12
DVW3410 MS2167774	7340	31/12/2016	04	252 * IV	FGG5043 00514894LE	7463	24/12/2016	05	218 * II
DWJ0147 00023348EM	7455	28/12/2016	04	218 * I	FGH3940 MS2016570	6920	05/01/2017	05	233 c/c 12
DWK6171 00514933LE	7455	24/12/2016	04	218 * I	FGR6709 00023767EM	7455	29/12/2016	04	218 * I
DWX1750 MS2185643	6920	05/01/2017	05	233 c/c 12	FHU4958 MS2041296	7323	26/12/2016	04	252 * II
DXC2785 00023472EM	7455	28/12/2016	04	218 * I	FJD5338 00515118LE	7455	26/12/2016	04	218 * I
DXQ0673 00514858LE	7463	24/12/2016	05	218 * II	FJT5339 00023341EM	5673	28/12/2016	04	183
DXR668 MS2215074	6920	03/01/2017	05	233 c/c 12	FJW9993 00023606EM	7455	29/12/2016	04	218 * I
DYZ2060 00022753EM	7455	25/12/2016	04	218 * I	FKB5254 MS1979635	5380	21/12/2016	04	181 * I
DYZ2060 00023198EM	7455	27/12/2016	04	218 * I	FMC8238 00514708LE	7455	23/12/2016	04	218 * I
DYZ2504 00023358EM	7463	28/12/2016	05	218 * II	FMN8830 00023355EM	7463	28/12/2016	05	218 * II
DYZ2504 00023555EM	7455	28/12/2016	04	218 * I	FNC7598 00022610EM	7455	25/12/2016	04	218 * I
DZC9017 MS2223108	6920	05/01/2017	05	233 c/c 12	FNC7598 00022609EM	7455	25/12/2016	04	218 * I
DZD0315 00022994EM	7455	27/12/2016	04	218 * I	FPT0855 00023839EM	7455	29/12/2016	04	218 * I
DZL8400 MS2189652	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12	FQW3488 00023469EM	7455	28/12/2016	04	218 * I
EAA6642 00514962LE	7455	25/12/2016	04	218 * I	FUS1707 00024090EM	7455	30/12/2016	04	218 * I
EAC0494 MS2148700	6920	02/01/2017	05	233 c/c 12	FVC0530 MS2189863	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12
EAC2528 00514909LE	7463	24/12/2016	05	218 * II	FVK8008 MS2228607	5185	28/12/2016	05	167
EAC6087 00514779LE	7455	24/12/2016	04	218 * I	FYB5249 00023854EM	7455	29/12/2016	04	218 * I
EAH8541 MS2217813	6920	06/01/2017	05	233 c/c 12	FYB5249 00023749EM	7455	29/12/2016	04	218 * I
EAM8468 MS1621343	5347	31/12/2016	04	178	FYB5249 00023752EM	7455	29/12/2016	04	218 * I
EBG1964 00024212EM	6050	01/01/2017	07	208	FZV1486 00515137LE	7463	26/12/2016	05	218 * II
EBU1572 MS1984209	5010	03/12/2016	07	162 * I	GFZ1107 00023613EM	7455	29/12/2016	04	218 * I
EBX2697 TF17023003	5010	04/01/2017	07	162 * I	GJN0651 MS2188262	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12
ECC3504 MS2212560	6599	30/12/2016	07	230 * V	GLG4760 MS2189186	6920	10/01/2017	05	233 c/c 12
ECC3504 MS2212561	5010	30/12/2016	07	162 * I	GMH5436 00515122LE	7455	26/12/2016	04	218 * I
ECD1233 MS2158175	7340	25/12/2016	04	252 * IV	GMH5436 00514817LE	7455	24/12/2016	04	218 * I
ECD1233 MS2158174	6653	25/12/2016	05	230 * XI	GMO1382 MS1503579	6912	27/12/2016	03	232
ECI8619 00024208EM	7455	01/01/2017	04	218 * I	GMO1382 MS1503577	6599	27/12/2016	07	230 * V
EDE3543 00024003EM	7471	30/12/2016	07	218 * III	GOB6844 MS2250761	6920	05/01/2017	05	233 c/c 12
EDO0799 00023251EM	7455	27/12/2016	04	218 * I	GOB7422 MS1931726	5010	29/12/2016	07	162 * I
EDO1905 MS2094073	5185	23/12/2016	05	167	GOB7422 MS1931790	6599	29/12/2016	07	230 * V
EDU6047 00023684EM	7455	29/12/2016	04	218 * I	GOB7422 MS1931727	6912	29/12/2016	03	232
EEG3395 00023633EM	7463	29/12/2016	05	218 * II	GOB7422 MS1931791	5118	29/12/2016	07	164 c/c 16
EEI3597 00514773LE	7455	24/12/2016	04	218 * I	GOB7422 MS1931728	5835	29/12/2016	05	195
EET2919 00022787EM	7455	26/12/2016	04	218 * I	GOB7422 MS1931725	5274	29/12/2016	07	175
EET2919 00023993EM	7455	30/12/2016	04	218 * I	GOB7422 MS1931793	5215	29/12/2016	07	170
EET2919 00023994EM	7455	30/12/2016	04	218 * I	GOB7422 MS1931723	7579	29/12/2016	07	165-A
EEX1914 TG16000519	7323	28/12/2016	04	252 * II	GOB7422 MS1931724	5169	29/12/2016	07	165
EFG2135 MS2189249	6920	06/01/2017	05	233 c/c 12	GOL6207 01818-16	6599	15/12/2016	07	230 * V
EFS5319 MS2218643	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12	GOO8537 MS2185648	6920	10/01/2017	05	233 c/c 12
EFZ3903 00514867LE	7463	24/12/2016	05	218 * II	GOO9794 MS2161326	6050	05/01/2017	07	208
EGG3910 00514785LE	7455	24/12/2016	04	218 * I	GPK7770 00515056LE	7455	25/12/2016	04	218 * I
EHP7707 00023480EM	7455	24/12/2016	04	218 * I	GSJ5840 MS1722208	6599	21/12/2016	07	230 * V
EHP7704 00023666EM	7455	29/12/2016	04	218 * I	GSK6505 MS2084165	7366	24/12/2016	04	252 * VI
EGR5716 00022762EM	5673	25/12/2016	04	183	GUA1101 00515140LE	7455	26/12/2016	04	218 * I
EGR5716 00022762EM	5673	25/12/2016	04	183	GUM0060 00514746LE	7455	23/12/2016	04	218 * I
EGR5716 00022762EM	5673	25/12/2016	04	183	GUY0902 04010-16	6645	20/12/2016	05	230 * X
EGR5716 00022762EM	5673	25/12/2016	04	183	GWP9958 00023477EM	7455	28/12/2016	04	218 * I
EHP7704 00024119EM	6050	31/12/2016	07	208	GXF6690 00022661EM	6050	25/12/2016	07	208
EIU8424 04007-16	7340	19/12/2016	04	252 * IV	GXJ19428 MS2204470	5185	26/12/2016	05	167
EIV7207 00022623EM	7455	25/12/2016	04	218 * I	GZK7409 00023237EM	7455	27/12/2016	04	218 * I
EJG1180 23633-15	6599	16/12/2016	07	230 * V	GZM5099 MS2132006	5185	23/12/2016	05	167
EKB8044 00024199EM	6050	01/01/2017	07	208	GZX3528 MS2189194	6920	10/01/2017	05	233 c/c 12
EJK4516 MS2207305	5010	29/12/2016	07	162 * I	HCH4892 00023371EM	7455	28/12/2016	04	218 * I
EJK4516 MS2207304	7340	29/12/2016	04	252 * IV	HDL5257 00023913EM	7455	29/12/2016	04	218 * I
EKN2224 MS2196744	6920	10/01/2017	05	233 c/c 12	HDX2555 MS2167697	5967	30/12/2016	07	203 * V
EKP3181 00023495EM	7455	28/12/2016	04	218 * I	HDX2555 MS2167698	5010	30/12/2016	07	162 * I
EKT3952 MS2193498	6920	03/01/2017	05	233 c/c 12	HDX2555 MS2167699	5118	30/12/2016	07	164 c/c 16
EKY1415 00515240LE	7455	28/12/2016	04	218 * I	HEZ6119 MS2202892	5010	27/12/2016	07	162 * I
ELG8120 00023793EM	7455	29/12/2016	04	218 * I	HEZ6119 MS2202891	6599	27/12/2016	07	230 * V
ELQ4366 00514946LE	7455	25/12/2016	04	218 * I	HEZ6119 MS2202893	5118	27/12/2016	07	164 c/c 16
ELX5910 MS214733	6920	10/01/2017	05	233 c/c 12	HFR1368 00023675EM	7455	29/12/2016	04	218 * I
EME1544 MS2129028	6920	10/01/2017	05	233 c/c 12	HFX2094 00515032LE	7463	25/12/2016	05	218 * II
EMG3082 00023841EM	7455	29/12/2016	04	218 * I	HGK2311 00515090LE	7455	25/12/2016	04	218 * I
EMM8059 00023249EM	5673	27/12/2016	04	183	HGT0253 MS2210575	6920	05/01/2017	05	233 c/c 12
EMQ0778 00024162EM	7455	31/12/2016	04	218 * I	HHE9816 MS1995347	6920	10/01/2017	05	233 c/c 12
EMT1833 00022737EM	5673	25/12/2016	04	183	HHF1062 MS2218635	6920	06/01/2017	05	233 c/c 12
ENK3988 TG1700028	7366	04/01/2017	04	252 * VI	HHY9900 00023835EM	7455	29/12/2016	04	218 * I
ENL7005 MS2158476	7366	19/12/2016	04	252 * VI	HID9170 00024128EM	7455	31/12/2016	04	218 * I
EPF6101 00023238EM	7463	27/12/2016	05	218 * II	HIR5603 00022977EM	7455	27/12/2016	04	218 * I
EPL4377 MS2218646	6920	10/01/2017	05	233 c/c 12	HIT8835 MS2095324	7366	27/12/2016	04	252 * VI
EPP2171 00023430EM	7463	28/12/2016	05	218 * II	H				

HPR9101 00514949LE	7455	25/12/2016	04	218 * I	HRH3888 MS1935779	5169	23/12/2016	07	165
HQF0631 MS2196737	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12	HRH3888 MS1935780	6599	23/12/2016	07	230 * V
HQF8185 MS2158172	7579	24/12/2016	07	165-A	HRH3888 MS1935781	5282	23/12/2016	07	176 * I
HQG5686 MS2218380	6610	10/01/2017	05	230 * VII	HRH4532 MS2189651	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12
HQG9435 03767-16	6726	19/12/2016	05	230 * XVII	HRH6903 00515085LE	7455	25/12/2016	04	218 * I
HQR3706 00022518EM	7455	24/12/2016	04	218 * I	HRH7047 MS1934823	5738	25/12/2016	07	186 * II
HQH7732 00514695LE	7455	20/12/2016	04	218 * I	HRH7087 00515149LE	7455	26/12/2016	04	218 * I
HQH7981 MS2155423	6920	02/01/2017	05	233 c/c 12	HRH8636 MS21188162	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12
HQH9144 00023631EM	7455	29/12/2016	04	218 * I	HRH9501 00023656EM	7463	29/12/2016	05	218 * II
HQH9755 00023002EM	7455	27/12/2016	04	218 * I	HRH9501 00023650EM	7463	29/12/2016	05	218 * II
HQI6130 00514965LE	7455	25/12/2016	04	218 * I	HRI1304 00514996LE	7455	25/12/2016	04	218 * I
HQK2309 MS2154495	6610	27/12/2016	05	230 * VII	HRI1468 00023376EM	7455	28/12/2016	04	218 * I
HQK4135 MS2158547	5010	21/12/2016	07	162 * I	HRI4699 MS2215081	6920	05/01/2017	05	233 c/c 12
HQK4988 MS2201959	5010	03/01/2017	07	162 * I	HRI6112 00022530EM	7455	24/12/2016	04	218 * I
HQK4988 MS2201960	6912	03/01/2017	03	232	HRI6290 00024179EN	7455	01/01/2017	04	218 * I
HQK9135 MS2158546	6599	21/12/2016	07	230 * V	HRI6875 MS2128096	6912	24/12/2016	03	232
HQL0879 MS2218638	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12	HRI6875 MS2128097	5274	24/12/2016	07	175
HQL1282 MS1742979	6920	03/01/2017	05	233 c/c 12	HRI7708 MS1659539	5185	30/12/2016	05	167
HQL8579 00022794EM	7455	26/12/2016	04	218 * I	HRI7708 MS1659540	7340	30/12/2016	04	252 * IV
HQM5011 MS2131785	6599	28/12/2016	07	230 * V	HRI7708 MS1659538	6637	30/12/2016	05	230 * IX
HQM5011 MS2131787	5118	28/12/2016	07	164 c/c 16	HRI7925 00023278EM	7455	28/12/2016	04	218 * I
HQM5011 MS2131786	5010	28/12/2016	07	162 * I	HRI8045 00023160EM	7455	27/12/2016	04	218 * I
HQO7583 MS2049897	5819	23/12/2016	07	193	HRI8092 MS2165558	6920	06/01/2017	05	233 c/c 12
HQO7583 MS2049898	5738	23/12/2016	07	186 * II	HRI9253 00024125EM	7455	31/12/2016	04	218 * I
HQO7583 MS2139514	6912	23/12/2016	03	232	HRI9259 00023243EM	7455	27/12/2016	04	218 * I
HQO7583 MS2049895	5215	23/12/2016	07	170	HRJ2281 00023709EM	7455	29/12/2016	04	218 * I
HQO7583 MS2049896	5215	23/12/2016	07	170	HRJ3283 MS2197529	5169	31/12/2016	07	165
HQO7583 MS2049899	5010	23/12/2016	07	162 * I	HRJ4677 MS2161821	6769	25/12/2016	04	230 * XXII
HQO7583 MS2049900	6599	23/12/2016	07	230 * V	HRJ4677 MS2161822	6637	25/12/2016	05	230 * IX
HQO7583 MS2139513	5061	23/12/2016	07	163 c/c 16	HRJ4677 MS2161823	5118	25/12/2016	07	164 c/c 16
HQO7583 MS2139515	6602	23/12/2016	07	230 * VI	HRJ4677 MS2161824	6726	25/12/2016	05	230 * XVII
HQO7740 MS2008612	6599	25/12/2016	07	230 * V	HRJ4677 MS2161820	5185	25/12/2016	05	167
HQO7740 MS2008614	5118	25/12/2016	07	164 c/c 16	HRJ4677 MS2161819	5185	25/12/2016	05	167
HQP1873 MS2218376	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12	HRJ4677 MS2161818	5010	25/12/2016	07	162 * I
HQP2974 MS2205330	6920	06/01/2017	05	233 c/c 12	HRJ5009 00514950LE	7463	25/12/2016	05	218 * II
HQP8762 00514799LE	7455	24/12/2016	04	218 * I	HRJ6362 MS1967543	6599	31/12/2016	07	230 * V
HQP8945 MS2196735	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12	HRJ6790 03410-16	6599	18/12/2016	07	230 * V
HQQ3011 MS2239048	6920	05/01/2017	05	233 c/c 12	HRJ6790 03409-16	6645	18/12/2016	05	230 * X
HQQ414 00023825EM	7455	29/12/2016	04	218 * I	HRJ8327 MS2201806	5169	24/12/2016	07	165
HQR1924 01243-16	6726	19/12/2016	05	230 * XVII	HRJ8327 MS2201804	5010	23/12/2016	07	162 * I
HQR2212 MS2162644	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12	HRJ8327 MS2201805	5118	23/12/2016	07	164 c/c 16
HQR9385 MS2147314	5185	26/12/2016	05	167	HRK0182 MS2027301	7340	29/12/2016	04	252 * IV
HQR9385 MS2147311	7633	26/12/2016	07	ART. 252 □	HRK0715 TF17049001	5010	04/01/2017	07	162 * I
HQS8187 MS2098617	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12	HRK0715 TF17049000	6599	04/01/2017	07	230 * V
HQT9791 00022972EM	7455	27/12/2016	04	218 * I	HRK1949 MS1934827	5010	29/12/2016	07	162 * I
HQU1940 MS2221629	6920	05/01/2017	05	233 c/c 12	HRK1949 MS1934830	6599	29/12/2016	07	230 * V
HQU2511 MS2158169	5010	20/12/2016	07	162 * I	HRK6049 00023306EM	7455	28/12/2016	04	218 * I
HQU2511 MS2158170	6599	20/12/2016	07	230 * V	HRK7123 MS2210149	6920	03/01/2017	05	233 c/c 12
HQU2511 MS2158171	6912	20/12/2016	03	232	HRK9026 MS2218364	6920	05/01/2017	05	233 c/c 12
HQU4747 MS2189248	6920	05/01/2017	05	233 c/c 12	HRK9479 MS2012907	5738	28/12/2016	07	186 * II
HQU7999 MS2218382	6920	10/01/2017	05	233 c/c 12	HRL0743 MS2200133	7633	15/12/2016	07	ART. 252 □
HQU9631 00515159LE	7455	26/12/2016	04	218 * I	HRL2228 00514905LE	7455	24/12/2016	04	218 * I
HQV3085 00023253EM	7455	27/12/2016	04	218 * I	HRL3668 MS2223668	6920	06/01/2017	05	233 c/c 12
HQV3085 00023255EM	7455	27/12/2016	04	218 * I	HRL3731 03812-16	7340	17/12/2016	04	252 * IV
HQV3961 00022605EM	6050	25/12/2016	07	208	HRL3833 MS2188336	6920	03/01/2017	05	233 c/c 12
HQV3984 00514752LE	7463	23/12/2016	05	218 * II	HRL5129 00022772EM	7455	26/12/2016	04	218 * I
HQV3984 00515098LE	7463	25/12/2016	05	218 * II	HRL7200 00023934EM	7455	29/12/2016	04	218 * I
HQV6057 00022920EM	7463	26/12/2016	05	218 * II	HRL7200 00023960EM	7455	30/12/2016	04	218 * I
HQV8375 00023979EM	7455	30/12/2016	04	218 * I	HRL7200 00023962EM	7455	30/12/2016	04	218 * I
HQW6388 00022702EM	7455	25/12/2016	04	218 * I	HRL7538 MS1995348	6920	10/01/2017	05	233 c/c 12
HQW7266 00812-16	5010	15/12/2016	07	162 * I	HRL7722 MS2188347	6920	05/01/2017	05	233 c/c 12
HQY8094 MS2189860	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12	HRL8511 00514735LE	7463	23/12/2016	05	218 * II
HQZ4585 00514803LE	7455	24/12/2016	04	218 * I	HRL8601 MS2271268	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12
HQZ6111 MS2199806	5169	07/01/2017	07	165	HRL9443 MS2143208	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12
HQZ6999 MS2221633	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12	HRL9478 TF16017001	5010	31/12/2016	07	162 * I
HQZ7795 00023846EM	7455	29/12/2016	04	218 * I	HRL9478 TG16000574	5118	31/12/2016	07	164 c/c 16
HRA3121 00514961LE	7471	25/12/2016	07	218 * III	HRM1805 MS2189223	6920	02/01/2017	05	233 c/c 12
HRA3121 00514951LE	7471	25/12/2016	07	218 * III	HRM1824 TG16000550	5185	29/12/2016	05	167
HRA3121 00514955LE	7471	25/12/2016	07	218 * III	HRM2573 MS2225256	5010	16/12/2016	07	162 * I
HRA7884 MS2213773	6920	05/01/2017	05	233 c/c 12	HRM2573 MS2225258	6599	16/12/2016	07	230 * V
HRA9119 MS1934817	6599	04/12/2016	07	230 * V	HRM2573 MS2225259	5061	16/12/2016	07	163 c/c 16
HRA9119 MS1934818	5010	04/12/2016	07	162 * I	HRM3435 00515028LE	7455	25/12/2016	04	218 * I
HRB4150 00514710LE	7455	23/12/2016	04	218 * I	HRM3708 MS2097410	5487	24/12/2016	05	181 * XI
HRCL138 00023232EM	7455	28/12/2016	04	218 * I	HRM3738 MS2220096	6920	05/01/2017	05	233 c/c 12
HRCL138 005185646	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12	HRM4023 00022684EM	5673	25/12/2016	04	183
HRCT136 TF17044000	6912	05/01/2017	03	232	HRM5504 04303-16	5118	17/12/2016	07	164 c/c 16
HRCT543 2213767	6920	02/01/2017	05	233 c/c 12	HRM6074 00022891EM	7455	26/12/2016	04	218 * I
HRCS1931 00022949EM	7463	27/12/2016	05	218 * II	HRM6937 MS2164451	6920	05/01/2017	05	233 c/c 12
HRD2074 00515201LE	7455	26/12/2016	04	218 * I	HRM6974 00515080LE	7455	25/12/2016	04	218 * I
HRD4043 MS2189877	6920	10/01/2017	05	233 c/c 12	HRM8908 00023366EM	7455	28/12/2016	04	218 * I
HRD6276 00515130LE	7455	26/12/2016	04	218 * I	HRM9106 MS2268259	6920	05/01/2017	05	233 c/c 12
HRD7237 MS2146953	6912	24/12/2016	03	232	HRM9520 MS2189597	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12
HRD7237 MS2146954	5010	24/12/2016	07	162 * I	HRM9914 00024118EM	7455	31/12/2016	04	218 * I
HRD9007 MS1979648	7366	22/12/2016	04	252 * VI	HRN0999 MS2153109	6599	04/01/2017	07	230 * V
HRDE0302 00022908EM	5673	26/12/2016	04	183	HRN2783 00024226EM	7455	03/01/2017	04	218 * I

HRQ1131	MS2036834	5118	30/12/2016	07	164	c/c	16	HRZ7623	00515001LE	7455	25/12/2016	04	218	*	I
HRQ1131	MS2036827	6599	30/12/2016	07	230	*	V	HRZ7623	00515168LE	7455	26/12/2016	04	218	*	I
HRQ1849	MS2073584	5010	28/12/2016	07	162	*	I	HRZ8325	MS2189656	6920	09/01/2017	05	233	c/c	12
HRQ1849	MS2073585	6912	28/12/2016	03	232			HRZ8455	00023772EM	7455	29/12/2016	04	218	*	I
HRQ3316	MS2211618	6653	24/12/2016	05	230	*	XI	HRZ9065	00515228LE	7455	26/12/2016	04	218	*	I
HRQ3316	MS2211619	7340	24/12/2016	04	252	*	IV	HRZ9374	00514925LE	7455	24/12/2016	04	218	*	I
HRQ3328	TG1700046	5010	07/01/2017	07	162	*	I	HRZ9912	MS2196724	6920	03/01/2017	05	233	c/c	12
HRQ7028	MS2197524	6599	23/12/2016	07	230	*	V	HSA0052	MS2210152	6920	06/01/2017	05	233	c/c	12
HRQ7148	00024101EM	6050	30/12/2016	07	208			HS00709	MS2045813	6530	30/12/2016	05	228		
HRQ7238	MS2026635	5118	25/12/2016	07	164	c/c	16	HSA1501	MS2189862	6920	09/01/2017	05	233	c/c	12
HRR0369	00024102EM	7455	30/12/2016	04	218	*	I	HSA2669	00022880EM	5673	26/12/2016	04	183		
HRR3298	00514702EM	7463	23/12/2016	05	218	*	II	HSA4002	MS2188158	6920	09/01/2017	05	233	c/c	12
HRR3319	00514852LE	7463	24/12/2016	05	218	*	II	HSA5373	MS1948899	5550	17/12/2016	04	181	*	XVII
HRR3319	00022910EM	7455	26/12/2016	04	218	*	I	HSA5501	00023345EM	7455	28/12/2016	04	218	*	I
HRR3982	00024022EM	7463	30/12/2016	05	218	*	II	HSA5533	MS1787998	5010	18/12/2016	07	162	*	I
HRR4443	MS2148732	6920	10/01/2017	05	233	c/c	12	HSA5833	MS1787999	5118	18/12/2016	07	164	c/c	16
HRR4630	00023281EM	7455	28/12/2016	04	218	*	I	HSA5910	00022714EM	7455	25/12/2016	04	218	*	I
HRR4730	00023991EM	6050	30/12/2016	07	208			HSA6449	MS2142190	6041	20/12/2016	05	207		
HRR5199	MS2172056	6637	09/12/2016	05	230	*	IX	HSA6457	00023045EM	7455	28/12/2016	04	218	*	I
HRR6561	00023933EM	6050	29/12/2016	07	208			HSA6514	MS1978271	5720	30/12/2016	05	186	*	I
HRR6630	MS2158194	6912	29/12/2016	03	232			HSA6595	005147794LE	7455	24/12/2016	04	218	*	I
HRR6630	MS2158193	5010	29/12/2016	07	162	*	I	HSA6737	00023381EM	7455	28/12/2016	04	218	*	I
HRR6630	MS2158192	6599	29/12/2016	07	230	*	V	HSA6758	MS2127206	6920	05/01/2017	05	233	c/c	12
HRR6630	MS2158191	6050	29/12/2016	07	208			HSA7048	MS2198784	5169	29/12/2016	07	165		
HRR6630	MS2158190	5185	29/12/2016	05	167			HSA8281	00022854EM	7455	26/12/2016	04	218	*	I
HRR7502	00515054LE	7471	25/12/2016	07	218	*	III	HSA8374	MS2055499	5274	17/12/2016	07	175		
HRR8052	00023636EM	7455	29/12/2016	04	218	*	I	HSB0017	MS1868185	7625	30/12/2016	07	181	*	XX
HRR8477	MS2155428	6920	09/01/2017	05	233	c/c	12	HSB0501	MS2158553	5541	03/01/2017	05	181	*	XVII
HRR9120	TF17066000	5185	04/01/2017	05	167			HSB1811	MS2120562	6599	28/12/2016	07	230	*	V
HRR9945	2223113	6920	05/01/2017	05	233	c/c	12	HSB3266	MS2120563	6599	28/12/2016	07	230	*	V
HRS1020	MS2223659	6920	02/01/2017	05	233	c/c	12	HSB3949	MS2067332	5738	30/12/2016	07	186	*	II
HRS3314	00024070EM	7455	30/12/2016	04	218	*	I	HSB3949	MS2067331	6599	30/12/2016	07	230	*	V
HRS4221	MS2223109	6920	05/01/2017	05	233	c/c	12	HSB4631	MS2097280	5550	23/12/2016	04	181	*	XVII
HRS7490	20932-15	6599	13/12/2016	07	230	*	V	HSB5385	MS2215088	6920	09/01/2017	05	233	c/c	12
HRT0038	MS2113369	6599	12/12/2016	07	230	*	V	HSB5731	MS2091281	5010	24/12/2016	07	162	*	I
HRT0038	MS2113370	5010	12/12/2016	07	162	*	I	HSB5731	MS2091282	5118	24/12/2016	07	164	c/c	16
HRT0038	MS2113371	5118	12/12/2016	07	164	c/c	16	HSB5731	MS2091283	6599	24/12/2016	07	230	*	V
HRT1270	00515008LE	7463	25/12/2016	05	218	*	II	HSB5889	MS2039600	6599	23/12/2016	07	230	*	V
HRT2027	MS2215087	6920	09/01/2017	05	233	c/c	12	HSB5889	MS2039598	5010	23/12/2016	07	162	*	I
HRT4052	MS1931794	5169	30/12/2016	07	165			HSD6980	00514770LE	7471	24/12/2016	07	218	*	III
HRU1811	00514871LE	7455	24/12/2016	04	218	*	I	HSB9090	MS2037082	5193	29/12/2016	07	168		
HRU1874	00023156EM	7455	27/12/2016	04	218	*	I	HSD9231	TF16049012	6599	09/12/2016	07	230	*	V
HRU1874	00022990EM	7455	27/12/2016	04	218	*	I	HSD9231	TF16049013	5010	09/12/2016	07	162	*	I
HRU2218	00023535EM	5673	28/12/2016	04	183			HSC1449	MS2271273	6920	09/01/2017	05	233	c/c	12
HRU2699	00024024EM	7455	30/12/2016	04	218	*	I	HSC1591	00514919LE	7463	24/12/2016	05	218	*	II
HRU2824	00023282EM	7463	28/12/2016	05	218	*	II	HSC2758	MS2141811	5614	16/12/2016	05	182	*	V
HRU2824	00023760EM	7463	29/12/2016	05	218	*	II	HSC3304	MS2210155	6920	06/01/2017	05	233	c/c	12
HRU3012	00023601EM	7455	29/12/2016	04	218	*	I	HSC4184	00022945EM	7455	27/12/2016	04	218	*	I
HRU4128	MS2045809	6530	29/12/2016	05	228			HSC4324	MS2188267	6920	09/01/2017	05	233	c/c	12
HRU4686	MS2094069	5185	23/12/2016	05	167			HSC5193	00023628EM	7455	29/12/2016	04	218	*	I
HRU5686	MS2142440	6920	09/01/2017	05	233	c/c	12	HSC6315	00022874EM	7471	26/12/2016	07	218	*	III
HRU6006	MS2044582	6599	22/12/2016	07	230	*	V	HSC6315	00022875EM	7463	26/12/2016	05	218	*	II
HRU6621	TG16000477	5185	27/12/2016	05	167			HSC6363	00023807EM	7455	29/12/2016	04	218	*	I
HRU7044	00024175EM	7463	01/01/2017	05	218	*	II	HSC6416	00023550EM	7463	28/12/2016	05	218	*	II
HRU7044	00022769EM	7455	26/12/2016	04	218	*	I	HSC6450	00022791EM	7455	26/12/2016	04	218	*	I
HRV2774	03766-16	6637	19/12/2016	05	230	*	IX	HSC7297	MS2094057	5185	21/12/2016	05	167		
HRV3135	MS2213777	6920	09/01/2017	05	233	c/c	12	HSC9123	MS2188156	6920	09/01/2017	05	233	c/c	12
HRV7344	16212-15	6599	22/12/2016	07	230	*	V	HSC9188	00515191LE	7455	26/12/2016	04	218	*	I
HRW1019	MS1913957	6599	18/12/2016	07	230	*	V	HSC9232	TG16000508	5185	27/12/2016	05	167		
HRW1040	MS2146952	5010	24/12/2016	07	162	*	I	HSC9448	MS2225261	6912	16/12/2016	03	232		
HRW6405	04304-16	5010	17/12/2016	07	162	*	I	HSC9942	00023810EM	7455	29/12/2016	04	218	*	I
HRW6417	MS2156349	5169	24/12/2016	07	165			HSD0085	00023252EM	7455	27/12/2016	04	218	*	I
HRW6417	MS2156350	5010	24/12/2016	07	162	*	I	HSD0094	MS1069892	6610	31/12/2016	05	230	*	VII
HRW7148	2013750	6920	09/01/2017	05	162	*	I	HSD0406	MS2147353	6041	04/01/2017	05	207		
HRX0227	MS2008619	6599	30/12/2016	07	230	*	V	HSD0568	MS2156460	5592	16/12/2016	04	182	*	III
HRX0943	MS2202761	5118	25/12/2016	07	164	c/c	16	HSD1779	00022998EM	7455	27/12/2016	04	218	*	I
HRX1699	MS2202864	6599	26/12/2016	07	230	*	V	HSD3618	MS1931789	6599	23/12/2016	07	230	*	V
HRX2006	TF16049007	5010	09/12/2016	07	162	*	I	HSD4607	00023662EM	7455	29/12/2016	04	218	*	I
HRX2526	MS2158061	5010	17/12/2016	07	162	*	I	HSD4640	00023740EM	7463	29/12/2016	05	218	*	II
HRX2526	MS2158062	6599	17/12/2016	07	230	*	V	HSD4980	MS2078114	6920	06/01/2017	05	233	c/c	12
HRX4225	MS2200878	5010	29/12/2016	07	162	*	I	HSD5074	00514745LE	7463	23/12/2016	05	218	*	II
HRX5885	MS2156607	5550	22/12/2016	04	181	*	XVII	HSD5116	MS2142183						

HSF1290	MS1992909	6599	26/12/2016	07	230 * V	HSL4251	MS2161323	5541	03/01/2017	05	181 * XVII
HSF1923	MS2201008	6599	02/01/2017	07	230 * V	HSL4539	MS2217814	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12
HSF1924	MS2162642	6920	04/01/2017	05	233 c/c 12	HSL4769	MS2095182	5207	20/12/2016	03	169
HSF2453	TF1706600	5185	04/01/2017	05	167	HSL4805	MS2142404	6050	20/12/2016	07	208
HSF3572	00023634EM	7455	29/12/2016	04	218 * I	HSL5005	MS2155774	6920	05/01/2017	05	233 c/c 12
HSF3745	00023319EM	7455	28/12/2016	04	218 * I	HSL5658	00515060LE	7471	25/12/2016	07	218 * III
HSF3799	00023639EM	7455	29/12/2016	04	218 * I	HSL7375	MS2130287	6920	10/01/2017	05	233 c/c 12
HSF4216	MS2144202	6920	03/01/2017	05	233 c/c 12	HSL8154	MS2162645	6920	10/01/2017	05	233 c/c 12
HSF4544	03210-16	6580	20/12/2016	07	230 * IV	HSL8530	MS2085428	6912	10/12/2016	03	232
HSF4723	MS2097584	5452	22/12/2016	05	181 * VIII	HSL8567	MS2155772	6920	05/01/2017	05	233 c/c 12
HSF5511	11945-15	5010	13/12/2016	07	162 * I	HSL9095	MS1572477	5010	25/12/2016	07	162 * I
HSF7046	00023008EM	7455	27/12/2016	04	218 * I	HSL9182	MS2012438	6599	24/12/2016	07	230 * V
HSF7322	00024016EM	7455	30/12/2016	04	218 * I	HSL9182	MS2012439	5010	24/12/2016	07	162 * I
HSF7518	TG16000535	5185	28/12/2016	05	167	HSL9279	TG17000029	5010	04/01/2017	07	162 * I
HSF7728	00023910EM	7455	29/12/2016	04	218 * I	HSL9279	TG17000031	6599	04/01/2017	07	230 * V
HSF7728	00023926EM	7463	29/12/2016	05	218 * II	HSL9700	00022561EM	6050	25/12/2016	07	208
HSF8101	00515136LE	7455	26/12/2016	04	218 * I	HSM0082	MS2127201	6920	02/01/2017	05	233 c/c 12
HSF8280	MS2088486	6599	24/12/2016	07	230 * V	HSM0431	MS2148728	6920	05/01/2017	05	233 c/c 12
HSF8665	MS2189854	6920	05/01/2017	05	233 c/c 12	HSM0738	00024223EM	7455	02/01/2017	04	218 * I
HSF8903	MS2013045	7366	30/12/2016	04	252 * VI	HSM0838	MS2235549	7340	28/12/2016	04	252 * IV
HSF9251	00022572EM	6050	25/12/2016	07	208	HSM0856	00024072EM	7463	30/12/2016	05	218 * II
HSF9269	10928-15	6599	14/12/2016	07	230 * V	HSM1605	MS2233208	5010	28/12/2016	07	162 * I
HSF9433	MS2079620	7366	29/12/2016	04	252 * VI	HSM1605	MS2233207	6599	28/12/2016	07	230 * V
HSF9987	005150861E	7455	25/12/2016	04	218 * I	HSM1761	MS2097222	7072	10/01/2017	07	244 * V
HSG0677	TG17000045	5169	07/01/2017	07	165	HSM1761	MS2097223	5835	10/01/2017	05	195
HSG0980	00023162EM	7463	27/12/2016	05	218 * II	HSM1761	MS2097221	6858	10/01/2017	04	231 * VII
HSG1834	MS2097273	5487	18/12/2016	05	181 * XI	HSM1870	MS216573	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12
HSG3388	00022886EM	7455	26/12/2016	04	218 * I	HSM3264	MS2196135	6920	05/01/2017	05	233 c/c 12
HSG3434	MS2087976	5010	25/12/2016	07	162 * I	HSM4412	00024135EM	7455	31/12/2016	04	218 * I
HSG3815	00024074EM	7455	30/12/2016	04	218 * I	HSM4679	MS2189660	6920	10/01/2017	05	233 c/c 12
HSG3815	00024073EM	7455	30/12/2016	04	218 * I	HSM4843	MS2218370	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12
HSG4590	00023748EM	7455	29/12/2016	04	218 * I	HSM5013	00515074LE	7455	25/12/2016	04	218 * I
HSG5578	00023010EM	7455	27/12/2016	04	218 * I	HSM5816	MS2153104	6599	28/12/2016	07	230 * V
HSG5595	MS2189225	6920	03/01/2017	05	233 c/c 12	HSM5816	MS2153106	5118	28/12/2016	07	164 c/c 16
HSG5832	00515024LE	7455	25/12/2016	04	218 * I	HSM5816	MS2153105	5010	28/12/2016	07	162 * I
HSG6070	00023207EM	7455	27/12/2016	04	218 * I	HSM6125	00023659EM	7455	29/12/2016	04	218 * I
HSG6236	00022973EM	7455	27/12/2016	04	218 * I	HSM6125	00515055LE	7455	25/12/2016	04	218 * I
HSG6450	00514902LE	7455	24/12/2016	04	218 * I	HSM8993	MS2158167	6912	12/12/2016	03	232
HSG6503	MS2196745	6920	10/01/2017	05	233 c/c 12	HSM8993	MS2158166	6599	12/12/2016	07	230 * V
HSG7212	MS2155424	6920	02/01/2017	05	233 c/c 12	HSM9032	00515091LE	7463	25/12/2016	05	218 * II
HSG7426	MS2189664	6920	10/01/2017	05	233 c/c 12	HSM9302	MS1572475	6050	23/12/2016	07	208
HSG7832	00515126LE	7455	26/12/2016	04	218 * I	HSM9660	00023597EM	7463	29/12/2016	05	218 * II
HSG8208	MS2167726	6599	23/12/2016	07	230 * V	HSM9660	00023596EM	7455	29/12/2016	04	218 * I
HSG8208	MS2167724	6912	23/12/2016	03	232	HSM9987	MS2189232	6920	03/01/2017	05	233 c/c 12
HSG8790	MS2073610	5010	27/12/2016	07	162 * I	HSN0196	MS2185650	6920	10/01/2017	05	233 c/c 12
HSG8790	MS2073611	6599	27/12/2016	07	230 * V	HSN0381	MS2072941	5010	24/12/2016	07	162 * I
HSG9799	00514924LE	7455	24/12/2016	04	218 * I	HSN0381	MS2072943	6556	24/12/2016	07	230 * I
HSG9818	00023811EM	7455	29/12/2016	04	218 * I	HSN0381	MS2072942	5118	24/12/2016	07	164 c/c 16
HSG9970	00514903LE	7455	24/12/2016	04	218 * I	HSN0681	MS2094648	6599	22/12/2016	07	230 * V
HSH0431	00024147EM	7463	31/12/2016	05	218 * II	HSN0954	MS2196133	6920	05/01/2017	05	233 c/c 12
HSH0866	MS2202854	6068	25/12/2016	05	209	HSN1384	MS2204817	5207	30/12/2016	03	169
HSH1937	MS2150307	5045	23/12/2016	07	162 * V	HSN3986	MS2235951	7340	28/12/2016	04	252 * IV
HSH1937	MS2150306	6912	23/12/2016	03	232	HSN4102	MS2142192	6041	20/12/2016	05	207
HSH2301	01032-16	5045	13/12/2016	07	162 * V	HSN4419	00515127LE	7463	26/12/2016	05	218 * II
HSH5592	00023273EM	6050	29/12/2016	07	208	HSN4515	MS2185647	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12
HSH6525	00514821LE	7463	24/12/2016	05	218 * II	HSN5275	00023845EM	7455	29/12/2016	04	218 * I
HSH7362	MS2122906	6599	28/12/2016	07	230 * V	HSN5515	MS2196722	6920	03/01/2017	05	233 c/c 12
HSH7433	03714-16	6599	13/12/2016	07	230 * V	HSN6464	MS2206507	6920	05/01/2017	05	233 c/c 12
HSH8023	MS2201955	6599	31/12/2016	07	230 * V	HSN7317	MS2098622	6920	10/01/2017	05	233 c/c 12
HSH8149	00514970LE	7455	25/12/2016	04	218 * I	HSN7470	00024111EM	7455	30/12/2016	04	218 * I
HSH9681	MS2097875	5550	27/12/2016	04	181 * XVII	HSN7749	00023194EM	7455	27/12/2016	04	218 * I
HSI0468	00024158EM	7455	31/12/2016	04	218 * I	HSO0402	MS2129904	6599	27/12/2016	07	230 * V
HSI1317	00514815LE	7455	24/12/2016	04	218 * I	HSO0402	MS2129902	5010	27/12/2016	07	162 * I
HSI2423	00024144EM	7455	31/12/2016	04	218 * I	HSO1111	MS2038671	5010	27/12/2016	07	162 * I
HSI2563	00515139LE	7463	26/12/2016	05	218 * II	HSO1111	MS2038672	5061	27/12/2016	07	163 c/c 16
HSI2727	MS2221630	6920	05/01/2017	05	233 c/c 12	HSO1714	00023415EM	7455	28/12/2016	04	218 * I
HSI4585	00023410EM	7463	28/12/2016	05	218 * II	HSO2113	00514701LE	7463	23/12/2016	05	218 * II
HSI5162	00023247EM	7455	27/12/2016	04	218 * I	HSO2113	00514697LE	7463	22/12/2016	05	218 * II
HSI6202	00514877LE	7455	24/12/2016	04	218 * I	HSO2393	MS1598025	5010	26/12/2016	07	162 * I
HSI6434	00514978LE	7463	25/12/2016	05	218 * II	HSO2798	MS2207195	6912	31/12/2016	03	232
HSI6617	MS1949483	5487	26/12/2016	05	181 * XI	HSO2798	MS2207193	5010	31/12/2016	07	162 * I
HSI7370	00024166EM	7455	01/01/2017	04	218 * I	HSO2798	MS2207194	5118	31/12/2016	07	164 c/c 16
HSI7831	MS2129537	5541	05/01/2017	05	181 * XVII	HSO3599	MS2087978	5010	25/12/2016	07	162 * I
HSI8728	TF16049003	5738	22/12/2016	07	186 * II	HSO3599	MS2087980	6599	25/12/2016	07	230 * V
HSI9473	00024059EM	7455	30/12/2016	04	218 * I	HSO3599	MS2087979	6912	25/12/2016	03	232
HSI9615	MS2189180	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12	HSO3892	MS2097407	5550	23/12/2016	04	181 * XVII
HSI9838	MS2098010	5550	16/12/2016	04	181 * XVII	HSO4738	00022858EM	7455	26/12/2016	04	218 * I
HSJ0149	MS2189867	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12	HSO6176	MS2045814	5118	31/12/2016	07	164 c/c 16
HSJ0298	MS00465591	6599	09/12/2016	07	230 * V	HSO6176	MS2045811	5010	31/12/2016	07	162 * I
HSJ0495	00022576EM	7471	25/12/2016	07	218 * III	HSO6942	00023589EM	7455	29/1		

HSP7709 00022869EM	7455	26/12/2016	04	218 * I	HSW6401 MS2211201	6599	26/12/2016	07	230 * V
HSP7878 00023448EM	5673	28/12/2016	04	183	HSW7030 00023846EM	7455	29/12/2016	04	218 * I
HSQ0079 MS2218631	6920	06/01/2017	05	233 c/c 12	HSW7236 MS1726438	5010	30/12/2016	07	162 * I
HSQ1094 MS2097880	5550	04/01/2017	04	181 * XVII	HSW7279 00515231LE	7455	26/12/2016	04	218 * I
HSQ1249 00023625EM	6050	29/12/2016	07	208	HSW7313 00023186EM	7455	27/12/2016	04	218 * I
HSQ8263 MS2094647	6599	22/12/2016	07	230 * V	HSW8846 00023192EM	7455	27/12/2016	04	218 * I
HSQ8263 MS2094646	5010	22/12/2016	07	162 * I	HSX0410 00023781EM	7455	29/12/2016	04	218 * I
HSQ9638 MS2225263	5010	20/12/2016	07	162 * I	HSX0414 MS2129899	6050	09/01/2017	07	208
HSQ9638 MS2225262	5061	20/12/2016	07	163 c/c 16	HSX0423 MS1984340	5169	05/12/2016	07	165
HSQ9785 00515234LE	7455	27/12/2016	04	218 * I	HSX0423 MS1984338	5185	05/12/2016	05	167
HSR2570 00023470EM	7455	28/12/2016	04	218 * I	HSX0443 MS2189592	6920	05/01/2017	05	233 c/c 12
HSR2570 00023478EM	7455	28/12/2016	04	218 * I	HSX0692 MS2189197	6939	10/01/2017	07	234
HSR2806 MS2098613	6920	02/01/2017	05	233 c/c 12	HSX0725 00514922LE	7455	24/12/2016	04	218 * I
HSR4705 MS1335300	5835	29/12/2016	05	195	HSX0983 MS2204477	7340	28/12/2016	04	252 * IV
HSR5189 MS2239046	6920	03/01/2017	05	233 c/c 12	HSX1058 00024214EN	7463	02/01/2017	05	218 * II
HSR5411 MS2216375	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12	HSX1437 00514769LE	7471	24/12/2016	07	218 * III
HSR5806 MS2218363	6920	05/01/2017	05	233 c/c 12	HSX1545 MS2196721	6920	03/01/2017	05	233 c/c 12
HSR6296 00024124EM	7455	31/12/2016	04	218 * I	HSX1880 MS1532084	5010	05/12/2016	07	162 * I
HSR6486 MS2184140	6920	06/01/2017	05	233 c/c 12	HSX1880 MS1532085	5118	05/12/2016	07	164 c/c 16
HSR6729 MS2220367	5010	18/12/2016	07	162 * I	HSX1916 04118-16	5053	18/12/2016	07	162 * VI
HSR6729 MS2220369	6599	18/12/2016	07	230 * V	HSX2401 00515202LE	7455	26/12/2016	04	218 * I
HSR6729 MS2220370	5061	18/12/2016	07	163 c/c 16	HSX2555 MS2167696	5169	30/12/2016	07	165
HSR7108 MS2189224	6920	02/01/2017	05	233 c/c 12	HSX3220 TG16000487	5185	27/12/2016	05	167
HSR7165 MS2095334	5045	29/12/2016	07	162 * V	HSX3559 MS2201809	5169	04/01/2017	07	165
HSR7605 00515167LE	7455	26/12/2016	04	218 * I	HSX4848 00023288EM	6050	28/12/2016	07	208
HSR8886 MS2207253	7579	29/12/2016	07	165-A	HSX5253 00023294EM	7455	28/12/2016	04	218 * I
HSR8886 MS2207252	5169	29/12/2016	07	165	HSX5398 MS2188263	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12
HSR8886 MS2207254	7340	29/12/2016	04	252 * IV	HSX6152 00023450EM	7455	28/12/2016	04	218 * I
HSR8886 MS2207255	6556	29/12/2016	07	230 * I	HSX6784 MS2235534	7340	27/12/2016	04	252 * IV
HSR9058 MS2129890	7633	05/01/2017	07	ART. 252 □	HSX7926 00514882LE	7455	24/12/2016	04	218 * I
HSR9148 MS2218369	6920	06/01/2017	05	233 c/c 12	HSX7973 00023806EM	7455	29/12/2016	04	218 * I
HSR9648 MS2213771	6920	05/01/2017	05	233 c/c 12	HSX8186 00515000LE	7455	25/12/2016	04	218 * I
HSR9870 00022857EM	7455	26/12/2016	04	218 * I	HSX9113 00023824EM	7455	29/12/2016	04	218 * I
HSR9973 MS1941537	6599	26/12/2016	07	230 * V	HSX9208 00023398EM	7455	28/12/2016	04	218 * I
HSS0215 MS2156325	5940	15/12/2016	07	203 * III	HSX9723 MS2098615	6920	05/01/2017	05	233 c/c 12
HSS0688 MS2268262	6920	05/01/2017	05	233 c/c 12	HSY2053 005151017LE	7455	25/12/2016	04	218 * I
HSS1568 00514847LE	7471	24/12/2016	07	218 * III	HSY2172 00514953LE	7471	25/12/2016	07	218 * III
HSS1989 TF17066001	5185	04/01/2017	05	167	HSY3820 MS2086053	7366	21/12/2016	04	252 * VI
HSS2270 MS2202861	5185	26/12/2016	05	167	HSY3926 00023986EM	7455	30/12/2016	04	218 * I
HSS2270 MS2202862	5193	26/12/2016	07	168	HSY4208 00023003EM	7455	27/12/2016	04	218 * I
HSS4042 00024067EM	7455	30/12/2016	04	218 * I	HSY5308 00023304EM	7455	28/12/2016	04	218 * I
HSS4215 MS2142357	6912	24/12/2016	03	232	HSY5536 00515003LE	7455	25/12/2016	04	218 * I
HSS4215 MS2067187	6602	24/12/2016	07	230 * VI	HSY6859 00515198LE	7455	26/12/2016	04	218 * I
HSS4215 MS2142356	6610	24/12/2016	05	230 * VII	HSY7985 00022713EM	7455	25/12/2016	04	218 * I
HSS4534 MS2158763	5541	03/01/2017	05	181 * XVII	HSY7985 00023474EM	7455	28/12/2016	04	218 * I
HSS6744 MS2190085	6920	03/01/2017	05	233 c/c 12	HSY8061 MS2188168	6920	10/01/2017	05	233 c/c 12
HSS7076 MS2220322	5010	21/12/2016	07	162 * I	HSY8215 00023744EM	7455	27/12/2016	04	218 * I
HSS7076 MS2220323	5118	21/12/2016	07	164 c/c 16	HSY8877 MS2223664	6920	05/01/2017	05	233 c/c 12
HSS7354 00023436EM	7455	28/12/2016	04	218 * I	HSY8881 MS2100350	6920	05/01/2017	05	233 c/c 12
HSS7869 MS2087982	6599	27/12/2016	07	230 * V	HSY9642 MS2165921	6920	04/01/2017	05	233 c/c 12
HSS7869 MS2087983	5010	27/12/2016	07	162 * I	HSZ0139 00023266EM	7455	27/12/2016	04	218 * I
HSS8552 MS2238002	6920	10/01/2017	05	233 c/c 12	HSZ0614 MS1936318	5010	27/12/2016	07	162 * I
HSS9221 MS2027713	6920	05/01/2017	05	233 c/c 12	HSZ3421 MS1931499	7340	31/12/2016	04	252 * IV
HST0472 MS2045532	5010	24/12/2016	07	162 * I	HSZ4144 MS2188257	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12
HST0472 MS2045536	6912	24/12/2016	03	232	HSZ4266 00023041EM	7455	27/12/2016	04	218 * I
HST0603 00023384EM	7463	28/12/2016	05	218 * II	HSZ5400 MS2189241	6920	05/01/2017	05	233 c/c 12
HST1278 MS1949472	5410	22/12/2016	04	181 * IV	HSZ5423 MS2208255	5010	29/12/2016	07	162 * I
HST3218 00514722LE	7455	23/12/2016	04	218 * I	HSZ5423 MS2208257	6599	29/12/2016	07	230 * V
HST5143 MS2218373	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12	HSZ5423 MS2208256	6912	29/12/2016	03	232
HSU0910 00022550EM	5673	25/12/2016	04	183	HSZ5443 KS2235548	7340	28/12/2016	04	252 * IV
HSU1246 MS2228644	6599	04/01/2017	07	230 * V	HSZ5443 MS2235548	7340	28/12/2016	04	252 * IV
HSU1950 00023602EM	7455	29/12/2016	04	218 * I	HSZ5676 MS1950778	6920	05/01/2017	05	233 c/c 12
HSU1996 00514848LE	7455	24/12/2016	04	218 * I	HSZ6953 MS2204476	7340	28/12/2016	04	252 * IV
HSU2667 MS2022090	6610	31/12/2016	05	230 * VII	HSZ7866 MS2026753	5207	27/12/2016	03	169
HSU4141 00023858EM	7455	29/12/2016	04	218 * I	HSZ8238 MS2196740	6920	10/01/2017	05	233 c/c 12
HSU4494 MS2097271	5550	16/12/2016	04	181 * XVII	HSZ8404 MS2233315	6599	05/01/2017	07	230 * V
HSU5838 00023978EM	7455	30/12/2016	04	218 * I	HSZ8766 MS2220372	5010	18/12/2016	07	162 * I
HSU6187 MS2225252	7030	16/12/2016	07	244 * I	HSZ8766 MS2220373	5061	18/12/2016	07	163 c/c 16
HSU6187 MS2225253	7366	16/12/2016	04	252 * VI	HSZ8766 MS2220374	6599	18/12/2016	07	230 * V
HSU6910 2213770	6920	02/01/2017	05	233 c/c 12	HSZ8766 MS2220375	6556	18/12/2016	07	230 * I
HSU6979 MS2218626	6920	05/01/2017	05	233 c/c 12	HSZ8766 MS2220376	6912	18/12/2016	03	232
HSU7096 MS2271261	6920	06/01/2017	05	233 c/c 12	HSZ8766 MS2220377	7030	18/12/2016	07	244 * I
HSU7351 00024218EM	7455	02/01/2017	04	218 * I	HSZ9060 00023904EM	5673	29/12/2016	04	183
HSU7500 MS2125289	6920	04/01/2017	05	233 c/c 12	HTA2047 MS2127306	6920	10/01/2017	05	233 c/c 12
HSU8130 MS2190906	6920	04/01/2017	05	233 c/c 12	HTA2598 00022828EM	7455	26/12/2016	04	218 * I
HSU8611 04307-16	5010	17/12/2016	07	162 * I	HTA2598 00022830EM	7455	26/12/2016	04	218 * I
HSU8611 04309-16	6599	17/12/2016	07	230 * V	HTA3069 00022927EM	7455	26/12/2016	04	218 * I
HSU8611 04310-16	6912	17/12/2016	03	232	HTA3188 00514833LE	7455	24/12/2016	04	218 * I
HSU8611 04308-16	5118	17/12/2016	07	164 c/c 16	HTA3706 MS2053538	5106	16/12/2016	07	162 * I
HSU8927 MS2088487	5010	25/12/2016	07	162 * I	HTA3706 MS2053539	5118	16/12/2016	07	164 c/c 16
HSU8927 MS2088489	6912	25/12/2016	03	232	HTA4480 MS1273948	5118	30/12/2016	07	164 c/c 16
HSU8927 MS2088488	5118	25/12/2016	07	164 c/c 16	HTA4480 MS1273947	5010	30/12/2016	07	162 * I
HSU9946 MS2122461	7340	20/12/2016	04	252 * IV	HTA4872 MS2170410	6602	13/12/2016	07	230 * VI
HSV0106 00515064LE	7471	25/12/2016	07	218 * III	HTA5101 00515229LE	7455	26/12/2016	04	218 * I
HSV0318 MS2154447	5010	26/12/2016	07	162 * I	HTA5797 00022923EM	7455	26/12/2016	04	218 * I
HSV									

HTB5446	MS2198407	5010	31/12/2016	07	162 * I	HTF5385	TF16049002	6912	20/12/2016	03	232
HTB5446	MS2198406	6599	31/12/2016	07	230 * V	HTF6376	00514713LE	7463	23/12/2016	05	218 * II
HTB7519	MS2043067	6920	05/01/2017	05	233 c/c 12	HTF7449	MS2155425	6920	05/01/2017	05	233 c/c 12
HTB7850	MS2184197	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12	HTF7909	00024190EM	5673	01/01/2017	04	183
HTB8265	MS2211203	6599	27/12/2016	07	230 * V	HTF8897	MS2016574	6920	10/01/2017	05	233 c/c 12
HTB8265	MS2211204	6912	27/12/2016	03	232	HTF9917	MS1984103	7366	12/12/2016	04	252 * VI
HTC0034	MS2189588	6920	05/01/2017	05	233 c/c 12	HTG0275	00023600EM	7455	29/12/2016	04	218 * I
HTC0865	MS2155426	6920	05/01/2017	05	233 c/c 12	HTG0941	00514796LE	7455	24/12/2016	04	218 * I
HTC1143	00515135LE	7463	26/12/2016	05	218 * II	HTG2077	MS2161325	5193	04/01/2017	07	168
HTC1294	00023763EM	5673	29/12/2016	04	183	HTG2242	00023635EM	6050	29/12/2016	07	208
HTC1392	MS2078116	6920	10/01/2017	05	233 c/c 12	HTG2946	00024015EM	7455	30/12/2016	04	218 * I
HTC1524	00023857EM	7455	29/12/2016	04	218 * I	HTG3023	00023445EM	7455	28/12/2016	04	218 * I
HTC1555	MS1868174	5380	30/12/2016	04	181 * I	HTG5107	04123-16	6769	19/12/2016	04	230 * XXII
HTC1798	00515214LE	7455	26/12/2016	04	218 * I	HTG5948	TG16000540	5185	28/12/2016	05	167
HTC1837	00023859EM	7463	29/12/2016	05	218 * II	HTG6094	MS1934819	6530	16/12/2016	05	228
HTC1837	00023439EM	7463	28/12/2016	05	218 * II	HTG6810	MS2106510	7366	23/12/2016	04	252 * VI
HTC1837	00022511EM	7455	24/12/2016	04	218 * I	HTG7228	005105099LE	7455	25/12/2016	04	218 * I
HTC1896	00023759EM	7455	29/12/2016	04	218 * I	HTG7578	MS2189193	6920	10/01/2017	05	233 c/c 12
HTC1922	00022652EM	7455	25/12/2016	04	218 * I	HTG8986	00515165LE	7455	26/12/2016	04	218 * I
HTC1945	00023244EM	7455	27/12/2016	04	218 * I	HTG9441	MS2213558	6920	05/01/2017	05	233 c/c 12
HTC2034	00024173EM	7463	01/01/2017	05	218 * II	HTH0505	00515174LE	7455	26/12/2016	04	218 * I
HTC2321	00514700LE	7455	23/12/2016	04	218 * I	HTH1394	TG16000465	5169	25/12/2016	07	165
HTC2363	00024134EM	7455	31/12/2016	04	218 * I	HTH1518	MS2144207	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12
HTC2834	MS1788128	6599	10/12/2016	07	230 * V	HTH1568	MS2158670	5541	03/01/2017	05	181 * XVII
HTC3103	00024039EM	7455	30/12/2016	04	218 * I	HTH1676	MS2158552	5541	03/01/2017	05	181 * XVII
HTC3317	00515162LE	7463	26/12/2016	05	218 * II	HTH1999	00023530EM	7455	28/12/2016	04	218 * I
HTC3347	00023169EM	7455	27/12/2016	04	218 * I	HTH2027	2086598	6610	15/12/2016	05	230 * VII
HTC3565	00515179LE	7463	26/12/2016	05	218 * II	HTH2424	MS2019482	7056	14/12/2016	07	244 * III
HTC3950	00023033EM	7455	27/12/2016	04	218 * I	HTH2758	MS2095258	7340	28/12/2016	04	252 * IV
HTC4485	00023327EM	7455	28/12/2016	04	218 * I	HTH2758	MS2095259	6599	28/12/2016	07	230 * V
HTC4791	00024113EM	7455	30/12/2016	04	218 * I	HTH2930	00024167EM	7455	01/01/2017	04	218 * I
HTC5473	00022617EM	7455	25/12/2016	04	218 * I	HTH3035	00024095EM	7463	30/12/2016	05	218 * II
HTC5744	MS2026751	5487	27/12/2016	05	181 * XI	HTH3035	000242220EM	7463	02/01/2017	05	218 * II
HTC5873	00514859LE	7455	24/12/2016	04	218 * I	HTH3042	MS2218623	6920	05/01/2017	05	233 c/c 12
HTC6493	01242-16	6645	19/12/2016	05	230 * X	HTH3092	04004-16	5010	18/12/2016	07	162 * I
HTC7068	00023265EM	7455	27/12/2016	04	218 * I	HTH3092	04005-16	5118	18/12/2016	07	164 c/c 16
HTC7133	00514861LE	7455	24/12/2016	04	218 * I	HTH3394	00023730EM	7455	29/12/2016	04	218 * I
HTC7210	00023211EM	7455	27/12/2016	04	218 * I	HTH3465	00023060EM	7455	28/12/2016	04	218 * I
HTC7340	00023154EM	7455	27/12/2016	04	218 * I	HTH3465	00023017EM	7455	27/12/2016	04	218 * I
HTC7931	MS2183543	6920	04/01/2017	05	233 c/c 12	HTH3557	00514973LE	7463	25/12/2016	05	218 * II
HTC8810	00023455EM	7455	28/12/2016	04	218 * I	HTH3854	00023275EM	7455	28/12/2016	04	218 * I
HTC9562	MS2040866	7579	23/12/2016	07	165-A	HTH4341	MS2206069	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12
HTD0038	00022871EM	7455	26/12/2016	04	218 * I	HTH4893	MS2268264	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12
HTD1054	MS2041294	5010	24/12/2016	07	162 * I	HTH6897	MS2188159	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12
HTD1339	MS2216051	6920	03/01/2017	05	233 c/c 12	HTH7658	MS2108134	7340	21/12/2016	04	252 * IV
HTD1517	MS2204465	5614	22/12/2016	05	182 * V	HTH7861	MS2215079	6920	05/01/2017	05	233 c/c 12
HTD1537	00023059EM	5673	28/12/2016	04	183	HTH8640	MS2190087	6920	03/01/2017	05	233 c/c 12
HTD1619	00023987EM	7455	30/12/2016	04	218 * I	HTH8703	00023853EM	6050	29/12/2016	07	208
HTD1667	00023734EM	5673	29/12/2016	04	183	HTI0026	MS2080340	7366	15/12/2016	04	252 * VI
HTD2692	00024092EM	7455	30/12/2016	04	218 * I	HTI0144	TG16000546	5185	29/12/2016	05	167
HTD3774	00023483EM	7455	28/12/2016	04	218 * I	HTI1126	MS2114956	5010	21/12/2016	07	162 * I
HTD4763	MS2091503	7366	21/12/2016	04	252 * VI	HTI1207	MS2129532	5525	05/01/2017	04	181 * XV
HTD4881	MS2207190	6912	31/12/2016	03	232	HTI1317	MS2144537	5185	21/12/2016	05	167
HTD5737	MS2201394	7633	24/12/2016	07	ART. 252 □	HTI1293	00023819EM	7455	29/12/2016	04	218 * I
HTD6441	00514846LE	7455	24/12/2016	04	218 * I	HTI2917	00023680EM	7455	29/12/2016	04	218 * I
HTD6464	02250-16	6700	19/12/2016	05	230 * XVI	HTI3329	00023289EM	7455	28/12/2016	04	218 * I
HTD6526	MS2023446	6920	03/01/2017	05	233 c/c 12	HTI3415	00023717EM	5673	29/12/2016	04	183
HTD7418	MS2268267	6920	10/01/2017	05	233 c/c 12	HTI4758	00023547EM	7455	28/12/2016	04	218 * I
HTD7739	00514729LE	7471	23/12/2016	07	218 * III	HTI5394	MS2092916	6599	29/12/2016	07	230 * V
HTD8044	00023655EM	7463	29/12/2016	05	218 * II	HTI5394	MS2092915	5169	29/12/2016	07	165
HTD8363	00514879LE	7455	24/12/2016	04	218 * I	HTI6950	00515063LE	7455	25/12/2016	04	218 * I
HTD9198	00024069EM	6950	30/12/2016	07	208	HTI7009	00022761EM	7455	25/12/2016	04	218 * I
HTD9311	00514756LE	7463	24/12/2016	05	218 * II	HTI7903	00023172EM	7455	27/12/2016	04	218 * I
HTD9425	00024054EM	7455	30/12/2016	04	218 * I	HTI9077	00024002EM	7455	30/12/2016	04	218 * I
HTE0085	MS2196723	6920	03/01/2017	05	233 c/c 12	HTI9081	MS2165924	6920	05/01/2017	05	233 c/c 12
HTE0734	MS2037303	6556	20/12/2016	07	230 * I	HTI1721	TG17000003	5185	01/01/2017	05	167
HTE0919	00023619EM	7455	29/12/2016	04	218 * I	HTJ0632	MS2162687	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12
HTE0973	MS2271275	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12	HTJ1108	00023335EM	7455	28/12/2016	04	218 * I
HTE1008	00022968EM	7455	27/12/2016	04	218 * I	HTJ1555	00023693EM	7455	29/12/2016	04	218 * I
HTE1090	MS2220321	6599	21/12/2016	07	230 * V	HTJ1610	00023898EM	7455	29/12/2016	04	218 * I
HTE1172	MS2142199	5207	24/12/2016	03	169	HTJ1690	MS2085729	6041	06/12/2016	05	207
HTE1437	00023359EM	7455	28/12/2016	04	218 * I	HTJ3650	00515006LE	7455	25/12/2016	04	218 * I
HTE1678	MS2193495	6920	02/01/2017	05	233 c/c 12	HTJ3740	MS2235527	6580	26/12/2016	07	230 * IV
HTE1994	MS2080337	7366	05/12/2016	04	252 * VI	HTJ3740	MS2235652	6580	26/12/2016	07	230 * IV
HTE2099	MS2037151	5010	18/12/2016	07	162 * I	HTJ4397	00022742EM	7455	25/12/2016	04	218 * I
HTE2284	00023337EM	7463	28/12/2016	05	218 * II	HTJ4499	00023949EM	6560	29/12/2016	07	208
HTE2421	MS2076380	5118	26/12/2016	07	164 c/c 16	HTJ4976	00514699LE	7455	23/12/2016	04	218 * I
HTE2421	MS2076379	5010	26/12/2016	07	162 * I	HTJ4982	00023280EM	7455	28/12/2016	04	218 * I
HTE2426	00023065EM	7455	28/12/2016	04	218 * I	HTJ5873	MS1948996	5452	27/12/2016	05	181 *

HTL2401	MS1556109	5010	22/12/2016	07	162 * I	HTP8347	00023285EM	7463	28/12/2016	05	218 * II
HTL2401	MS1556110	6599	22/12/2016	07	230 * V	HTP8554	00023998EM	7455	30/12/2016	04	218 * I
HTL2401	MS1556108	5274	22/12/2016	07	175	HTP8554	00022964EM	7455	27/12/2016	04	218 * I
HTL2545	MS2158862	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12	HTP8554	00022966EM	7455	27/12/2016	04	218 * I
HTL4348	MS1887338	6599	26/12/2016	07	230 * V	HTP8682	MS2271277	6920	10/01/2017	05	233 c/c 12
HTL4565	MS2097872	5541	04/12/2016	05	181 * XVII	HTP9070	MS2223671	6920	10/01/2017	05	233 c/c 12
HTL4645	00023077EM	7455	28/12/2016	04	218 * I	HTP9369	00024103EM	7455	30/12/2016	04	218 * I
HTL5122	MS2200502	6599	02/01/2017	07	230 * V	HTP9417	00514839LE	7455	24/12/2016	04	218 * I
HTL5189	MS2126695	6599	20/12/2016	07	230 * V	HTP9647	MS2189573	6920	03/01/2017	05	233 c/c 12
HTL5189	MS2126696	6726	20/12/2016	05	230 * XVII	HTP9728	MS2196738	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12
HTL6072	MS2196141	6920	10/01/2017	05	233 c/c 12	HTQ0382	00515184LE	7455	26/12/2016	04	218 * I
HTL6260	03373-16	6599	14/12/2016	07	230 * V	HTQ1267	00024225EM	7463	03/01/2017	05	218 * II
HTL6273	MS2189610	6920	05/01/2017	05	233 c/c 12	HTQ1353	00515142LE	7455	26/12/2016	04	218 * I
HTL6705	00022999EM	7455	27/12/2016	04	218 * I	HTQ2115	00023170EM	7455	27/12/2016	04	218 * I
HTL7466	00022931EM	6050	26/12/2016	07	208	HTQ2571	MS2168028	7323	09/12/2016	04	252 * II
HTL7625	MS2189625	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12	HTQ2967	23625-15	6599	15/12/2016	07	230 * V
HTL7936	MS2156603	5550	22/12/2016	04	181 * XVII	HTQ3397	MS2205321	6920	03/01/2017	05	233 c/c 12
HTL8450	00024200EM	7455	01/01/2017	04	218 * I	HTQ4076	00024181EM	7463	01/01/2017	05	218 * II
HTL8450	00024121EM	7455	31/12/2016	04	218 * I	HTQ4146	00024085EM	7455	30/12/2016	04	218 * I
HTM0101	00514892LE	7455	24/12/2016	04	218 * I	HTQ4775	MS2133120	6912	28/12/2016	03	232
HTM1122	00514772LE	7455	24/12/2016	04	218 * I	HTQ4932	MS2271279	6920	10/01/2017	05	233 c/c 12
HTM1495	MS2097308	5835	26/12/2016	05	195	HTQ5331	00514751LE	7471	23/12/2016	07	218 * III
HTM1495	MS2097307	6050	26/12/2016	07	208	HTQ6439	MS2184225	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12
HTM1693	MS2027714	6920	05/01/2017	05	233 c/c 12	HTQ6440	00515134LE	7471	26/12/2016	07	218 * III
HTM1768	MS2097588	5550	23/12/2016	04	181 * XVII	HTQ6674	00024192EM	7455	01/01/2017	04	218 * I
HTM1786	MS2045854	6858	24/12/2016	04	231 * VII	HTQ7202	00515239LE	7463	28/12/2016	05	218 * II
HTM1786	MS2045855	6637	24/12/2016	05	230 * IX	HTQ8168	00023739EM	7455	29/12/2016	04	218 * I
HTM1786	MS2045853	5118	24/12/2016	07	164 c/c 16	HTQ8168	00023529EM	7455	28/12/2016	04	218 * I
HTM1786	MS2045852	5010	24/12/2016	07	162 * I	HTQ8435	00023181EM	7455	27/12/2016	04	218 * I
HTM1862	MS2097580	5550	21/12/2016	04	181 * XVII	HTQ9780	MS1972483	6971	23/12/2016	07	238
HTM1896	MS2043072	6920	10/01/2017	05	233 c/c 12	HTQ9780	MS1972484	5169	23/12/2016	07	165
HTM2259	00024227EM	7463	04/01/2017	05	218 * II	HTR0004	00515230LE	7455	26/12/2016	04	218 * I
HTM2386	00024057EM	7455	30/12/2016	04	218 * I	HTR0670	MS2189600	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12
HTM2543	MS2106309	5061	20/12/2016	07	163 c/c 16	HTR1440	MS2144305	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12
HTM2543	MS2106307	6599	20/12/2016	07	230 * V	HTR2696	MS2189583	6920	04/01/2017	05	233 c/c 12
HTM2543	MS2106308	5010	20/12/2016	07	162 * I	HTR4079	TF16067027	6637	28/12/2016	05	230 * IX
HTM2593	04153-16	7340	13/12/2016	04	252 * IV	HTR4079	TG16000513	6599	28/12/2016	07	230 * V
HTM2672	00022768EM	7455	25/12/2016	04	218 * I	HTR4079	TG16000514	6912	28/12/2016	03	232
HTM320	MS2019481	6912	12/12/2016	03	232	HTR4511	MS2162638	6920	02/01/2017	05	233 c/c 12
HTM320	MS2019480	5169	12/12/2016	07	165	HTR4662	MS2087974	5010	25/12/2016	07	162 * I
HTM3700	00023778EM	7455	29/12/2016	04	218 * I	HTR5058	MS2228633	5010	04/01/2017	07	162 * I
HTM3783	MS2122440	7340	23/12/2016	04	252 * IV	HTR6841	TG17000050	7030	08/01/2017	07	244 * I
HTM4391	MS2161966	6599	31/12/2016	07	230 * V	HTR7480	MS2213560	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12
HTM4402	MS1962157	6599	23/12/2016	07	230 * V	HTR8144	MS2122462	7340	20/12/2016	04	252 * IV
HTM5771	MS2085430	6912	17/12/2016	03	232	HTR8328	MS2197528	6610	24/12/2016	05	230 * VII
HTM5771	MS2085430	6599	17/12/2016	07	230 * V	HTR8328	MS2197527	5061	24/12/2016	07	163 c/c 16
HTM5771	MS2085429	5010	17/12/2016	07	162 * I	HTR8328	MS2197526	5010	24/12/2016	07	162 * I
HTM5616	MS2091381	6653	15/12/2016	05	230 * XI	HTR8405	MS1554612	5835	23/12/2016	05	195
HTM5616	MS2091382	5274	15/12/2016	07	175	HTR8405	MS1554613	7340	23/12/2016	04	252 * IV
HTM7173	MS2127203	6920	03/01/2017	05	233 c/c 12	HTR8405	MS1554608	6912	23/12/2016	03	232
HTM7269	005150611E	7463	25/12/2016	05	218 * II	HTR8405	MS1554607	5010	23/12/2016	07	162 * I
HTM7269	005150761E	7471	25/12/2016	07	218 * III	HTR8405	MS1554609	6556	23/12/2016	07	230 * I
HTM8422	MS2146951	6912	24/12/2016	03	232	HTR8405	MS1554611	5274	23/12/2016	07	175
HTM9029	MS2189856	6920	05/01/2017	05	233 c/c 12	HTR9437	MS2171029	6599	28/12/2016	07	230 * V
HTM9356	MS2189858	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12	HTR9782	00023821EM	7463	29/12/2016	05	218 * II
HTM9916	MS2216376	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12	HTS4220	MS2216377	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12
HTN0005	MS2158857	6920	04/01/2017	05	233 c/c 12	HTS4721	MS2204816	5207	30/12/2016	03	169
HTN1167	00022813EM	7455	26/12/2016	04	218 * I	HTS6966	02173-16	6599	13/12/2016	07	230 * V
HTN1359	00022563EM	7463	25/12/2016	05	218 * II	HTT1262	MS2045765	5118	25/12/2016	07	164 c/c 16
HTN1497	MS2156604	5550	22/12/2016	04	181 * XVII	HTT1262	MS2045764	5010	25/12/2016	07	162 * I
HTN1983	MS2147307	5452	26/12/2016	05	181 * VIII	HTT1349	MS2045763	6912	25/12/2016	03	232
HTN2524	01575-16	7242	15/12/2016	04	250, I, b	HTT1349	MS2045762	6599	25/12/2016	07	230 * V
HTN3446	MS2167933	7366	30/12/2016	04	252 * VI	HTT1861	19787-15	6599	13/12/2016	07	230 * V
HTN3888	00023236EM	7455	27/12/2016	04	218 * I	HTT1939	MS2196730	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12
HTN3988	00022901EM	7455	26/12/2016	04	218 * I	HTT2105	00023261EM	7455	27/12/2016	04	218 * I
HTN3988	00022900EM	7463	26/12/2016	05	218 * II	HTT2213	00022701EM	7455	25/12/2016	04	218 * I
HTN4058	00023872EM	7455	29/12/2016	04	218 * I	HTT2430	MS2220326	6599	22/12/2016	07	230 * V
HTN4228	00023676EM	7455	29/12/2016	04	218 * I	HTT2524	00024068EM	7455	30/12/2016	04	218 * I
HTN4392	00023521EM	7455	28/12/2016	04	218 * I	HTT2774	00023580EM	7455	28/12/2016	04	218 * I
HTN4392	00023562EM	7455	28/12/2016	04	218 * I	HTT3337	MS2095122	7366	22/12/2016	04	252 * VI
HTN5094	MS2094067	5185	23/12/2016	05	167	HTT3366	00023339EM	7463	28/12/2016	05	218 * II
HTN5238	MS2092907	5185	12/12/2016	05	167	HTT3411	00022898EM	7455	26/12/2016	04	218 * I
HTN5306	00024163EM	7455	01/01/2017	04	218 * I	HTT3433	00022840EM	7455	26/12/2016	04	218 * I
HTN5487	00023624EM	6050	29/12/2016	07	208	HTT3895	00022775EM	7455	26/12/2016	04	218 * I
HTN5487	00023627EM	7455	29/12/2016	04	218 * I	HTT3895	00024051EM	7455	30/12/2016	04	218 * I
HTN5487	00023629EM	7455	29/12/2016	04	218 * I	HTT4043	MS2220328	5118	25/12/2016	07	164 c/c 16
HTN5644	00023158EM	7455	27/12/2016	04	218 * I	HTT4043	MS2220329	5118	25/12/2016	07	218 * I
HTN5745	00023230EM	7455	27/12/2016	04	218 * I	HTT4645	00022834EM	7455	26/12/2016	04	218 * I
HTN6080	MS2183547	6920	06/01/2017	05	233 c/c 12	HTT5059	MS1785222	6920	01/01/2017	05	233 c/c 12
HTN											

HTV8934	00024055EM	7455	30/12/2016	04	218 * I	KEC9855	MS2148897	6920	10/01/2017	05	233 c/c 12
HTW6376	MS2103162	6610	22/12/2016	05	230 * VII	KET1465	00514960LE	7455	25/12/2016	04	218 * I
HTW7086	MS2221634	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12	KEW3900	MS2202063	5169	28/12/2016	07	165
HTW9327	MS2235957	7340	29/12/2016	04	252 * IV	KEZ1839	00022600EM	7455	25/12/2016	04	218 * I
HTW9327	MS2235356	7340	27/12/2016	04	252 * IV	KPF4425	00024049EM	7455	30/12/2016	04	218 * I
HXJ1709	00024078EM	7455	30/12/2016	04	218 * I	KGC3081	MS2183541	6920	03/01/2017	05	233 c/c 12
HXK9623	00022639EM	7455	25/12/2016	04	218 * I	KJJ8913	00022371EM	7455	29/12/2016	04	218 * I
IAR7637	MS2218381	6920	10/01/2017	05	233 c/c 12	KKP3843	MS2215089	6920	10/01/2017	05	233 c/c 12
ICU5056	01617-16	6599	14/12/2016	07	230 * V	KLK5222	MS2189624	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12
IDB4123	MS2210154	6920	06/01/2017	05	233 c/c 12	KLL1484	00023902EM	7455	29/12/2016	04	218 * I
IEE5055	TG16000564	5185	29/12/2016	05	167	KMX5098	MS2039093	5169	29/12/2016	07	165
IEO1270	00245-16	6726	16/12/2016	05	230 * XVII	KNA0122	TG16000528	5185	28/12/2016	05	167
IGX0471	MS1848590	5169	22/12/2016	07	165	KNU5551	00022710EM	7455	25/12/2016	04	218 * I
IHM4536	MS2196728	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12	KNW1527	00023577EM	7455	28/12/2016	04	218 * I
IHV2061	MS2205334	6920	10/01/2017	05	233 c/c 12	KNX7239	00023512EM	7455	28/12/2016	04	218 * I
IKD3911	MS2085313	5460	06/12/2016	04	181 * IX	KOB9900	00022739EM	7463	25/12/2016	05	218 * II
IKF5603	MS2164457	6920	10/01/2017	05	233 c/c 12	KOB9900	00022740EM	7455	25/12/2016	04	218 * I
IMF7581	MS2201778	6912	23/12/2016	03	232	KOB9900	00022699EM	7463	25/12/2016	05	218 * II
INO3717	00024023EM	7455	30/12/2016	04	218 * I	KPD2603	MS2158054	6599	09/12/2016	07	230 * V
INV4392	00514883LE	7463	24/12/2016	05	218 * II	KPD5932	00024077EM	7455	30/12/2016	04	218 * I
IOB3737	MS2162683	6920	05/01/2017	05	233 c/c 12	KQS5564	MS1979642	5380	22/12/2016	04	181 * I
IPT8962	MS2223669	6920	06/01/2017	05	233 c/c 12	KWI4357	00023088EM	7455	30/12/2016	04	218 * I
IRD4583	MS1787886	5010	24/12/2016	07	162 * I	KWJ4795	MS2142526	6920	06/01/2017	05	233 c/c 12
IRD4583	MS1788000	5118	24/12/2016	07	164 c/c 16	KWU1174	TG16000510	5185	27/12/2016	05	167
IRS4501	MS2142185	5673	20/12/2016	04	183	KXP2076	00023951EM	7455	29/12/2016	04	218 * I
ISV0314	MS2205322	6920	03/01/2017	05	233 c/c 12	KZD0411	00023262EM	7455	27/12/2016	04	218 * I
ITC4976	MS2211615	5703	22/12/2016	04	185 * I	KZL4582	MS2268263	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12
ITZ5986	00022804EM	7455	26/12/2016	04	218 * I	KZQ0065	MS2202853	5185	25/12/2016	05	167
IVB1788	MS2100353	6920	06/01/2017	05	233 c/c 12	KZQ1437	00515195LE	7455	26/12/2016	04	218 * I
IQW6173	MS2097276	5460	19/12/2016	04	181 * IX	KZQ1437	00515156LE	7455	26/12/2016	04	218 * I
IXG4843	00024160EM	7455	31/12/2016	04	218 * I	LAS4689	00023325EM	7455	28/12/2016	04	218 * I
JEK3676	MS2188335	6920	02/01/2017	05	233 c/c 12	LBD8816	MS2200948	5010	25/12/2016	07	162 * I
JEZ7438	0051051471LE	7471	25/12/2016	07	218 * III	LCR9459	00023930EM	7455	29/12/2016	04	218 * I
JFS7065	MS2148713	6920	30/12/2016	05	233 c/c 12	LCV0623	MS2213559	6920	05/01/2017	05	233 c/c 12
JFU4034	00023287EM	7455	28/12/2016	04	218 * I	LCW1135	2107097	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12
JFZ0304	MS2185637	6920	04/01/2017	05	233 c/c 12	LCY6912	00515047LE	7463	25/12/2016	05	218 * II
JGA4823	MS2189243	6920	05/01/2017	05	233 c/c 12	LJU3315	00514911LE	7455	24/12/2016	04	218 * I
JGL0295	MS2027711	6920	02/01/2017	05	233 c/c 12	LKR9021	00023023EM	5673	27/12/2016	04	183
JGO860	MS2111990	5118	16/12/2016	07	164 c/c 16	LKV1651	00023082EM	7455	30/12/2016	04	218 * I
JGO860	MS2111997	5010	16/12/2016	07	162 * I	LNP2524	00514896LE	7455	24/12/2016	04	218 * I
JGP2023	MS2220098	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12	LNV3616	00024194EM	7455	01/01/2017	04	218 * I
JQQ1602	00023696EM	7455	29/12/2016	04	218 * I	LOG2002	MS2183090	6920	05/01/2017	05	233 c/c 12
JHB2884	00023605EM	7455	29/12/2016	04	218 * I	LOL1296	MS2132005	5185	23/12/2016	05	167
JHS6196	MS219594	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12	LOX7727	00023449EM	7455	28/12/2016	04	218 * I
JHV9142	0002414894	7455	31/12/2016	04	218 * I	LFJ2602	MS2097283	5487	24/12/2016	05	181 * XI
JIC9616	MS2158483	5169	23/12/2016	07	165	LQF1757	00023079EM	6050	30/12/2016	07	208
JIC9616	MS2158485	6599	23/12/2016	07	230 * V	LQY7794	00515097LE	7463	25/12/2016	05	218 * II
JID6853	00023583EM	7455	29/12/2016	04	218 * I	LRB1685	MS2205332	6610	06/01/2017	05	230 * VII
JIE2858	MS2144535	5185	21/12/2016	05	167	LRP2696	00514724LE	7455	23/12/2016	04	218 * I
JIQ4292	00022727EM	7455	25/12/2016	04	218 * I	LUO0586	00023429EM	7455	28/12/2016	04	218 * I
JTY6811	00514964LE	7455	25/12/2016	04	218 * I	LVD6154	000224034EM	7455	30/12/2016	04	218 * I
JKU6018	00514755LE	7455	23/12/2016	04	218 * I	LXK2684	00515105LE	7455	25/12/2016	04	218 * I
JMC4428	00023855EM	7455	29/12/2016	04	218 * I	LXS0280	MS2205336	6920	10/01/2017	05	233 c/c 12
JMF7893	MS2148894	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12	LYB3234	MS2215084	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12
JOF4493	MS2097586	7625	22/12/2016	07	181 * XX	LYQ7524	MS2271276	6920	01/01/2017	05	233 c/c 12
JQI1556	MS2189878	6920	10/01/2017	05	233 c/c 12	LYT7295	00022509EM	7455	24/12/2016	04	218 * I
JQM7675	00514741LE	7455	23/12/2016	04	218 * I	MAO1619	00023785EM	7455	29/12/2016	04	218 * I
JRJ7189	MS2158665	5622	30/12/2016	03	182 * VI	MAD3295	03556-16	6726	21/12/2016	05	230 * XVII
JRT2769	MS2185093	5037	26/12/2016	07	162 * III	MBR4586	MS2189617	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12
JSZ8019	MS2097585	7625	22/12/2016	07	181 * XX	MDA6569	MS1979311	5016	26/12/2016	07	162 * I
JTV9621	MS2213778	6920	10/01/2017	05	233 c/c 12	MEE3276	MS1586598	6912	23/12/2016	03	232
JUN4616	00514862LE	7463	24/12/2016	05	218 * II	MFG3130	MS2188152	6920	06/01/2017	05	233 c/c 12
JUW0422	00514763LE	7455	24/12/2016	04	218 * I	MFT2455	00514895LE	7455	24/12/2016	04	218 * I
JVK7213	00023813EM	7455	29/12/2016	04	218 * I	MFO2165	00024228EM	7455	04/01/2017	04	218 * I
JWN6534	MS2189246	6920	05/01/2017	05	233 c/c 12	MFY2601	MS1934833	6599	29/12/2016	07	230 * V
JWS4623	00023942EM	7455	29/12/2016	04	218 * I	MFY7552	00515010LE	7455	25/12/2016	04	218 * I
JXT4628	00515146LE	7455	26/12/2016	04	218 * I	MHE8471	00022678EM	7455	25/12/2016	04	218 * I
JYH9362	00515176LE	7455	26/12/2016	04	218 * I	MMA0299	00023561EM	7455	28/12/2016	04	218 * I
JYL3844	MS2215077	6920	05/01/2017	05	233 c/c 12	MOL2978	00514829LE	7463	24/12/2016	05	218 * II
JYQ2323	00515186LE	7455	26/12/2016	04	218 * I	MPI0952	00022595EM	7455	25/12/2016	04	218 * I
JYP3138	TG16000473	5185	27/12/2016	05	167	MQM6151	00022835EM	5673	26/12/2016	04	183
JYP3138	TG16000473	5185	27/12/2016	05	167	MQM6951	03763-16	6599	18/12/2016	07	230 * V
JYQ1520	03654-16	6599	13/12/2016	07	230 * V	MQM6951	00515209LE	7463	26/12/2016	05	218 * II
JYT2506	00514822LE	7455	24/12/2016	04	218 * I	MQS9443	MS2220324	5010	21/12/2016	07	162 * I
JYU4193	00515012LE	7455	25/12/2016	04	218 * I	MQS9443	MS2220325	5118	21/12/2016	07	164 c/c 16
JYZ5405	00022648EM	7463	25/12/2016	05	218 * II	MRS9144	00022711EM	7463	25/12/2016	05	218 * II
JZE1621	MS2098624	6920	10/01/2017	05	233 c/c 12	MRS9144	00023867EM	7455	29/12/2016	04	218 * I
JZG1777	00022577EM	7463	25/12/2016	05	218 * II	MRS9144	00023868EM	7455	29/12/2016	04	218 * I
JZG1777	00022526EM	7463	24/12/2016	05	218 * II	MTQ2888	MS2210156	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12
JZG1777	000223961EM	7455									

NIT6156 00023531EM	7455	28/12/2016	04	218 *	I	NRH7947 00023914EM	7455	29/12/2016	04	218 *	I
NIZ1282 00023320EM	7455	28/12/2016	04	218 *	I	NRH8110 MS2156501	5452	25/12/2016	05	181 *	VIII
NIZ9663 MS2129590	5169	31/12/2016	07	165		NRH8132 00514760LE	7455	24/12/2016	04	218 *	I
NIZ9663 MS2129591	6912	31/12/2016	03	232		NRH8140 00022562EM	6050	25/12/2016	07	208	
NIZ9939 MS2148735	6920	10/01/2017	05	233	c/c 12	NRH8265 000233236EM	7463	28/12/2016	05	218 *	II
NJC6511 MS207950	5550	23/12/2016	04	181 *	XVII	NRH8693 00023293EM	7455	28/12/2016	04	218 *	I
NJE3971 MS1950779	6920	09/01/2017	05	233	c/c 12	NRH8693 00023620EM	7463	29/12/2016	05	218 *	II
NJG2380 MS2268265	6920	09/01/2017	05	233	c/c 12	NRH9028 00023451EM	7455	28/12/2016	04	218 *	I
NJI9662 MS2189873	6920	10/01/2017	05	233	c/c 12	NRH9028 00023386EM	7463	28/12/2016	05	218 *	II
NJJ3875 MS2095257	7340	28/12/2016	04	252 *	IV	NRH9028 00023378EM	7455	28/12/2016	04	218 *	I
NJK3907 00024082EM	7455	30/12/2016	04	218 *	I	NRH9028 00023420EM	7463	28/12/2016	05	218 *	II
NJK3907 00024082EM	7455	30/12/2016	04	218 *	I	NRH9028 00023418EM	7463	28/12/2016	05	218 *	II
NJN1206 00023240EM	7455	27/12/2016	04	218 *	I	NRH9042 MS2166315	7633	24/12/2016	07	ART. 252 □	
NJN9877 00023178EM	7455	27/12/2016	04	218 *	I	NRH9046 00023615EM	6050	29/12/2016	07	208	
NJZ9448 MS2045701	6599	31/12/2016	07	230 *	V	NRH9052 00023153EM	7463	27/12/2016	05	218 *	II
NKO7269 01451-16	6599	15/12/2016	07	230 *	V	NRH9326 00515065LE	7455	25/12/2016	04	218 *	I
NLG3306 MS2216163	6920	06/01/2017	05	233	c/c 12	NRH9494 000240246EM	7455	30/12/2016	04	218 *	I
NLL9589 01871-16	6610	14/12/2016	05	230 *	VII	NRH9533 00023765EM	7455	29/12/2016	04	218 *	I
NLQ5953 MS2158666	5525	30/12/2016	04	181 *	XV	NRH9608 00023042EM	7455	28/12/2016	04	218 *	I
NPF8357 MS2189659	6920	10/01/2017	05	233	c/c 12	NRH9657 00023524EM	7455	28/12/2016	04	218 *	I
NRF0664 00024164EM	7455	01/01/2017	04	218 *	I	NRH9675 00023923EM	7455	29/12/2016	04	218 *	I
NRF1356 00023688EM	7455	29/12/2016	04	218 *	I	NRH9723 00024046EM	7463	30/12/2016	05	218 *	II
NRF1648 00514837LE	7455	24/12/2016	04	218 *	I	NRH9809 00022557EM	7455	25/12/2016	04	218 *	I
NRF3503 00023482EM	7455	28/12/2016	04	218 *	I	NRH9975 00023669EM	7455	29/12/2016	04	218 *	I
NRF3722 00023789EM	7455	29/12/2016	04	218 *	I	NRI0220 00024000EM	7455	30/12/2016	04	218 *	I
NRF3722 00023791EM	7455	29/12/2016	04	218 *	I	NRI0565 MS2156507	7056	27/12/2016	07	244 *	III
NRF4441 MS2158479	5185	19/12/2016	05	167		NRI0771 MS2156324	5916	15/12/2016	07	202 *	II
NRF4934 MS2158055	6599	12/12/2016	07	230 *	V	NRI0804 MS2189861	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12	
NRF4934 MS2158057	6912	13/12/2016	03	232		NRI0924 03200-16	6599	16/12/2016	07	230 *	V
NRF4934 MS2158056	5010	13/12/2016	07	162 *	I	NRI1563 2207128	6050	27/12/2016	07	208	
NRF4988 00023888EM	7463	29/12/2016	05	218 *	II	NRI2010 00022779EM	7455	26/12/2016	04	218 *	I
NRF5092 TE16005347	5185	14/12/2016	05	167		NRI2010 00023975EM	7455	30/12/2016	04	218 *	I
NRF6171 MS2202082	5061	31/12/2016	07	163	c/c 16	NRI2651 00514875LE	7463	24/12/2016	05	218 *	II
NRF6287 MS2084652	5088	31/12/2016	07	163	c/c 16	NRI2651 00515016LE	7463	25/12/2016	05	218 *	II
NRF6287 MS2084651	5037	31/12/2016	07	162 *	III	NRI3370 00022700EM	7455	25/12/2016	04	218 *	I
NRF6625 00022681EM	7455	25/12/2016	04	218 *	I	NRI3418 MS2207302	7340	29/12/2016	04	252 *	IV
NRF7605 MS2158663	7633	19/12/2016	07	ART. 252 □		NRI3455 MS1999914	6920	05/01/2017	05	233 c/c 12	
NRF7610 MS2158659	7633	16/12/2016	07	ART. 252 □		NRI4298 MS2189240	6920	05/01/2017	05	233 c/c 12	
NRF7693 00514988EM	7455	25/12/2016	04	218 *	I	NRI4298 MS1843881	6912	29/12/2016	03	232	
NRF8825 MS1020849	5045	05/01/2017	07	162 *	V	NRI5276 MS2045752	5010	22/12/2016	07	162 *	I
NRG0152 00023276EM	7455	28/12/2016	04	218 *	I	NRI5276 MS2045753	7340	22/12/2016	04	252 *	IV
NRG0152 00023595EM	7455	29/12/2016	04	218 *	I	NRI7661 MS2204325	7340	28/12/2016	04	252 *	IV
NRG0702 MS2158671	5541	03/01/2017	05	181 *	XVII	NRI7837 MS1950780	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12	
NRG1953 MS2013047	5010	31/12/2016	07	162 *	I	NRI7930 00024219EM	6050	02/01/2017	07	208	
NRG1953 MS2013048	6599	31/12/2016	07	230 *	V	NRI8337 MS2235539	7340	27/12/2016	04	252 *	IV
NRG1953 MS2013049	5169	31/12/2016	07	165		NRI8349 MS2204082	6599	28/12/2016	07	230 *	V
NRG2058 MS2018876	6912	21/12/2016	03	232		NRI8594 03222-16	6726	21/12/2016	05	230 *	XVII
NRG2058 MS2018875	6599	21/12/2016	07	230 *	V	NRI9921 MS2216050	6920	03/01/2017	05	233 c/c 12	
NRG2758 MS2207303	7340	29/12/2016	04	252 *	IV	NRJ0603 00023459EM	7463	28/12/2016	05	218 *	II
NRG3763 MS2201134	5010	23/12/2016	07	162 *	I	NRJ0698 TG16000509	7366	27/12/2016	04	252 *	VI
NRG3764 MS2239044	6920	02/01/2017	05	233	c/c 12	NRJ0881 00023193EM	5673	27/12/2016	04	183	
NRG4424 00514789LE	7455	24/12/2016	04	218 *	I	NRJ1763 MS2190086	6920	03/01/2017	05	233 c/c 12	
NRG4424 00515038LE	7455	25/12/2016	04	218 *	I	NRJ2285 00022868EM	7455	26/12/2016	04	218 *	I
NRG4699 MS2188171	6920	10/01/2017	05	233	c/c 12	NRJ2619 00515015LE	7455	25/12/2016	04	218 *	I
NRG5363 MS2156328	5916	15/12/2016	07	202 *	II	NRJ2876 01618-16	6599	14/12/2016	07	230 *	V
NRG5710 MS2156475	5460	28/12/2016	04	181 *	IX	NRJ3968 MS2202655	7366	24/12/2016	04	252 *	VI
NRG5988 MS2189658	6920	10/01/2017	05	233	c/c 12	NRJ5380 00023652EM	7455	29/12/2016	04	218 *	I
NRG6162 MS2189654	6920	09/01/2017	05	233	c/c 12	NRJ5380 00023538EM	7455	28/12/2016	04	218 *	I
NRG6890 MS2239047	6920	05/01/2017	05	233	c/c 12	NRJ5380 00023539EM	7455	28/12/2016	04	218 *	I
NRG8073 MS2213779	6920	10/01/2017	05	233	c/c 12	NRJ5403 00023183EM	7455	27/12/2016	04	218 *	I
NRG8429 MS1868178	5509	30/12/2016	04	181 *	XIII	NRJ6249 MS2199567	6599	08/12/2016	07	230 *	V
NRG9408 MS2271251	6920	04/01/2017	05	233	c/c 12	NRJ6351 00024058EM	7455	30/12/2016	04	218 *	I
NRH0665 00023724EM	7455	29/12/2016	04	218 *	I	NRJ6981 MS2206510	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12	
NRH0200 00023324EM	7455	28/12/2016	04	218 *	I	NRJ7305 MS2189879	6920	10/01/2017	05	233 c/c 12	
NRH0430 00023380EM	7463	28/12/2016	05	218 *	II	NRJ8054 MS2013043	7366	30/12/2016	04	252 *	VI
NRH0887 00514947LE	7463	25/12/2016	05	218 *	II	NRJ8132 MS1653371	7366	23/12/2016	04	252 *	VI
NRH0943 005147051E	7455	23/12/2016	04	218 *	I	NRJ8886 00023792EM	7455	29/12/2016	04	218 *	I
NRH0962 00515193LE	7455	26/12/2016	04	218 *	I	NRJ8896 MS1623570	6920	03/01/2017	05	233 c/c 12	
NRH1031 00022719EM	7455	25/12/2016	04	218 *	I	NRJ9157 MS2189226	6920	03/01/2017	05	233 c/c 12	
NRH1429 00022946EM	7463	27/12/2016	05	218 *	II	NRJ9471 00022655EM	7463	25/12/2016	05	218 *	II
NRH1429 00022934EM	7455	26/12/2016	04	218 *	I	NRK0014 MS2184198	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12	
NRH1439 00023648EM	7455	29/12/2016	04	218 *	I	NRK0157 MS2200999	6920	10/01/2017	05	233 c/c 12	
NRH1483 00023708EM	7455	29/12/2016	04	218 *	I	NRK1277 MS2189876	6920	10/01/2017	05	233 c/c 12	
NRH1524 00514714LE	7455	23/12/2016	04	218 *	I	NRK1354 MS1330049	5207	25/12/2016	03	169	
NRH2193 00515148LE	7455	26/12/2016	04	218 *	I	NRK1729 TG16000328	6599	12/12/2016	07	230 *	V
NRH2317 00514749LE	7455	23/12/2016	04	218 *	I	NRK2175 00023843EM	7455	29/12/2016	04	218 *	I
NRH2344 00023950EM	7455	29/12/2016	04	218 *	I	NRK2175 00023670EM	7455	29/12/2016	04	218 *	I
NRH2450 MS2201398	5185	24/12/2016	05	167		NRK2413 MS2189569	6920	02/01/2017	05	233 c/c 12	
NRH2989 00514791LE	7455	24/12/2016	04	218 *	I	NRK3761 MS2201259	6637	28/12/2016	05	230 *	IX
NRH3002 00024203EM	5673	01/01/2017	04	183		NRK4005 MS2201396	6068	24/12/2016	05	209	
NRH3136 00515211LE	7455	26/12/2016	04	218 *	I	NRK5484 MS					

NRL9697	00023463EM	7455	28/12/2016	04	218 * I	NRQ0206	00023416EM	7455	28/12/2016	04	218 * I
NRM0144	00023021EM	7455	27/12/2016	04	218 * I	NRQ0206	00023354EM	7455	28/12/2016	04	218 * I
NRM1015	MS2164871	6920	03/01/2017	05	233 c/c 12	NRQ0206	00023226EM	7455	27/12/2016	04	218 * I
NRM1022	MS2025696	6920	10/01/2017	05	233 c/c 12	NRQ1571	00023489EM	7455	28/12/2016	04	218 * I
NRM1235	00023982EM	7455	30/12/2016	04	218 * I	NRQ1691	MS2161321	6041	23/12/2016	05	207
NRM1874	00022882EM	7455	26/12/2016	04	218 * I	NRQ2108	MS1979420	5541	27/12/2016	05	181 * XVII
NRM2397	00023298EM	6050	28/12/2016	07	208	NRQ2239	00022645EM	7463	25/12/2016	05	218 * II
NRM2578	00023511EM	7455	28/12/2016	04	218 * I	NRQ2478	MS2189623	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12
NRM2611	MS2271260	6920	05/01/2017	05	233 c/c 12	NRQ3564	MS2189602	6920	03/01/2017	05	233 c/c 12
NRM2750	MS2271263	6920	06/01/2017	05	233 c/c 12	NRQ3767	MS1948900	5525	19/12/2016	04	181 * XV
NRM2916	00022904EM	7455	26/12/2016	04	218 * I	NRQ4397	00514990LE	7455	25/12/2016	04	218 * I
NRM3074	00023817EM	7455	29/12/2016	04	218 * I	NRQ4621	00022591EM	6050	25/12/2016	07	208
NRM3314	00023031EM	7455	27/12/2016	04	218 * I	NRQ5475	MS2166317	7633	24/12/2016	07	ART. 252 □
NRM3314	00023401EM	7455	28/12/2016	04	218 * I	NRQ6103	MS2094054	5185	21/12/2016	05	167
NRM3314	00023232EM	7455	27/12/2016	04	218 * I	NRQ6158	00514891LE	7463	24/12/2016	05	218 * II
NRM3425	MS2225251	6610	16/12/2016	05	230 * VII	NRQ6555	MS1979640	5410	21/12/2016	04	181 * IV
NRM3882	MS2201889	6637	30/12/2016	05	230 * IX	NRQ6785	MS2097320	7633	06/01/2017	07	ART. 252 □
NRM3882	MS2201888	6599	30/12/2016	07	230 * V	NRQ6958	MS2271266	6920	06/01/2017	05	233 c/c 12
NRM3940	MS2271252	6920	04/01/2017	05	233 c/c 12	NRQ7187	00023567EM	5673	28/12/2016	04	183
NRM4397	MS2191002	6599	27/12/2016	07	230 * V	NRQ7417	00023331EM	7455	28/12/2016	04	218 * I
NRM4423	00022770EM	7463	26/12/2016	05	218 * II	NRQ7421	00023578EM	7455	28/12/2016	04	218 * I
NRM4650	MS2218374	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12	NRQ7621	21261-15	6599	16/12/2016	07	230 * V
NRM4736	00023737EM	7455	29/12/2016	04	218 * I	NRQ8194	00023552EM	7455	28/12/2016	04	218 * I
NRM4792	00022922EM	7455	26/12/2016	04	218 * I	NRQ8490	00024153EM	7455	31/12/2016	04	218 * I
NRM4916	00024180EM	7455	01/01/2017	04	218 * I	NRQ9316	23885-15	5045	12/12/2016	07	162 * V
NRM5008	00514856LE	7471	24/12/2016	07	218 * III	NRQ9423	00024107EM	6050	30/12/2016	07	208
NRM5108	005150501E	7463	25/12/2016	05	218 * II	NRQ9747	00023668EM	7455	29/12/2016	04	218 * I
NRM5117	MS2142405	6050	28/12/2016	07	208	NRR0929	00023028EM	7463	27/12/2016	05	218 * II
NRM5599	MS2205340	6920	10/01/2017	05	233 c/c 12	NRR1003	MS2102112	6920	10/01/2017	05	233 c/c 12
NRM5656	MS2038271	5010	19/12/2016	07	162 * I	NRR1531	MS1527491	6556	01/01/2017	07	230 * I
NRM5761	00022865EM	7455	26/12/2016	04	218 * I	NRR3129	00022805EM	7455	26/12/2016	04	218 * I
NRM5868	MS2220378	5010	18/12/2016	07	162 * I	NRR3129	00024042EM	7455	30/12/2016	04	218 * I
NRM5868	MS2220379	5061	18/12/2016	07	163 c/c 16	NRR3129	00023710EM	7455	29/12/2016	04	218 * I
NRM5999	00024040EM	7455	30/12/2016	04	218 * I	NRR3467	MS2218628	6920	05/01/2017	05	233 c/c 12
NRM6083	00022573EM	6050	25/12/2016	07	208	NRR3680	00515075LE	7455	25/12/2016	04	218 * I
NRM6262	MS2142406	6050	28/12/2016	07	208	NRR4862	MS2201135	6599	23/12/2016	07	230 * V
NRM6283	00023203EM	7455	27/12/2016	04	218 * I	NRR5364	00024205EM	7463	01/01/2017	05	218 * II
NRM6544	MS2129538	5991	06/01/2017	07	206 * I	NRR5586	MS2016575	6920	10/01/2017	05	233 c/c 12
NRM6989	00023481EM	7455	28/12/2016	04	218 * I	NRR6135	2207208	7366	24/12/2016	04	252 * VI
NRM7025	00022553EM	6050	25/12/2016	07	208	NRR7195	MS2128490	6599	15/12/2016	07	230 * V
NRM7450	00514999LE	7455	25/12/2016	04	218 * I	NRR7195	MS2128491	5010	15/12/2016	07	162 * I
NRN0170	MS2221628	6920	03/01/2017	05	233 c/c 12	NRR7195	MS2128495	5118	16/12/2016	07	164 c/c 16
NRN0353	00024224EM	7455	03/01/2017	04	218 * I	NRR7490	MS2076378	5010	26/12/2016	07	162 * I
NRN0375	00515158LE	7455	26/12/2016	04	218 * I	NRR7549	00024169EM	7455	01/01/2017	04	218 * I
NRN0454	MS2027712	6920	05/01/2017	05	233 c/c 12	NRR8636	TG1600057	5011	31/12/2016	07	162 * I
NRN1477	00510251LE	7455	25/12/2016	04	218 * I	NRR9196	MS2094063	7340	22/12/2016	04	252 * IV
NRN2496	00514842LE	7471	24/12/2016	07	218 * III	NRR9425	00024117EM	7455	31/12/2016	04	218 * I
NRN2623	00024098EM	7455	30/12/2016	04	218 * I	NRR9671	MS2183545	6920	06/01/2017	05	233 c/c 12
NRN2946	MS2095332	5193	28/12/2016	07	168	NRR9723	MS2173509	6637	20/12/2016	05	230 * IX
NRN3116	00514716LE	7455	23/12/2016	04	218 * I	NRS2729	MS2228647	6599	04/01/2017	07	230 * V
NRN3194	00514898LE	7455	24/12/2016	04	218 * I	NRS3374	MS2189244	6920	05/01/2017	05	233 c/c 12
NRN5237	MS2188273	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12	NRS4055	MS1979419	5185	26/12/2016	05	167
NRN5274	MS2189875	6920	10/01/2017	05	233 c/c 12	NRS4554	00023865EM	7455	29/12/2016	04	218 * I
NRN6407	00514787LE	7463	24/12/2016	05	218 * II	NRS4614	MS1948984	5487	16/12/2016	05	181 * XI
NRN7336	00024145EM	7455	31/12/2016	04	218 * I	NRS5000	00022822EM	7455	26/12/2016	04	218 * I
NRN7597	MS1966419	6602	19/12/2016	07	230 * VI	NRS5638	00023214EM	7455	27/12/2016	04	218 * I
NRN8955	00514825LE	7455	24/12/2016	04	218 * I	NRS5693	00023673EM	7455	29/12/2016	04	218 * I
NRN9347	MS1788374	5185	17/12/2016	05	167	NRS5707	MS2127305	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12
NRN9544	00023272EM	7455	28/12/2016	04	218 * I	NRS6163	MS2148727	6920	05/01/2017	05	233 c/c 12
NRO0032	00022735EM	7463	25/12/2016	05	218 * II	NRS6575	00514855LE	7455	24/12/2016	04	218 * I
NRO0490	MS2061493	6599	28/12/2016	07	230 * V	NRS6717	00023532EM	7455	28/12/2016	04	218 * I
NRO0822	MS2206056	6920	03/01/2017	05	233 c/c 12	NRS6717	00023534EM	5673	28/12/2016	04	183
NRO0116	00514754LE	7463	23/12/2016	05	218 * II	NRS7760	00023164EM	7455	27/12/2016	04	218 * I
NRO2061	00023885EM	7455	29/12/2016	04	218 * I	NRS9809	MS2173568	6602	26/12/2016	07	230 * VI
NRO3467	00514747LE	7455	23/12/2016	04	218 * I	NRT0582	MS2085469	7030	24/12/2016	07	244 * I
NRO3713	MS1949484	5010	26/12/2016	07	162 * I	NRT0582	MS2085468	7064	24/12/2016	07	244 * IV
NRO3713	MS1949485	6599	26/12/2016	07	230 * V	NRT0582	MS2085466	7056	24/12/2016	07	244 * III
NRO3894	MS2271280	6920	10/01/2017	05	233 c/c 12	NRT1041	00023968EM	7455	30/12/2016	04	218 * I
NRO3919	MS2155430	6920	10/01/2017	05	233 c/c 12	NRT1154	MS2235545	7340	28/12/2016	04	252 * IV
NRO4444	00023590EM	7455	29/12/2016	04	218 * I	NRT1798	MS2173558	5207	30/12/2016	03	169
NRO4923	MS1934725	6653	26/12/2016	05	230 * XI	NRT2461	MS2097366	5550	16/12/2016	04	181 * XVII
NRO4923	MS1934726	5010	26/12/2016	07	162 * I	NRT2865	00024216EM	6050	02/01/2017	07	208
NRO4923	MS1934727	5061	26/12/2016	07	163 c/c 16	NRT2865	00024217EM	5673	02/01/2017	04	183
NRO4923	MS1934728	6599	26/12/2016	07	230 * V	NRT2871	MS1992578	6599	29/12/2016	07	230 * V
NRO4923	MS1934724	5274	26/12/2016	07	175	NRT2871	MS1992579	6912	29/12/2016	03	232
NRO4925	MS2218355	6920	05/01/2017	05	233 c/c 12	NRT2891	MS1382083	5188	23/12/2016	07	164 c/c 16
NRO5192	MS2216378	6920	10/01/2017	05	233 c/c 12	NRT2891	MS1992279	5010	23/12/2016	07	162 * I
NRO5325	MS2139517	5207	05/01/2017	03	169	NRT2891	MS1992280	6637	23/12/2016	05	230 * IX
NRO5827	MS2061492	6599	28/12/2016	07	230 * V	NRT3011	00023224EM	7455	27/12/2016	04	218 * I
NRO6496	MS2189184	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12	NRT3314	MS2184527	5118	24/12/2016	07	

NRV2583	MS2097279	5550	23/12/2016	04	181 * XVII	NSB1243	MS1767995	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12
NRV3079	MS2092909	5010	12/12/2016	07	162 * I	NSB3294	00023089EM	6050	30/12/2016	07	208
NRV3079	MS2092911	6599	12/12/2016	07	230 * V	NSB3294	00514732LE	7455	23/12/2016	04	218 * I
NRV3140	MS2268266	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12	NSB4199	MS1979637	5380	21/12/2016	04	181 * I
NRV3382	MS2202135	5010	30/12/2016	07	162 * I	NSB4331	00023916EM	7455	29/12/2016	04	218 * I
NRV3382	MS2202134	6599	30/12/2016	07	230 * V	NSB4331	00023442EM	7455	28/12/2016	04	218 * I
NRV4412	MS2122426	7340	13/12/2016	04	252 * IV	NSB4952	00515205LE	7455	26/12/2016	04	218 * I
NRV5280	00023215EM	7455	27/12/2016	04	218 * I	NSB5017	01126-16	6599	17/12/2016	07	230 * V
NRV6055	MS2207203	6912	12/12/2016	03	232	NSB6041	00024182EM	7463	01/01/2017	05	218 * II
NRV6055	MS2207204	5010	12/12/2016	07	162 * I	NSB6624	00515196LE	7455	26/12/2016	04	218 * I
NRV6131	MS2086215	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12	NSB7700	00023576EM	7455	28/12/2016	04	218 * I
NRV6449	MS2089100	6920	04/01/2017	05	233 c/c 12	NSB8795	00023862EM	7455	29/12/2016	04	218 * I
NRV7233	00023890EM	7455	29/12/2016	04	218 * I	NSB9525	00515048LE	7455	25/12/2016	04	218 * I
NRV7458	MS2218633	6920	06/01/2017	05	233 c/c 12	NSB9589	00023487EM	7455	28/12/2016	04	218 * I
NRV7694	MS2097272	5550	16/12/2016	04	181 * XVII	NSB9738	00024206EM	7455	01/01/2017	04	218 * I
NRV8417	00023073EM	7455	28/12/2016	04	218 * I	NSB9741	00024123EM	7455	31/12/2016	04	218 * I
NRV9435	MS1726350	5010	29/12/2016	07	162 * I	NSC0248	MS2158602	6050	25/12/2016	07	208
NRW1287	TG16000526	5185	28/12/2016	05	167	NSC0418	TE16005342	5185	14/12/2016	05	167
NRW1411	MS2043069	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12	NSC0824	00023080EM	7455	30/12/2016	04	218 * I
NRW1866	MS2144183	6920	03/01/2017	05	233 c/c 12	NSC0899	00022663EM	7463	25/12/2016	05	218 * II
NRW235	MS2142187	6050	20/12/2016	07	208	NSC1069	00023361EM	7455	28/12/2016	04	218 * I
NRW3464	00022519EM	7455	24/12/2016	04	218 * I	NSC1456	00023921EM	7455	29/12/2016	04	218 * I
NRW3820	00515027LE	7455	25/12/2016	04	218 * I	NSC1499	00023497EM	7455	28/12/2016	04	218 * I
NRW3856	00023235EM	7455	27/12/2016	04	218 * I	NSC1656	00023851EM	7463	29/12/2016	05	218 * II
NRW3859	00023343EM	7455	28/12/2016	04	218 * I	NSC1716	00023406EM	7455	28/12/2016	04	218 * I
NRW4181	00023210EM	7455	27/12/2016	04	218 * I	NSC1716	00023419EM	7455	28/12/2016	04	218 * I
NRW4463	00023797EM	7455	29/12/2016	04	218 * I	NSC2148	00022801EM	7463	26/12/2016	05	218 * II
NRW4522	00023687EM	7455	29/12/2016	04	218 * I	NSC2249	MS1660984	5169	29/12/2016	07	165
NRW4522	00023689EM	7455	29/12/2016	04	218 * I	NSC2277	00023897EM	7455	29/12/2016	04	218 * I
NRW4541	00023973EM	7471	30/12/2016	07	218 * III	NSC3182	00023856EM	7455	29/12/2016	04	218 * I
NRW4545	00023880EM	7455	29/12/2016	04	218 * I	NSC3412	00023273EM	7455	28/12/2016	04	218 * I
NRW4554	00023881EM	7455	29/12/2016	04	218 * I	NSC4482	00023005EM	7455	27/12/2016	04	218 * I
NRW4582	00023784EM	7463	29/12/2016	05	218 * II	NSC4806	MS2189189	6920	10/01/2017	05	233 c/c 12
NRW4591	00023537EM	7455	28/12/2016	04	218 * I	NSC5088	00023984EM	6050	30/12/2016	07	208
NRW4595	00023312EM	7455	28/12/2016	04	218 * I	NSC5167	MS2218368	6920	06/01/2017	05	233 c/c 12
NRW4657	00024045EM	5673	30/12/2016	04	183	NSC5251	00023964EM	7455	30/12/2016	04	218 * I
NRW4672	00022935EM	7455	26/12/2016	04	218 * I	NSC5335	00023177EM	7455	27/12/2016	04	218 * I
NRW4784	00515212LE	7455	26/12/2016	04	218 * I	NSC5422	00022988EM	7455	27/12/2016	04	218 * I
NRW4923	00022902EM	7455	26/12/2016	04	218 * I	NSC5531	00514782LE	7455	24/12/2016	04	218 * I
NRW5037	00023679EM	7455	29/12/2016	04	218 * I	NSC5593	00022798EM	6050	26/12/2016	07	208
NRW5670	00023209EM	7455	27/12/2016	04	218 * I	NSC6042	MS2206504	6920	02/01/2017	05	233 c/c 12
NRW6176	00515194LE	7455	26/12/2016	04	218 * I	NSC6119	MS2233213	6599	04/01/2017	07	230 * V
NRW6304	MS1949473	5487	22/12/2016	05	181 * XI	NSC6252	MS2233314	6599	05/01/2017	07	230 * V
NRW9821	00515175LE	7455	26/12/2016	04	218 * I	NSC6377	MS2233410	6599	02/01/2017	07	230 * V
NRX0098	00022888EM	7455	26/12/2016	04	218 * I	NSC6640	MS2202662	6599	04/01/2017	07	230 * V
NRX0178	00515070LE	7471	25/12/2016	07	218 * III	NSC7504	00023292EM	6050	28/12/2016	07	208
NRX0192	MS00465593	6599	22/12/2016	07	230 * V	NSC7505	00023517EM	7455	28/12/2016	04	218 * I
NRX0192	MS00465595	5061	22/12/2016	07	163 c/c 16	NSC7512	00023165EM	7455	27/12/2016	04	218 * I
NRX0192	MS00465592	5010	22/12/2016	07	162 * I	NSC7684	00024126EM	7455	31/12/2016	04	218 * I
NRX0413	MS1647091	6912	23/12/2016	03	232	NSC9468	MS2204489	7056	29/12/2016	07	244 * III
NRX0413	MS1647089	5118	23/12/2016	07	164 c/c 16	NSC9468	MS2204484	5835	29/12/2016	05	195
NRX0413	MS1647088	5010	23/12/2016	07	162 * I	NSC9656	MS2204463	7340	22/12/2016	04	252 * IV
NRX0523	00023796EM	7455	29/12/2016	04	218 * I	NSD1019	21227-15	6599	16/12/2016	07	230 * V
NRX0807	MS1934826	5738	29/12/2016	07	186 * I	NSD1143	00514854LE	7455	24/12/2016	04	218 * I
NRX2902	MS2216379	6920	10/01/2017	05	233 c/c 12	NSD1593	00515083LE	7455	25/12/2016	04	218 * I
NRX2960	MS2166325	7340	26/12/2016	04	252 * IV	NSD2339	00024024EM	7455	30/12/2016	04	218 * I
NRX4409	MS2207218	6912	28/12/2016	03	232	NSD2339	00024025EM	7455	30/12/2016	04	218 * I
NRX5465	MS2131311	5010	28/12/2016	07	162 * I	NSD2672	00514726LE	7463	23/12/2016	05	218 * II
NRX6240	MS2223112	6920	06/01/2017	05	233 c/c 12	NSD2948	00022507EM	7455	23/12/2016	04	218 * I
NRX6388	MS2103256	5010	29/12/2016	07	162 * I	NSD2958	00023522EM	7455	28/12/2016	04	218 * I
NRX6388	MS2103527	6599	29/12/2016	07	230 * V	NSD3251	MS2166351	6912	29/12/2016	03	232
NRX7426	MS2235521	7340	26/12/2016	04	252 * IV	NSD3392	00022810EM	7455	26/12/2016	04	218 * I
NRX8799	MS2188291	6920	10/01/2017	05	233 c/c 12	NSD3431	00023404EM	7455	28/12/2016	04	218 * I
NRX9553	00024196EM	6050	01/01/2017	07	208	NSD3891	00515115LE	7463	26/12/2016	05	218 * II
NRX9880	MS2184195	6920	06/01/2017	05	233 c/c 12	NSD4160	00024081EM	7455	30/12/2016	04	218 * I
NRY0396	00023486EM	7455	28/12/2016	04	218 * I	NSD5436	MS2097309	7633	26/12/2016	07	ART. 252 □
NRY0750	MS2189653	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12	NSD6828	00515224LE	7463	26/12/2016	05	218 * II
NRY0988	00022809EM	7455	26/12/2016	04	218 * I	NSD6960	MS2196741	6920	10/01/2017	05	233 c/c 12
NRY1007	00023267EM	7455	27/12/2016	04	218 * I	NSD7516	00024165EM	7463	01/01/2017	05	218 * II
NRY2067	00024089EM	7455	30/12/2016	04	218 * I	NSD8082	00023000EM	7455	27/12/2016	04	218 * I
NRY2148	MS2158675	5541	03/01/2017	05	181 * XVII	NSD8458	00023630EM	6050	29/12/2016	07	208
NRY2489	MS2225254	6599	16/12/2016	07	230 * V	NSD8462	MS2225263	6920	03/01/2017	05	233 c/c 12
NRY2489	MS2225255	6610	16/12/2016	05	230 * VII	NSD8637	00023257EM	7455	27/12/2016	04	218 * I
NRY4136	MS2196643	6920	15/12/2016	05	233 c/c 12	NSD8659	MS1934721	5169	12/12/2016	07	165
NRY5080	MS2097877	5460	28/12/2016	04	181 * IX	NSD8999	00022839EM	7455	26/12/2016	04	218 * I
NRYS153	MS2218632	6920	06/01/2017	05	233 c/c 12	NSD8967	0024112EM	7455	30/12/2016	04	218 * I
NRY7789	00022629EM	7455	25/12/2016	04	218 * I	NSD9651	MS2147309	7366	26/12/2016	04	252 * VI
NRY8299	00515084LE	7455	25/12/2016	04	218 * I	NSD9853	MS2156759	5541	28/12/2016	05	181 * XVII
NRY8858	00022539EM	7455	25/12/2016	04	218 * I	NTZ26646	00515161LE	7455	26/12/2016	04	2

00G4328	00022953EM	7455	27/12/2016	04	218 * I	00J2887	00514720LE	7455	23/12/2016	04	218 * I
00G4329	00023671EM	7455	29/12/2016	04	218 * I	00J3162	00023640EM	7463	29/12/2016	05	218 * II
00G4588	00023191LEM	7455	27/12/2016	04	218 * I	00J3162	00023641EM	7455	29/12/2016	04	218 * I
00G4588	00023026EM	7455	27/12/2016	04	218 * I	00J3730	000235018LE	7471	25/12/2016	07	218 * III
00G4588	00023242EM	7463	27/12/2016	05	218 * I	00J4606	MS1948992	6050	23/12/2016	07	208
00G4593	00024084EM	7455	30/12/2016	04	218 * I	00J4611	00023571EM	7463	28/12/2016	05	218 * II
00G4593	00024087EM	7455	30/12/2016	04	218 * I	00J4640	MS2156330	5916	15/12/2016	07	202 * II
00G4640	00023188EM	7455	27/12/2016	04	218 * I	00J4701	MS2086054	5525	31/12/2016	04	181 * XV
00G4659	00023995EM	7455	30/12/2016	04	218 * I	00J5333	00022948EM	7471	27/12/2016	07	218 * III
00G4787	00023048EM	7455	28/12/2016	04	218 * I	00J6460	00023220EM	5673	27/12/2016	04	183
00G4787	00023291EM	7455	28/12/2016	04	218 * I	00J6610	MS2067992	7366	16/12/2016	04	252 * VI
00G4795	00022970EM	7455	27/12/2016	04	218 * I	00J6742	00023383EM	7455	28/12/2016	04	218 * I
00G4795	00022971EM	7455	27/12/2016	04	218 * I	00J7288	04003-16	5193	18/12/2016	07	168
00G4817	MS2218367	6920	06/01/2017	05	233 c/c 12	00J8656	00515218LE	7455	26/12/2016	04	218 * I
00G4908	00023736EM	7455	29/12/2016	04	218 * I	00K0010	01905-16	6823	21/12/2016	05	231 * IV
00G4965	00023505EM	7455	28/12/2016	04	218 * I	00K0467	TG16000571	5185	31/12/2016	05	167
00G5267	03408-16	5967	18/12/2016	07	203 * V	00K0467	TG16000566	6530	30/12/2016	05	228
00G5411	00514753LEM	7455	23/12/2016	04	218 * I	00K0694	MS2156764	5592	28/12/2016	04	182 * III
00G5433	00023014EM	7455	27/12/2016	04	218 * I	00K0995	MS2158861	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12
00G5490	00023569EM	7455	28/12/2016	04	218 * I	00K1859	00022722EM	5673	25/12/2016	04	183
00G5490	00023572EM	7455	28/12/2016	04	218 * I	00K2091	00023553EM	7455	28/12/2016	04	218 * I
00G5672	00023301EM	7463	28/12/2016	05	218 * II	00K2746	MS1890287	7366	28/12/2016	04	252 * VI
00G5672	00022788EM	7455	26/12/2016	04	218 * I	00K3265	MS1868182	5568	30/12/2016	05	181 * XIX
00G5702	00023457EM	7455	28/12/2016	04	218 * I	00K4017	00515036LE	7455	25/12/2016	04	218 * I
00G6283	00023087EM	7463	30/12/2016	05	218 * II	00K4201	MS2036826	5045	30/12/2016	07	162 * V
00G6710	20940-15	6599	19/12/2016	07	230 * V	00K4313	00023400EM	7455	28/12/2016	04	218 * I
00G7531	00515127LEM	7463	26/12/2016	05	218 * II	00K4854	00023372EM	7455	28/12/2016	04	218 * I
00G7589	00022640EM	7455	25/12/2016	04	218 * I	00K5508	00024120EM	6050	31/12/2016	07	208
00G7589	00022638EM	7455	25/12/2016	04	218 * I	00K5508	00514995LE	7463	25/12/2016	05	218 * II
00G7600	00514744LEM	7455	23/12/2016	04	218 * I	00K5774	MS2166316	7633	24/12/2016	07	ART. 252 □
00G8125	00514845LEM	7455	24/12/2016	04	218 * I	00K6132	MS2207011	5169	30/12/2016	07	165
00G8347	00023155EM	7455	27/12/2016	04	218 * I	00K7281	MS2158856	6920	03/01/2017	05	233 c/c 12
00G8505	00023701EM	7455	29/12/2016	04	218 * I	00K7363	00022755EM	7455	25/12/2016	04	218 * I
00G8626	00023050EM	6050	28/12/2016	07	208	00K7578	MS2184226	6920	10/01/2017	05	233 c/c 12
00G8762	00023697EM	7463	29/12/2016	05	218 * II	00K7666	00514885LE	7455	24/12/2016	04	218 * I
00G8762	00022653EM	7455	25/12/2016	04	218 * I	00K8719	00023465EM	7455	28/12/2016	04	218 * I
00G8797	00022587EM	7463	25/12/2016	05	218 * II	00K9047	00514840LE	7455	24/12/2016	04	218 * I
00G9184	00514736LEM	7455	23/12/2016	04	218 * I	00K9418	03652-16	6599	13/12/2016	07	230 * V
00G9207	00023317EM	7455	28/12/2016	04	218 * I	00K9870	00023494EM	7455	28/12/2016	04	218 * I
00G9294	00023599EM	7455	29/12/2016	04	218 * I	00K9950	MS2154450	5193	23/12/2016	07	168
00G9294	00023574EM	7455	28/12/2016	04	218 * I	00L1727	MS1948997	6050	27/12/2016	07	208
00G9294	00022980EM	7455	27/12/2016	04	218 * I	00L1727	MS1948998	7315	27/12/2016	04	252 * I
00G9587	00022820EM	7455	26/12/2016	04	218 * I	00L1972	MS2078115	6920	10/01/2017	05	233 c/c 12
00G9640	00024133EM	7455	31/12/2016	04	218 * I	00L2811	00514775LE	7455	24/12/2016	04	218 * I
00G9675	00022513EM	6050	24/12/2016	07	208	00L4406	MS2094076	5185	23/12/2016	05	167
00G9897	00023738EM	6050	29/12/2016	07	208	00L6842	00023617EM	6050	29/12/2016	07	208
00G9983	00023269EM	7455	27/12/2016	04	218 * I	00L7361	00022705EM	7455	25/12/2016	04	218 * I
00G9993	00023216EM	7455	27/12/2016	04	218 * I	00L7583	00023949EM	7455	29/12/2016	04	218 * I
00H0179	MS2156766	5452	28/12/2016	05	218 * I	00L7583	00023947EM	7463	29/12/2016	05	218 * II
00H0707	00514706LEM	7455	23/12/2016	04	218 * I	00L7680	04121-16	6599	19/12/2016	07	230 * V
00H1378	00023893LEM	7455	29/12/2016	04	218 * I	00L7680	04122-16	5045	19/12/2016	07	162 * V
00H1686	00514898LEM	7455	24/12/2016	04	218 * I	00L7744	00022995EM	7455	27/12/2016	04	218 * I
00H2242	00515067LEM	7455	25/12/2016	04	218 * I	00L9966	MS1653343	7366	19/12/2016	04	252 * VI
00H2554	00514800LEM	7463	24/12/2016	05	218 * II	00M1762	MS2189590	6920	05/01/2017	05	233 c/c 12
00H3268	MS2156505	5452	26/12/2016	05	218 * VIII	00M2008	00514696LE	7463	21/12/2016	05	218 * II
00H3533	00023573EM	7455	28/12/2016	04	218 * I	00M2772	MS2223673	6920	10/01/2017	05	233 c/c 12
00H3536	MS1979634	5380	21/12/2016	04	181 * I	00M3300	00023565EM	7455	28/12/2016	04	218 * I
00H3693	00514838LEM	7455	24/12/2016	04	218 * I	00M4020	00023941EM	7455	29/12/2016	04	218 * I
00H3703	TG16000522	5185	28/12/2016	05	167	00M4020	00023940EM	7455	29/12/2016	04	218 * I
00H3909	00022844EM	7455	26/12/2016	04	218 * I	00M8290	01236-16	6645	17/12/2016	05	230 * X
00H3909	00022673EM	7455	25/12/2016	04	218 * I	00M8290	01237-16	6912	17/12/2016	03	232
00H4165	00024172EM	7455	01/01/2017	04	218 * I	00M8718	00024215EM	7455	02/01/2017	04	218 * I
00H4181	MS2096373	5525	22/12/2016	04	181 * XV	00N0017	TG16000557	5185	29/12/2016	05	167
00H4584	00023051EM	7455	28/12/2016	04	218 * I	00N1204	00023518EM	7455	28/12/2016	04	218 * I
00H4648	MS2095323	7366	27/12/2016	04	252 * VI	00N1360	21926-15	5045	16/12/2016	07	162 * V
00H4747	04009-16	6661	20/12/2016	05	230 * XII	00N2408	00515172LE	7455	26/12/2016	04	218 * I
00H4801	MS1425297	7366	22/12/2016	04	252 * VI	00N2532	00024043EM	7455	30/12/2016	04	218 * I
00H5034	00023222EM	7463	27/12/2016	05	218 * II	00N3291	MS2233316	6599	05/01/2017	07	230 * V
00H5108	00023705EM	7455	29/12/2016	04	218 * I	00N4428	00515005LE	7455	25/12/2016	04	218 * I
00H5119	00023922EM	7455	29/12/2016	04	218 * I	00N5246	MS2202852	6068	25/12/2016	05	209
00H5876	MS2158058	5274	17/12/2016	07	175	00N5527	00023228EM	7455	27/12/2016	04	218 * I
00H6492	00022558EM	6050	25/12/2016	07	208	00N6016	MS2202856	6068	25/12/2016	05	209
00H6492	00022554EM	6050	25/12/2016	07	208	00N8070	00514850LE	7455	24/12/2016	04	218 * I
00H6649	00022765EM	7455	25/12/2016	04	218 * I	00N8419	00024193EM	6050	01/01/2017	07	208
00H6668	00023432EM	7455	28/12/2016	04	218 * I	00O00204	MS2095328	5193	28/12/2016	07	168
00H6668	00023433EM	7455	28/12/2016	04	218 * I	00O00807	MS2190097	6920	04/01/2017	05	233 c/c 12
00H6966	MS1854281	7633	09/01/2017	07	ART. 252 □	00O1592	MS2189587	6920	05/01/2017	05	233 c/c 12
00H7626	MS2218731	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12	00O2377	MS2088493	5274	25/12/2016	07	175

OOP2996 005151441E	7455	26/12/2016	04	218 * I	OOT2606 00023769EM	7455	29/12/2016	04	218 * I
OOP3097 MS1491336	7056	08/01/2017	07	244 * III	OOT3157 MS2086971	7340	15/12/2016	04	252 * IV
OOP3097 MS1491337	5835	08/01/2017	05	195	OOT3317 MS00536925	6599	26/12/2016	07	230 * V
OOP3152 00024197EM	7455	01/01/2017	04	208	OOT3379 MS1598024	6599	26/12/2016	07	230 * V
OOP3175 00514916LE	7463	24/12/2016	05	218 * II	OOT3858 MS2204467	7340	23/12/2016	04	252 * IV
OOP3505 00024143EM	7455	31/12/2016	04	218 * I	OOT3864 00023593EM	7455	29/12/2016	04	218 * I
OOP3590 00023022EM	7455	27/12/2016	04	218 * I	OOT4791 MS2171028	6912	28/12/2016	03	232
OOP3798 00024035EM	7455	30/12/2016	04	218 * I	OOT4966 MS2161960	5010	31/12/2016	07	162 * I
OOP3898 00023018EM	7455	27/12/2016	04	218 * I	OOT4966 MS2161961	5835	31/12/2016	05	195
OOP4025 00023820EM	7455	29/12/2016	04	218 * I	OOT4966 MS2161962	7340	31/12/2016	04	252 * IV
OOP4051 00022542EM	7463	25/12/2016	05	218 * II	OOT4966 MS2161963	6653	31/12/2016	05	230 * XI
OOP4100 00022997EM	7455	27/12/2016	04	218 * I	OOT5141 00023231EM	7463	27/12/2016	05	218 * II
OOP4100 00023713EM	7463	29/12/2016	05	218 * II	OOT5144 00022670EM	7455	25/12/2016	04	218 * I
OOP4100 00023166EM	7463	27/12/2016	05	218 * II	OOT6161 MS2188252	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12
OOP4123 00024177EM	7455	01/01/2017	04	218 * I	OOT7192 MS2156331	5916	17/12/2016	07	202 * II
OOP5123 00515192LE	7455	26/12/2016	04	218 * I	OOT8860 MS2165917	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12
OOP5144 00023654EM	7463	29/12/2016	05	218 * II	OUU0858 MS2158475	7366	17/12/2016	04	252 * VI
OOP5296 00023229EM	7455	27/12/2016	04	218 * I	OUU1587 00514826LE	7455	24/12/2016	04	218 * I
OOP5296 00023212EM	7455	27/12/2016	04	218 * I	OUU2126 00023067EM	7455	28/12/2016	04	218 * I
OOP5477 00514795LE	7455	24/12/2016	04	218 * I	OUU2490 00022917EM	5673	26/12/2016	04	183
OOP5533 MS2200135	7633	20/12/2016	07	ART. 252 □	OUU2650 00022814EM	7463	26/12/2016	05	218 * II
OOP5578 00023780EM	7455	29/12/2016	04	218 * I	OUU2673 00022612EM	7455	25/12/2016	04	218 * I
OOP5652 00022575EM	7455	25/12/2016	04	218 * I	OUU3026 02642-16	6599	15/12/2016	07	230 * V
OOP5842 00023887EM	7455	29/12/2016	04	218 * I	OUU3191 00514759LE	7455	24/12/2016	04	218 * I
OOP5928 00023435EM	7455	28/12/2016	04	218 * I	OUU3814 00023167EM	7455	27/12/2016	04	218 * I
OOP665 00023846EM	7455	29/12/2016	04	218 * I	OUU3848 00023660EM	7455	29/12/2016	04	218 * I
OOP6195 00024184EM	7455	01/01/2017	04	218 * I	OUU3889 00022979EM	7455	27/12/2016	04	218 * I
OOP6218 00024093EM	7455	30/12/2016	04	218 * I	OUU3889 00514738LE	7455	23/12/2016	04	218 * I
OOP6218 00023395EM	7463	28/12/2016	05	218 * II	OUU3938 00023656EM	7455	29/12/2016	04	218 * I
OOP6229 00023722EM	7455	29/12/2016	04	218 * I	OUU3938 00023471EM	7455	28/12/2016	04	218 * I
OOP6291 00023297EM	7455	28/12/2016	04	218 * I	OUU4874 MS1883847	6050	24/12/2016	07	208
OOP761 MS2208254	7366	29/12/2016	04	252 * VI	OUU5048 MS2190082	6920	03/01/2017	05	233 c/c 12
OOP8429 00023935EM	7455	29/12/2016	04	218 * I	OUU6099 00022894EM	7455	26/12/2016	04	218 * I
OOP8441 00023254EM	7455	27/12/2016	04	218 * I	OUU7351 00515204LE	7455	26/12/2016	04	218 * I
OOP8451 00022581EM	7455	25/12/2016	04	218 * I	OUU8337 00515225LE	7455	26/12/2016	04	218 * I
OOP8533 00023663EM	7455	29/12/2016	04	218 * I	OUU8373 00514992LE	7455	25/12/2016	04	218 * I
OOP8645 00022624EM	7455	25/12/2016	04	218 * I	OUU9562 00024142EM	7455	31/12/2016	04	218 * I
OOP8792 00023182EM	7455	27/12/2016	04	218 * I	OUU9754 00024210EM	7455	01/01/2017	04	218 * I
OOP8833 00023187EM	7455	27/12/2016	04	218 * I	OUU9754 00515031LE	7455	25/12/2016	04	218 * I
OOP8846 00023422EM	7455	28/12/2016	04	218 * I	OUU9769 00023277EM	7455	28/12/2016	04	218 * I
OOP9203 00514917LE	7455	24/12/2016	04	218 * I	OUU9928 00023491EM	7471	28/12/2016	07	218 * III
OOP9328 00515171LE	7455	26/12/2016	04	218 * I	OPV4015 00515177LE	7455	26/12/2016	04	218 * I
OOP9352 00022878EM	7455	26/12/2016	04	218 * I	OQG0092 00023184EM	7455	27/12/2016	04	218 * I
OOP9494 00023840EM	7455	29/12/2016	04	218 * I	ORA2941 00514878LE	7455	24/12/2016	04	218 * I
OOP9527 00023766EM	7455	29/12/2016	04	218 * I	OTW1224 00023683EM	7455	29/12/2016	04	218 * I
OOP9627 00023809EM	7455	29/12/2016	04	218 * I	OOU1671 00023258EM	7455	27/12/2016	04	218 * I
OOP9634 00022662EM	7455	25/12/2016	04	218 * I	OOU0616 MS2189657	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12
OOP9724 MS1979412	5185	26/12/2016	05	167	OWE4894 21625-15	7242	16/12/2016	04	250, I, b
OOP9813 00024138EM	7455	31/12/2016	04	218 * I	OWH7868 MS2218377	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12
OQO642 MS2188172	6920	10/01/2017	05	233 c/c 12	OWH9976 MS2221511	6920	05/01/2017	05	233 c/c 12
OQO777 00024032EM	7455	30/12/2016	04	218 * I	OXB0824 MS2144203	6920	03/01/2017	05	233 c/c 12
OQO2237 MS1951399	5738	09/12/2016	07	186 * II	OXE4420 MS2142193	6050	21/12/2016	07	208
OQO2598 TF16049010	6599	09/12/2016	07	230 * V	OXZ2299 MS21848896	6920	10/01/2017	05	233 c/c 12
OQO2608 00022873EM	7455	26/12/2016	04	218 * I	PEF0370 00022837EM	7455	26/12/2016	04	218 * I
OQO4219 MS00536924	5010	26/12/2016	07	162 * I	PHB6478 MS2188259	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12
OQO4301 00023068EM	6050	28/12/2016	07	208	PHE8942 00023218EM	7455	27/12/2016	04	218 * I
OQO5236 00515216LE	7455	26/12/2016	04	218 * I	PUL3321 00023496EM	7455	28/12/2016	04	218 * I
OQO8276 MS2166320	7340	26/12/2016	04	252 * IV	PUR5379 MS2148734	6920	10/01/2017	05	233 c/c 12
OQO8276 TF16049011	6599	09/12/2016	07	230 * V	PVB2240 MS2189662	6920	10/01/2017	05	233 c/c 12
OQO8276 TF16049009	6912	09/12/2016	03	232	PVB6472 00022715EM	7463	25/12/2016	05	218 * II
OQO8312 MS2121575	5037	28/12/2016	07	162 * III	PVB6472 00022716EM	7455	25/12/2016	04	218 * I
OQO8312 MS2121573	6599	28/12/2016	07	230 * V	PVH0721 MS2216164	6920	06/01/2017	05	233 c/c 12
OQO9159 MS2202509	6408	27/12/2016	04	221	PVS2916 00023173EM	7455	27/12/2016	04	218 * I
OQO9159 MS2202510	6726	27/12/2016	05	230 * XVII	PVS2964 00023334EM	7455	28/12/2016	04	218 * I
OQO9159 MS2202508	6599	27/12/2016	07	230 * V	PVY1129 00514926LE	7455	24/12/2016	04	218 * I
OQO9159 MS2202507	5037	27/12/2016	07	162 * III	PVY3529 MS2189599	6920	09/01/2017	05	233 c/c 12
OQO9433 MS2068214	5738	20/12/2016	07	186 * II	PWC8716 MS2218645	6920	10/01/2017	05	233 c/c 12
OQO9825 MS2162155	6912	16/12/2016	03	232	PWU8704 00023646EM	7455	29/12/2016	04	218 * I
OQO9825 MS2162156	5010	16/12/2016	07	162 * I	PWV2796 MS2080333	7366	05/12/2016	04	252 * VI
OOR0599 MS1924699	5169	25/12/2016	07	165	PXC2902 MS2188276	6920	10/01/2017	05	233 c/c 12
OOR0599 MS1924700	5177	25/12/2016	07	166	QAA0002 00515106LE	7455	25/12/2016	04	218 * I
OOR2578 MS2184145	6920	10/01/2017	05	233 c/c 12	QAA0176 MS1868172	5487	30/12/2016	05	181 * XI
OOR2963 00515131LE	7463	26/12/2016	05	218 * II	QAA0293 MS2097876	5460	28/12/2016	04	181 * IX
OOR3307 00023685EM	7455	29/12/2016	04	218 * I	QAA0415 MS2097304	6050	26/12/2016	07	208
OOR3790 MS2045756	6050	22/12/2016	07	208	QAA0636 0023664EM	7463	29/12/2016	05	218 * II
OOR4614 00023877EM	7455	29/12/2016	04	218 * I	QAA0903 00022831EM	7455	26/12/2016	04	218 * I
OOR4614 00023878EM	7455	29/12/2016	04	218 * I	QAA0922 MS2156506	6017	27/12/2016	07	206 * III
OOR5454 00514844LE	7463	24/12/2016	05	218 * II	QAA1023 MS2156765	5452	28/12/2016	05	181 * VIII
OOR6201 MS2152659	7366	27/12/2016	04	252 * VI	QAA1343 00515035LE	7455	25/12/2016	04	218 * I
OER6766 MS2094650	6050	23/12/2016	07	208	QAA1416 00514959LE	7455	25/12/2016	04	218 * I
OER7180 00514849LE	7455	24/12/2016	04	218 * I	QAA2446 0023999EM	7455	30/12/2016	04	218 * I
OER7624 00024091EM	7455	30/12/2016	04	218 * I	QAA3830 00022853EM	7455	26/12/2016	04	218 * I
OOR8098 00024221EM	6050	02/01/2017	07	208	QAA3961 00514944LE	7455	25/12/2016	04	218 * I
OOR8152 00514835LE	7471	24/12/2016	07	218 * III	QAA3973 00024012EM	7455	30/12/2016	04	218 * I
OER8952 00514987LE	7455	25/12/2016	04	218 * I	QAA4035 MS1941536	7366	26/12/2016	04	252 * VII
OER8952 00514979LE	7463	25/12/2016							

QAC3891 00024094EM 7455 30/12/2016 04	218 * I	AJC2897 MS1895067 5010 20/11/2016 07	162 * I
QAC5060 MS1868183 5487 30/12/2016 05	181 * XI	AJC2897 MS1895068 6599 20/11/2016 07	230 * V
QAC8218 MS2204323 7340 28/12/2016 04	252 * IV	AJF4960 MS2205012 6920 23/11/2016 05	233 c/c 12
QAD0039 00515233LE 7455 27/12/2016 04	218 * I	AJM9665 MS2093247 6599 03/11/2016 07	230 * V
QAD0980 MS1979639 5541 21/12/2016 05	181 * XVII	AKA2840 MS2088698 6920 30/11/2016 05	233 c/c 12
QAD1111 00024011EM 7455 30/12/2016 04	218 * I	AKI2025 00506941LE 7463 18/11/2016 05	218 * II
QAD1111 00024014EM 7455 30/12/2016 04	218 * I	AKJ7865 MS2192885 6920 23/11/2016 05	233 c/c 12
QAD1492 MS1979650 5673 22/12/2016 04	183	AKL6825 00506351LE 7455 14/11/2016 04	218 * I
QAD1544 00023585EM 7455 29/12/2016 04	218 * I	AKN0607 MS1995737 6912 17/11/2016 03	232
QAD1544 00023790EM 7455 29/12/2016 04	218 * I	AKN5170 00506182LE 7455 12/11/2016 04	218 * I
QAD1601 00023390EM 7455 28/12/2016 04	218 * I	AKQ8812 MS2038982 5185 12/11/2016 05	167
QAD1702 00022620EM 7455 25/12/2016 04	218 * I	AKU9366 MS2100985 6920 28/11/2016 05	233 c/c 12
QAD2085 00515190LE 7463 26/12/2016 05	218 * II	AKV3344 MS2143151 6920 28/11/2016 05	233 c/c 12
QAD2199 00023055EM 7455 28/12/2016 04	218 * I	AKZ3476 MS2127606 6599 08/11/2016 07	230 * V
QAD2369 00023588EM 7455 29/12/2016 04	218 * I	AKZ5683 22413-15 6726 05/11/2016 05	230 * XVII
QAD2369 00023788EM 7455 29/12/2016 04	218 * I	ALB2297 MS2132163 6599 12/11/2016 07	230 * V
QAD3956 00514989LE 7455 25/12/2016 04	218 * I	ALE1097 MS1909998 6912 11/11/2016 03	232
QAD4217 00024064EM 7455 30/12/2016 04	218 * I	ALE1097 MS1909997 6599 11/11/2016 07	230 * V
QAD4272 00022808EM 7455 26/12/2016 04	218 * I	ALL3783 MS2105334 5010 18/11/2016 07	162 * I
QAD4533 00023454EM 7455 28/12/2016 04	218 * I	ALL3783 MS2104141 6556 18/11/2016 07	230 * I
QAD4620 TE16005340 5010 14/12/2016 07	162 * I	ALL6711 MS2045501 6599 13/11/2016 07	230 * V
QAD4620 TE16005341 5061 14/12/2016 07	163 c/c 16	ALM5190 MS2144287 6920 22/11/2016 05	233 c/c 12
QAD4620 00024062EM 7455 30/12/2016 04	218 * I	ALO5104 00506151LE 7455 12/11/2016 04	218 * I
QAD4625 00022543EM 7455 25/12/2016 04	218 * I	ALQ9378 MS2187974 6920 24/11/2016 05	233 c/c 12
QAD5758 00023351EM 7455 28/12/2016 04	218 * I	ALS7719 MS2164702 6920 25/11/2016 05	233 c/c 12
QAD5845 00023374EM 7455 28/12/2016 04	218 * I	ALY5145 00505875LE 7455 12/11/2016 04	218 * I
QAD5873 00023411EM 7455 28/12/2016 04	218 * I	AMA8771 MS2129575 5541 24/11/2016 05	181 * XVII
QAD5885 00514776LE 7455 24/12/2016 04	218 * I	AME6617 MS2197163 6920 22/11/2016 05	233 c/c 12
QAD5921 00514703LE 7455 23/12/2016 04	218 * I	AMF0781 MS2127607 5185 08/11/2016 05	167
QAD6088 TE16005343 5185 14/12/2016 05	167	AML1738 00505886LE 7455 14/11/2016 04	218 * I
QAD6112 00514788LE 7455 24/12/2016 04	218 * I	AMM5733 MS2098551 6920 29/11/2016 05	233 c/c 12
QAD6206 00022658EM 7455 25/12/2016 04	218 * I	AMN0550 MS2143903 6920 23/11/2016 05	233 c/c 12
QAD6206 00022659EM 7455 25/12/2016 04	218 * I	AMP2785 MS2143905 6920 23/11/2016 05	233 c/c 12
QAD6999 00515181LE 7455 26/12/2016 04	218 * I	AMS5472 MS2049877 5185 18/11/2016 05	167
QAD8311 00515242LE 7471 28/12/2016 07	218 * III	AMS5472 NMS1700274 5002 10/01/2017 00	257 □ 8
QAD8846 00022723EM 6050 25/12/2016 07	208	AMT8810 MS2163259 6920 24/11/2016 05	233 c/c 12
QAD8930 MS2228702 7633 29/12/2016 07	ART. 252 □	AMY1771 MS2187438 6920 21/11/2016 05	233 c/c 12
QAE1178 00514873LE 7455 24/12/2016 04	218 * I	AMY8934 MS2038991 6548 13/11/2016 04	229
QAE2282 00023271EM 7471 27/12/2016 07	218 * III	ANE9046 00506160LE 7455 12/11/2016 04	218 * I
QAE2412 00023560EM 7455 28/12/2016 04	218 * I	ANR9092 MS2131563 6912 17/11/2016 03	232
QAE2420 00024019EM 7455 30/12/2016 04	218 * I	ANR9092 MS2131562 6653 17/11/2016 05	230 * XI
QAE2440 00023682EM 7455 29/12/2016 04	218 * I	ANY5855 MS2104162 7366 18/11/2016 04	252 * VI
QAE2529 00515087LE 7463 25/12/2016 05	218 * II	AOB9426 00020900EM 6050 16/11/2016 07	208
QAE3341 00023421EM 7463 28/12/2016 05	218 * II	AOO5355 00506365LE 7463 14/11/2016 05	218 * II
QAE6600 00023245EM 7455 27/12/2016 04	218 * I	AOT1505 MS2141914 6041 22/11/2016 05	207
QAE6600 00023879EM 7455 29/12/2016 04	218 * I	AOT9974 MS2186248 6610 24/11/2016 05	230 * VII
QAE8009 00023263EM 7455 27/12/2016 04	218 * I	APH6291 MS1647127 6610 11/11/2016 05	230 * VII
QAF2302 00023692EM 7455 29/12/2016 04	218 * I	APH8963 MS2186229 6920 23/11/2016 05	233 c/c 12
QAF7069 00514786LE 7463 24/12/2016 05	218 * II	API5450 MS2039245 5185 13/11/2016 05	167
QAG2727 00022636EM 7463 25/12/2016 05	218 * II	APM2834 MS2184457 6920 29/11/2016 05	233 c/c 12
QAG2727 00022637EM 7455 25/12/2016 04	218 * I	APQ9634 MS2144286 6920 21/11/2016 05	233 c/c 12
QAG7979 00022688EM 7455 25/12/2016 04	218 * I	APV9351 MS2104887 5380 02/11/2016 04	181 * I
QBI15844 00023456EM 7455 28/12/2016 04	218 * I	AQD7949 MS2166030 5819 25/10/2016 07	193

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN-MS, conforme Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - Art. 282, torna público a relação de multas cadastradas no período 01/01/2017 a 10/01/2017 neste Departamento. Os proprietários de veículos terão prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, para oferecer defesa.

Campo Grande - MS, 27 de janeiro de 2017.

Donizete Aparecido da Silva
Diretor-Adjunto

PLACA AUTO INFR. COD. DT-INFR. PONTOS ARTIGO CTB

AAA2163 MS1787732 5010 20/11/2016 07	162 * I	ASQ8168 MS2186847 6920 23/11/2016 05	233 c/c 12
AAD7511 MS199438 6920 22/11/2016 05	233 c/c 12	AQT5667 00505798LE 7455 10/11/2016 04	218 * I
ABE1296 2107074 6920 28/11/2016 05	233 c/c 12	AQT6624 MS2211510 6912 19/11/2016 03	232
ABS2363 MS2188523 6920 28/11/2016 05	233 c/c 12	AQT6624 MS2211509 5835 19/11/2016 05	195
ABY4552 MS2093064 6580 12/11/2016 07	230 * IV	AQX6578 MS2186894 6928 28/11/2016 05	233 c/c 12
ABY9183 MS2185510 6920 30/11/2016 05	233 c/c 12	ARA0359 MS2167172 6920 30/11/2016 05	233 c/c 12
ACF7420 MS2199507 5185 10/11/2016 05	167	ARJ2823 MS2164383 6920 30/11/2016 05	233 c/c 12
ACY4361 MS2187959 6920 23/11/2016 05	233 c/c 12	ARJ6380 MS2162827 6920 22/11/2016 05	233 c/c 12
ACY5992 MS2086194 6920 23/11/2016 05	233 c/c 12	ARM1744 MS2199989 5185 11/11/2016 05	167
ADM6831 MS2186818 6920 22/11/2016 05	233 c/c 12	ARS5820 MS2143934 6920 25/11/2016 05	233 c/c 12
ADQ2199 MS2149392 6920 28/11/2016 05	233 c/c 12	ARX8183 MS1758261 5142 19/11/2016 07	164 c/c 16
ADX2111 MS2213007 5185 18/11/2016 05	167	ARX8183 MS1758262 5045 19/11/2016 07	162 * V
ADY9741 MS2125456 5185 23/11/2016 05	167	ARY7515 MS2220010 6920 30/11/2016 05	233 c/c 12
AEF1534 NMS1700170 5002 05/01/2017 00	257 □ 8	ASA9444 MS2104124 5185 04/11/2016 05	167
AEF1534 00506517LE 7455 16/11/2016 04	218 * I	ASB2800 MS2096332 5568 21/11/2016 05	181 * XIX
AEN5739 MS2013589 6920 22/11/2016 05	233 c/c 12	ASJ5225 MS2193206 6920 21/11/2016 05	233 c/c 12
AEU2154 NMS1700171 5002 05/01/2017 00	257 □ 8	ASL2594 MS2193276 6920 30/11/2016 05	233 c/c 12
AEU2154 00506304LE 7455 14/11/2016 04	218 * I	ASP1753 00506330LE 7455 14/11/2016 04	218 * I
AEV7306 MS2143477 6920 24/11/2016 05	233 c/c 12	ASP1753 00507074LE 7463 19/11/2016 05	218 * II
AEY6367 MS2105081 5452 03/11/2016 05	181 * XIX	ASQ1834 21550-15 5185 13/11/2016 05	167
AFH9339 MS2220009 6920 29/11/2016 05	233 c/c 12	AST8538 00505800LE 7455 10/11/2016 04	218 * I
AFH9779 MS2220005 6920 28/11/2016 05	233 c/c 12	ATC9674 00882-16 6840 04/11/2016 05	231 * VI
AFJ4449 MS2155386 6920 21/11/2016 05	233 c/c 12	ATR2806 MS2200175 6068 13/11/2016 05	209
AFL3341 MS2013597 6920 30/11/2016 05	233 c/c 12	ATS2064 MS2164701 6920 25/11/2016 05	233 c/c 12
AFM1065 MS2096333 5568 21/11/2016 05	181 * XIX	AUG1138 00506504LE 7455 16/11/2016 04	218 * I
AGK6711 01652-16 6645 03/11/2016 05	230 * X	AUI1061 00505799LE 7463 10/11/2016 05	218 * II
AGP2617 MS2037077 5274 20/11/2016 07	175	AUR3257 MS2155394 6920 28/11/2016 05	233 c/c 12
AGP2617 MS2037076 6912 20/11/2016 03	232	AUR6124 00507116LE 7455 20/11/2016 04	218 * I
AGR9889 0050609164 7455 17/11/2016 04	218 * I	AUR6138 MS2104939 6912 14/11/2016 03	232
AGX1134 00506847LE 7455 17/11/2016 04	218 * I	AUS1122 MS1556996 6599 12/11/2016 07	230 * V
AGX6154 MS2104900 6599 09/11/2016 07	230 * V	AVA0730 MS2163268 6920 29/11/2016 05	233 c/c 12
AHA3146 MS2143940 6920 28/11/2016 05	233 c/c 12	AVB2709 00506754LE 7455 16/11/2016 04	218 * I
AHB9281 MS2019389 6599 17/11/2016 07	230 * V	AVC5171 00506035LE 7455 11/11/2016 04	218 * I
AHG4690 MS2186195 6920 21/11/2016 05	233 c/c 12	AVC5171 00505818LE 7455 11/11/2016 04	218 * I
AHU5655 MS2048546 6920 22/11/2016 05	233 c/c 12	AVC6368 00506843LE 7455 17/11/2016 04	218 * I
AIL3978 22415-15 6912 05/11/2016 03	232	AVG5379 00505954LE 7455 11/11/2016 04	218 * I
AIL3978 22416-15 5835 05/11/2016 05	195	AVG5379 00506554LE 7455 12/11/2016 04	218 * I
AIL3978 22414-15 6599 05/11/2016 07	230 * V	AVG9816 MS2210612 6920 30/11/2016 05	233 c/c 12
AI05530 MS2048198 6920 22/11/2016 05	233 c/c 12	AVH7472 00506074LE 7455 12/11/2016 04	218 * I
AIT0605 MS2205054 6920 29/11/2016 05	233 c/c 12	AVH7472 00507000LE 7455 19/11/2016 04	218 * I
AJA9170 00507105LE 7455 20/11/2016 04	218 * I	AVH7472 00506935LE 7471 18/11/2016 07	218 * III
AJC2897 MS1895070 6653 20/11/2016 05	230 * XI	AVR1991 00505842LE 7455 11/11/2016 04	218 * I
AJC2897 MS1895069 6408 20/11/2016 04	221	AVV6377 MS2078090 6920 29/11/2016 05	233 c/c 12
AJC2897 MS1895071 6912 20/11/2016 03	232	AWC7569 MS1738899 5061 08/11/2016 07	163 c/c 16
AWJ0042 NMS1700172 5002 05/01/2017 00	257 □ 8	AWC7569 MS1738898 5010 08/11/2016 07	162 * I
AWP1626 MS2200002 6920 25/11/			

AZE2380	MS2025683	6920	23/11/2016	05	233	c/c	12	CHQ4581	2107070	6920	23/11/2016	05	233	c/c	12
AZF5315	MS2205053	6920	28/11/2016	05	233	c/c	12	CHQ7110	MS2105318	5185	25/10/2016	05	167		
AZI7806	00022597RP	7463	19/11/2016	05	218	*	II	CIZ5575	MS2205003	6920	22/11/2016	05	233	c/c	12
AZM7440	MS2132949	6920	23/11/2016	05	233	c/c	12	CJR1252	00506078LE	7455	12/11/2016	04	218	*	I
AZM8306	00506814LE	7455	16/11/2016	04	218	*	I	CVJ0851	MS2019186	6599	02/11/2016	07	230	*	V
AZP6691	00022624RP	7455	20/11/2016	04	218	*	I	CVJ1519	MS2192942	6920	29/11/2016	05	233	c/c	12
AZU7575	MS2216009	6920	29/11/2016	05	233	c/c	12	CKB2423	00799-16	7242	10/11/2016	04	250,	I,	b
AZZ0888	NMS1700276	5002	10/01/2017	00	257	□	8	CKD5904	MS2186876	6920	25/11/2016	05	233	c/c	12
BAI5599	MS2127602	5525	08/11/2016	04	181	*	XV	CKZ3800	MS2143916	6920	24/11/2016	05	233	c/c	12
BAR3886	MS2188521	6920	28/11/2016	05	233	c/c	12	CLL5910	00506877LE	7455	17/11/2016	04	218	*	I
BAS3978	MS2155392	6920	25/11/2016	05	233	c/c	12	CLK5575	00506842LE	7463	17/11/2016	05	218	*	II
BBA3851	005062061LE	7463	13/11/2016	05	218	*	II	CLZ9991	MS1941598	6912	07/11/2016	03	232		
BBD1303	MS2162813	6920	21/11/2016	05	233	c/c	12	CMD5346	MS2026568	6050	05/11/2016	07	208		
BBK0081	00506161LE	7455	12/11/2016	04	218	*	I	CMK4555	00020827EM	5673	14/11/2016	04	183		
BCI1170	MS2187463	6920	24/11/2016	05	233	c/c	12	CML6264	00020876EN	7455	15/11/2016	04	218	*	I
BEW1048	MS2192957	6920	30/11/2016	05	233	c/c	12	CMN5814	00506145LE	7463	12/11/2016	05	218	*	II
BFK0907	MS2040460	6912	04/11/2016	03	232			CMP7648	22419-15	5185	06/11/2016	05	167		
BGD9137	MS2158472	5010	20/11/2016	07	162	*	I	CMP7648	22421-15	6769	06/11/2016	04	230	*	XXII
BGH2209	MS2163260	6920	24/11/2016	05	233	c/c	12	CMQ0457	00507042LE	7471	19/11/2016	07	218	*	III
BGP7322	MS2187890	6920	21/11/2016	05	233	c/c	12	CMR0333	MS2166050	5010	18/11/2016	07	162	*	I
BGR1173	MS2131813	6599	20/11/2016	07	230	*	V	CMX1817	00506483LE	7455	16/11/2016	04	218	*	I
BGR1173	MS2164698	6920	24/11/2016	05	233	c/c	12	CMX4500	MS1979605	5185	18/11/2016	05	167		
BHK3132	MS2187490	6920	28/11/2016	05	233	c/c	12	CNJ0720	MS2073412	6599	16/11/2016	07	230	*	V
BHL1112	005070851E	7455	20/11/2016	04	218	*	I	COU5332	MS2197326	6920	29/11/2016	05	233	c/c	12
BID6206	MS2037752	5010	23/11/2016	07	162	*	I	CPF8530	MS2026587	5010	10/11/2016	07	162	*	I
BID6206	MS2037751	5169	23/11/2016	07	165			CPF8530	MS2026588	5118	10/11/2016	07	164	c/c	16
BIE8674	01022-16	6599	07/11/2016	07	230	*	V	CPH0997	MS2026659	6530	29/10/2016	05	228		
BIK8068	MS2100237	6920	23/11/2016	05	233	c/c	12	CPI0446	00661-16	6688	08/11/2016	05	230	*	XIV
BJJ4320	MS2071631	6599	22/11/2016	07	230	*	V	CPV8490	MS2192964	6920	30/11/2016	05	233	c/c	12
BJM3549	MS1690894	6599	13/11/2016	07	230	*	V	CQD0142	MS2068436	7366	11/11/2016	04	252	*	VI
BJU7195	MS2207888	6912	19/11/2016	03	232			CQE0241	MS2197198	6920	23/11/2016	05	233	c/c	12
BJU7195	MS2207887	5010	19/11/2016	07	162	*	I	CQN9399	MS2148633	6920	30/11/2016	05	233	c/c	12
BKO0595	MS1950756	6920	30/11/2016	05	233	c/c	12	CRF2409	00506208LE	7455	13/11/2016	04	218	*	I
BKV1216	00507058LE	7455	19/11/2016	04	218	*	I	CRH0301	MS2091422	6912	02/11/2016	03	232		
BKV2608	MS2197144	6920	22/11/2016	05	233	c/c	12	CRH0301	MS2091423	6599	02/11/2016	07	230	*	V
BKV3251	MS2186232	6920	23/11/2016	05	233	c/c	12	CRQ4924	MS2187497	6920	29/11/2016	05	233	c/c	12
BKV3393	MS2197310	6920	28/11/2016	05	233	c/c	12	CSB0687	00020780EM	5673	13/11/2016	04	183		
BKW3049	00507077LE	7463	19/11/2016	05	218	*	II	CSB5805	MS2149223	6530	21/11/2016	05	228		
BKY4601	00020738EN	6050	13/11/2016	07	208			CSC3931	00506289LE	7463	14/11/2016	05	218	*	II
BLB6757	00505888LE	7455	14/11/2016	04	218	*	I	CSF5808	MS2088694	6920	22/11/2016	05	233	c/c	12
BLE3872	00506824LE	7455	16/11/2016	04	218	*	I	CST5593	2039274	5452	11/11/2016	05	181	*	VIII
BMN2544	MS2034200	7625	28/11/2016	07	181	*	XX	CTC8709	MS2155726	6920	23/11/2016	05	233	c/c	12
BMO0251	MS2220011	6920	30/11/2016	05	233	c/c	12	CTL5094	MS2195818	5274	15/11/2016	07	175		
BMO0251	MS2220012	6610	30/11/2016	05	230	*	VII	CTL5094	MS2195816	5118	15/11/2016	07	164	c/c	16
BQM8687	00506779LE	7455	16/11/2016	04	218	*	I	CTL5094	MS2195815	5010	15/11/2016	07	162	*	I
BMR2477	01668-16	5193	12/11/2016	07	168			CTL5094	MS2195817	6912	15/11/2016	03	232		
BMR6284	MS2207161	5169	18/11/2016	07	165			CTM9044	MS2220003	6920	28/11/2016	05	233	c/c	12
BMR7100	MS2192974	6920	30/11/2016	05	233	c/c	12	CVA9574	MS1918941	5010	07/11/2016	07	162	*	I
BNB0360	00506474LE	7455	15/11/2016	04	218	*	I	CVA9574	MS1918944	6599	07/11/2016	07	230	*	V
BNB1725	MS1785213	6920	25/11/2016	05	233	c/c	12	CVA9574	MS1918943	5185	07/11/2016	07	230	*	V
BNB8346	MS2197173	6920	23/11/2016	05	233	c/c	12	CVA9574	MS1918942	5185	07/11/2016	05	167		
BND9568	MS2187374	6920	23/11/2016	05	233	c/c	12	CVB8133	MS2131564	7366	17/11/2016	04	252	*	VI
BNU0163	00506967LE	7455	18/11/2016	04	218	*	I	CVD5710	00020810EM	6050	14/11/2016	07	208		
BOJ8947	MS2093794	6599	19/11/2016	07	230	*	V	CVK0959	00506294LE	7463	14/11/2016	05	218	*	II
BOLO366	00506939LE	7455	18/11/2016	04	218	*	I	CVR4887	00505814LE	7471	11/11/2016	07	218	*	III
BOY9043	MS2186925	6920	30/11/2016	05	233	c/c	12	CWM3621	MS2019024	5045	02/11/2016	07	162	*	V
BQK3308	005064010E	7455	15/11/2016	04	218	*	I	CWM3621	MS2019025	5096	02/11/2016	07	163	c/c	16
BQM0588	MS2204808	6599	23/11/2016	07	230	*	V	CWQ3737	MS2100992	6920	29/11/2016	05	233	c/c	12
BQM0588	MS2204807	6912	23/11/2016	03	232			CWQ8644	MS2155755	6920	23/11/2016	05	233	c/c	12
BQQ3072	00020930EM	7455	17/11/2016	04	218	*	I	CXD2550	MS2019749	6599	23/11/2016	07	230	*	V
BQT7250	MS2203079	5045	08/11/2016	07	162	*	V	CXR9906	MS2188504	6920	25/11/2016	05	233	c/c	12
BQT7250	MS2203080	6599	08/11/2016	07	230	*	V	CXK2724	MS2100972	6920	24/11/2016	05	233	c/c	12
BRM5096	MS1974724	6920	24/11/2016	05	233	c/c	12	CYN6251	MS2186913	6920	30/11/2016	05	233	c/c	12
BSG7066	MS21996580	6920	24/11/2016	05	233	c/c	12	CYO2649	MS216503	6920	30/11/2016	05	233	c/c	12
BSK9972	MS2203354	6599	08/11/2016	07	230	*	V	CYO3805	00506073LE	7455	11/11/2016	04	218	*	I
BTD914	MS2131293	7366	18/11/2016	04	252	*	VI	CYO3805	00020816EM	7455	14/11/2016	04	218	*	I
BTK7826	MS2099725	7633	22/11/2016	07	ART.	252	□	CYU1144	MS2100245	6920	24/11/2016	05	233	c/c	12
BTM3806	01657-16	6661	04/11/2016	05	230	*	XII	CYU7725	MS2204860	5118	21/11/2016	07	164	c/c	16
BTU028	MS2183049	6920	22/11/2016	05	233	c/c	12	CYXW1839	MS2184414	6920	28/11/2016	05	233	c/c	12
BUD1035	MS2196070	6920	30/11/2016	05	233	c/c	12	CYX6005	MS2205047	6920	29/11/2016	05	233	c/c	12
BUJ9837	MS2013593	6920	25/11/2016	05	233	c/c	12	CZB0545	01214-16	6599	04/11/2016	07	230	*	V

DES9741	MS1978887	6599	20/11/2016	07	230 * V		EFM1352	MS2156129	5010	05/11/2016	07	162 * I
DEV2086	00506092LE	7455	12/11/2016	04	218 * I		EFO1371	MS2102085	6920	22/11/2016	05	233 c/c 12
DEX6487	MS2087950	6912	12/11/2016	03	232		EFO1372	MS2102086	6920	22/11/2016	05	233 c/c 12
DEX6487	MS2087949	6599	12/11/2016	07	230 * V		EFP4756	MS2186867	6920	24/11/2016	05	233 c/c 12
DFR7190	MS2187960	6920	23/11/2016	05	233 c/c 12		EFV2671	MS2220007	6920	29/11/2016	05	233 c/c 12
DFW7774	MS2192896	6920	24/11/2016	05	233 c/c 12		EFW4293	MS2216010	6920	30/11/2016	05	233 c/c 12
DFZ0523	TE16005293	5452	17/11/2016	05	181 * VIII		EFZ3903	MS1995731	7366	17/11/2016	04	252 * VI
DGH2592	MS2186924	6920	30/11/2016	05	233 c/c 12		EGE5824	00506312LE	7455	14/11/2016	04	218 * I
DGJ7838	MS2086334	5568	21/11/2016	05	181 * XIX		EGE7651	MS2197147	6920	22/11/2016	05	233 c/c 12
DGJ7838	MS2099492	6920	21/11/2016	05	233 c/c 12		EGN9562	00506953LE	7463	18/11/2016	05	218 * II
DGM3878	MS2184410	6920	25/11/2016	05	233 c/c 12		EGR6282	MS1573166	6599	08/11/2016	07	230 * V
DGU7277	MS2183983	6920	29/11/2016	05	233 c/c 12		EHP4527	MS2162836	6920	23/11/2016	05	233 c/c 12
DHB8682	MS2016637	6920	22/11/2016	05	233 c/c 12		EHP7150	MS2207610	6599	18/11/2016	07	230 * V
DHE0648	MS2087944	6599	11/11/2016	07	230 * V		EIA6531	MS2143150	6920	25/11/2016	05	233 c/c 12
DHE0648	MS2087947	7030	11/11/2016	07	244 * I		EIE2711	00506052LE	7455	11/11/2016	04	218 * I
DHL4015	MS2208397	6599	22/11/2016	07	230 * V		EIG0219	MS2013714	6920	30/11/2016	05	233 c/c 12
DIL1909	MS2193214	6920	23/11/2016	05	233 c/c 12		EIH0300	MS2164368	6920	22/11/2016	05	233 c/c 12
DIP6464	00506121LE	7455	12/11/2016	04	218 * I		EIJ3115	MS2148631	6920	29/11/2016	05	233 c/c 12
DIT1004	00222610RP	7455	20/11/2016	04	218 * I		EIP1295	MS2034564	5916	11/11/2016	07	202 * II
DJA1898	MS2155393	6920	25/11/2016	05	233 c/c 12		EIP2185	MS2192880	6920	22/11/2016	05	233 c/c 12
DJC7370	MS2132946	6920	21/11/2016	05	233 c/c 12		EIS9519	01673-16	6599	13/11/2016	07	230 * V
DJV1594	MS2188524	6920	28/11/2016	05	233 c/c 12		EIY6683	MS2205026	6920	25/11/2016	05	233 c/c 12
DKN6788	00506211LE	7455	13/11/2016	04	218 * I		EJD3527	MS2034808	5185	22/11/2016	05	167
DKN6788	00506214LE	7455	13/11/2016	04	218 * I		EKK3356	00507093LE	7455	20/11/2016	04	218 * I
DKR0257	00506169LE	7471	12/11/2016	07	218 * III		EKK7092	00508998LE	7455	14/11/2016	04	218 * I
DLA7247	MS2166105	5525	26/10/2016	04	181 * XV		EKM4522	MS1919987	6920	28/11/2016	05	233 c/c 12
DLC1482	00506519LE	7455	16/11/2016	04	218 * I		EKO5389	MS2105331	6599	09/11/2016	07	230 * V
DLG5085	00506463LE	7463	15/11/2016	05	218 * II		EKS6522	00200902EM	6050	16/11/2016	07	208
DLK0742	MS2187461	6920	24/11/2016	05	233 c/c 12		EKS8009	MS2213508	6920	25/11/2016	05	233 c/c 12
DLQ8694	MS2192931	6920	28/11/2016	05	233 c/c 12		ELH7965	MS2196065	6920	29/11/2016	05	233 c/c 12
DLU5817	MS2131558	6530	13/11/2016	05	228		ELS0790	00506910LE	7455	17/11/2016	04	218 * I
DMF8745	MS2034498	7625	25/11/2016	07	181 * XX		EMC9051	00505807LE	7455	10/11/2016	04	218 * I
DML2974	MS2096320	6050	10/11/2016	07	208		EMN1724	MS2163341	6920	21/11/2016	05	233 c/c 12
DMP5096	00506237LE	7455	13/11/2016	04	218 * I		EMQ1385	00506263LE	7471	13/11/2016	07	218 * III
DMP5096	00507119LE	7463	21/11/2016	05	218 * II		EMT8088	MS1767969	6920	21/11/2016	05	233 c/c 12
DQM0301	MS2155389	6920	23/11/2016	05	233 c/c 12		EMW4089	MS2026591	7633	11/11/2016	07	ART. 252 □
DQM3986	MS2187473	6920	25/11/2016	05	233 c/c 12		EMY4254	NMS1700175	5002	05/01/2017	00	257 □ 8
DQM9248	MS2193209	6920	21/11/2016	05	233 c/c 12		EMY4254	00506376LE	7455	15/11/2016	04	218 * I
DMU5057	MS2213002	5452	10/11/2016	05	181 * VIII		ENM3329	00506446LE	7455	15/11/2016	04	218 * I
DNE3433	MS2192908	6920	25/11/2016	05	233 c/c 12		ENO9520	MS2206015	6920	30/11/2016	05	233 c/c 12
DNJ0343	MS2207878	5010	19/11/2016	07	162 * I		ENV3783	00506812LE	7455	16/11/2016	04	218 * I
DNP1833	MS2220835	6912	19/11/2016	03	232		ENY2730	00506165LE	7455	12/11/2016	04	218 * I
DPN7640	00506473LE	7471	15/11/2016	07	218 * III		EOK0735	00202926EM	7455	17/11/2016	04	218 * I
DPR7200	MS2192910	6920	25/11/2016	05	233 c/c 12		EOR4018	MS2072878	5010	11/11/2016	07	162 * I
DQI2588	005071010	7455	20/11/2016	04	218 * I		EFP9768	MS2048199	6920	24/11/2016	05	233 c/c 12
DQI3734	MS2043166	5525	26/10/2016	04	181 * XV		EPL4201	00222614RP	7463	20/11/2016	05	218 * II
DQI3734	NMS1700123	5002	04/01/2017	00	257 □ 8		EPZ6634	MS2034569	5592	21/11/2016	04	182 * III
DQP6039	00506803LE	7455	16/11/2016	04	218 * I		EQH4805	MS2013711	6920	23/11/2016	05	233 c/c 12
DQR2210	MS2100234	6920	23/11/2016	05	233 c/c 12		EQO9582	MS2205050	6920	29/11/2016	05	233 c/c 12
DRE6937	MS2141358	5541	17/11/2016	05	181 * XVII		EQT5537	MS2034582	5738	28/11/2016	07	186 * II
DRK9939	00506123LE	7455	12/11/2016	04	218 * I		ERE0967	NMS1700101	5002	03/01/2017	00	257 □ 8
DRN0961	MS2205049	6920	29/11/2016	05	233 c/c 12		ERE0967	TG1600160	5185	19/11/2016	05	167
DRR8113	MS2025194	5185	20/11/2016	05	167		ERP1631	MS2148835	6920	30/11/2016	05	233 c/c 12
DSB0866	18247-15	6912	05/11/2016	03	232		ERQ2141	MS2143928	6920	25/11/2016	05	233 c/c 12
DSB6757	MS2034953	5207	25/11/2016	03	169		ERQ7549	MS2204855	5550	18/11/2016	04	181 * XVII
DSH3992	00020866EM	6050	14/11/2016	07	208		ERX3822	00506996LE	7463	18/11/2016	05	218 * II
DTK0299	MS2028816	5118	14/11/2016	07	164 c/c 16		ESA6725	MS2099716	5525	11/11/2016	04	181 * XV
DTK0299	MS2028815	5010	14/11/2016	07	162 * I		ESR2777	MS2068137	6912	15/11/2016	03	232
DTK0299	MS2028814	6912	14/11/2016	03	232		ETA4050	MS1895019	6599	05/11/2016	07	230 * V
DTK0662	MS2207635	6912	18/11/2016	03	232		ETM4637	00506795LE	7455	16/11/2016	04	218 * I
DTS6845	2204856	5550	17/11/2016	04	181 * XVII		ETO1830	MS2104135	5185	04/11/2016	05	167
DTU2093	00022639RP	7455	20/11/2016	04	218 * I		ETO7854	00506793LE	7455	16/11/2016	04	218 * I
DUJ7165	MS2187488	6920	28/11/2016	05	233 c/c 12		ETY0735	MS2187500	6920	30/11/2016	05	233 c/c 12
DUK4716	MS2192921	6920	25/11/2016	05	233 c/c 12		EUK7709	MS2186907	6920	29/11/2016	05	233 c/c 12
DUY2082	MS2150954	6599	17/11/2016	07	230 * V		EUF6419	02221-16	5967	14/11/2016	07	203 * V
DVD5436	00506173LE	7455	12/11/2016	04	218 * I		EVF7155	00507036LE	7455	19/11/2016	04	218 * I
DVE8910	MS2187457	6920	24/11/2016	05	233 c/c 12		EVN2068	MS2184401	6920	23/11/2016	05	233 c/c 12
DVF3671	MS2145574	6920	18/11/2016	05	233 c/c 12		EWP6736	MS2163263	6920	25/11/2016	05	233 c/c 12
DVI6925	MS1979404	5428	04/11/2016	07	181 * V		EWQ4895	MS2183975	6920	25/11/2016	05	233 c/c 12
DVK7977	MS2164685	6920	21/11/2016	05	233 c/c 12		EWX7546	MS2205014	6920	23/11/2016	05	233 c/c 12
DVM3254	MS2125273	5185	23/11/2016	05	167		EWY2490	MS2074163	6599	12/11/2016	07	230 * V
DVT9871	MS2191764	6920	22/11/2016	05	233 c/c 12		EXT5108	00507006LE	7463	19/11/2016	05	218 * II
DWA4148	MS2164386	6920	30/11/2016	05	233 c/c 12		EYC8378	MS2093880	5487	12/11/2016	05	181 * XI
DWD0012	2107071	6920	24/11/2016	05	233 c/c 12		EYC8378	NMS1700253	5002	06/01/2017	00	257 □ 8
DWJ8672	MS2016646	6920	28/11/2016	05	233 c/c 12		EYF1166	MS2192923	6920	25/11/2016	05	233 c/c 12
DWM4472	MS2220004	6920	28/11/2016	05	233 c/c 12		EYH3454	MS2100964	6920	23/11/2016	05	233 c/c 12
DWX5111	MS2144121	6920	30/11/2016	05	233 c/c 12		EYH7523	MS2192937	6920			

FKZ6822	MS2038980	7366	12/11/2016	04	252 * VI	HQJ2861	00507049LE	7463	19/11/2016	05	218 * II
FKZ6822	MS2038981	5835	12/11/2016	05	195	HQJ6657	00506180LE	7455	12/11/2016	04	218 * I
FLE6937	MS2129912	6920	25/11/2016	05	233 c/c 12	HQJ9318	MS2084344	6610	13/11/2016	05	230 * VII
FLK5353	MS2098550	6920	29/11/2016	05	233 c/c 12	HQK3168	MS1941688	6580	19/11/2016	07	230 * IV
FLV4065	MS2143481	6920	25/11/2016	05	233 c/c 12	HQK8109	00020892EM	6050	15/11/2016	07	208
FOG4489	MS2164382	6920	30/11/2016	05	233 c/c 12	HQK8109	00505917LE	7455	14/11/2016	04	218 * I
FOJ3972	00507076LE	7455	19/11/2016	04	218 * I	HQL0038	MS2106141	6599	02/11/2016	07	230 * V
FPL9793	MS2205039	6920	28/11/2016	05	233 c/c 12	HQL4608	MS2187483	6920	28/11/2016	05	233 c/c 12
FPW7085	00020789EM	7455	13/11/2016	04	218 * I	HQM0575	00506090LE	7455	12/11/2016	04	218 * I
FQC6977	MS2213005	5452	18/11/2016	05	181 * VIII	HQM7279	00506268LE	7463	13/11/2016	05	218 * II
FRN6488	MS2205002	6920	22/11/2016	05	233 c/c 12	HQM8141	MS2158741	6599	07/11/2016	07	230 * V
FRZ6911	00506508LE	7455	16/11/2016	04	218 * I	HQO0596	MS2197306	6920	28/11/2016	05	233 c/c 12
FSO3402	MS2197315	6920	28/11/2016	05	233 c/c 12	HQO5367	MS2056362	6599	01/11/2016	07	230 * V
FTC4178	00531-16	6912	13/11/2016	03	232	HQO592	00506210LE	7463	13/11/2016	05	218 * II
FUI0313	TG16000184	5185	22/11/2016	05	167	HQP0748	MS2186879	6920	25/11/2016	05	233 c/c 12
FVP5080	01222-16	6599	11/11/2016	07	230 * V	HQP2070	00506217LE	7463	13/11/2016	05	218 * II
FYF7920	MS2186249	6920	24/11/2016	05	233 c/c 12	HQP3493	00507050LE	7455	19/11/2016	04	218 * I
FYK3003	MS2197189	6920	24/11/2016	05	233 c/c 12	HQP7196	00506436LE	7455	15/11/2016	04	218 * I
GIV8000	00506487LE	7455	16/11/2016	04	218 * I	HQP8872	00507087LE	7471	20/11/2016	07	218 * III
GKZ7136	MS1488436	6599	04/11/2016	07	230 * V	HQP8908	MS2149283	7340	20/11/2016	04	252 * IV
GMH6383	MS2099726	5525	22/11/2016	04	181 * XV	HQP8908	MS2149285	6726	20/11/2016	05	230 * XVII
GNF0587	MS2155725	6920	22/11/2016	05	233 c/c 12	HQP8908	MS1707562	5010	20/11/2016	07	162 * I
GOB7428	MS2099722	5452	22/11/2016	05	181 * VIII	HQQ6291	MS2141913	7366	22/11/2016	04	252 * VI
GOO9267	MS2185894	6920	18/11/2016	05	233 c/c 12	HQQ6323	MS2102909	6599	09/11/2016	07	230 * V
GPK3359	00020781EM	7455	13/11/2016	04	218 * I	HQQ6323	MS2102910	5010	09/11/2016	07	162 * I
GRR5174	00506531LE	7463	17/11/2016	05	218 * II	HQQ6323	MS2102911	5118	09/11/2016	07	164 c/c 16
GSY6186	00506216LE	7455	13/11/2016	04	218 * I	HQQ7573	MS1995957	5274	26/11/2016	07	175
GTD3887	00506957LE	7455	18/11/2016	04	218 * I	HQQ7573	MS1995958	5169	26/11/2016	07	165
GUW6555	MS2105077	6564	03/11/2016	07	230 * II	HQQ7573	MS1995959	5010	26/11/2016	07	162 * I
GUZ0384	00506187LE	7455	13/11/2016	04	218 * I	HQQ8115	MS2068463	6599	10/11/2016	07	230 * V
GUZ0384	00505873LE	7471	12/11/2016	07	218 * III	HQR1237	MS1998483	6920	23/11/2016	05	233 c/c 12
GVL9830	00506496LE	7455	16/11/2016	04	218 * I	HQR1924	MS2106467	5061	04/11/2016	07	163 c/c 16
GWL0876	MS2104884	7366	01/11/2016	04	252 * VI	HQR1924	MS2106466	5010	04/11/2016	07	162 * I
GWP8723	MS2196044	6920	21/11/2016	05	233 c/c 12	HQR1993	MS2183047	6920	21/11/2016	05	233 c/c 12
GWW5208	00506212LE	7471	13/11/2016	07	218 * III	HQR8010	MS2143911	6920	24/11/2016	05	233 c/c 12
GXA4969	MS2205034	6920	25/11/2016	05	233 c/c 12	HQS0617	MS2034496	5738	23/11/2016	07	186 * II
GXG4105	MS2104936	6599	14/11/2016	07	230 * V	HQS7057	00507095LE	7463	20/11/2016	05	218 * II
GXG4105	MS2104937	5118	14/11/2016	07	164 c/c 16	HQS7444	MS2198734	5010	13/11/2016	07	162 * I
GXG4105	MS2104938	5010	14/11/2016	07	162 * I	HQS9282	TF16071003	5185	17/11/2016	05	167
GXM3939	NMS1700176	5002	05/01/2017	00	257 □ 8	HQS9773	MS1933346	6599	19/11/2016	07	230 * V
GXM3939	00506174LE	7471	12/11/2016	07	218 * III	HQS9773	MS1933345	5010	19/11/2016	07	162 * I
GZB4700	MS2129918	6920	25/11/2016	05	233 c/c 12	HQT2411	00506992LE	7463	18/11/2016	05	218 * II
GZG1423	MS2187478	6920	28/11/2016	05	233 c/c 12	HQT5256	00505809LE	7455	10/11/2016	04	218 * I
GZS2000	10666-15	6750	05/11/2016	04	230 * XXI	HQT6618	MS2043021	6920	29/11/2016	05	233 c/c 12
HAA7432	00506822LE	7455	16/11/2016	04	218 * I	HQT6826	00506313LE	7471	14/11/2016	07	218 * III
HAF7421	MS2087933	7340	10/11/2016	04	252 * IV	HQU1586	MS2186873	6920	25/11/2016	05	233 c/c 12
HAF7421	MS2087932	5207	10/11/2016	03	169	HQU5334	MS2192870	6920	21/11/2016	05	233 c/c 12
HAX9731	MS2205007	6920	22/11/2016	05	233 c/c 12	HQW4426	00506084LE	7455	12/11/2016	04	218 * I
HBD1141	MS2016647	6920	28/11/2016	05	233 c/c 12	HQX8759	00506230LE	7455	13/11/2016	04	218 * I
HDG3335	MS2102829	5010	15/11/2016	07	162 * I	HQY1845	01654-16	6726	04/11/2016	05	230 * XVII
HDM6298	00506391LE	7471	14/11/2016	07	218 * III	HQY6996	MS1330226	5010	17/11/2016	07	162 * I
HDT5927	00505812LE	7455	11/11/2016	04	218 * I	HQY6996	MS1330227	6912	17/11/2016	03	232
HDV8118	NMS1700283	5002	10/01/2017	00	257 □ 8	HQY8699	00506249LE	7455	13/11/2016	04	218 * I
HDV8118	00506848LE	7455	17/11/2016	04	218 * I	HQZ0638	MS1933347	6599	19/11/2016	07	230 * V
HEB4684	MS2129858	6920	21/11/2016	05	233 c/c 12	HQZ0638	MS1933348	5010	19/11/2016	07	162 * I
HEF3474	MS2143937	6920	29/11/2016	05	233 c/c 12	HQZ2417	00507032LE	7455	19/11/2016	04	218 * I
HFT8045	MS2193236	6920	24/11/2016	05	233 c/c 12	HQZ2919	00506133LE	7455	12/11/2016	04	218 * I
HGE6327	MS2205063	6920	30/11/2016	05	233 c/c 12	HQZ5391	22699-15	5010	07/11/2016	07	162 * I
HGG5268	MS2144113	6920	25/11/2016	05	233 c/c 12	HQZ7770	MS2186877	6920	25/11/2016	05	233 c/c 12
HGS8750	MS2158813	6920	23/11/2016	05	233 c/c 12	HRA1436	MS2098543	6920	22/11/2016	05	233 c/c 12
HJJ9902	MS2099720	5452	18/11/2016	05	181 * VIII	HRA5580	NMS1700181	5002	05/01/2017	00	257 □ 8
HYH6940	MS2164648	6920	03/11/2016	05	233 c/c 12	HRA5580	00506309LE	7455	14/11/2016	04	218 * I
HJA4329	MS2165855	6920	22/11/2016	05	233 c/c 12	HRA7196	10432-15	6599	12/11/2016	07	230 * V
HJP3733	00020855EM	6050	14/11/2016	07	208	HRB2139	MS2197333	6920	30/11/2016	05	233 c/c 12
HKF4287	MS2104122	5185	25/10/2016	05	167	HRB5309	MS191814	6599	03/11/2016	07	230 * V
HKK8729	MS2188759	6920	29/11/2016	05	233 c/c 12	HRB6595	MS2211507	6599	19/11/2016	07	230 * V
HKP0873	005059101LE	7455	14/11/2016	04	218 * I	HRB6595	MS2211508	5010	15/11/2016	07	162 * I
HKQ1136	00507013LE	7455	19/11/2016	04	218 * I	HRB8677	MS1738822	5010	10/11/2016	07	162 * I
HKV8681	MS2196066	6920	29/11/2016	05	233 c/c 12	HRB8677	MS1738823	6599	10/11/2016	07	230 * V
HKY4963	MS2127646	5550	16/11/2016	04	181 * XVII	HRC0512	00505808LE	7455	10/11/2016	04	218 * I
HLN6967	MS2034286	5185	23/11/2016	05	167	HRC3906	00506503LE	7455	16/11/2016	04	218 * I
HLOQ5020	00506821LE	7455	16/11/2016	04	218 * I	HRC5350	MS2187899	6920	22/11/2016	05	233 c/c 12
HLOQ2280	01560-16	6599	09/11/2016	07	230 * V	HRC5826	MS2141264	5010	19/11/2016	07	162 * I
HMZ3056	MS2155732	6920	29/11/2016	05	233 c/c 12	HRC5826	MS2141266	5118	19/11/2016	07	164 c/c 16
HNF7956	MS2192864	6920	21/11/2016	05	233 c/c 12	HRC5826	MS2141267	5169	19/11/2016	07	165
HNU2946	MS2099496	6920	24/11/2016	05	233 c/c 12	HRC7356	MS2192975	6610	30/11/2016	05	230 * VII
HNU8827	MS1979115	5185	14/11/2016	05	167	HRC7677	1995336	6920	28/11/2016	05	233 c/c 12
HNZ6198	00022617RP	7455	20/11/2016	04	218 * I	HRC8001	00020782EM	5673	13/11/2016	04	183
HOB1881	00506959LE	7455	18/11/2016	04	218 * I	HRD3526	MS2045472	5169	12/11/2016	07	165
HOC3943	00506157LE	7455	12/11/2016								

HRG7387	MS2092644	5185	18/11/2016	05	167		HRP5096	00507098LE	7455	20/11/2016	04	218 *	I
HRG8044	00507109LE	7455	20/11/2016	04	218 *	I	HRP5764	00506516LE	7455	16/11/2016	04	218 *	I
HRG8370	00506885LE	7455	17/11/2016	04	218 *	I	HRP5931	MS2143922	6920	24/11/2016	05	233 c/c 12	
HRG9260	23991-5	5118	06/11/2016	07	164	c/c 16	HRP6220	00505781LE	7455	10/11/2016	04	218 *	I
HRG9260	23990-15	5010	06/11/2016	07	162 *	I	HRP6276	00506342LE	7455	14/11/2016	04	218 *	I
HRG9260	23988-15	6599	06/11/2016	07	230 *	V	HRP6704	00506354LE	7455	14/11/2016	04	218 *	I
HRG9567	MS2188810	6920	30/11/2016	05	233	c/c 12	HRP6992	MS2167166	6920	21/11/2016	05	233 c/c 12	
HRH1969	MS2115690	6599	07/11/2016	07	230 *	V	HRP8331	MS2125133	7366	09/11/2016	04	252 *	VI
HRH2533	MS2034716	5452	22/11/2016	05	181 *	VIII	HRP9901	MS2040461	5010	08/11/2016	07	162 *	I
HRH2533	NMS1700128	5002	04/01/2017	00	257	□ 8	HRQ0550	MS2092634	7234	12/11/2016	04	250 *	I *
HRH4064	MS2037439	5525	16/11/2016	04	181 *	XV	HRQ0550	MS2158326	6599	13/11/2016	07	230 *	V
HRH4810	MS2100981	6920	25/11/2016	05	233	c/c 12	HRQ1428	MS2050835	6599	04/11/2016	07	230 *	V
HRH5927	MS2199803	5118	11/11/2016	07	164	c/c 16	HRQ1428	MS2050836	5010	04/11/2016	07	162 *	I
HRH9054	MS2166020	5452	25/10/2016	05	181 *	VIII	HRQ5812	MS2094531	6912	20/11/2016	03	232	
HRH1050	21528-15	6599	02/11/2016	07	230 *	V	HRQ5947	MS2200108	6912	14/11/2016	03	232	
HRH1113	00506171LE	7463	12/11/2016	05	218 *	II	HRQ5959	00506188LE	7455	13/11/2016	04	218 *	I
HRI2198	MS2192868	6920	21/11/2016	05	233	c/c 12	HRQ6814	MS1558996	5118	06/11/2016	07	164 c/c 16	
HRH2545	MS2123620	6920	24/11/2016	05	233	c/c 12	HRQ8243	MS1945079	5118	13/11/2016	07	164 c/c 16	
HRI3019	00506991LE	7455	18/11/2016	04	218 *	I	HRQ8243	MS1945077	5010	13/11/2016	07	162 *	I
HRI6430	MS2192941	6920	29/11/2016	05	233	c/c 12	HRQ8243	MS1945078	6599	13/11/2016	07	230 *	V
HRI7393	MS2132951	6920	23/11/2016	05	233	c/c 12	HRR1728	MS2127633	5169	13/11/2016	07	165	
HRI8384	MS2132795	6920	21/11/2016	05	233	c/c 12	HRR2360	MS2091165	6599	04/11/2016	07	230 *	V
HRI9121	00506493LE	7463	16/11/2016	05	218 *	II	HRR2768	00506130LE	7455	12/11/2016	04	218 *	I
HRI9436	MS2166252	7366	18/11/2016	04	252 *	VI	HRR2853	02210-16	6769	13/11/2016	04	230 *	XII
HRI9901	00505801LE	7455	10/11/2016	04	218 *	I	HRR3004	MS2206014	6920	24/11/2016	05	233 c/c 12	
HRJ0740	MS2163256	6920	24/11/2016	05	233	c/c 12	HRR4920	TG16000174	5185	22/11/2016	05	167	
HRJ0861	MS2183967	6920	23/11/2016	05	233	c/c 12	HRR5459	MS2045607	5452	19/11/2016	05	181 *	VIII
HRJ2225	MIS1573624	7633	11/11/2016	07	ART.	252 □	HRR5462	MS2156131	6912	05/11/2016	03	232	
HRJ2608	MS2104130	5185	04/11/2016	05	167		HRR6334	MS2094627	7366	16/11/2016	04	252 *	VI
HRJ5355	MS2163272	6920	30/11/2016	05	233	c/c 12	HRR6625	00506998LE	7471	18/11/2016	07	218 *	III
HRJ5924	01021-16	6599	07/11/2016	07	230 *	V	HRR7238	NMS1700287	5002	10/01/2017	00	257 □ 8	
HRJ6459	MS2132407	5185	14/11/2016	05	167		HRR7238	TG16000210	5185	27/11/2016	05	167	
HRK1576	MS2156046	6599	15/11/2016	07	230 *	V	HRR7866	00505882LE	7455	12/11/2016	04	218 *	I
HRK1576	MS2156044	5010	15/11/2016	07	162 *	I	HRR9077	MS2098548	6920	29/11/2016	05	233 c/c 12	
HRK2640	MS1948773	6599	06/11/2016	07	230 *	V	HRR9224	MS2192952	6920	30/11/2016	05	233 c/c 12	
HRK2899	MS2207890	6599	19/11/2016	07	230 *	V	HRR9250	MS2102088	6920	24/11/2016	05	233 c/c 12	
HRK3260	TG16000144	5010	18/11/2016	07	162 *	I	HRR9257	MS2188539	6920	29/11/2016	05	233 c/c 12	
HRK3260	TG16000145	6912	18/11/2016	03	232		HRR9495	MS2162760	6920	25/11/2016	05	233 c/c 12	
HRK3776	MS2198741	5118	14/11/2016	07	164	c/c 16	HRR2526	MS2163262	6920	25/11/2016	05	233 c/c 12	
HRK3776	MS2198739	5010	14/11/2016	07	162 *	I	HRS4159	MS2155722	6920	22/11/2016	05	233 c/c 12	
HRK3776	MS2198743	6912	14/11/2016	03	232		HRS4482	01753-16	6726	11/11/2016	05	230 *	XVII
HRK3776	MS2198742	6599	14/11/2016	07	230 *	V	HRS7199	MS2188506	6610	25/11/2016	05	230 *	VII
HRK5218	MS2151645	5010	15/11/2016	07	162 *	I	HRS7391	MS2163343	6920	21/11/2016	05	233 c/c 12	
HRK5218	MS2151644	6912	15/11/2016	03	232		HRS9001	MS2125171	5185	09/11/2016	05	167	
HRK6552	MS2208400	6599	22/11/2016	07	230 *	V	HRS9399	MS2187385	6920	25/11/2016	05	233 c/c 12	
HRK7452	00507117LE	7455	21/11/2016	04	218 *	I	HRT0411	MS2013027	6599	20/11/2016	07	230 *	V
HRK8077	00506840LE	7455	17/11/2016	04	218 *	I	HRT0411	MS2013029	6610	20/11/2016	05	230 *	VII
HRK9101	MS1621240	6610	13/11/2016	05	230 *	VII	HRT0765	MS2156141	6599	13/11/2016	07	230 *	V
HRK9101	MS1621239	6912	13/11/2016	03	232		HRT1291	MS2149210	5010	09/11/2016	07	162 *	I
HRK9101	MS1621238	5010	13/11/2016	07	162 *	I	HRT1291	MS2149211	5118	09/11/2016	07	164 c/c 16	
HRK9307	MS2183050	6920	22/11/2016	05	233	c/c 12	HRT1291	MS2149212	6599	09/11/2016	07	230 *	V
HRL0787	MS2162767	6920	28/11/2016	05	233	c/c 12	HRT1291	MS2149213	6912	09/11/2016	03	232	
HRL1495	00506113LE	7463	12/11/2016	05	218 *	II	HRT2448	00505865LE	7455	11/11/2016	04	218 *	I
HRL1652	00507083LE	7455	20/11/2016	04	218 *	I	HRT2928	MS2039427	6912	11/11/2016	03	232	
HRL1932	MS2099724	5401	22/11/2016	05	181 *	III	HRT2928	MS2039426	6599	11/11/2016	07	230 *	V
HRL2465	MS1556054	5169	31/10/2016	07	165		HRT3780	MS2034128	5452	22/11/2016	05	181 *	VIII
HRL2752	000208977E	7455	16/11/2016	04	218 *	I	HRT4377	MS1532083	6599	30/10/2016	07	230 *	V
HRL3395	MS2156853	6599	11/11/2016	07	230 *	V	HRT4377	MS1532082	5037	30/10/2016	07	162 *	III
HRL3395	MS2156852	6912	11/11/2016	03	232		HRT7226	MS2128385	7056	28/11/2016	07	244 *	III
HRL3395	MS2156854	7579	11/11/2016	07	165-A		HRT7923	MS2203464	7340	11/11/2016	04	252 *	IV
HRL3694	MS2132965	6920	29/11/2016	05	233	c/c 12	HRT8509	MS2164705	6920	29/11/2016	05	233 c/c 12	
HRL5152	005063661LE	7455	14/11/2016	04	218 *	I	HRT8869	MS2050834	5010	04/11/2016	07	162 *	I
HRL5510	005065241E	7455	16/11/2016	04	218 *	I	HRT8869	MS2050833	6599	04/11/2016	07	230 *	V
HRL9061	00506193LE	7455	13/11/2016	04	218 *	I	HRT9863	MS1564097	6599	15/11/2016	07	230 *	V
HRL9061	00506194LE	7455	13/11/2016	04	218 *	I	HRT9863	MS1564099	5010	15/11/2016	07	162 *	I
HRM0192	MS2143154	6920	30/11/2016	05	233	c/c 12	HRU0126	TG16000137	5185	17/11/2016	05	167	
HRM1570	01561-16	6599	10/11/2016	07	230 *	V	HRU0341	00022611RP	7455	20/11/2016	04	218 *	I
HRM1707	005063221E	7463	14/11/2016	05	218 *	II	HRU0448	00506882LE	7463	17/11/2016	05	218 *	II
HRM3189	MS2132627	6920	29/11/2016	05	233	c/c 12	HRU0450	MS2200112	6599	22/11/2016	07	230 *	V
HRM4677	00506447LE	7455	15/11/2016	04	218 *	I	HRU0605	MS2092642	5185	18/11/2016	05	167	
HRM5370	MS2164692	6920	23/11/2016	05	233	c/c 12	HRU4023	00506961LE	7455	18/11/2016	04	218 *	I
HRM5840	MS2091024	5118	18/11/2016	07	164	c/c 16	HRU5137	MS2093836	7366	15/11/2016	04	252 *	VI
HRM5840	MS2091023	5010	18/11/2016	07	162 *	I	HRU5934	MS2197307	6920	28/11/2016	05	233 c/c 12	
HRM6588	MS2186205	6920	23/11/2016	05	233	c/c 12	HRU7355	00506114LE	7463	12/11/2016	05	218 *	II
HRM6780	MS2187469	6920	25/11/2016	05	233	c/c 12	HRU8818	MS1934785	5274	20/11/2016	07	175	
HRM7490	00506447LE	7455	15/11/2016	04	218 *	I							

HRX5914	MS2085903	5010	14/11/2016	07	162 * I	HSE9416	00506435LE	7455	15/11/2016	04	218 * I
HRX5914	MS2085906	5061	14/11/2016	07	163 c/c 16	HSF0781	MS2085771	5274	20/11/2016	07	175
HRX5914	MS2085904	5274	14/11/2016	07	175	HSF0781	MS2085772	5169	20/11/2016	07	165
HRX5914	MS2085905	6599	14/11/2016	07	230 * V	HSF6043	00507022LE	7455	19/11/2016	04	218 * I
HRX6176	MS2113875	6599	12/11/2016	07	230 * V	HSF6265	00506797LE	7455	16/11/2016	04	218 * I
HRX6505	MS1810075	6599	24/11/2016	07	230 * V	HSF6643	00507014LE	7455	19/11/2016	04	218 * I
HRX7451	MS2158742	6599	07/11/2016	07	230 * V	HSF7343	00505874LE	7455	12/11/2016	04	218 * I
HRX7645	MS2036817	6599	08/11/2016	07	230 * V	HSF8023	MS1995956	6599	14/11/2016	07	230 * V
HRX7645	MS2068794	5118	08/11/2016	07	164 c/c 16	HSF8112	MS2199998	5185	11/11/2016	05	167
HRX7645	MS2068792	5010	08/11/2016	07	162 * I	HSF9269	00506405LE	7463	15/11/2016	05	218 * II
HRX7645	MS2068793	6912	08/11/2016	03	232	HSG0058	MS2099493	6920	22/11/2016	05	233 c/c 12
HYR1274	005062951E	7471	17/11/2016	07	218 * III	HSG1076	00507054LE	7463	19/11/2016	05	218 * II
HYR1521	MS2148833	6920	28/11/2016	05	233 c/c 12	HSG1272	00507031LE	7463	19/11/2016	05	218 * II
HYR1711	MS2141685	7366	16/11/2016	04	252 * VI	HSG3338	MS2132948	6610	23/11/2016	05	230 * VII
HYR2207	MS21292911	6920	25/11/2016	05	233 c/c 12	HSG3616	MS2040464	5185	08/11/2016	05	167
HYR4331	00506232LE	7455	13/11/2016	04	218 * I	HSG4183	00505891LE	7455	14/11/2016	04	218 * I
HYR5009	MS2196595	6920	30/11/2016	05	233 c/c 12	HSG4364	MS2186918	6920	30/11/2016	05	233 c/c 12
HYR6141	MS1688104	5525	11/11/2016	04	181 * XV	HSG6070	MS203457	7633	23/11/2016	07	ART. 252 □
HYR6429	MS2143472	6920	23/11/2016	05	233 c/c 12	HSG6093	MS1994053	5290	28/11/2016	07	176 * II
HYR7956	MS2034957	5193	28/11/2016	07	168	HSG6217	MS2129761	7633	18/11/2016	07	ART. 252 □
HYR8720	MS2105306	5185	25/10/2016	05	167	HS6712	MS2187898	6920	22/11/2016	05	233 c/c 12
HYR9586	MS2192974	6920	30/11/2016	05	233 c/c 12	HSG7145	MS2133866	5045	16/11/2016	07	162 * V
HRZ0809	MS2187996	6920	30/11/2016	05	233 c/c 12	HSG7376	00506863LE	7455	17/11/2016	04	218 * I
HRZ0838	005063561E	7455	14/11/2016	04	218 * I	HSG8609	MS2102083	6920	22/11/2016	05	233 c/c 12
HRZ1268	005062151E	7455	13/11/2016	04	218 * I	HSG9350	00506104LE	7455	12/11/2016	04	218 * I
HRZ1326	00507002LE	7463	19/11/2016	05	218 * II	HSG9677	MS2090853	6920	23/11/2016	05	233 c/c 12
HRZ2797	MS2034587	5592	30/11/2016	04	182 * III	HSG9781	MS2127567	5452	27/10/2016	05	181 * VIII
HRZ4250	MS2192869	6920	21/11/2016	05	233 c/c 12	HSH0431	00506520LE	7463	16/11/2016	05	218 * II
HRZ4983	MS2142509	6920	29/11/2016	05	233 c/c 12	HSH5370	00506886LE	7455	17/11/2016	04	218 * I
HRZ5001	01660-16	6599	05/11/2016	07	230 * V	HSH5486	MS214557	6610	23/11/2016	05	230 * VII
HRZ5001	01661-16	6599	05/11/2016	07	230 * V	HSH5486	MS2145576	6920	23/11/2016	05	233 c/c 12
HRZ5792	00507045LE	7463	19/11/2016	05	218 * II	HSH5562	MS2144153	6920	25/11/2016	05	233 c/c 12
HRZ7298	005062612E	7463	13/11/2016	05	218 * II	HSH7560	MS2205036	6920	28/11/2016	05	233 c/c 12
HRZ8092	MS2192879	6920	22/11/2016	05	233 c/c 12	HSH8038	MS2199664	5118	16/11/2016	07	164 c/c 16
HRZ8795	MS2213505	6920	22/11/2016	05	233 c/c 12	HSH8713	MS2187892	6920	21/11/2016	05	233 c/c 12
HRZ8800	02051-16	6912	10/11/2016	03	232	HST0724	00505816LE	7455	11/11/2016	04	218 * I
HRZ8800	02052-16	6599	10/11/2016	07	230 * V	HST1142	MS2044489	6920	24/11/2016	05	233 c/c 12
HSA0423	00506372LE	7455	15/11/2016	04	218 * I	HST2502	MS2034901	5541	22/11/2016	05	181 * XVII
HSA0460	MS2196586	6920	25/11/2016	05	233 c/c 12	HST3292	MS1850550	6920	23/11/2016	05	233 c/c 12
HSA1391	MS2197154	6920	22/11/2016	05	233 c/c 12	HST3597	00222598RP	7463	19/11/2016	05	218 * II
HSA1820	MS2193246	6920	25/11/2016	05	233 c/c 12	HST3852	MS2104107	5185	25/10/2016	05	167
HSA2654	005060951E	7455	12/11/2016	04	218 * I	HST4965	MS2158450	5460	21/11/2016	04	181 * IX
HSA2659	00506083LE	7455	12/11/2016	04	218 * I	HST5081	00222613LP	7463	20/11/2016	05	218 * II
HSA2889	00505878LE	7471	12/11/2016	07	218 * III	HST5407	MS2131390	7633	11/11/2016	07	ART. 252 □
HSA3042	MS1894880	5274	12/11/2016	07	175	HST5685	00506278LE	7455	12/11/2016	04	218 * I
HSA3646	MS2186844	6920	23/11/2016	05	233 c/c 12	HST6399	MS2096329	7366	22/11/2016	04	252 * VI
HSA4139	MS1913954	6599	20/11/2016	07	230 * V	HST8139	MS2197177	6920	24/11/2016	05	233 c/c 12
HSA4139	MS1913956	5169	20/11/2016	07	165	HST8449	MS2183897	6920	21/11/2016	05	233 c/c 12
HSA4684	MS2096311	5525	08/11/2016	04	181 * XV	HST9250	MS1700014	5002	02/01/2017	00	257 □ 8
HSA4917	MS2044493	6920	25/11/2016	05	233 c/c 12	HST9250	00505815LE	7455	11/11/2016	04	218 * I
HSA5106	005069461E	7455	18/11/2016	04	218 * I	HSTJ0092	00506177LE	7455	12/11/2016	04	218 * I
HSA5209	MS2034581	5380	25/11/2016	04	181 * I	HSTJ0370	00506137LE	7455	12/11/2016	04	218 * I
HSA5841	00507003LE	7455	19/11/2016	04	218 * I	HSTJ0877	MS2050830	5010	04/11/2016	07	162 * I
HSA6153	00506399LE	7455	15/11/2016	04	218 * I	HSTJ0981	0020814EM	5673	14/11/2016	04	183
HSA8405	MS2165866	6920	29/11/2016	05	233 c/c 12	HSTJ2351	01671-16	5010	13/11/2016	07	162 * I
HSA8966	MS2013020	7366	12/11/2016	04	252 * VI	HSTJ2351	01672-16	5118	13/11/2016	07	164 c/c 16
HSA9093	MS2192893	6920	24/11/2016	05	233 c/c 12	HSTJ3049	MS2158816	6920	29/11/2016	05	233 c/c 12
HSA9441	MS2104134	5185	04/11/2016	05	167	HSTJ3235	00222637RP	7471	20/11/2016	07	218 * III
HSB0756	MS1945081	5118	13/11/2016	07	164 c/c 16	HSTJ3570	MS2050830	5010	04/11/2016	07	233 c/c 12
HSB0756	MS1945080	5010	13/11/2016	07	162 * I	HSTJ3570	MS2050829	6599	04/11/2016	07	230 * V
HSB2485	MS2072888	6912	16/11/2016	03	232	HSTJ3975	MS1647068	6599	11/11/2016	07	230 * V
HSB3184	MS2034424	6599	14/11/2016	07	230 * V	HSTJ4381	MS01012478	6939	04/11/2016	07	234
HSB7640	MS2158424	5010	09/11/2016	07	162 * I	HSTJ5015	MS2192963	6920	30/11/2016	05	233 c/c 12
HSB7640	MS2158425	6599	09/11/2016	07	230 * V	HSTJ5837	MS2034492	6025	22/11/2016	07	206 * IV
HSB8094	MS1810070	6599	10/11/2016	07	230 * V	HSTJ5857	MS2067980	7366	22/11/2016	04	252 * VI
HSB9240	MS1948886	5010	09/11/2016	07	162 * I	HSTJ6358	00506932LE	7455	18/11/2016	04	218 * I
HSB9240	MS1948887	6912	09/11/2016	03	232	HSTJ6382	00506255LE	7455	13/11/2016	04	218 * I
HSC1559	MS1995725	6599	12/11/2016	07	230 * V	HSTJ6590	MS2205028	6920	25/11/2016	05	233 c/c 12
HSC2064	20982-15	6912	03/11/2016	03	232	HSK0164	MS2096325	5541	17/11/2016	05	181 * XVII
HSC3500	00506478LE	7455	16/11/2016	04	218 * I	HSK0574	MS2093846	6599	19/11/2016	07	230 * V
HSC3561	MS2186199	6920	21/11/2016	05	233 c/c 12	HSK0574	MS2093847	6912	19/11/2016	03	232
HSC4888	MS2166040	5452	01/11/2016	05	181 * VIII	HSK0738	MS1911815	6599	03/11/2016	07	230 * V
HSC5166	00506525LE	7463	16/11/2016	05	218 * II	HSK1025	MS2131962	6912	17/11/2016	03	232
HSC5786	NMS1700182	5002	05/01/2017	00	257 □ 8	HSK1057	MS1945083	6599	17/11/2016	07	230 * V
HSC5786	NMS1700183	5002	05/01/2017	00	257 □ 8	HSK1057	MS2164700	6920	24/11/2016	05	233 c/c 12
HSC5786	00506530LE	7463	17/11/2016	05	218 * II	HSK2405	MS2073544	6912	19/11/2016	03	232
HSC6484	00506181LE	7455	12/11/2016	04	218 * I	HSK2589	MS2195876	5010	14/11/2016	07	162 * I
HSC9203	MS2165857	6920	23/11/2016	05	233 c/c 12	HSK3287	MS2049873	6599	17/11/2016	07	230 * V
HSC9613	00506283LE	7455	14/11/2016	04	218 * I	HSK3529	MS2187999	6920	30/11/2016	05	233 c/c 12
HSD026	MS219982	5185	11/11/2016	05							

HSL3682	MS2204502	5118	07/11/2016	07	164	c/c 16	HSQ1923	MS2207647	6599	18/11/2016	07	230	*	V	
HSL5152	MS2199993	6599	15/11/2016	07	230	*	V	HSQ2168	MS2086833	6912	03/11/2016	03	232		
HSL5152	MS2199994	5010	15/11/2016	07	162	*	I	HSQ2833	MS2186243	6920	24/11/2016	05	233	c/c 12	
HSL6722	MS1738824	6599	21/11/2016	07	230	*	V	HSQ3455	MS2102087	6920	24/11/2016	05	233	c/c 12	
HSL6722	MS1738825	5010	21/11/2016	07	162	*	I	HSQ6424	MS2096340	5991	28/11/2016	07	206	*	I
HSL7360	MS2185897	6920	21/11/2016	05	233	c/c 12	HSQ7735	MS2096321	5991	10/11/2016	07	206	*	I	
HSL7510	MS220607	6920	21/11/2016	05	233	c/c 12	HSQ9223	MS2131394	5274	11/11/2016	07	175			
HSL9503	00506080LE	7455	12/11/2016	04	218	*	I	HSQ9223	MS2131395	6637	11/11/2016	05	230	*	IX
HSM0869	00506396LE	7455	15/11/2016	04	218	*	I	HSR0023	00506983LE	7455	18/11/2016	04	218	*	I
HSM0919	MS2197139	6920	22/11/2016	05	233	c/c 12	HSR0166	MS1681948	6599	05/11/2016	07	230	*	V	
HSM0946	00020927EM	7463	17/11/2016	05	218	*	II	HSR0866	MS2128380	5380	27/11/2016	04	181	*	I
HSM1051	MS2086582	6912	17/11/2016	03	232		HSR0866	MS2128381	6530	27/11/2016	05	228			
HSM1895	00506103LE	7455	12/11/2016	04	218	*	I	HSR1599	MS2196590	6920	28/11/2016	05	233	c/c 12	
HSM2147	MS2086588	5010	21/11/2016	07	162	*	I	HSR2176	MS2213511	6920	29/11/2016	05	233	c/c 12	
HSM2147	MS2086587	6912	21/11/2016	03	232		HSR2369	MS2096339	5541	24/11/2016	05	181	*	XVII	
HSM3089	MS1911823	6599	18/11/2016	07	230	*	V	HSR3794	00506106LE	7463	12/11/2016	05	218	*	II
HSM3561	MS2197302	6920	28/11/2016	05	233	c/c 12	HSR3829	MS1918122	6599	10/11/2016	07	230	*	V	
HSM3736	MS2087935	5045	10/11/2016	07	162	*	V	HSR4894	MS2087940	5010	10/11/2016	07	162	*	I
HSM4428	MS2208377	6912	22/11/2016	03	232		HSR4894	MS2087939	6912	10/11/2016	03	232			
HSM4526	MS2208380	6599	22/11/2016	07	230	*	V	HSR5133	MS2162753	6920	24/11/2016	05	233	c/c 12	
HSM4916	MS2099978	5010	12/11/2016	07	162	*	I	HSR6158	MS2203493	7340	18/11/2016	04	252	*	IV
HSM4916	MS2099979	5118	12/11/2016	07	164	c/c 16	HSR6643	MS2045503	5010	22/11/2016	07	162	*	I	
HSM4916	MS2099980	6599	12/11/2016	07	230	*	V	HSR6643	MS2045504	6599	22/11/2016	07	230	*	V
HSM4916	MS2099981	6408	12/11/2016	04	221		HSR6755	MS2143917	6920	24/11/2016	05	233	c/c 12		
HSM4916	MS2099977	5169	12/11/2016	07	165		HSR7152	MS2188537	6920	29/11/2016	05	233	c/c 12		
HSM5181	MS2129643	5010	14/11/2016	07	162	*	I	HSR7473	00506904LE	7455	17/11/2016	04	218	*	I
HSM5354	MS2093909	5010	14/11/2016	07	162	*	I	HSR7499	MS2161907	6912	20/11/2016	03	232		
HSM5354	MS2093908	6599	14/11/2016	07	230	*	V	HSR7499	MS2161906	6599	20/11/2016	07	230	*	V
HSM5354	MS2093907	6912	14/11/2016	03	232		HSR7522	MS2079505	6912	10/11/2016	03	232			
HSM5354	MS2093910	5118	14/11/2016	07	164	c/c 16	HSR7522	MS2079504	5010	10/11/2016	07	162	*	I	
HSM5760	MS2043019	6920	28/11/2016	05	233	c/c 12	HSR7726	MS1918124	6599	19/11/2016	07	230	*	V	
HSM7212	MS2093952	5010	23/11/2016	07	162	*	I	HSR7726	MS1918125	5010	19/11/2016	07	162	*	I
HSM7212	MS2093953	5118	23/11/2016	07	164	c/c 16	HSR7958	MS2161237	5460	25/11/2016	04	181	*	IX	
HSM7598	MS2166259	5010	21/11/2016	07	162	*	I	HSR8158	MS2207872	5010	19/11/2016	07	162	*	I
HSM9078	MS2096323	7072	16/11/2016	07	244	*	V	HSR8158	MS2207873	6599	19/11/2016	07	230	*	V
HSM9737	MS2013027	6599	13/11/2016	07	230	*	V	HSR8163	MS2034284	5185	22/11/2016	05	167		
HSM9737	MS2013021	5010	13/11/2016	07	162	*	I	HSR8193	MS2187997	6920	30/11/2016	05	233	c/c 12	
HSN0716	00507121LE	7463	21/11/2016	05	218	*	II	HSR2130	00506834LE	7455	17/11/2016	04	218	*	I
HSN1828	MS2207886	6912	19/11/2016	03	232		HSR2130	00506082LE	7463	12/11/2016	05	218	*	II	
HSN2089	MS2091273	6599	08/11/2016	07	230	*	V	HSR2130	00506275LE	7463	14/11/2016	05	218	*	II
HSN2452	MS2199662	7340	16/11/2016	04	252	*	IV	HSR3384	MS1660975	6599	18/11/2016	07	230	*	V
HSN3044	MS2093843	6599	19/11/2016	07	230	*	V	HSR4216	MS1647126	6599	11/11/2016	07	230	*	V
HSN3930	MS2158440	5274	13/11/2016	07	175		HSR4378	MS2132960	6920	25/11/2016	05	233	c/c 12		
HSN3930	MS2158442	6912	13/11/2016	03	232		HSR5746	MS2053528	6599	10/11/2016	07	230	*	V	
HSN3930	MS2158441	5010	13/11/2016	07	162	*	I	HSR5755	MS2154840	6599	23/11/2016	07	230	*	V
HNS4790	MS2036720	6653	19/11/2016	05	230	*	XI	HSR6887	TG16000192	6599	23/11/2016	07	230	*	V
HSN4951	MS2036391	5045	08/11/2016	07	162	*	V	HSR6887	TG16000193	5010	23/11/2016	07	162	*	I
HSN4951	MS2036392	6912	08/11/2016	03	232		HSR6989	00507020LE	7463	19/11/2016	05	218	*	II	
HSN5822	MS2197327	6920	29/11/2016	05	233	c/c 12	HSR7298	00202826EM	7455	14/11/2016	04	218	*	I	
HSN5825	MS2207813	6912	23/11/2016	03	232		HSR9653	MS2127623	6599	12/11/2016	07	230	*	V	
HSN5825	MS2207812	5010	23/11/2016	07	162	*	I	HST1415	MS2034198	5487	23/11/2016	05	181	*	XI
HSN6929	MS2166049	5010	18/11/2016	07	162	*	I	HST2516	MS2072874	5010	11/11/2016	07	162	*	I
HSN7470	00020890EM	7463	15/11/2016	05	218	*	II	HST2516	MS2072875	6599	11/11/2016	07	230	*	V
HSN7737	MS1991234	5010	13/11/2016	07	162	*	I	HST3105	MS2195900	6599	16/11/2016	07	230	*	V
HSN7737	MS1991236	6599	13/11/2016	07	230	*	V	HST3984	MS2200761	6599	21/11/2016	07	230	*	V
HSN7737	MS1991235	6912	13/11/2016	03	232		HST4177	MS2013017	5010	12/11/2016	07	162	*	I	
HSN8230	MS2149110	5061	17/11/2016	07	163	c/c 16	HST4177	MS2013019	6610	12/11/2016	05	230	*	VII	
HSN8230	MS2149111	5118	17/11/2016	07	164	c/c 16	HST5330	MS1848750	5010	13/11/2016	07	162	*	I	
HSN8230	MS2149109	5010	17/11/2016	07	162	*	I	HST7602	MS1994489	5010	09/11/2016	07	162	*	I
HSN8738	MS2206759	5010	03/11/2016	07	162	*	I	HST7602	MS1994490	6599	09/11/2016	07	230	*	V
HSN8738	MS2206760	5118	03/11/2016	07	164	c/c 16	HST7813	MS2073772	5010	16/11/2016	07	162	*	I	
HSN9457	MS2043023	6920	30/11/2016	05	233	c/c 12	HST7835	MS2072900	6912	19/11/2016	03	232			
HSN9658	MS2200106	5010	10/11/2016	07	162	*	I	HST7839	0020895EM	7455	16/11/2016	04	218	*	I
HSO0261	00505914LE	7455	14/11/2016	04	218	*	I	HST7880	00506152LE	7455	12/11/2016	04	218	*	I
HSO2443	00020903EM	7455	16/11/2016	04	218	*	I	HST8632	MS2037663	6912	10/11/2016	03	232		
HSO3870	MS1681799	7579	11/11/2016	07	165	-A	HST8632	MS2037665	6599	10/11/2016	07	230	*	V	
HSO3870	MS1681798	6599	11/11/2016	07	230	*	V	HST8632	MS2037661	5010	10/11/2016	07	162	*	I
HSO3870	MS1681797	5010	11/11/2016	07	162	*	I	HST9212	MS2127617	6599	08/11/2016	07	230	*	V
HSO4697	TG16000212	5010	27/11/2016	07	163	c/c 16	HST9212	MS2127619	6912	08/11/2016	03	232			
HSO4697	TG16000213	5061	27/11/2016	07	230	*	V	HST9707	MS2141851	5568	12/11/2016	05	181	*	XIX
HSO5693	MS2195883	6599	16/11/2016	07	230	*	V	HST9880	MS2016642	6920	23/11/2016	05	233	c/c 12	
HSO5693	MS2195882	5010	16/11/2016	07	162	*	I	HSU0216	MS2045611	5487	20/11/2016	05	181	*	XI
HSO6122	TE16005294	6050	17/11/2016	07	208		HSU0653	MS1925335							

HSV8087	11790-15	5118	05/11/2016	07	164	c/c 16	HTB0215	MS1918950	5010	15/11/2016	07	162	*	I	
HSV8087	11791-15	6599	05/11/2016	07	230	*	V	HTB0713	MS2026575	5410	07/11/2016	04	181	*	IV
HSV8087	11789-15	5010	05/11/2016	07	162	*	I	HTB0944	MS2166266	5738	21/11/2016	07	186	*	II
HSV8137	MS2113873	6599	12/11/2016	07	230	*	V	HTB2030	MS2148632	6920	30/11/2016	05	233	c/c	12
HSV8488	MS2207620	6599	18/11/2016	07	230	*	V	HTB2681	MS2207629	6912	18/11/2016	03	232		
HSV8488	MS2207621	6912	18/11/2016	03	232			HTB3138	00506153LE	7463	12/11/2016	05	218	*	II
HSV8971	MS2085401	7072	07/11/2016	07	244	*	V	HTB3492	MS1896000	6920	29/11/2016	05	233	c/c	12
HSV8971	MS2085402	6599	07/11/2016	07	230	*	V	HTB4502	MS2162766	6920	28/11/2016	05	233	c/c	12
HSV9064	MS2154980	6912	09/11/2016	03	232			HTB4967	MS2206763	5010	11/11/2016	07	162	*	I
HSV9845	MS2195877	5010	14/11/2016	07	162	*	I	HTB4967	MS2206765	6599	11/11/2016	07	230	*	V
HSV9845	MS2195878	6599	14/11/2016	07	230	*	V	HTB4967	MS2206764	5118	11/11/2016	07	164	c/c	16
HSW0647	MS2073535	5010	12/11/2016	07	162	*	I	HTB4967	MS2206762	6912	11/11/2016	03	232		
HSW0647	MS2073536	6912	12/11/2016	03	232			HTB6148	MS1883457	6599	09/11/2016	07	230	*	V
HSW4116	MS1883838	6599	15/11/2016	07	230	*	V	HTB6148	MS1883458	5835	09/11/2016	05	195		
HSW4116	MS1883840	5010	15/11/2016	07	162	*	I	HTB6148	MS1883456	5010	09/11/2016	07	162	*	I
HSW4116	MS1883839	5169	15/11/2016	07	165			HTB6780	MS2056497	6599	16/10/2016	07	230	*	V
HSW4534	MS1919214	5118	16/11/2016	07	164	c/c	16	HTC0958	MS2167170	6920	24/11/2016	05	233	c/c	12
HSW4534	MS1919215	6599	16/11/2016	07	230	*	V	HTC1493	00506178LE	7455	12/11/2016	04	218	*	I
HSW6180	MS2198216	6599	17/11/2016	07	230	*	V	HTC1784	MS1941600	5568	12/11/2016	05	181	*	XIX
HSW7720	MS2164707	6920	30/11/2016	05	233	c/c	12	HTC1799	23538-15	6599	06/11/2016	07	230	*	V
HSW8351	MS2093900	6912	11/11/2016	03	232			HTC1853	MS2193258	6920	29/11/2016	05	233	c/c	12
HSW8351	MS2093905	6599	11/11/2016	07	230	*	V	HTC2321	00506220LE	7463	13/11/2016	05	218	*	II
HSW9498	MS1886813	6599	20/11/2016	07	230	*	V	HTC2808	02202-16	6700	13/11/2016	05	230	*	XVI
HSW9498	MS1886815	5010	20/11/2016	07	162	*	I	HTC3009	00020798EN	6050	13/11/2016	07	208		
HSW9498	MS1886814	5169	20/11/2016	07	165			HTC3688	MS2099499	6920	28/11/2016	05	233	c/c	12
HSW9578	MS2136157	5010	12/11/2016	07	162	*	I	HTC4004	00506502LE	7455	16/11/2016	04	218	*	I
HSW9578	MS2136156	5118	12/11/2016	07	164	c/c	16	HTC4084	MS2034127	6599	22/11/2016	07	230	*	V
HSW9578	MS2136158	5274	12/11/2016	07	175			HTC4411	00505849LE	7455	11/11/2016	04	218	*	I
HSX0146	00520-16	6599	05/11/2016	07	230	*	V	HTC4416	MS1934435	5010	17/11/2016	07	162	*	I
HSX0157	00505898LE	7455	14/11/2016	04	218	*	I	HTC4416	MS1934436	5274	17/11/2016	07	175		
HSX0461	00506846LE	7455	17/11/2016	04	218	*	I	HTC4416	MS1934437	5835	17/11/2016	05	195		
HSX0963	MS2200292	7366	10/11/2016	04	252	*	VI	HTC4416	MS1934438	5215	17/11/2016	07	170		
HSX0998	MS2207809	5010	23/11/2016	07	162	*	I	HTC4416	MS1934439	5215	17/11/2016	07	170		
HSX1421	MS1886812	5169	15/11/2016	07	165			HTC4416	MS1934443	6599	17/11/2016	07	230	*	V
HSX3015	00506070LE	7463	11/11/2016	05	218	*	II	HTC4480	MS2193243	6920	25/11/2016	05	233	c/c	12
HSX3967	MS2165856	6920	23/11/2016	05	233	c/c	12	HTC4583	MS2034419	6599	07/11/2016	07	230	*	V
HSX5379	MS2016641	6920	22/11/2016	05	233	c/c	12	HTC4632	00506142LE	7463	12/11/2016	05	218	*	II
HSX5730	MS2013712	6920	24/11/2016	05	233	c/c	12	HTC5173	00506266LE	7455	13/11/2016	04	218	*	I
HSX5796	MS2089073	6920	23/11/2016	05	233	c/c	12	HTC5793	MS1700188	5002	05/01/2017	00	257	□	8
HSX5907	00022644RP	7455	20/11/2016	04	218	*	I	HTC5793	00506061LE	7463	11/11/2016	05	218	*	II
HSX5943	00505901LE	7455	14/11/2016	04	218	*	I	HTC6442	MS2034187	5509	28/11/2016	04	181	*	XIII
HSX7178	MS1647072	7366	15/11/2016	04	252	*	VI	HTC6719	MS2034818	5185	22/11/2016	05	167		
HSX7381	MS1621332	6912	02/11/2016	03	232			HTC7318	MS2034184	7633	16/11/2016	07	ART.	252	□
HSX7925	00022600RP	7455	19/11/2016	04	218	*	I	HTC7352	MS2034282	5185	22/11/2016	05	167		
HSX6860	MS2206009	6920	22/11/2016	05	233	c/c	12	HTC7371	00506273LE	7471	14/11/2016	07	218	*	III
HSX9068	MS2193275	6920	30/11/2016	05	233	c/c	12	HTC8112	00506521LE	7455	16/11/2016	04	218	*	I
HSY0429	00506241LE	7455	13/11/2016	04	218	*	I	HTC9081	00506353LE	7455	14/11/2016	04	218	*	I
HSY0662	MS1647075	7366	03/11/2016	04	252	*	VI	HTC9715	00727-16	6599	09/11/2016	07	230	*	V
HSY0937	MS2068447	6050	19/11/2016	07	208			HTD1089	MS2068297	5738	16/11/2016	07	186	*	II
HSY0946	MS1994110	7579	20/11/2016	07	165-A			HTD1355	MS2148615	6920	22/11/2016	05	233	c/c	12
HSY1130	00507047LE	7455	19/11/2016	04	218	*	I	HTD3043	00506298LE	7463	14/11/2016	05	218	*	II
HSY1142	MS2125457	5185	23/11/2016	05	167			HTD3428	00507078LE	7463	20/11/2016	05	218	*	II
HSY1488	00507113LE	7455	20/11/2016	04	218	*	I	HTD3463	MS2085822	6912	16/11/2016	03	232		
HSY1990	00020882EM	6050	15/11/2016	07	208			HTD3463	MS2085821	6599	16/11/2016	07	230	*	V
HSY2201	NMS1700297	5002	10/01/2017	00	257	□	8	HTD3463	MS2085824	5096	16/11/2016	07	163	c/c	16
HSY2201	NMS1700185	5002	05/01/2017	00	257	□	8	HTD3463	MS2085823	5045	16/11/2016	07	162	*	V
HSY2201	NMS1700186	5002	05/01/2017	00	257	□	8	HTD3502	MS2078087	6920	23/11/2016	05	233	c/c	12
HSY2201	00506494LE	7455	16/11/2016	04	218	*	I	HTD3832	00506771LE	7455	16/11/2016	04	218	*	I
HSY2201	00506386LE	7463	15/11/2016	05	218	*	II	HTD6082	MS2034383	7633	14/11/2016	07	ART.	252	□
HSY2201	00506874LE	7455	17/11/2016	04	218	*	I	HTD6692	00506494LE	7463	18/11/2016	05	218	*	II
HSY2205	MS2034621	5452	28/11/2016	05	181	*	VIII	HTD7040	MS2034819	7625	25/11/2016	07	181	*	XX
HSY3359	00507027LE	7455	19/11/2016	04	218	*	I	HTD7477	MS2092645	5185	18/11/2016	05	167		
HSY3734	00738-16	6912	11/11/2016	03	232			HTD8389	MS2096337	6050	23/11/2016	07	208		
HSY4133	00506239LE	7455	13/11/2016	04	218	*	I	HTD8899	MS2165860	6920	24/11/2016	05	233	c/c	12
HSY5740	MS2193225	6920	24/11/2016	05	233	c/c	12	HTD9035	MS2034590	5592	30/11/2016	04	182	*	III
HSY6517	2107069	6920	22/11/2016	05	233	c/c	12	HTD9035	MS2034589	6017	30/11/2016	07	206	*	III
HSY7080	MS2104998	7366	24/11/2016	04	252	*	VI	HTD9054	00506140LE	7455	12/11/2016	04	218	*	I
HSY8511	MS2162756	6920	25/11/2016	05	233	c/c	12	HTD9063	00506432LE	7463	15/11/2016	05	218	*	II
HSY8618	00506838LE	7455	17/11/2016	04	218	*	I	HTD9254	00506205LE	7455	13/11/2016	04	218	*	I
HSZ1104	MS1713961	6599	13/11/2016	07	230	*	V	HTD9273	MS2034811	5185	23/11/2016	05	167		
HSZ2160	MS2044494	6920	25/11/2016	05	233	c/c	12	HTD9524	MS2129754	7633	18/11/2016	07	ART.	252	□
HSZ2564	00506318LE	7455	14/11/20												

HTF1807	MS2038975	7048	08/11/2016	07	244 * II	HTK0111	MS2045304	5118	12/11/2016	07	164 c/c 16
HTF1997	MS2158465	6599	01/11/2016	07	230 * V	HTK0111	MS2045305	6637	12/11/2016	05	230 * IX
HTF2442	01356-16	7340	07/11/2016	04	252 * IV	HTK0136	MS1883834	5010	06/11/2016	07	162 * I
HTF3523	MS2038979	6599	19/11/2016	07	230 * V	HTK0136	MS1883835	6912	06/11/2016	03	232
HTF3907	MS1945089	7633	21/11/2016	07	ART. 252 □	HTK0209	MS2128471	5207	21/11/2016	03	169
HTF4028	MS2120361	6602	04/11/2016	07	230 * VI	HTK0209	MS2128469	5835	21/11/2016	05	195
HTF5478	MS2187447	6920	23/11/2016	05	233 c/c 12	HTK0357	00506434LE	7463	15/11/2016	05	218 * II
HTF7257	00505820LE	7455	11/11/2016	04	218 * I	HTK0429	MS2127555	6599	16/11/2016	07	230 * V
HTF7260	00507007LE	7463	19/11/2016	05	218 * II	HTK1285	00506098LE	7455	12/11/2016	04	218 * I
HTF7284	MS2158747	5185	18/11/2016	05	167	HTK2343	MS1934471	7099	10/11/2016	05	244 * VII
HTF7486	MS2206008	6920	21/11/2016	05	233 c/c 12	HTK2348	MS2127632	6912	12/11/2016	03	232
HTF7505	00507120LE	7471	21/11/2016	07	218 * III	HTK2348	MS2127631	6599	12/11/2016	07	230 * V
HTF7800	00506368LE	7455	15/11/2016	04	218 * I	HTK2348	MS2127629	5169	12/11/2016	07	165
HTF8242	MS2213008	5185	18/11/2016	05	167	HTK3966	MS2039192	5843	29/10/2016	05	196
HTF9250	00022604RE	7455	20/11/2016	04	218 * I	HTK4001	MS2098404	5010	07/11/2016	07	162 * I
HTF9296	MS2200277	7366	09/11/2016	04	252 * VI	HTK4001	MS2098403	6599	07/11/2016	07	230 * V
HTG0886	00506794LE	7455	16/11/2016	04	218 * I	HTK4915	MS2166268	5010	23/11/2016	07	162 * I
HTG1082	00506509LE	7455	16/11/2016	04	218 * I	HTK4915	MS2166267	6912	23/11/2016	03	232
HTG1114	00506902LE	7455	17/11/2016	04	218 * I	HTK5166	MS2208396	6912	22/11/2016	03	232
HTG1207	MS2128374	7366	23/11/2016	04	252 * VI	HTK6224	00506787LE	7455	16/11/2016	04	218 * I
HTG2545	00506233LE	7455	13/11/2016	04	218 * I	HTK6265	MS2200756	6599	21/11/2016	07	230 * V
HTG2648	MS2034196	7633	23/11/2016	07	ART. 252 □	HTK7726	MS1995700	6912	13/11/2016	03	232
HTG2720	MS2125270	7366	11/11/2016	04	252 * VI	HTK8426	MS2034129	6610	22/11/2016	05	230 * VII
HTG2950	00506040LE	7455	11/11/2016	04	218 * I	HTK9415	MS2131968	5274	17/11/2016	07	175
HTG3740	MS2193205	6920	21/11/2016	05	233 c/c 12	HTK9415	MS2131967	6912	17/11/2016	03	232
HTG4077	00506440LE	7455	15/11/2016	04	218 * I	HTK9415	MS2131966	5010	17/11/2016	07	162 * I
HTG4779	00020809EM	6920	30/11/2016	05	233 c/c 12	HTL1378	00506108LE	7455	12/11/2016	04	218 * I
HTG4713	00020871EM	7455	15/11/2016	04	218 * I	HTL1378	00506264LE	7455	13/11/2016	04	218 * I
HTG5655	18234-15	6599	03/11/2016	07	230 * V	HTL1634	MS2044492	6920	25/11/2016	05	233 c/c 12
HTG5948	NMS1700300	5002	10/01/2017	00	257 □ 8	HTL2936	MS2186919	6920	30/11/2016	05	233 c/c 12
HTG5948	TG16000204	5185	27/11/2016	05	167	HTL3350	MS2193269	6920	30/11/2016	05	233 c/c 12
HTG6082	MS2034118	6122	25/10/2016	07	214 * I	HTL4339	MS2187492	6920	29/11/2016	05	233 c/c 12
HTG6686	00020809EM	7455	14/11/2016	04	218 * I	HTL5090	MS1999846	6920	25/11/2016	05	233 c/c 12
HTG7328	00022648RB	7455	20/11/2016	04	218 * I	HTL5909	MS1742968	6920	29/11/2016	05	233 c/c 12
HTG7431	00506861LE	7455	17/11/2016	04	218 * I	HTL5916	MS1726470	6599	06/11/2016	07	230 * V
HTG8098	MS2039250	5452	13/11/2016	05	181 * VIII	HTL5916	MS1726469	5010	06/11/2016	07	162 * I
HTG8161	MS2034485	5185	21/11/2016	05	167	HTL6073	MS2196064	6920	28/11/2016	05	233 c/c 12
HTG8843	MS2033350	6971	17/11/2016	07	238	HTL6414	MS2166033	5819	25/10/2016	07	193
HTG8843	MS2034851	5010	17/11/2016	07	162 * I	HTL6738	MS2096318	5541	10/11/2016	05	181 * XVII
HTG8843	MS2067415	5010	17/11/2016	07	162 * I	HTL8339	MS1742969	6920	30/11/2016	05	233 c/c 12
HTG8843	MS2034852	5215	17/11/2016	07	170	HTL8410	MS2139570	6599	19/11/2016	07	230 * V
HTG8843	MS1919216	5118	16/11/2016	07	164 c/c 16	HTL8410	MS2139571	6912	19/11/2016	03	232
HTG8843	MS1919217	5010	16/11/2016	07	162 * I	HTL8410	MS2139572	5010	19/11/2016	07	162 * I
HTG9522	00506864LE	7455	17/11/2016	04	218 * I	HTL8410	MS2139573	5118	19/11/2016	07	164 c/c 16
HTG9558	MS2188511	6920	25/11/2016	05	233 c/c 12	HTL8611	MS2211501	6599	11/11/2016	07	230 * V
HTH0264	MS2162820	6920	21/11/2016	05	233 c/c 12	HTL8611	MS2211502	5010	11/11/2016	07	162 * I
HTH0275	00506305LE	7463	14/11/2016	05	218 * II	HTL9659	MS2127149	6920	21/11/2016	05	233 c/c 12
HTH0487	MS2100247	6920	25/11/2016	05	233 c/c 12	HTL9760	MS2100956	6920	21/11/2016	05	233 c/c 12
HTH1063	MS1895018	5118	04/11/2016	07	164 c/c 16	HTL9917	MS2143925	6920	24/11/2016	05	233 c/c 12
HTH1063	MS1895014	5010	04/11/2016	07	162 * I	HTL9987	MS2132942	6920	21/11/2016	05	233 c/c 12
HTH1510	MS2162773	6920	29/11/2016	05	233 c/c 12	HTM0342	00506825LE	7455	16/11/2016	04	218 * I
HTH1783	MS1948783	5568	14/11/2016	05	181 * XIX	HTM0381	MS2169119	6645	05/11/2016	05	230 * X
HTH2752	MS1659797	7340	11/11/2016	04	252 * IV	HTM1383	00020921EM	7455	16/11/2016	04	218 * I
HTH2752	MS1659796	6610	11/11/2016	05	230 * VII	HTM1383	00506855LE	7463	17/11/2016	05	218 * II
HTH3121	00020932EM	6050	17/11/2016	07	208	HTM1747	MS2044538	6912	04/11/2016	03	232
HTH3265	MS2195546	5010	14/11/2016	07	162 * I	HTM1747	MS2044539	5010	04/11/2016	07	162 * I
HTH3265	MS2195548	6599	14/11/2016	07	230 * V	HTM2124	MS2207609	6912	18/11/2016	03	232
HTH3278	MS2074394	5010	13/11/2016	07	162 * I	HTM2124	MS2207608	5010	18/11/2016	07	162 * I
HTH3278	MS2074395	6599	13/11/2016	07	230 * V	HTM2143	MS2207602	5010	18/11/2016	07	162 * I
HTH3278	MS2072143	5118	13/11/2016	07	164 c/c 16	HTM2143	MS2207601	6912	18/11/2016	03	232
HTH3408	00507097LE	7455	20/11/2016	04	218 * I	HTM3125	00506929LE	7455	18/11/2016	04	218 * I
HTH4630	MS2034812	5207	23/11/2016	03	169	HTM3205	MS2187455	6920	23/11/2016	05	233 c/c 12
HTH4955	MS2152954	6599	18/11/2016	07	230 * V	HTM5133	MS2200183	5118	16/11/2016	07	164 c/c 16
HTH5282	MS2199522	5045	16/11/2016	07	162 * V	HTM5133	MS2200185	7633	16/11/2016	07	ART. 252
HTH5282	MS2199521	6599	16/11/2016	07	230 * V	HTM5930	00506121LE	7455	12/11/2016	04	218 * I
HTH5541	MS2188027	6920	22/11/2016	05	233 c/c 12	HTM6217	MS2193270	6920	30/11/2016	05	233 c/c 12
HTH6026	MS1934111	6599	20/11/2016	07	230 * V	HTM6298	MS2105204	7056	28/10/2016	07	244 * III
HTH6026	MS1934112	5010	20/11/2016	07	162 * I	HTM6524	MS2154974	6912	09/11/2016	03	232
HTH6140	MS2143482	6920	25/11/2016	05	233 c/c 12	HTM7087	MS2207105	6912	13/11/2016	03	232
HTH6754	00506898LE	7455	18/11/2016	04	218 * I	HTM7087	MS2207106	5010	13/11/2016	07	162 * I
HTH6865	MS1843684	6599	16/11/2016	07	230 * V	HTM7087	MS2207107	5118	13/11/2016	07	164 c/c 16
HTH8308	MS2164384	6920	30/11/2016	05	233 c/c 12	HTM7851	MS1555952	6637	14/11/2016	05	230 * IX
HTH8475	MS1847116	7056	25/11/2016	07	244 * III	HTM7851	MS1555953	6726	14/11/2016	05	230 * XVII
HTH8819	00506918LE	7463	17/11/2016	05	218 * II	HTM8015	00506196LE	7455	13/11/2016	04	218 * I
HTI0443	MS2127152	6920	23/11/2016	05	233 c/c 12	HTM8975	MS2195851	6599	14/11/2016	07	230 * V
HTI0276	00506529LE	7455	17/11/2016	04	218 * I	HTM8975	MS2195550	5010	14/11/2016	07	162 * I
HTI0317	MS2193271	6920	30/11/2016	05	233 c/c 12	HTM9062	MS2154986	6912	09/11/2016	03	232
HTI12452	00507021LE	7455	19/11/2016	04	218 * I	HTM9062	MS2154985	6599	09/11/2016	07	230 * V
HTI2489	MS2188529	6920	28/11/2016	05	233 c/c 12	HTM9960	MS2207857	6599	18/11/2016	07	230 * V
HTI3219	00506										

HTP3270	MS2166151	6599	08/11/2016	07	230 * V	HTT6001	22423-15	6700	12/11/2016	05	230 * XVI
HTP3337	MS2043009	6920	21/11/2016	05	233 c/c 12	HTT6864	MS2032682	6050	28/11/2016	07	208
HTP3350	005062401LE	7463	13/11/2016	05	218 * II	HTT6865	MS2129519	6050	22/11/2016	07	208
HTP4091	MS2098553	6920	30/11/2016	05	233 c/c 12	HTT6869	18230-15	6599	03/11/2016	07	230 * V
HTP4572	MS2102833	5010	18/11/2016	07	162 * I	HTT6980	00507073LE	7463	19/11/2016	05	218 * II
HTP4572	MS2102834	6599	18/11/2016	07	230 * V	HTT7220	MS2088697	6920	24/11/2016	05	233 c/c 12
HTP5099	MS1590535	6912	14/11/2016	03	232	HTT7245	MS2192958	6920	30/11/2016	05	233 c/c 12
HTP5321	00506442LE	7471	15/11/2016	07	218 * III	HTT7391	00506820LE	7455	16/11/2016	04	218 * I
HTP5520	MS2029646	5169	18/11/2016	07	165	HTT7482	00506185LE	7455	13/11/2016	04	218 * I
HTP6828	MS1785212	6920	24/11/2016	05	233 c/c 12	HTT7713	MS2205052	6920	29/11/2016	05	233 c/c 12
HTP6828	MS2040471	6599	20/11/2016	07	230 * V	HTT8134	00506458LE	7455	15/11/2016	04	218 * I
HTP6828	MS2040470	5010	20/11/2016	07	162 * I	HTT8659	MS2027641	6912	18/11/2016	03	232
HTP7219	NMS1700304	5002	10/01/2017	00	257 □ 8	HTT8765	MS2203197	5010	07/11/2016	07	162 * I
HTP7219	00506906LE	7471	17/11/2016	07	218 * III	HTT9127	MS2207811	6912	23/11/2016	03	232
HTP7233	MS2072886	6912	16/11/2016	03	232	HTT9316	00020925EN	7455	17/11/2016	04	218 * I
HTP7264	MS2027881	6599	19/11/2016	07	230 * V	HTT9501	MS2072899	6912	19/11/2016	03	232
HTP7406	00020931EM	7455	17/11/2016	04	218 * I	HTT9879	MS2072876	6599	11/11/2016	07	230 * V
HTP7557	MS2203130	5118	10/11/2016	07	164 c/c 16	HTT9999	00020873EM	6050	15/11/2016	07	208
HTP8058	MS1890534	6050	04/11/2016	07	208	HTU0538	MS1948782	5568	14/11/2016	05	181 * XIX
HTP8234	MS2067320	6599	20/11/2016	07	230 * V	HTU0665	MS2044490	6920	24/11/2016	05	233 c/c 12
HTP8238	MS1887327	5169	18/11/2016	07	165	HTU1125	MS2126925	7056	16/11/2016	07	244 * III
HTP8238	MS1887330	5010	18/11/2016	07	162 * I	HTU1125	MS2126926	5207	16/11/2016	03	169
HTP8238	MS1887329	5118	18/11/2016	07	164 c/c 16	HTU1417	00506229LE	7455	13/11/2016	04	218 * I
HTP8238	MS1887328	6912	18/11/2016	03	232	HTU1925	MS2099717	6084	18/11/2016	05	211
HTP8601	MS2131806	6637	03/11/2016	05	230 * IX	HTU2093	MS2193207	6920	21/11/2016	05	233 c/c 12
HTP8802	00506980LE	7463	18/11/2016	05	218 * II	HTU2509	MS2129577	5541	24/11/2016	05	181 * XVII
HTP9499	MS2027680	6920	23/11/2016	05	233 c/c 12	HTU2764	MS2129638	6599	14/11/2016	07	230 * V
HTP9567	20983-15	6599	08/11/2016	07	230 * V	HTU2764	MS2129639	5010	14/11/2016	07	162 * I
HTQ0017	00020893EM	7455	15/11/2016	04	218 * I	HTU3337	MS2141686	6599	16/11/2016	07	230 * V
HTQ0322	00020869EM	7455	15/11/2016	04	218 * I	HTU3337	MS2141687	5010	16/11/2016	07	162 * I
HTQ0518	00020933EM	5673	17/11/2016	04	183	HTU3337	MS2141688	5061	16/11/2016	07	163 c/c 16
HTQ1092	00506907LE	7455	17/11/2016	04	218 * I	HTU3613	MS1950755	6920	29/11/2016	05	233 c/c 12
HTQ1456	00507118	7463	21/11/2016	05	218 * II	HTU3705	MS2068298	5738	16/11/2016	07	186 * II
HTQ1510	00020824EM	7455	14/11/2016	04	218 * I	HTU3915	MS2068299	5738	16/11/2016	07	186 * II
HTQ2658	MS2205017	6920	23/11/2016	05	233 c/c 12	HTU4285	00505870LE	7455	11/11/2016	04	218 * I
HTQ3620	00505805LE	7455	10/11/2016	04	218 * I	HTU4288	MS2129574	5541	24/11/2016	05	181 * XVII
HTQ3762	00506364LE	7455	14/11/2016	04	218 * I	HTU4880	MS2036713	6599	11/11/2016	07	230 * V
HTQ3986	00505840LE	7455	11/11/2016	04	218 * I	HTU4880	MS2036714	5118	11/11/2016	07	164 c/c 16
HTQ4132	00505824LE	7455	11/11/2016	04	218 * I	HTU5099	00506310LE	7455	14/11/2016	04	218 * I
HTQ4300	00506511LE	7463	16/11/2016	05	218 * II	HTU5861	MS2139603	7340	21/11/2016	04	252 * IV
HTQ4577	00505872LE	7455	11/11/2016	04	218 * I	HTU6036	MS1888096	6920	22/11/2016	05	233 c/c 12
HTQ4902	00506848LE	7455	14/11/2016	04	218 * I	HTU6244	MS2045502	5010	22/11/2016	07	162 * I
HTQ5120	MS2144120	6920	30/11/2016	05	233 c/c 12	HTU7910	MS2127611	5550	08/11/2016	04	181 * XVII
HTQ7366	00506486LE	7463	16/11/2016	05	218 * II	HTU8068	MS1406950	6599	17/11/2016	07	230 * V
HTQ8328	00022635RP	7455	20/11/2016	04	218 * I	HTU8464	00506227LE	7455	13/11/2016	04	218 * I
HTQ8446	MS2039597	5843	14/11/2016	05	196	HTU8464	00507039LE	7455	19/11/2016	04	218 * I
HTQ8446	MS2039594	7366	14/11/2016	04	252 * VI	HTU8464	00506107LE	7455	12/11/2016	04	218 * I
HTQ8446	MS2039595	5185	14/11/2016	05	167	HTU9136	MS2013596	6920	25/11/2016	05	233 c/c 12
HTQ8707	MS2187915	6920	23/11/2016	05	233 c/c 12	HTU9511	00506467LE	7471	15/11/2016	07	218 * III
HTQ8858	MS2188049	6920	25/11/2016	05	233 c/c 12	HTV1327	MS2043013	6920	22/11/2016	05	233 c/c 12
HTQ9387	00020907EM	7455	16/11/2016	04	218 * I	HTV1681	00506471LE	7455	15/11/2016	04	218 * I
HTQ9485	00505822LE	7463	11/11/2016	05	218 * II	HTV1761	MS1934477	5525	03/11/2016	04	181 * XV
HTR0204	MS2120358	6602	04/11/2016	07	230 * VI	HTV2025	MS2084145	5045	23/11/2016	07	162 * V
HTR0824	MS2186237	6920	24/11/2016	05	233 c/c 12	HTV2197	00506250LE	7455	13/11/2016	04	218 * I
HTR1276	MS2034433	6050	29/11/2016	07	208	HTV2246	MS2205057	6920	30/11/2016	05	233 c/c 12
HTR1449	00020806EM	7463	14/11/2016	05	218 * II	HTV2372	MS2164375	6920	28/11/2016	05	233 c/c 12
HTR1661	MS2052733	5118	04/11/2016	07	164 c/c 16	HTV2517	00022631RP	7463	20/11/2016	05	218 * II
HTR1661	MS2052732	5010	04/11/2016	07	162 * I	HTV3047	TG16000198	7366	23/11/2016	04	252 * VI
HTR1661	MS2052730	6599	04/11/2016	07	230 * V	HTV3855	00507040LE	7455	19/11/2016	04	218 * I
HTR2471	MS2158810	6920	21/11/2016	05	233 c/c 12	HTV5042	MS2082518	6599	16/11/2016	07	230 * V
HTR3186	MS2037872	6599	20/11/2016	07	230 * V	HTV5126	00506773LE	7455	16/11/2016	04	218 * I
HTR3186	MS2037871	6912	20/11/2016	03	232	HTV5418	MS1951395	5568	28/11/2016	05	181 * XIX
HTR4428	MS2198538	5010	13/11/2016	07	162 * I	HTV7235	MS2186863	6920	24/11/2016	05	233 c/c 12
HTR5183	MS2127573	6599	12/11/2016	07	230 * V	HTV7442	MS2104888	5827	02/11/2016	05	194
HTR7366	MS2199515	5010	10/11/2016	07	162 * I	HTV7442	MS2104889	5215	02/11/2016	07	170
HTR7691	MS2200452	6599	16/11/2016	07	230 * V	HTV8889	MS2045605	5487	19/11/2016	05	181 * XI
HTR7902	MS2154994	6599	17/11/2016	07	230 * V	HTV9538	MS2091022	6599	15/11/2016	07	230 * V
HTR8577	MS2096305	7056	17/11/2016	07	244 * III	HTV9859	01225-16	6599	11/11/2016	07	230 * V
HTR8997	MS2113897	5274	16/11/2016	07	175	HTV9951	00506990LE	7463	18/11/2016	05	218 * II
HTR9348	MS2216152	6920	25/11/2016	05	233 c/c 12	HTW3651	MS2082847	5169	19/11/2016	07	165
HTR9779	MS2184459	6920	30/11/2016	05	233 c/c 12	HTW3775	MS1925263	6599	17/11/2016	07	230 * V
HTS2838	MS2185503	6920	25/11/2016	05	233 c/c 12	HTW3775	MS1925264	6912	17/11/2016	03	232
HTS3654	MS2207860	6912	19/11/2016	03	232	HTW3775	MS1925265	5010	17/11/2016	07	162 * I
HTS3981	005068301LE	7455	16/11/2016	04	218 * I	HTW3881	MS2166202	5819	27/10/2016	07	193
HTS4018	00506873LE	7463	17/11/2016	05	218 * II	HTW4641	MS1788046	6912	21/11/2016	03	232
HTS4049	MS2073529	5010	11/11/2016	07	162 * I	HTW4641	MS1788044	5010	21/11/2016	07	162 * I
HTS4049	MS2073530	6912	11/11/2016	03	232	HTW4641	MS1788045	5061	21/11/2016	07	163 c/c 16
HTS4322	00506796LE	7455	16/11/2016	04	218 * I	HTW7961	MS2045387	6599	11/11/2016	07	230 * V
HTS4504	MS2208395	6912	22/11/2016	03	232	HTW9394	MS1886809	5010	11/11/2016	07	162 * I
HTS4590	MS2074397	5010	17/11/2016	07	162						

JGA5057	MS2196062	6920	25/11/2016	05	233	c/c	12	LLJ6739	MS2038992	5835	20/11/2016	05	195
JGE3464	MS2187983	6920	28/11/2016	05	233	c/c	12	LNR1560	01211-16	6599	04/11/2016	07	230 * V
JGH5726	005067991E	7455	16/11/2016	04	218 *	I		LNR6444	MS2034709	5487	21/11/2016	05	181 * XI
JGI5495	00506500LE	7463	16/11/2016	05	218 *	II		LNY1549	MS2188541	6920	29/11/2016	05	233 c/c 12
JGL9035	00506937LE	7455	18/11/2016	04	218 *	I		LOK3028	00507060LE	7455	19/11/2016	04	218 * I
JGP0006	MS2142004	7366	23/11/2016	04	252 *	VI		LOL1296	MS1738897	5045	08/11/2016	07	162 * V
JGV9578	NMS1700193	5002	05/01/2017	00	257	□	8	LOX0102	MS2164706	6920	29/11/2016	05	233 c/c 12
JGV9578	00506282LE	7455	14/11/2016	04	218 *	I		LPB0797	00506880LE	7455	17/11/2016	04	218 * I
JHB1159	MS2187460	6610	24/11/2016	05	230 *	VII		LPB4126	MS2183010	6920	22/11/2016	05	233 c/c 12
JID1303	MS2192913	6920	25/11/2016	05	233	c/c	12	LQB8698	MS1934784	7366	18/11/2016	04	252 * VI
JIJ7275	00506381LE	7455	15/11/2016	04	218 *	I		LQF9452	MS2165541	6920	23/11/2016	05	233 c/c 12
JJE3241	00505834LE	7455	11/11/2016	04	218 *	I		LQP6269	MS2187436	6920	21/11/2016	05	233 c/c 12
JKK8603	00506203LE	7455	13/11/2016	04	218 *	I		LQY7794	00507088LE	7455	20/11/2016	04	218 * I
JMG3942	00506428LE	7471	15/11/2016	07	218 *	III		LSQ0226	00505852LE	7463	11/11/2016	05	218 * II
JMT4606	MS2197308	6920	28/11/2016	05	233	c/c	12	LSR4443	MS1979122	7366	18/11/2016	04	252 * VI
JNU9837	MS2148827	6920	22/11/2016	05	233	c/c	12	LUN1731	MS2034292	5460	28/11/2016	04	181 * IX
JPG9044	MS2193221	6920	24/11/2016	05	233	c/c	12	LXJ5815	MS2164684	6920	21/11/2016	05	233 c/c 12
JPU0487	MS2196051	6920	23/11/2016	05	233	c/c	12	LXS1438	MS2163348	6920	22/11/2016	05	233 c/c 12
JQH5023	MS2187944	6920	30/11/2016	05	233	c/c	12	LJY7369	MS2183499	6920	22/11/2016	05	233 c/c 12
JQI8777	MS2048544	6920	22/11/2016	05	233	c/c	12	LZV0584	MS1950847	6920	22/11/2016	05	233 c/c 12
JQJ4138	MS2099721	6599	28/11/2016	07	230 *	V		MAB4346	00505863LE	7455	11/11/2016	04	218 * I
JRJ4954	MS1995740	7366	17/11/2016	04	252 *	VI		MAH0180	MS2163258	6920	24/11/2016	05	233 c/c 12
JRT2769	MS2193227	6920	24/11/2016	05	233	c/c	12	MAI0822	00506086LE	7455	12/11/2016	04	218 * I
JRV6733	MS2193262	6920	29/11/2016	05	233	c/c	12	MAM1247	MS2192929	6920	28/11/2016	05	233 c/c 12
JUJ9570	00506028LE	7455	10/11/2016	04	218 *	I		MAW6014	MS1974722	6920	24/11/2016	05	233 c/c 12
JVB8101	MS2187912	6920	23/11/2016	05	233	c/c	12	MAY9476	MS2038990	6548	13/11/2016	04	229
JWU6682	MS2129796	5835	26/11/2016	05	195			MAY9476	MS2131858	6912	13/11/2016	03	232
JXN0505	MS2078092	6920	30/11/2016	05	233	c/c	12	MBC5204	MS2167292	6920	21/11/2016	05	233 c/c 12
JYE9600	00506337LE	7463	14/11/2016	05	218 *	II		MCD7721	MS2143470	6920	22/11/2016	05	233 c/c 12
JYN1724	MS2188048	6920	25/11/2016	05	233	c/c	12	MCD7781	MS2143469	6920	22/11/2016	05	233 c/c 12
JYN3019	MS2144119	6920	29/11/2016	05	233	c/c	12	MDW6585	MS2078091	6920	29/11/2016	05	233 c/c 12
JYN6559	MS2183974	6920	25/11/2016	05	233	c/c	12	MEA2626	MS2164385	6920	30/11/2016	05	233 c/c 12
JYT0727	MS1788039	7366	12/11/2016	04	252 *	VI		MGO9654	MS2205018	6920	23/11/2016	05	233 c/c 12
JYU3738	00507106LE	7471	20/11/2016	07	218 *	III		MHY8849	MS2144114	6920	29/11/2016	05	233 c/c 12
JZY4608	MS2188035	6920	24/11/2016	05	233	c/c	12	MIV2163	MS2187977	6920	25/11/2016	05	233 c/c 12
JZI0076	MS2205009	6920	23/11/2016	05	233	c/c	12	MIX1414	MS2192895	6920	24/11/2016	05	233 c/c 12
JZI9720	MS2127158	6920	29/11/2016	05	233	c/c	12	MJP3917	00505833LE	7455	11/11/2016	04	218 * I
JZJ6061	MS2086547	6912	06/11/2016	03	232			MJP5187	00506513LE	7455	16/11/2016	04	218 * I
JZM5921	MS2164363	6920	22/11/2016	05	233	c/c	12	MJW5336	MS2048200	6920	24/11/2016	05	233 c/c 12
JZO4760	00506346LE	7455	14/11/2016	04	218 *	I		MKS8755	00506051LE	7455	11/11/2016	04	218 * I
JZS9975	MS2013109	5169	06/11/2016	07	165			MLW4468	MS2104123	5185	25/10/2016	05	167
JZU5115	00506438LE	7455	15/11/2016	04	218 *	I		MMD3504	00506156LE	7455	12/11/2016	04	218 * I
JZX8091	MS2216151	6920	23/11/2016	05	233	c/c	12	MMR1422	MS2205060	6920	30/11/2016	05	233 c/c 12
JZY4927	00507004LE	7463	19/11/2016	05	218 *	II		MPY7035	MS2132165	6599	16/11/2016	07	230 *
JZZ0223	MS2205040	6920	28/11/2016	05	233	c/c	12	MPY7035	MS2131266	5185	16/11/2016	05	167
JZZ0253	MS2205043	6920	28/11/2016	05	233	c/c	12	MQG7071	MS2090856	6920	28/11/2016	05	233 c/c 12
JZZ0257	MS2158185	6920	25/11/2016	05	233	c/c	12	MQI9854	MS2143913	6920	24/11/2016	05	233 c/c 12
KAB2891	MS2188553	6920	30/11/2016	05	233	c/c	12	MTQ7552	MS2039279	6530	23/11/2016	05	228
KAB7610	MS2207155	6599	14/11/2016	07	230 *	I		MTS4352	00506132LE	7471	12/11/2016	07	218 * III
KAC0559	MS2205059	6610	30/11/2016	05	230 *	VII		MUR6703	MS2131859	5010	13/11/2016	07	162 * I
KAD8434	MS2016644	6920	24/11/2016	05	233	c/c	12	MVS3016	MS2207852	6912	18/11/2016	03	232
KAF0014	MS1950850	6920	23/11/2016	05	233	c/c	12	MVX3959	MS2192926	6920	28/11/2016	05	233 c/c 12
KAF3912	MS2078247	5118	25/10/2016	07	164	c/c	16	MWC7427	00506101LE	7455	12/11/2016	04	218 * I
KAF3912	MS2078245	5010	25/10/2016	07	162	*	I	MXK4186	00506498LE	7463	16/11/2016	05	218 * II
KAL0860	MS2213510	6920	29/11/2016	05	233	c/c	12	MZD7324	MS2039248	5185	13/11/2016	05	167
KAM7785	MS2188047	6920	25/11/2016	05	233	c/c	12	MZU4049	10430-15	6599	02/11/2016	07	230 * V
KAP1044	MS1573623	7366	11/11/2016	04	252 *	VI		NAB9046	MS2188555	6920	30/11/2016	05	233 c/c 12
KAQ3369	MS2039244	5185	13/11/2016	05	167			NBM5383	MS2093788	5193	15/11/2016	07	168
KAQ3988	MS2188008	6920	30/11/2016	05	233	c/c	12	NBN3640	MS2158102	6599	17/11/2016	07	230 * V
KAS1107	MS1690897	6599	13/11/2016	07	230 *	V		NBN3640	MS2158101	5010	17/11/2016	07	162 * I
KAS1107	MS1690896	5118	13/11/2016	07	164	c/c	16	NBP5922	MS2200726	5169	21/11/2016	07	165
KAS1107	MS1690895	5010	13/11/2016	07	162 *	I		NBW1620	00506893LE	7455	17/11/2016	04	218 * I
KAS2216	MS2104886	7366	01/11/2016	04	252 *	VI		NBW5747	0020922EN	7455	17/11/2016	04	218 * I
KAS7408	00506913LE	7471	17/11/2016	07	218 *	III		NCD5500	00506911LE	7455	17/11/2016	04	218 * I
KAS7408	00506909LE	7463	17/11/2016	05	218 *	II		NCG8535	MS2184403	6920	23/11/2016	05	233 c/c 12
KAT8955	00022619P	7455	20/11/2016	04	218 *	I		NCY3925	MS2196571	6920	21/11/2016	05	233 c/c 12
KBH0327	00020864EM	6050	14/11/2016	07	208			NCZ20170	00505905LE	7463	14/11/2016	05	218 * II
KBI9655	MS2188545	6920	30/11/2016	05	233	c/c	12	NCZ20170	00506926LE	7471	17/11/2016	07	218 * III
KBM9411	MS2166914	6920	30/11/2016	05	233	c/c	12	NDA2210	MS2164379	6920	29/11/2016	05	233 c/c 12
KBU6830	MS1742967	6920	25/11/2016	05	233	c/c	12	NDW3195	MS2127157	6920	28/11/2016	05	233 c/c 12
KDI1623	MS1883974	7579	20/11/2016	07	165-A			NEW5880	00506186LE	7463	13/11/2016	05	218 * II
KDI1623	MS21134931	6912	20/11/2016	03	232			NFH7286	TF16081008	5185	17/11/2016	05	167
KDO5295	00506826LE	7455	16/11/2016	04	218 *	I		NFX5740	MS2205061	6920	30/11/2016	05	233 c/c 12
KDO8115	MS2106463	5045	04/11/2016	07	162 *	V		NFZ9780	00505856LE	7455	11/11/2016	04	218 * I
KDO8115	MS2106465	6912	04/11/2016	03	232			NHG1664	MSL172394	504			

NPO4405	MS2043020	6920	29/11/2016	05	233	c/c	12		NRJ0686	MS2088414	5304	13/11/2016	07	176	*	III
NPO6762	MS2186882	6920	25/11/2016	05	233	c/c	12		NRJ0686	MS2088415	5169	13/11/2016	07	165		
NRF0272	005064841E	7455	16/11/2016	04	218	*	I		NRJ0686	MS2088412	6599	13/11/2016	07	230	*	V
NRF0707	MS217472	6920	25/11/2016	05	233	c/c	12		NRJ0686	MS2088413	5010	13/11/2016	07	162	*	I
NRF1406	00506457LE	7455	15/11/2016	04	218	*	I		NRJ1181	MS2199983	5185	11/11/2016	05	167		
NRF3077	MS2186189	6920	21/11/2016	05	233	c/c	12		NRJ1269	00020792EM	6050	13/11/2016	07	208		
NRF3225	MS2187919	6920	24/11/2016	05	233	c/c	12		NRJ2044	00506448LE	7463	15/11/2016	05	218	*	II
NRF3260	MS2082520	6599	18/11/2016	07	230	*	V		NRJ2056	00022630RP	7463	20/11/2016	05	218	*	II
NRF4534	MS2165865	6920	28/11/2016	05	233	c/c	12		NRJ2354	MS2186197	6920	21/11/2016	05	233	c/c	12
NRF4963	00506956LE	7455	18/11/2016	04	218	*	I		NRJ2814	00505828LE	7455	11/11/2016	04	218	*	I
NRF6683	MS2158811	6920	21/11/2016	05	233	c/c	12		NRJ2940	MS2197325	6920	29/11/2016	05	233	c/c	12
NRF6834	MS2163347	6920	22/11/2016	05	233	c/c	12		NRJ2950	00506421LE	7455	15/11/2016	04	218	*	I
NRF7089	00430-16	6599	08/11/2016	07	230	*	V		NRJ3705	00506811LE	7455	16/11/2016	04	218	*	I
NRF7551	00506067LE	7455	11/11/2016	04	218	*	I		NRJ3973	NMS1700114	5002	03/01/2017	00	257	□	8
NRF7805	MS2199104	6599	15/11/2016	07	230	*	V		NRJ3973	TF16067003	7366	19/11/2016	04	252	*	VI
NRF8107	1888105	6920	29/11/2016	05	233	c/c	12		NRJ5326	MS1995743	5185	17/11/2016	05	167		
NRF9748	MS2188550	6920	30/11/2016	05	233	c/c	12		NRJ5577	00022629RP	7455	20/11/2016	04	218	*	I
NRG0658	MS2183895	6920	21/11/2016	05	233	c/c	12		NRJ5725	MS2158818	6920	29/11/2016	05	233	c/c	12
NRG0747	MS1881642	6920	25/11/2016	05	233	c/c	12		NRJ6843	MS2205058	6920	30/11/2016	05	233	c/c	12
NRG0980	MS1932318	6920	25/11/2016	05	233	c/c	12		NRJ7537	MS2192862	6920	21/11/2016	05	233	c/c	12
NRG1210	0050620106	7455	13/11/2016	04	218	*	I		NRJ8909	MS2192930	6920	28/11/2016	05	233	c/c	12
NRG1832	MS2129756	6610	18/11/2016	05	230	*	VII		NRK0369	MS2187968	6920	24/11/2016	05	233	c/c	12
NRG1863	MS2132964	6920	29/11/2016	05	233	c/c	12		NRK0584	MS2025682	6920	18/11/2016	05	233	c/c	12
NRG2280	MS2207624	6599	18/11/2016	07	230	*	V		NRK0710	MS2199261	6912	15/11/2016	03	232		
NRG2397	MS2127647	5550	16/11/2016	04	181	*	XVII		NRK0830	MS2100967	6920	23/11/2016	05	233	c/c	12
NRG3028	MS2045477	6637	16/11/2016	05	230	*	IX		NRK2271	MS2200101	6599	10/11/2016	07	230	*	V
NRG3266	MS2200103	7366	10/11/2016	04	252	*	VI		NRK2271	MS2200104	6912	10/11/2016	03	232		
NRG3803	MS2187889	6920	21/11/2016	05	233	c/c	12		NRK3521	MS2187440	6920	21/11/2016	05	233	c/c	12
NRG4247	MS2188807	6920	30/11/2016	05	233	c/c	12		NRK5830	MS2200078	6599	18/11/2016	07	230	*	V
NRG4424	00506819LE	7455	16/11/2016	04	218	*	I		NRK5978	MS2163346	6920	22/11/2016	05	233	c/c	12
NRG4563	MS2183960	6920	21/11/2016	05	233	c/c	12		NRK6165	00507009LE	7455	19/11/2016	04	218	*	I
NRG5575	MS1571667	6050	16/11/2016	07	208				NRK7073	MS2207104	7340	09/11/2016	04	252	*	IV
NRG6515	MS2037074	5010	19/11/2016	07	162	*	I		NRK7073	MS2207101	6912	09/11/2016	03	232		
NRG6515	MS2037075	5118	19/11/2016	07	164	c/c	16		NRK7231	MS2188029	6920	23/11/2016	05	233	c/c	12
NRG6515	MS2037071	6580	19/11/2016	07	230	*	IV		NRK7697	MS2207623	6912	18/11/2016	03	232		
NRG6515	MS2037072	6912	19/11/2016	03	232				NRK7697	MS2207622	5010	18/11/2016	07	162	*	I
NRG6596	MS2152623	5045	13/11/2016	07	162	*	V		NRN0049	00022626RP	7455	20/11/2016	04	218	*	I
NRG6596	MS2152624	6912	13/11/2016	03	232				NRN1891	MS2158446	5384	17/11/2016	04	181	*	I
NRG6596	MS2152622	6599	13/11/2016	07	230	*	V		NRN1910	00506942LE	7463	18/11/2016	05	218	*	II
NRG7115	MS2188043	6920	25/11/2016	05	233	c/c	12		NRN3216	00506271LE	7463	13/11/2016	05	218	*	II
NRG8895	MS2097253	5550	24/11/2016	04	181	*	XVII		NRN3262	013993-14	6912	05/11/2016	03	232		
NRH0005	00507048LE	7455	19/11/2016	04	218	*	I		NRN3418	MS2127153	6920	23/11/2016	05	233	c/c	12
NRH0255	00506462LE	7455	15/11/2016	04	218	*	I		NRN4145	00507019LE	7455	19/11/2016	04	218	*	I
NRH0348	00381-16	5185	04/11/2016	05	167				NRN4154	NMS1700312	5002	10/01/2017	00	257	□	8
NRH0422	00506412LE	7463	15/11/2016	05	218	*	II		NRN4154	00506914LE	7455	17/11/2016	04	218	*	I
NRH0586	MS2184504	5185	12/11/2016	05	167				NRN4165	MS2096335	5568	29/11/2016	05	181	*	XIX
NRH0810	18237-15	6599	03/11/2016	07	230	*	V		NRN5325	00506221LE	7463	13/11/2016	05	218	*	II
NRH0902	00506828LE	7455	16/11/2016	04	218	*	I		NRN6165	00506378LE	7455	15/11/2016	04	218	*	I
NRH1247	00506451LE	7455	15/11/2016	04	218	*	I		NRN6358	MS2200166	5185	08/11/2016	05	167		
NRH1299	00382-16	6599	11/11/2016	07	230	*	V		NRN6447	MS2197319	6920	28/11/2016	05	233	c/c	12
NRH1429	00506394LE	7455	15/11/2016	04	218	*	I		NRN6994	00020812EM	6050	14/11/2016	07	208		
NRH2138	00020832EM	6050	15/11/2016	07	208				NRN7138	00506077LE	7455	12/11/2016	04	218	*	I
NRH2517	00020867EM	6050	14/11/2016	07	208				NRN7291	NMS1700041	5002	02/01/2017	00	257	□	8
NRH2644	MS2207801	6912	22/11/2016	03	232				NRN7291	00020818EM	6050	14/11/2016	07	208		
NRH2705	MS2068448	6947	23/11/2016	05	235				NRN7315	00020886EM	6050	15/11/2016	07	208		
NRH3026	MS2186250	6920	24/11/2016	05	233	c/c	12		NRN7922	00020800EM	5673	13/11/2016	04	183		
NRH3666	00506809LE	7455	16/11/2016	04	218	*	I		NRN8035	MS2196570	6920	21/11/2016	05	233	c/c	12
NRH3854	00020803EM	5673	14/11/2016	04	183				NRN8676	00506030LE	7455	11/11/2016	04	218	*	I
NRH3952	00506857LE	7455	17/11/2016	04	218	*	I		NRM0123	00506129LE	7455	12/11/2016	04	218	*	I
NRH4094	NMS1700036	5002	02/01/2017	00	257	□			NRM0708	00506117LE	7455	12/11/2016	04	218	*	I
NRH4094	00505844LE	7455	11/11/2016	04	218	*	I		NRM0708	00506118LE	7455	12/11/2016	04	218	*	I
NRH4133	00506464LE	7455	15/11/2016	04	218	*	I		NRM0952	MS2020326	5045	23/11/2016	07	162	*	V
NRH4721	MS214343	6920	29/11/2016	05	233	c/c	12		NRM1423	MS2129751	5010	18/11/2016	07	162	*	I
NRH5529	MS2193230	6920	24/11/2016	05	233	c/c	12		NRM1687	MS2034909	6050	25/11/2016	07	208		
NRH5531	00507057LE	7455	19/11/2016	04	218	*	I		NRM2214	MS2143484	6920	30/11/2016	05	233	c/c	12
NRH5531	00506927LE	7455	17/11/2016	04	218	*	I		NRM2515	00506197LE	7455	13/11/2016	04	218	*	I
NRH5864	MS2034570	5592	21/11/2016	04	182	*	III		NRM2825	MS2106481	6912	16/11/2016	03	232		
NRH6003	MS2193234	6920	24/11/2016	05	233	c/c	12		NRM4077	00506528LE	7455	17/11/2016	04	218	*	I
NRH6701	00506072LE	7455	11/11/2016	04	218	*	I		NRM4086	00506515LE	7455	16/11/2016	04	218	*	I
NRH6																

NRO3102	MS2208361	6599	19/11/2016	07	230 * V	NRU2292	00020885EM	5673	15/11/2016	04	183
NRO3739	MS1948780	5568	14/11/2016	05	181 * XIX	NRU2292	00506406LE	7463	15/11/2016	05	218 * II
NRO3929	MS2220006	6920	29/11/2016	05	233 c/c 12	NRU2373	00506198LE	7463	13/11/2016	05	218 * II
NRO4196	MS2115696	6599	11/11/2016	07	230 * V	NRU2440	21541-15	6599	12/11/2016	07	230 * V
NRO4196	MS2115697	5118	11/11/2016	07	164 c/c 16	NRU3281	MS2037650	5452	25/10/2016	05	181 * VIII
NRO4328	005067981E	7455	16/11/2016	04	218 * I	NRU3411	00506881LE	7463	17/11/2016	05	218 * II
NRO6273	MS2120363	6602	05/11/2016	07	230 * VI	NRU5004	MS2158432	6041	09/11/2016	05	207
NRO6689	MS2036718	5010	19/11/2016	07	162 * I	NRU5161	NMS1700318	5002	10/01/2017	00	257 □ 8
NRO6969	MS1979113	5010	11/11/2016	07	162 * I	NRU5161	TG16000208	5185	27/11/2016	05	167
NRO6969	MS1978950	6556	11/11/2016	07	230 * I	NRU6116	00506343LE	7455	14/11/2016	04	218 * I
NRO7310	MS2162763	6920	28/11/2016	05	233 c/c 12	NRU6331	00506387LE	7455	15/11/2016	04	218 * I
NRO7663	MS2098547	6920	25/11/2016	05	233 c/c 12	NRU6784	MS2034488	7633	21/11/2016	07	ART. 252 □
NRO8211	MS2129793	5738	26/11/2016	07	186 * II	NRU7724	00022618RP	7463	20/11/2016	05	218 * II
NRO8725	MS2195886	6912	16/11/2016	03	232	NRU8002	00506047LE	7471	11/11/2016	07	218 * III
NRO8999	MS2154580	5010	11/11/2016	07	162 * I	NRU9711	MS2186906	6920	29/11/2016	05	233 c/c 12
NRO8999	MS2154581	5118	11/11/2016	07	164 c/c 16	NRU9849	00022608RP	7455	20/11/2016	04	218 * I
NRO9363	MS2187921	6920	24/11/2016	05	233 c/c 12	NRV0213	MS2132961	6920	25/11/2016	05	233 c/c 12
NRP1550	005070701E	7463	19/11/2016	05	218 * II	NRV0362	MS2086909	6912	18/11/2016	03	232
NRP5015	MS1737749	7366	13/11/2016	04	252 * VI	NRV0426	MS2186920	6920	30/11/2016	05	233 c/c 12
NRP5438	MS2186216	6920	23/11/2016	05	233 c/c 12	NRV0503	MS2186204	6920	22/11/2016	05	233 c/c 12
NRP5841	MS2054668	6602	14/11/2016	07	230 * VI	NRV0560	00020821EN	7455	14/11/2016	04	218 * I
NRP6590	005061241E	7455	12/11/2016	04	218 * I	NRV2047	MS2036715	6599	15/11/2016	07	230 * V
NRP7743	MS2096322	7366	16/11/2016	04	252 * VI	NRV2047	MS2036716	5010	15/11/2016	07	162 * I
NRP8241	MS2200165	7633	08/11/2016	07	ART. 252 □	NRV2653	MS2045471	5010	09/11/2016	07	162 * I
NRP9004	005057941E	7455	10/11/2016	04	218 * I	NRV3243	MS2099985	6610	22/11/2016	05	230 * VII
NRP9342	MS2078089	6920	28/11/2016	05	233 c/c 12	NRV3996	01353-16	6599	05/11/2016	07	230 * V
NRP9706	005062381E	7463	13/11/2016	05	218 * II	NRV4303	20907-15	6599	07/11/2016	07	230 * V
NRP9978	005068901E	7455	17/11/2016	04	218 * I	NRV4488	MS1995901	5010	15/11/2016	07	162 * I
NRQ1143	005061641E	7463	12/11/2016	05	218 * II	NRV4488	MS1641300	6599	15/11/2016	07	230 * V
NRQ1379	MS1850386	5274	16/11/2016	07	175	NRV5168	00506380LE	7471	15/11/2016	07	218 * III
NRQ2948	005069481E	7455	18/11/2016	04	218 * I	NRV5709	MS2104128	5541	04/11/2016	05	181 * XVII
NRQ3696	MS2162846	6920	24/11/2016	05	233 c/c 12	NRV5800	MS2127643	5010	16/11/2016	07	162 * I
NRQ4589	00020829REN	6050	14/11/2016	07	208	NRV7233	MS2072893	6599	16/11/2016	07	230 * V
NRQ4972	005064181E	7455	15/11/2016	04	218 * I	NRV7306	MS2207884	6912	19/11/2016	03	232
NRQ5722	MS1934244	5185	21/11/2016	05	167	NRV7674	MS2097943	5738	18/11/2016	07	186 * II
NRQ6622	005064391E	7455	15/11/2016	04	218 * I	NRV7725	000207975EM	7455	13/11/2016	04	218 * I
NRQ6860	MS2093066	6530	13/11/2016	05	228	NRV8417	00020881EM	7463	15/11/2016	05	218 * II
NRQ6946	MS2141905	5673	22/11/2016	04	183	NRV8417	00020911EM	7455	16/11/2016	04	218 * I
NRQ6983	005060621E	7455	11/11/2016	04	218 * I	NRV8434	MS2197141	6920	22/11/2016	05	233 c/c 12
NRQ7218	005061841E	7455	13/11/2016	04	218 * I	NRV8529	MS2013118	5452	11/11/2016	05	181 * VIII
NRQ7557	TG16000182	5185	22/11/2016	05	167	NRV8612	00506765LE	7455	14/11/2016	04	218 * I
NRQ8511	MS1945087	5045	21/11/2016	07	162 * V	NRV8951	MS2093840	5010	17/11/2016	07	162 * I
NRQ8511	MS1945088	5142	21/11/2016	07	164 c/c 16	NRV8951	MS2093841	6599	17/11/2016	07	230 * V
NRQ9215	MS2186849	6920	24/11/2016	05	233 c/c 12	NRV8951	MS2093842	5118	17/11/2016	07	164 c/c 16
NRQ9483	005070641E	7455	19/11/2016	04	218 * I	NRW0244	00020905EM	5673	16/11/2016	04	183
NRR0143	MS2127645	5550	16/11/2016	04	181 * XVII	NRW0584	00506411LE	7463	15/11/2016	05	218 * II
NRR2540	MS2188771	6920	30/11/2016	05	233 c/c 12	NRW1327	00507046LE	7455	19/11/2016	04	218 * I
NRR4417	MS2184454	6920	28/11/2016	05	233 c/c 12	NRW1377	NMS1700052	5002	02/01/2017	00	257 □ 8
NRR4532	MS2166256	6599	21/11/2016	07	230 * V	NRW1377	MS1700518	7463	14/11/2016	05	218 * II
NRR4706	MS2200158	5185	10/11/2016	05	167	NRW2544	18238-15	6726	03/11/2016	05	230 * XVII
NRR4840	005064916E	7463	16/11/2016	05	218 * II	NRW3105	00506389LE	7463	15/11/2016	05	218 * II
NRR4956	MS2187893	6920	21/11/2016	05	233 c/c 12	NRW3111	MS2104885	5460	01/11/2016	04	181 * IX
NRR6022	MS2093877	6653	12/11/2016	05	230 * XI	NRW3467	00507071LE	7455	19/11/2016	04	218 * I
NRR6288	MS2079620	6599	12/11/2016	07	230 * V	NRW3820	00506244LE	7455	13/11/2016	04	218 * I
NRR6980	MS2099495	6920	22/11/2016	05	233 c/c 12	NRW4023	MS2193224	6920	24/11/2016	05	233 c/c 12
NRR8019	MS2092650	5010	20/11/2016	07	162 * I	NRW4345	0002092020EM	6050	16/11/2016	07	208
NRR8190	MS2092649	6599	20/11/2016	07	230 * V	NRW5201	00506026LE	7455	10/11/2016	04	218 * I
NRR8190	MS2206013	6920	23/11/2016	05	233 c/c 12	NRW5750	00506883LE	7455	17/11/2016	04	218 * I
NRR8542	005064501E	7463	15/11/2016	05	218 * II	NRW5882	00506042LE	7455	11/11/2016	04	218 * I
NRR9670	MS2187885	6920	21/11/2016	05	233 c/c 12	NRW6004	NMS1700322	5002	10/01/2017	00	257 □ 8
NRS0467	00020788EM	7463	13/11/2016	05	218 * II	NRW6129	00507082LE	7455	20/11/2016	04	218 * I
NRS1071	MS2187911	6920	22/11/2016	05	233 c/c 12	NRW6494	00506323LE	7455	14/11/2016	04	218 * I
NRS1750	MS2096327	7366	22/11/2016	04	252 * VI	NRW7385	MS2120824	6920	22/11/2016	05	233 c/c 12
NRS2222	MS2169803	6602	31/10/2016	07	230 * VI	NRW7995	00506057LE	7455	11/11/2016	04	218 * I
NRS2405	0050625561E	7455	13/11/2016	04	218 * I	NRW8260	MS2132162	6599	12/11/2016	07	230 * V
NRS2437	MS2158434	5380	13/11/2016	04	181 * I	NRW8505	00506895LE	7455	17/11/2016	04	218 * I
NRS2608	005064301E	7455	15/11/2016	04	218 * I	NRW8559	00506149LE	7455	12/11/2016	04	218 * I
NRS2740	00022634RP	7455	20/11/2016	04	218 * I	NRW9112	00506269LE	7455	13/11/2016	04	218 * I
NRS3445	005064916E	7455	16/11/2016	04	218 * I	NRX0001	00506807LE	7463	16/11/2016	05	218 * II
NRS3598	00907-16	6599	07/11/2016	07	208	NRX0703	00506189LE	7455	13/11/2016	04	218 * I
NRS4883	00020878EM	6050	15/11/2016	07	218 * I	NRX0812	00426-16	5185	08/11/2016	05	167
NRS5838	005062851E	7455	14/11/2016	04	218 * I	NRX0902	MS2186825	6920	22/11/2016	05	233 c/c 12
NRS5876	MS2104115	5185	25/10/2016	05	167	NRX1798	MS2084645	5045	03/11/2016	07	162 * V
NRS7467	20613-15	5010	13/11/2016	07	162 * I	NRX2402	MS2207159	7030	15/11/2016	07	244 * I
NRS7651	00022628RP	7463	20/11/2016	05	218 * II	NRX2960	MS2166257	6599	21/11/2016	07	230 * V
NRS7682	MS2104967	5452	27/10/2016	05	181 * VIII	NRX2960	MS2166258	7056	21/11/2016	07	244 * III
NRS7732	MS2039247	5185	13/11/2016	05	167	NRX2972	MS1981321	5010	13/11/2016	07	162 * I
NRS8650	MS2092640	5185	18/11/2016	05	167	NRX3033	MS2166254	5738	21/11/2016	07	186 * II
NRS9061	MS1788442	5010	20/11/2016	07	162 * I	NRX3033	MS2166253	6912	21/11/2016	03	232
NRS9252	01024-16	6726	08/11/2016	05	230 * XVII						

NRY6144 00506900LE 7455 17/11/2016 04	218 * I	NSL1178 01662-16	5185 05/11/2016 05	167
NRY6521 00020820EM 6050 14/11/2016 07	208	NSX8180 MS2187985	6920 28/11/2016 05	233 c/c 12
NRY6843 00020859EM 6050 14/11/2016 07	208	NTG5135 MS2143912	6920 24/11/2016 05	233 c/c 12
NRY8040 MS2104876 7366 28/10/2016 04	252 * VI	NTY5368 MS2192897	6920 24/11/2016 05	233 c/c 12
NRY8048 23540-15 6595 07/11/2016 07	230 * V	NUA3399 005070691LE	7455 19/11/2016 04	218 * I
NRY8321 MS2143900 6920 21/11/2016 05	233 c/c 12	NUA4809 MS2196067	6920 29/11/2016 05	233 c/c 12
NRY8332 MS2105304 5185 25/10/2016 05	167	NUC7200 MS2200177	6595 16/11/2016 07	230 * V
NRY9929 00506968LE 7455 18/11/2016 04	218 * I	NWD1870 MS2100244	6920 24/11/2016 05	233 c/c 12
NRZ0039 00372-16 6595 03/11/2016 07	230 * V	NWK7722 MS2185505	6920 28/11/2016 05	233 c/c 12
NRZ0613 MS1949369 7366 11/11/2016 04	252 * VI	NWZ4284 MS2197257	6920 25/11/2016 05	233 c/c 12
NRZ0750 01801-16 7340 03/11/2016 04	252 * IV	NKO7620 MS2143929	6920 25/11/2016 05	233 c/c 12
NRZ1428 NMS1700237 5002 10/01/2017 00	257 □ 8	NYF7376 00506355LE	7455 14/11/2016 04	218 * I
NRZ1428 00507011LE 7455 19/11/2016 04	218 * I	OBE5050 00506766LE	7455 14/11/2016 04	218 * I
NRZ1816 MS2100993 6920 30/11/2016 05	233 c/c 12	OBH3550 MS2213503	6920 21/11/2016 05	233 c/c 12
NRZ4046 MS2064045 7366 03/11/2016 04	252 * VI	ODC7005 MS2213009	5185 18/11/2016 05	167
NRZ5074 00020879EM 7455 15/11/2016 04	218 * I	OEL4435 MS2164377	6920 29/11/2016 05	233 c/c 12
NSA0125 MS2027685 6920 30/11/2016 05	233 c/c 12	OFI4958 MS2167147	6920 23/11/2016 05	233 c/c 12
NSA0294 MS1995335 6920 21/11/2016 05	233 c/c 12	OFQ6215 MS2143921	6920 22/11/2016 05	233 c/c 12
NSA0886 MS219229 6920 24/11/2016 05	233 c/c 12	OGJ0450 MS1787758	5029 04/11/2016 07	162 * II
NSA2240 00020786EM 5673 13/11/2016 04	183	OGJ0450 MS1788366	5126 04/11/2016 07	164 c/c 16
NSA2246 005064000LE 7471 15/11/2016 07	218 * III	OGW8211 MS2016502	6920 30/11/2016 05	233 c/c 12
NSA2275 NMS1700331 5002 10/01/2017 00	257 □ 8	OHT8229 00507195LE	7455 17/11/2016 04	218 * I
NSA2275 00506777LE 7455 16/11/2016 04	218 * I	OL01309 MS1895999	6920 24/11/2016 05	233 c/c 12
NSA2495 00020874EM 5673 15/11/2016 04	183	OL03621 00506452LE	7463 15/11/2016 05	218 * II
NSA3645 MS2186226 6920 23/11/2016 05	233 c/c 12	OMG7525 MS2193222	6920 24/11/2016 05	233 c/c 12
NSA3969 MS2128461 5525 17/11/2016 04	181 * XV	OMX7219 00506851LE	7455 17/11/2016 04	218 * I
NSA4441 MS1979123 7366 21/11/2016 04	252 * VI	ONJ3999 00020912EM	5673 16/11/2016 04	183
NSA6094 MS2106262 7366 09/11/2016 04	252 * VI	ONM4293 MS2192883	6920 22/11/2016 05	233 c/c 12
NSA6094 NMS1700062 5002 02/01/2017 00	257 □ 8	ONP7660 MS2016639	6920 22/11/2016 05	233 c/c 12
NSA6884 MS2199990 5185 11/11/2016 05	167	OOG0538 NMS1700071	5002 02/01/2017 00	257 □ 8
NSA8558 MS1979201 6595 08/11/2016 07	230 * V	OOG0538 00020790EM	6050 13/11/2016 07	208
NSA8900 00020787EM 6050 13/11/2016 07	208	OOG1600 MS2187905	6920 21/11/2016 05	233 c/c 12
NSA9057 02219-16 5010 14/11/2016 07	162 * I	OOG1769 NMS1700342	5002 10/01/2017 00	257 □ 8
NSA9244 2155390 6920 24/11/2016 05	233 c/c 12	OOG1769 TG16000207	5185 27/11/2016 05	167
NSA9353 00020904EM 6050 16/11/2016 07	208	OOG2071 MS2093884	5541 14/11/2016 05	181 * XVII
NSB0487 00020909EM 7463 16/11/2016 05	218 * II	OOG2071 NMS1700215	5002 05/01/2017 00	257 □ 8
NSB0818 MS2146907 6595 18/11/2016 07	230 * V	OOG2900 00506307LE	7455 14/11/2016 04	218 * I
NSB0818 MS2146906 7366 18/11/2016 04	252 * VI	OOG3131 00022620RP	7463 20/11/2016 05	218 * II
NSB0979 005060363LE 7455 11/11/2016 04	218 * I	OOG3145 00505869LE	7455 11/11/2016 04	218 * I
NSB0993 NMS1700211 5002 05/01/2017 00	257 □ 8	OOG3151 MS2104968	5487 27/10/2016 05	181 * XI
NSB0993 00506475LE 7471 15/11/2016 07	218 * III	OOG3274 MS2105042	5452 02/11/2016 05	181 * VIII
NSB2627 00022640TR 7455 20/11/2016 04	218 * I	OOG3408 00506912LE	7455 17/11/2016 04	218 * I
NSB2857 00506413LE 7463 15/11/2016 05	218 * II	OOG4417 MS2034484	5185 21/11/2016 05	167
NSB3010 00505853LE 7455 11/11/2016 04	218 * I	OOG4908 MS2129765	7633 22/11/2016 07	ART. 252 □
NSB3132 00912-16 6595 08/11/2016 07	230 * V	OOG5213 MS2034193	5185 23/11/2016 05	167
NSB3371 00507081LE 7455 20/11/2016 04	218 * I	OOG5320 00505892LE	7455 14/11/2016 04	218 * I
NSB3533 00507115LE 7455 20/11/2016 04	218 * I	OOG5327 MS1957931	5169 10/11/2016 07	165
NSB3624 00507029LE 7455 19/11/2016 04	218 * I	OOG5598 MS2034185	6122 21/11/2016 07	214 * I
NSB3653 00506044LE 7455 11/11/2016 04	218 * I	OOG5609 00506311LE	7471 14/11/2016 07	218 * III
NSB3664 00506784LE 7455 16/11/2016 04	218 * I	OOG5626 NMS1700216	5002 05/01/2017 00	257 □ 8
NSB3697 00506488LE 7455 16/11/2016 04	218 * I	OOG5626 00506033LE	7455 11/11/2016 04	218 * I
NSB3704 00507008LE 7455 19/11/2016 04	218 * I	OOG5628 MS2034239	7633 22/11/2016 07	ART. 252 □
NSB3729 00506235LE 7455 13/11/2016 04	218 * I	OOG7503 MS1738947	7366 20/11/2016 04	252 * VI
NSB4560 MS2200275 5185 09/11/2016 05	167	OOG7615 00506065LE	7455 11/11/2016 04	218 * I
NSB4966 MS2091028 5207 22/11/2016 03	169	OOG8082 00507075LE	7455 19/11/2016 04	218 * I
NSB5915 MS2164699 6920 24/11/2016 05	233 c/c 12	OOG8460 00506972LE	7455 18/11/2016 04	218 * I
NSB987 00899-16 6769 13/11/2016 04	230 * XXII	OOG8912 00506783LE	7455 16/11/2016 04	218 * I
NSB8805 MS2187449 6920 23/11/2016 05	233 c/c 12	OOG9602 MS2034803	5185 22/11/2016 05	167
NSB9438 MS2125140 7366 21/11/2016 04	252 * VI	OOG9602 NMS1700217	5002 05/01/2017 00	257 □ 8
NSB9655 00506781LE 7455 16/11/2016 04	218 * I	OOG9634 MS2129794	7633 26/11/2016 07	ART. 252 □
NSB9707 MS2207807 6912 23/11/2016 03	232	OHO340 00505896LE	7463 14/11/2016 05	218 * II
NSB9786 00506456LE 7455 15/11/2016 04	218 * I	OHO1047 MS2083089	7633 19/11/2016 07	ART. 252 □
NSB9837 MS2197145 6920 22/11/2016 05	233 c/c 12	OHO1260 TF16067009	5185 20/11/2016 05	167
NSC0129 00506495LE 7455 16/11/2016 04	218 * I	OHO1953 00020924EM	5673 17/11/2016 04	183
NSC0129 00506931LE 7455 18/11/2016 04	218 * I	OHO2090 00506804LE	7463 16/11/2016 05	218 * II
NSC0646 MS1945084 7633 17/11/2016 07	ART. 252 □	OHO2145 00506422LE	7463 15/11/2016 05	218 * II
NSC0706 MS2187927 6920 24/11/2016 05	233 c/c 12	OHO2153 MS2195819	7366 15/11/2016 04	252 * VI
NSC0978 00020883EM 5673 15/11/2016 04	183	OHO2228 MS2197317	6920 28/11/2016 05	233 c/c 12
NSC0984 00505857LE 7463 11/11/2016 05	218 * II	OHO2429 00506097LE	7463 12/11/2016 05	218 * II
NSC0984 00506359LE 7455 14/11/2016 04	218 * I	OHO2691 00507041LE	7455 19/11/2016 04	218 * I
NSC0984 00507051LE 7455 19/11/2016 04	218 * I	OHO2965 MS2188033	6920 23/11/2016 05	233 c/c 12
NSC1289 TE1600255 6050 03/11/2016 07	208	OHO3218 00506801LE	7455 16/11/2016 04	218 * I
NSC1651 00506231LE 7455 13/11/2016 04	218 * I	OHO3364 MS1850034	5452 15/11/2016 05	181 * VIII
NSC2149 00506770LE 7455 15/11/2016 04	218 * I	OHO3909 00506370LE	7463 15/11/2016 05	218 * II
NSC2159 MS2034573 7625 22/11/2016 07	181 * XX	OHO4203 00506252LE	7455 13/11/2016 04	218 * I
NSC2264 00506274LE 7455 14/11/2016 04	218 * I	OHO4320 00505866LE	7455 11/11/2016 04	218 * I
NSC2676 MS2067868 5550 21/11/2016 04	181 * XVII	OHO4748 00506037LE	7455 11/11/2016 04	218 * I
NSC3002 00506966LE 7455 18/11/2016 04	218 * I	OHO4833 00887-16	7366 12/11/2016 04	252 * VI
NSC3123 MS2197324 6920 29/11/2016 05	233 c/c 12	OHO4833 00886-16	6912 12/11/2016 03	232
NSC3645 00506959LE 7463 18/11/2016 05	218 * II	OHO4932 00506243LE	7455 13/11/2016 04	218 * I
NSC4557 00505900LE 7463 14/11/2016 05	218 * II	OHO4963 00506081LE	7455 12/11/2016 04	218 * I
NSCT0595 MS2153894 6599 23/11/2016 07	230 * V	OHO5805 01559-16	6599 09/11/2016 07	230 * V
NSCT7412 MS1810390 5215 15/11/2016 07	170	OHO5857 MS2158435	5380 13/11/2016 04	181 * I
NSCT7759 MS2205051 6920 28/11/2016 05	233 c/c 12	OHO5977 00507110LE	7455 20/11/2016 04	218 * I
NSCT8733 00506964LE 7455 18/11/2016 04	218 * I	OHO6245 00505782LE	7455 10/11/2016 04	218 * I
NSC9009 TG16000133 6580 17/11/2016 07	230 * IV	OHO6533 00226424RP	7455 20/11/2016 04	218 * I
NSC9009 TF16071002 5185 17/11/2016 05	167	OHO6758 MS2166210	5622 02/11/2016 03	182 * VI
NSC9510 MS2207894 6599 19/11/2016 07	230 * V	OHO6758 MS1700153	5002 04/01/2017 00	257 □ 8
NSD0067 NMS1700214 5002 05/01/2017 00	257 □ 8	OHO7140 00506876LE	7455 17/11/2016 04	218 * I
NSD0067 00506507LE 7463 16/11/2016 05	218 * II	OHO8666 MS2034817	6041 23/11/2016 05	207
NSD0204 MS2034190 5541 22/11/2016 05	181 * XVII	OHO8826 00506830LE	7463 11/11/2016 05	218 * II
NSD0215 MS2143941 6920 28/11/2016 05	233 c/c 12	OHO9414 00506879LE	7455 17/11/2016 04	218 * I
NSD0340 MS2104990 7366 12/11/2016 04	252 * VI	OOI0469 MS2146209	5010 12/11/2016 07	162 * I
NSD0722 00507092LE 7471 20/11/2016 07	218 * III	OOI0469 MS2146210	5118 12/11/2016 07	164 c/c 16
NSD1772 TG16000139 5185 17/11/2016 05	167	OOI0469 MS2146211	7030 12/11/2016 07	244 * I
NSD2270 MS2086052 6599 16/11/2016 07	230 * V	OOI1985 MS1488446	6912 08/11/2016 03	232
NSD2658 MS2148834 6920 29/11/2016 05	233 c/c 12	OOI2010 00506841LE	7463 17/11/2016 05	218 * II
NSD2845 00505825LE 7455 11/11/2016 04	218 * I	OOI2977 MS1742055	5061 06/11/2016 07	163 c/c 16
NSD2845 00506045LE 7463 11/11/2016 05	218 * II	OOI3200 MS2153497	6599 16/11/2016 07	230 * V
NSD3260 TG16000181 5185 22/11/2016 05	167	OOI3286 MS2199546	6599 22/11/2016 07	230 * V
NSD3571 MS2093873 7366 10/11/2016 04	252 * VI	OOI4012 MS1773312	5010 09/11/2016 07	162 * I
NSD4614 MS2196069 6920 29/11/2016 05</				

OOI5394	MS2197255	6920	25/11/2016	05	233	c/c 12	OON3973	00506102LE	7455	12/11/2016	04	218	*	I	
OOI5429	MS2203551	6599	17/11/2016	07	230	*	V	OON4344	00506836LE	7455	17/11/2016	04	218	*	I
OOI5448	MS2195864	6599	14/11/2016	07	230	*	V	OON4344	00505887LE	7455	14/11/2016	04	218	*	I
OOI5569	MS2207815	6637	23/11/2016	05	230	*	IX	OON5626	00505811LE	7455	11/11/2016	04	218	*	I
OOI5732	MS2154991	5118	09/11/2016	07	164	c/c 16	OON6282	MS1573144	6130	16/11/2016	07	214	*	II	
OOI5732	MS2154990	5010	09/11/2016	07	162	*	I	OON6933	00020797EM	5673	13/11/2016	04	183		
OOI6889	MS1810395	5215	15/11/2016	07	170		OON7153	02252-16	6408	11/11/2016	04	221			
OOI8018	00020914EM	7455	16/11/2016	04	218	*	I	OON7357	MS2187947	6920	30/11/2016	05	233	c/c 12	
OOI8034	005064081E	7455	15/11/2016	04	218	*	I	OON9569	00506823LE	7455	16/11/2016	04	218	*	I
OOI8947	MS2212007	6637	22/11/2016	05	230	*	IX	OON9957	MS2152483	7633	10/11/2016	07	ART.	252	□
OOI8947	MS2212006	6556	22/11/2016	07	230	*	I	OOO0715	00506306LE	7455	14/11/2016	04	218	*	I
OOI8947	MS2212009	6726	22/11/2016	05	230	*	XVII	OOO1006	00506056LE	7455	11/11/2016	04	218	*	I
OOI9367	00506286LE	7455	14/11/2016	04	218	*	I	OOO1258	MS2104919	5738	29/10/2016	07	186	*	II
OOI9478	00506246LE	7463	13/11/2016	05	218	*	II	OOO1420	00022623RP	7455	20/11/2016	04	218	*	I
OOI9525	MS2131763	5010	19/11/2016	07	162	*	I	OOO1669	MS2086838	6599	10/11/2016	07	230	*	V
OOI9525	MS2131765	5118	19/11/2016	07	164	c/c 16	OOO2292	MS2120778	7340	04/11/2016	04	252	*	IV	
OOJ1432	00506139LE	7455	12/11/2016	04	218	*	I	OOO2510	MS2200159	5207	10/11/2016	03	169		
OOJ3333	00506963LE	7455	18/11/2016	04	218	*	I	OOO2862	MS1886817	7064	20/11/2016	07	244	*	IV
OOJ4058	MS2025548	7366	26/11/2016	04	252	*	VI	OOO2862	MS1886816	6653	20/11/2016	05	230	*	XI
OOJ5161	00505839LE	7455	11/11/2016	04	218	*	I	OOO2930	MS2197167	6920	23/11/2016	05	233	c/c 12	
OOJ5640	MS2039495	6050	01/11/2016	07	208		OOO3020	MS2208373	6599	22/11/2016	07	230	*	V	
OOJ5697	MS2104879	7366	28/10/2016	04	252	*	VI	OOO3357	MS2085198	6050	05/11/2016	07	208		
OOJ5697	NMS1700264	5002	06/01/2017	00	257	□	8	OOO3735	MS2078086	6920	23/11/2016	05	233	c/c 12	
OOJ5768	005068691E	7455	17/11/2016	04	218	*	I	OOO4310	MS1886811	5010	12/11/2016	07	162	*	I
OOJ6039	00506894LE	7455	17/11/2016	04	218	*	I	OOO4310	MS1886810	6599	12/11/2016	07	230	*	V
OOJ6369	02224-16	6599	14/11/2016	07	230	*	V	OOO4430	00020805EM	7455	14/11/2016	04	218	*	I
OOJ7123	MS2161226	7366	16/11/2016	04	252	*	VI	OOO4758	00506321LE	7455	14/11/2016	04	218	*	I
OOJ7203	00020918EM	5673	16/11/2016	04	183		OOO5180	MS1984398	5215	07/11/2016	07	170			
OOJ7402	00506328LE	7463	14/11/2016	05	218	*	II	OOO5180	MS1984396	7030	07/11/2016	07	244	*	I
OOJ7424	NMS1700350	5002	10/01/2017	00	257	□	8	OOO5267	MS2139556	5061	09/11/2016	07	163	c/c 16	
OOJ7424	00506916LE	7455	17/11/2016	04	218	*	I	OOO5267	MS2139555	5010	08/11/2016	07	162	*	I
OOJ7532	21699-15	6564	11/11/2016	07	230	*	II	OOO5928	MS1978719	5010	17/11/2016	07	162	*	I
OOJ7798	00506934LE	7455	11/11/2016	04	218	*	I	OOO6189	MS2195256	6599	16/11/2016	07	230	*	V
OOJ7889	00506288LE	7455	14/11/2016	04	218	*	I	OOO7400	MS2034583	5452	28/11/2016	05	181	*	VIII
OOJ8274	MS2045467	7366	05/11/2016	04	252	*	VI	OOO7746	MS2206761	6599	11/11/2016	07	230	*	V
OOJ8552	MS2155391	6920	24/11/2016	05	233	c/c 12	OOO7801	MS2206775	6912	19/11/2016	03	232			
OOJ8901	MS2164374	6920	28/11/2016	05	233	c/c 12	OOO7905	MS2195861	5010	14/11/2016	07	162	*	I	
OOJ9173	MS2034241	5592	23/11/2016	04	182	*	III	OOO7989	MS2195826	5118	24/11/2016	07	164	c/c 16	
OOJ9173	NMS1700223	5002	05/01/2017	00	257	□	8	OOO7989	MS2195825	5010	24/11/2016	07	162	*	I
OOJ9568	MS2037066	5460	29/10/2016	04	181	*	IX	OOO8176	MS2195549	5010	14/11/2016	07	162	*	I
OOK0418	00506506LE	7455	16/11/2016	04	218	*	I	OOO9312	MS1948781	5568	14/11/2016	05	181	*	XIX
OOK0422	MS2132167	6912	16/11/2016	03	232		OOO9647	TG16000197	5010	23/11/2016	07	162	*	I	
OOK0567	MS2199955	5185	11/11/2016	05	167		OOO9873	00506393LE	7455	15/11/2016	04	218	*	I	
OOK0613	00506785LE	7455	16/11/2016	04	218	*	I	OOP0061	MS2043016	6920	24/11/2016	05	233	c/c 12	
OOK1658	MS2013030	5835	20/11/2016	05	195		OOP0101	00506454LE	7463	15/11/2016	05	218	*	II	
OOK1658	MS2013028	7366	20/11/2016	04	252	*	VI	OOP0217	00507024LE	7455	19/11/2016	04	218	*	I
OOK1905	MS2154584	7366	11/11/2016	04	252	*	VI	OOP0502	00506363LE	7455	14/11/2016	04	218	*	I
OOK2289	00506938LE	7455	18/11/2016	04	218	*	I	OOP0777	00506791LE	7455	16/11/2016	04	218	*	I
OOK2487	00507033LE	7455	19/11/2016	04	218	*	I	OOP1112	00506921LE	7455	17/11/2016	04	218	*	I
OOK2543	MS2132168	5452	20/11/2016	05	181	*	VIII	OOP1396	00506510LE	7455	16/11/2016	04	218	*	I
OOK2581	00506934LE	7455	18/11/2016	04	218	*	I	OOP2034	00506415LE	7455	15/11/2016	04	218	*	I
OOK3148	NMS1700226	5002	05/01/2017	00	257	□	8	OOP2349	MS2192955	6920	30/11/2016	05	233	c/c 12	
OOK3148	NMS1700227	5002	05/01/2017	00	257	□	8	OOP2455	00506296LE	7455	14/11/2016	04	218	*	I
OOK3148	00506482LE	7455	16/11/2016	04	218	*	I	OOP2717	MS1994496	5452	29/11/2016	05	181	*	VIII
OOK3148	00506362LE	7455	14/11/2016	04	218	*	I	OOP3237	MS2034714	5452	21/11/2016	05	181	*	VIII
OOK3675	MS2026590	5274	12/11/2016	07	175		OOP3307	00506350LE	7455	14/11/2016	04	218	*	I	
OOK4022	00506315LE	7455	14/11/2016	04	218	*	I	OOP5309	MS2068444	5452	23/11/2016	05	181	*	VIII
OOK4394	00505919LE	7463	15/11/2016	05	218	*	II	OOP5600	00506986LE	7455	18/11/2016	04	218	*	I
OOK5061	NMS1700076	5002	02/01/2017	00	257	□	8	OOP6676	00506382LE	7455	15/11/2016	04	218	*	I
OOK5061	00505813LE	7455	11/11/2016	04	218	*	I	OOP6849	MS2074400	6599	18/11/2016	07	230	*	V
OOK5183	00507107LE	7455	20/11/2016	04	218	*	I	OOP7115	00202779EM	7455	13/11/2016	04	218	*	I
OOK5757	00506314LE	7455	14/11/2016	04	218	*	I	OOP7125	00202861EM	6050	14/11/2016	07	208		
OOK6200	MS2100958	6920	21/11/2016	05	233	c/c 12	OOP8570	00505803LE	7455	10/11/2016	04	218	*	I	
OOK6257	00507670LE	7455	19/11/2016	04	218	*	I	OOP8610	00505881LE	7463	12/11/2016	05	218	*	II
OOK6602	00226438RP	7463	20/11/2016	05	218	*	II	OOP8829	MS2129569	5568	29/10/2016	05	181	*	XIX
OOK7000	TG16000122	7366	17/11/2016	04	252	*	VI	OOP8830	MS1787730	6599	12/11/2016	07	230	*	V
OOK7420	00226276RP	7455	20/11/2016	04	218	*	I	OOP8927	00506058LE	7455	11/11/2016	04	218	*	I
OOK7857	NMS1700229	5002	05/01/2017	00	257	□	8	OOP9143	00506319LE	7455	14/11/2016	04	218	*	I
OOK8705	00506071LE	7455	11/11/2016	04	218	*	I	OOP9152	NMS1700235	5002	05/01/2017	00	257	□	8
OOK8731	MS1951393	5738	18/11/2016	07	186	*	II	OOP9569	00506951LE	7455	18/11/2016	04	218	*	I
OOK8752	MS2034494	5193	22/11/2016	07	168		OOP9680	00506248LE	7455	13/11/2016	04	218	*	I	
OOL0169	00020807EM	7455	14/11/2016	04	218	*	I	OQO1033	MS2192909	6920	25/11/2016	05	233	c/c 12	

OOS1544 00505793LE	7455	10/11/2016	04	218 * I	QAA0681 MS2040465	5053	08/11/2016	07	162 * VI
OOS3869 00022612RP	7455	20/11/2016	04	218 * I	QAA1215 MS2012528	5045	11/11/2016	07	162 * V
OOS7408 00506120LE	7455	12/11/2016	04	218 * I	QAA1263 MS2039310	5525	18/11/2016	04	181 * XV
OOS7451 MS2187909	6920	21/11/2016	05	233 c/c 12	QAA1396 MS2105451	6912	22/11/2016	03	232
OOS8061 MS2141915	5673	22/11/2016	04	183	QAA1401 MS2144151	6920	25/11/2016	05	233 c/c 12
OOS8173 MS2034585	5592	30/11/2016	04	182 * III	QAA1492 01852-16	6726	08/11/2016	05	230 * XVII
OOS8262 00020858EM	6050	14/11/2016	07	208	QAA2483 00022605RP	7455	20/11/2016	04	218 * I
OOS8514 00020784EM	5673	13/11/2016	04	183	QAA2916 00506135LE	7463	12/11/2016	05	218 * II
OOS8601 00506845LE	7463	17/11/2016	05	218 * II	QAA2919 MS2141921	6050	26/11/2016	07	208
OOS8982 MS2185080	5185	07/11/2016	05	167	QAA2982 MS2161233	7366	21/11/2016	04	252 * VI
OOS9204 NMS1700118	5002	03/01/2017	00	257 □ 8	QAA2982 NMS1700269	5002	06/01/2017	00	257 □ 8
OOS9204 NMS1700119	5002	03/01/2017	00	257 □ 8	QAA4895 00020884EM	5673	15/11/2016	04	183
OOS9204 TG16000156	5185	19/11/2016	05	167	QAA4944 00506427LE	7455	15/11/2016	04	218 * I
OOS9204 TG16000157	7366	19/11/2016	04	252 * VI	QAA4944 00506778LE	7455	16/11/2016	04	218 * I
OOS9514 00506849LE	7455	17/11/2016	04	218 * I	QAA5416 00507079LE	7471	20/11/2016	07	218 * III
OOS9866 00506326LE	7463	14/11/2016	05	218 * II	QAA7734 MS2034613	5452	21/11/2016	05	181 * VIII
OOT0038 21146-15	6599	11/11/2016	07	230 * V	QAA7948 00506055LE	7463	11/11/2016	05	218 * II
OOT104 MS2200105	7363	10/11/2016	04	252 * VI	QAA8230 00506105LE	7455	12/11/2016	04	218 * I
OOT4000 00506867LE	7455	17/11/2016	04	218 * I	QAA9413 00506066LE	7463	11/11/2016	05	218 * II
OOT587 MS2128382	7056	28/11/2016	07	244 * III	QAC0929 00020887EM	7455	15/11/2016	04	218 * I
OOT633 MS2049866	7366	10/11/2016	04	252 * VI	QAC1196 21143-15	5010	04/11/2016	07	162 * I
OOT651 MS2049844	5207	31/10/2016	03	169	QAC3081 MS2207108	5010	13/11/2016	07	162 * I
OOT942 MS2020857	6912	15/11/2016	03	232	QAC3300 00506228LE	7455	13/11/2016	04	218 * I
OOT1275 00506335LE	7463	14/11/2016	05	218 * II	QAC3608 00506903LE	7455	17/11/2016	04	218 * I
OOT3160 MS2086841	6912	10/11/2016	03	232	QAC4267 MS1995736	5010	17/11/2016	07	162 * I
OOT3160 MS2086840	6599	10/11/2016	07	230 * V	QAC4437 MS2072895	6912	19/11/2016	03	232
OOT3248 MS2203380	6599	18/11/2016	07	230 * V	QAC4687 00506433LE	7471	15/11/2016	07	218 * III
OOT3435 00020825EM	7455	14/11/2016	04	218 * I	QAC5060 MS2197126	6920	18/11/2016	05	233 c/c 12
OOT3435 00020828EM	7455	14/11/2016	04	218 * I	QAC6679 MS2206774	6912	19/11/2016	03	232
OOT3435 00505907LE	7455	14/11/2016	04	218 * I	QAC7017 MS2161225	6050	11/11/2016	07	208
OOT3808 MS2073773	5010	16/11/2016	07	162 * I	QAC7075 MS2198212	5045	12/11/2016	07	162 * V
OOT4155 00506260LE	7463	13/11/2016	05	218 * II	QAC8808 MS2105324	7366	02/11/2016	04	252 * VI
OOT5556 MS2153892	6599	23/11/2016	07	230 * V	QAD0524 00506950LE	7455	18/11/2016	04	218 * I
OOT5980 MS2102832	5118	15/11/2016	07	164 c/c 16	QAD0887 00506179LE	7455	12/11/2016	04	218 * I
OOT5980 MS2102831	5010	15/11/2016	07	162 * I	QAD0893 MS1979121	7633	18/11/2016	07	ART. 252 □
OOT7075 MS2039428	5010	19/11/2016	07	162 * I	QAD0944 00506200LE	7455	13/11/2016	04	218 * I
OOT7114 MS2161909	5010	20/11/2016	07	162 * I	QAD0966 00506155LE	7463	12/11/2016	05	218 * II
OOT7611 00507099LE	7455	20/11/2016	04	218 * I	QAD1708 00022596RP	7455	19/11/2016	04	218 * I
OOT7711 MS2098549	6920	29/11/2016	05	233 c/c 12	QAD1725 00507103LE	7455	20/11/2016	04	218 * I
OOT7906 MS1488445	6912	08/11/2016	03	232	QAD1732 00506984LE	7455	18/11/2016	04	218 * I
OOT8098 00020898EM	7455	15/11/2016	04	218 * I	QAD1963 00020819EM	6050	14/11/2016	07	208
OOT8175 MS2208381	5010	22/11/2016	07	162 * I	QAD2064 NMS1700380	5002	10/01/2017	00	257 □ 8
OOT8175 MS2208382	6599	22/11/2016	07	230 * V	QAD2064 00020877EM	6050	15/11/2016	07	208
OOT8227 MS2207897	5010	19/11/2016	07	162 * I	QAD2064 00506431LE	7455	15/11/2016	04	218 * I
OUU0008 00020916EM	6050	16/11/2016	07	208	QAD2890 00506497LE	7455	16/11/2016	04	218 * I
OUU0008 00020856EM	6050	14/11/2016	07	208	QAD3010 00506775LE	7455	16/11/2016	04	218 * I
OUU1225 00507072LE	7455	19/11/2016	04	218 * I	QAD3878 00020880EM	7455	15/11/2016	04	218 * I
OUU1582 00505871LE	7455	11/11/2016	04	218 * I	QAD4489 00506224LE	7455	13/11/2016	04	218 * I
OUU2481 MS2034591	6017	30/11/2016	07	206 * III	QAD4740 MS2099727	5525	26/11/2016	04	181 * XV
OUU2954 NMS1700366	5002	10/01/2017	00	257 □ 8	QAD6124 00507005LE	7455	19/11/2016	04	218 * I
OUU2954 00020862EM	6050	14/11/2016	07	208	QAD6365 00020813EM	6050	14/11/2016	07	208
OUU2988 00020899EM	6050	16/11/2016	07	208	QAD6389 00020868EM	6050	14/11/2016	07	208
OUU3035 00506865LE	7455	17/11/2016	04	218 * I	QAD6415 00506015LE	7463	14/11/2016	05	218 * II
OUU3041 00020896EM	7455	16/11/2016	04	218 * I	QAD6721 MS2154831	5185	19/11/2016	05	167
OUU3215 00020801EM	5673	14/11/2016	04	183	QAD7600 00789-16	7242	09/11/2016	04	250, I, b
OUU3296 02214-16	6700	14/11/2016	05	230 * XVI	QAD7779 MS2186246	6920	24/11/2016	05	233 c/c 12
OUU3408 NMS1700237	5002	05/01/2017	00	257 □ 8	QAD8080 00506258LE	7455	13/11/2016	04	218 * I
OUU3848 NMS1700097	5002	02/01/2017	00	257 □ 8	QAD8116 MS2188518	6920	25/11/2016	05	233 c/c 12
OUU3848 00505796LE	7455	10/11/2016	04	218 * I	QAD8162 MS2200282	7366	12/11/2016	04	252 * VI
OUU3864 MS2034610	7625	18/11/2016	07	181 * XX	QAD8487 00506390LE	7463	15/11/2016	05	218 * II
OUU3889 00506336LE	7455	14/11/2016	04	218 * I	QAD8613 MS1700383	5002	10/01/2017	00	257 □ 8
OUU3987 MS1933982	5738	30/10/2016	07	186 * II	QAD8613 00506792LE	7463	16/11/2016	05	218 * II
OUU5709 00506207LE	7455	13/11/2016	04	218 * I	QAD9183 00022599RP	7463	19/11/2016	05	218 * II
OUU5818 2084794	5452	17/11/2016	05	181 * VIII	QAD9359 MS2200167	7633	08/11/2016	07	ART. 252 □
OUU5857 NMS1700240	5002	05/01/2017	00	257 □ 8	QAE0299 00506068LE	7455	11/11/2016	04	218 * I
OUU5857 NMS1700241	5002	05/01/2017	00	257 □ 8	QAE1000 MS2158745	6041	10/11/2016	05	207
OUU5857 00506410LE	7455	15/11/2016	04	218 * I	QAE1007 00506053LE	7455	11/11/2016	04	218 * I
OUU5857 00506290LE	7471	14/11/2016	07	218 * III	QAE9090 21549-15	6599	13/11/2016	07	230 * V
OUU5864 NMS1700098	5002	02/01/2017	00	257 □ 8	QAF0459 00022594RP	7455	14/11/2016	04	218 * I
OUU5864 NMS1700242	5002	05/01/2017	00	257 □ 8	QAF8001 00506039LE	7455	11/11/2016	04	218 * I
OUU5864 NMS1700243	5002	05/01/2017	00	257 □ 8	QAF8500 00506979LE	7455	18/11/2016	04	218 * I
OUU5864 00505918LE	7471	15/11/2016	07	218 * III	QBA0245 00506397LE	7455	15/11/2016	04	218 * I
OUU5864 00506291LE	7455	14/11/2016	04	218 * I	QBJ6767 MS2162845	6920	24/11/2016	05	233 c/c 12
OUU5864 00506468LE	7471	15/11/2016	07	218 * III	QBU1753 MS2183045	6920	25/11/2016	05	233 c/c 12
OUU5869 NMS1700244	5002	05/01/2017	00	257 □ 8	QBV0526 MS2162826	6920	22/11/2016	05	233 c/c 12
OUU6572 MS2161228	5460	17/11/2016	04	181 * IX					
OUU7124 00506122LE	7471	12/11/2016	07	218 * III					
OUU7206 00506930LE	7455	18/11/2016	04	218 * I					
OUU7244 NMS1700245	5002	05/01/2017	00	257 □ 8					
OUU7244 00506112LE	7455	12/11/2016	04	218 * I					
OUU7459 MS2034238	6017	22/11/2016	07	206 * III					
OUU7459 NMS1700246	5002	05/01/2017	00	257 □ 8					
OUU7770 00507017LE	7455	19/11/2016	04	218 * I					
OUU7931 00022595RP	7455	18/11/2016	04	218 * I					
OUU8435 MS2158103	5380	21/11/2016	04	181 * I					
OUU8444 MS1890383	5460	22/11/2016	04	181 * IX					
OUU8579 00507038LE	7471	19/11/2016	07	218 * III					
OUU8897 00506808LE	7455	16/11/2016	04	218 * I					
OUU9754 00506856LE	7471	17/11/2016	07	218 * III					
OUU9987 00507026LE	7463	19/11/2016	05	218 * II					

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato de Adesão N° 0010/2017/FCMS ao Contrato Corporativo N° 0001/2017/SAD

Processo: 59/100.408/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) e o Consórcio Taurus Card, composto pelas empresas Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda. e S. H. Informática Ltda.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gerenciamento através de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, com fornecimento de combustíveis, bem como serviços de lavagem e borracharia, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante do ato convocatório, com o objetivo de atender a frota de veículos oficiais pertencentes aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202526440001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903001 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS; Programa de Trabalho 13392202526440001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903919 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS; Programa de Trabalho 13392202526440001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903957 - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; Programa de Trabalho 13392202526440001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903039 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

Valor: R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Estadual n. 11.227/2003 e as demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento. Este instrumento foi precedido de licitação, conforme dispõem a Lei Federal n. 10.520/2002 e os Decretos Estaduais n. 11.676/2004 e n. 11.818/2005. Relativamente ao disposto na presente Cláusula, aplica-se subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n. 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. Os casos omissos que se tornarem controvérditos em face das cláusulas do presente Contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante. Após a assinatura deste contrato, toda comunicação entre a CONTRATANTE-ADERENTE e a INTERVENIENTE será feita através de correspondência devidamente registrada. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n. 10.520/2002; Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; Decreto Estadual n. 11.676/2004; Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas c/c Lei Estadual n. 1.627, de 24 de novembro de 1995, Decreto Estadual n. 13.572, de 01 de março de 2013, Decreto Estadual n. 11.227/2003, de 23 de maio de 2003 e suas alterações e às cláusulas expressas neste Contrato.

O presente Contrato de Adesão terá a mesma vigência do Contrato Corporativo n. 001/2017, prevista em sua cláusula décima segunda, desde que o CONTRATANTE-ADERENTE ainda tenha recursos financeiros.

Data da Assinatura: 11/01/2017
Assinam: CARLOS ALBERTO DE ASSIS, ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e LUCIANO CHRISTIAN GONÇALVES

CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais convoca, **no prazo de 15 (quinze) dias**, os aprovados do Edital de Chamamento Público FCMS, nº 002/016/FCMS – Processo 59/100.663/2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.304 de 12 de dezembro de 2016, pág.53/57, conforme capítulo II da Celebração, cláusula 13a.

Deve ser encaminhado exclusivamente pelos Correios, por meio de Sedex, em envelope lacrado e para o seguinte endereço:

4. Associação dos Blocos, Bandas, Cordões e Corsos Carnavalescos e Cultural de Campo Grande - ABLANC

5. Liga Independente dos Blocos Carnavalescos de Corumbá – LIBLOCC

6. Liga Independente das Escolas de Samba de Corumbá – LIESCO

Em: 27 de janeiro de 2017

Athayde Nery de Freitas Júnior

Diretor-Presidente/FCMS

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA ENTRE UEMS/FUNDECT/FUNDTUR N°08/2012 - Processo nº 23/200.523/2012

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), em acordo de parceria com a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR) e Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), torna público a adequação da vigência do respectivo Acordo para atender a conclusão das ações conforme autorizado no Ofício nº 612/GAB/FUNDTUR, o qual passará a ter como término a data de 1 de junho de 2017. Campo Grande- MS, 1 de dezembro de 2016.

Artur Vieira dos Santos
Diretor-Presidente Interino - FUNDECT

Extrato do Contrato de Adesão N° 0012/2017/FUNDECT ao Contrato Corporativo n. 0001/2017/SAD

Nº Cadastral 7643

Processo:

Partes:

Objeto:

Ordenador de Despesas:

Dotação Orçamentária:

Valor:

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações

Do Prazo:

Data da Assinatura:

Assinam:

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 9337 DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2017, PAG 44 REFERENTE AO EXTRATO DE TERMO OUTORGA N° 091/2011, PROCESSO N° 23/200.159/2011 SIAFEM N° 019308.

ONDE SE LÊ: Objeto: Modificar a cláusula de vigência do Termo de Outorga que vigorará até a data de 01 de outubro de 2.018.

LEIA-SE: Objeto: Modificar a cláusula de vigência do Termo de Outorga que vigorará até a data de 30 de Setembro de 2.018.

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA/FUNDESPORTE nº. 001/2017 de 27 de janeiro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e com base na Lei nº 2.281, de 11 de setembro de 2001, e parágrafo 3º do artigo 26 do Decreto nº 12.803, de 18 de agosto de 2009 e no Decreto Estadual nº 13.420, de 18 de maio de 2012.

RESOLVE:

I - Tornar público o resultado da Tomada de Contas Especial instaurada através da Portaria/Fundesporte nº 036/2016, de 20 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.254 de 22 de setembro de 2016, página 51.

Processo nº 51/300.142/2016

Termo de Convênio nº 25.367/2015.

Convenente: Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Moreninha I e II
 Projeto: "Projeto Esporte em Ação – Projeto de Inclusão Social de Crianças e Adolescentes do Bairro Moreninhas e Região na Iniciação a Prática Esportiva".

DECISÃO

Ratifico o Relatório de Tomada de Contas Especial, exarado às fls.81/86, do processo em epígrafe, cuja Tomada de Contas foi concluída em 14/12/2016, homologamos o resultado da apuração, declaro em débito a Convenente Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Moreninha I e II, inscrita no CNPJ nº 15.497.035/0001-55, no montante glossado de R\$18.255,72 (Dezoito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos), corrigidos monetariamente a contar da data da liberação do recurso e acrescidos de juros moratórios contados do termo final do prazo para prestação de contas, até 30 de dezembro de 2016, perfazendo o valor de R\$19.707,93 (Dezenove mil, setecentos e sete reais e noventa e três centavos).

Autorizo desde já a propositura da ação judicial de cobrança do débito declarado pela Comissão de Tomada de Contas Especial.

Publique-se a presente Decisão, e ato concomitante informe ao interessado por meio dos Correios através de carta com aviso de recebimento a fim constatar se há interesse no adimplemento espontâneo imediato, sem prejuízo dos efeitos da publicação.

Caso não haja o pagamento imediato do débito no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do ofício, encaminhe-se para a Procuradoria Jurídica desta Fundação para ingressar com ação judicial cabível.Cumpra-se.

Campo Grande/MS, 27 de janeiro de 2017.

Silvio Lobo Filho
 Diretor-Presidente da Fundação de Desporto e Lazer de MS, em exercício

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado da licitação, na modalidade Concurso, do Edital de Chamamento Público FCMS, nº 002/016/FCMS – Processo 59/100.663/2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.304 de 12 de dezembro de 2016, pág.53/57, conforme resultado preliminar publicado no D.O. nº. 9.331 de 18 de janeiro de 2017, pg. 11 e decisão superior do Diretor Presidente, pg. 100 do referido processo, ficando portanto os seguintes aprovados.

1. Liga das Entidades Carnavalescas de Campo Grande – LIENCA
2. Liga Independente das Escolas de Samba, Cordões e Blocos Carnavalescos de Ladário – LIESBLA
3. Liga Independente das Escolas de Samba de Aquidauana e Anastácio – LIESAA

EXTRATO DO CONTRATO N°001/2017

Processo nº:	51/400.004/2017
Partes:	FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDESPORTE CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a FEDERAÇÃO DE VOLEIBOL DE MATO GROSSO DO SUL - CNPJ/MF sob o nº15.528.946/0001-00, em Campo Grande/MS.
Objeto:	O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços especializados conforme consta no Termo de Referência no processo nº51/400.004/2017.
Valor Total do Contrato:	R\$8.720,00 (Oito mil, setecentos e vinte reais) em 04 (quatro) parcelas.
Funcional programática	10.51901.27.811.0059.6121.0001 – Custeoadm

UGR:	510901
Fonte:	0240000000
Natureza da Despesa:	33903905
Número e Data da Nota de Empenho:	2017NE000009 de 20.01.2017.
Valor do Empenho:	R\$8.720,00 (Oito mil, setecentos e vinte reais).
Amparo Legal:	Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Vigência:	A partir de 25.01.2017 até 24.05.2017.
Data da Assinatura:	25.01.2017.
Assinam:	SILVIO LOBO FILHO - CPF Nº027.757.601-63 E JOSÉ EDUARDO AMANCIO DA MOTA - CPF Nº073.517.801-10.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**Edital UEMS/PROPP nº 03/2017, de 27 de janeiro de 2017.****PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSI EM ENSINO EM SAÚDE COM ÊNFASE EM PROCESSOS PEDAGÓGICOS ATIVOS - ESEPPA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81 de 30 de agosto de 2016, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, considerando as Resoluções CEPE-UEMS nº 1.823, 1.824, 1.825 e 1.826 de 18/11/2016, torna público o Edital de Prorrogação para inscrição no Processo Seletivo, para candidatos ao Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Ensino Em Saúde Com Ênfase Em Processos Pedagógicos Ativos - ESEPPA, Unidade Universitária de Dourados, conforme acordo do convênio celebrado entre Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) e Organização Pan Americana de Saúde (OPAS), a ser ofertado na comarca do Rio Branco, AC, oferta 2017.

1. Da Inscrição

1.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **09/01/2017 a 03/02/2017**.

2. Da alteração do cronograma

Cronograma	Datas e Horários
Período de Inscrições	09/01/2017 a 03/02/2017
Divulgação das Inscrições deferidas e indeferidas	Até 07/02/2017
Prazo para Interposição de Recursos	08 e 09/02/2017
Divulgação das Inscrições Homologadas	10/02/2017
Divulgação do Resultado da análise da Carta de Intenção e da Carta de Liberação do Candidato	Até 14/02/2017
Prazo para Interposição de Recursos	15 e 16/02/2017
Homologação do Resultado Final do Processo de Seleção	A partir de 17/02/2017
Período de Matrícula	06 e 07/03/2017
Início das aulas	17/03/2017

3. As demais condições previstas no Edital PROPP/UEMS/nº 01/2017, de 03/jan/2017, publicado no DO/MS nº 9.322, de 05/jan/2017, p. 25, permanecem inalteradas.

Dourados, 27 de janeiro de 2017.

Prof. Dra. Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

EDITAL N° 07/2017 – PRODHS/UEMS

Unidade Universitária de Campo Grande

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL A Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS nº 206, de 7 de maio de 2002, e com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, e na Instrução Normativa PROE/PRODHS - UEMS nº 001, de 24 de janeiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à convocação, para atribuição de aulas temporárias da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E PARA A CONVOCAÇÃO

1.1 A área de conhecimento e os requisitos exigidos para inscrição são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO
Ciências da Saúde	- Graduação em Odontologia ou Farmácia ou Enfermagem ou Nutrição ou Fonoaudiologia ou Fisioterapia ou Terapia Ocupacional ou Educação Física ou Serviço Social ou Ciências Biológicas ou Biomédicina ou Medicina Veterinária ou Psicologia; - Pós-Graduação em Ciências da Saúde ou Saúde Coletiva ou Enfermagem ou Educação.

Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	- Graduação em Letras/Libras ou; - Licenciatura em qualquer área com certificação do PROLIBRAS ou; - Licenciatura em qualquer área com comprovação de experiência profissional na área do ensino de Libras de no mínimo um ano.
Medicina	- Graduação em Medicina; - Registro no CRM; - Residência Médica reconhecida pelo CNRM ou ABM/CRM.*

*Conforme a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981.

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada, conforme a necessidade da Unidade Universitária de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação final por área de conhecimento.

1.4. São requisitos exigidos para a convocação:

- a) ser brasileiro nos termos do artigo 12, da Constituição Federal;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.

1.5. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar correspondente.

1.6. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

1.6.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

1.7. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

1.8. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7 conforme o caso, serão exigidos no ato da convocação para atribuição de aulas, sendo condição indispensável para esse ato.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período de **30 de janeiro a 7 de fevereiro de 2017**, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato poderá entregar a sua inscrição pessoalmente, no Escritório de Representação da UEMS, de segunda a sexta feira, das 8h às 17h ou encaminhar pelos Correios, exclusivamente via SEDEX, conforme endereço estabelecido no subitem 2.5, dentro do prazo previsto neste edital, os seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;
- b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso), que comprove ser de nacionalidade brasileira;
- c) fotocópia do diploma de graduação (frente e verso);
- d) fotocópia do diploma de pós-graduação (frente e verso) para a área de Ciências da Saúde;
- e) certificação do PROLIBRAS ou comprovação de experiência profissional em alguns casos para a área de LIBRAS, conforme subitem 1.1,
- f) fotocópia do registro no Conselho Regional de Medicina para área de Medicina;
- g) comprovante de Residência Médica para área de Medicina
- h) *curriculum vitae ou lattes*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, encadernados e paginados, organizados de acordo com o Anexo II, tabela I e II, deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. **O candidato que não entregar o currículo encadernado e paginado, conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.**

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. Os documentos de formação acadêmica para constar no currículo deverão ser os mesmos constantes dos subitens 1.5 e 1.6 deste edital.

2.5. O candidato poderá encaminhar a sua inscrição, via SEDEX, em envelope devidamente **lacrado**, com os documentos citados no subitem 2.4, para o seguinte endereço:

**Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Comissão Organizadora de Seleção de Docentes- Curso de Medicina
Escritório de Representação da UEMS em Campo Grande
Rua da Paz, 540 – Jardim dos Estados – CEP – 79020-250**

2.5.1. A inscrição postada após o último dia do prazo para inscrição não será considerada.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Escrita na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto no prazo máximo de 01 (um) dia útil, subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, podendo o mesmo ser registrado pessoalmente no Escritório de Representação da UEMS, das 8h às 17h

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo previsto no subitem 3.3.

3.5. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico: <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados pela Reitoria através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período **de 21 a 23 de fevereiro de 2017, em Campo Grande/MS**.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova escrita;
- b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três professores dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova escrita de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

6. DO SORTEIO DOS ITENS PARA APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA

6.1. O programa da prova escrita será constituído por itens da área de conhecimento.

6.2. O sorteio dos itens para a prova escrita e sua aplicação serão de responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

6.2.1. O sorteio dos itens, único para todos os candidatos, será feito em sessão pública, com antecedência mínima de 22 (vinte e duas) horas em relação ao horário de início da prova escrita.

6.3. O não comparecimento no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

6.4. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procura simples para representá-lo no sorteio.

7. PROVA ESCRITA

7.1. A Prova Escrita será realizada entre os dias **21 a 23 de fevereiro de 2017, em Campo Grande/MS**.

7.2. A prova escrita terá duração máxima de quatro horas, será única para todos os candidatos, e consistirá no desenvolvimento do item sorteado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, conforme programa de prova.

7.2.1. A prova escrita deverá ter, no máximo, 8 (oito) páginas.

7.3. O candidato deverá apresentar-se no local da prova escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 2.4.1.

7.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar outro documento de identificação com foto e o boletim de ocorrência policial com, no máximo, 30 (trinta) dias de expedição.

7.4. No dia de realização da prova escrita, não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.5. Uma vez iniciada a prova escrita será vedada qualquer tipo de consulta. Não será permitido também o uso de máquina calculadora, celular, gravador, receptor, pager, notebook, bem como quaisquer outros equipamentos de comunicação ou eletrônico.

7.6. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, ou agir em desacordo com o estabelecido no presente Edital.

7.7. Se for constatado que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.8. A prova escrita deverá ser feita em letra legível, somente com caneta esferográfica transparente azul ou preta, não sendo permitida a comunicação com os demais candidatos.

7.9. O candidato deverá numerar as páginas utilizadas em sua Prova Escrita e incluir o item do programa sorteado, não devendo, de forma alguma, assinar, rubricar ou incluir qualquer marca que o identifique, sob pena de desclassificação. Os membros da Banca Examinadora não terão acesso à identificação dos candidatos pelo nome, apenas por números, que serão atribuídos no momento da entrega da Prova Escrita. Essa correspondência, entre os números atribuídos e os nomes dos candidatos, será feita no momento de divulgação pública das notas, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

7.10. O candidato que proceder a entrega da prova escrita a lápis, ou identificada, seja por nome, ou outra forma de identificação, será automaticamente desclassificado.

7.11. Serão considerados, na avaliação da prova escrita, os seguintes critérios e pontuação máxima:

Critérios	Limite de pontuação
1. Conteúdo pertinente ao tema sorteado	1,0
2. Contextualização do tema sorteado	1,0
3. Apresentação sequencial do tema sorteado (introdução, objetivo, desenvolvimento e conclusão)	2,0
4. Quantidade, qualidade e atualidade das informações em relação ao tema sorteado	3,0
5. Capacidade Analítica do tema sorteado	2,0
6. Linguagem adequada, clara e observância de regras gramaticais	1,0
Total	10,0

7.12. Os resultados serão divulgados pela Banca Examinadora na mesma sala de realização da prova, em um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prova escrita.

7.13. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver, na prova escrita, nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do *curriculum vitae*, somente dos candidatos aprovados na prova escrita, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

8.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	Nº de Pontos na Tabela 1 + Nº de Pontos na Tabela 2
	100

8.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

9. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM METODOLOGIAS ATIVAS (PBL)

9.1. O Curso de Capacitação em Metodologias Ativas (PBL) será obrigatório para os convocados de acordo com a classificação, podendo o docente ter sua convocação revogada quando, por razões diversas, deixar de participar do curso ou tiver rendimento insatisfatório (aproveitamento inferior a 70%).

9.2. Caberá ao Colegiado do Curso apreciar os resultados do Curso de Capacitação em Metodologias Ativas (PBL) e, se necessário, deliberar pela revogação das convocações dos professores que não tiverem rendimento satisfatório.

9.3. Fica facultado aos aprovados no processo seletivo, que não forem convocados, participar do Curso de Capacitação em Metodologias Ativas (PBL), sendo que a sua participação não dará direito à convocação, exceto, quando da existência de vagas, respeitando o prazo de validade deste edital.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova escrita e de títulos.

10.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

10.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior idade;
- b) titulação acadêmica;
- c) nota da prova escrita;
- d) tempo de magistério superior.

10.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

10.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato

Grosso do Sul.

10.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo máximo de dois dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo o mesmo ser registrado no Escritório de Representação da UEMS em Campo Grande, sítio à Rua da Paz, 540 – Jardim dos Estados, no horário das 08h às 17h, nos casos de arguição de ilegalidade.

11. DOS IMPEDIMENTOS À CONVOCAÇÃO

- 11.1. Estão impedidos de serem convocados os candidatos:
- ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
 - servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
 - ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
 - em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação;
 - em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
 - em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
 - que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
 - militar na ativa.

12. DO EXAME MÉDICO

12.1. O candidato, no ato da convocação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

13.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de **2017**, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada para o ano letivo de **2018**.

13.4. A aprovação na seleção não implicará a obrigatoriedade de convocação do candidato.

13.5. A chamada dos aprovados no processo seletivo considerará a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas considerando a necessidade do Curso em termos de perfil profissional, pela definição de vagas por especialidade, devendo o mesmo comparecer na UEMS, no dia e hora previamente estipulados pela Pró-Reitoria de Ensino.

13.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

13.7. A carga horária do profissional convocado será definida considerando os encargos didáticos a ele atribuídos e o valor da hora-aula é equivalente ao vencimento do nível correspondente à sua habilitação, conforme tabela constante do Anexo II.

13.8. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas, poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, no Escritório de Representação da UEMS em Campo Grande, sítio à Rua Paz, 540 – Jardim dos Estados, no horário das 08h às 17h, até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não convocados poderão retirá-los até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

13.9. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

13.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

13.11. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providênci a ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 27 de janeiro de 2017.

Profª Dra. Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO I DO EDITAL N° 07/2017 – PRODHS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

1. Formação Acadêmica:

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160

1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

	2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos (nos últimos 3 anos)	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02
2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/Curso	05	01	05
2.33.	Chefinha de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02
2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04

2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02
Total máximo: 600 pontos					

**ANEXO II DO EDITAL N° 07/2017 – PRODHS
VALORES SALARIAIS**

A carga horária do profissional convocado será definida considerando os encargos didáticos a ele atribuídos.

Os valores salariais terão variação de acordo com a quantidade de horas aulas ministradas e o nível de habilitação, sendo acrescidos, proporcionalmente, do adicional de férias e da gratificação natalina.

Os valores da hora aula praticados na presente data, já acrescidos, proporcionalmente, do adicional de férias e da gratificação natalina, são os seguintes:

VALOR DA HORA AULA	
Nível	Valor
I - Auxiliar Graduado	13,87
II - Auxiliar Especialista	24,97
III - Assistente (Mestre)	35,92
IV - Adjunto (Doutor)	50,62

Edital nº 001/2017/PPGZ.

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOUTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia- área de concentração Produção Animal no Cerrado-Pantanal da UEMS, nível de mestrado, da UEMS, nível de Mestrado, da Unidade Universitária de Aquidauana, no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, por meio da Portaria UEMS/PROPP 01/2016 de 1º de setembro de 2016, em nome da Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Programa, instituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº de 2016 torna público o presente Edital para a oferta de 01 (uma) Bolsa de Estudos em nível de Pós-Doutorado na Área de Zootecnia – Forragicultura e Pastagens, para o ano de 2017.

1. Bolsa

Há disponibilidade de apenas uma bolsa, que será concedida ao candidato que se destacar, conforme normas deste edital, para a subárea: Forragicultura e Pastagens. A bolsa PNPD/CAPES engloba dois aportes financeiros distintos: a bolsa mensal e o pagamento de recursos de custeio anual. A bolsa mensal consiste no pagamento de mensalidades de R\$ 4.100,00 diretamente ao bolsista. O aporte anual de recursos de custeio será iniciado no ano de 2017, em data a ser posteriormente divulgada pela CAPES. O repasse dos recursos de custeio e as normas de sua utilização acompanham o programa de fomento ao qual o PPG está vinculado. O local das atividades de pesquisa (laboratório/área experimental) referente à bolsa, bem como sua supervisão (professor supervisor) deverá ser na Unidade Universitária de Aquidauana.

2. Inscrições

As inscrições serão realizadas no período de 25 de janeiro a 17 de fevereiro de 2017, na Secretaria da Pós Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade Universitária de Aquidauana, de segunda a sexta-feira, nos horários de 07:30 as 11:00h e das 13:00 as 14:00h. As inscrições também poderão ser realizadas por e-mail. Nesta opção o candidato se responsabilizará em enviar o Currículo Lattes digitalizado e documentado, na extensão ".pdf", para o e-mail: pgzoo@uem.br. Ao enviar a documentação por e-mail, o candidato deverá solicitar confirmação de recebimento da mensagem pelo Programa.

3. Requisitos para se candidatar

São exigências para o candidato bolsista, conforme Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES:

3.1. possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

3.2. disponibilizar Currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de trabalhos científicos;

3.3. não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

3.4. o candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício.

c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade "a" do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade "c" do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade "c" do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

4. Processo de seleção

O processo seletivo será composto por duas etapas: 1. Análise de currículo; e, 2. Entrevista.

4.1. Primeira etapa: Avaliação do Currículo Lattes (50 pontos).

4.1.1. Currículo Lattes atualizado conforme documentação apresentada, referente aos últimos 05 (cinco) anos – a partir de dezembro de 2011.

4.1.2 A nota do currículo será atribuída em pontuação de 0 a 50 (zero a cinquenta), sendo o currículo de maior pontuação atribuído nota 50, e os demais terão pontuação proporcional, conforme quadro em anexo.

4.2 Segunda etapa: Entrevista (50 pontos)

4.2.1. A entrevista poderá ser realizada de duas formas:

4.2.1.1. Presencial: No dia 08/03/2017 a partir das 08:00 h na Unidade Universitária de Aquidauana, em Aquidauana / MS.

4.2.1.2. Via Skype: No dia 09/03/2017 a partir das 08:00 h.

5. Aprovação

Para aprovação o candidato deverá obter no mínimo 70 (setenta) pontos numa pontuação de 0 a 100 (zero a cem), somados os pontos das duas etapas. No caso de mais de um candidato aprovado, será considerada a classificação dos mesmos em ordem de maior pontuação, em caso de empate, será considerada a maior pontuação no Currículo Lattes.

6. Divulgação do Resultado

A Comissão de seleção publicará o Resultado da Seleção dia 17 de março de 2017, no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia – Produção Animal no Cerrado Pantanal (PGZOO) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Aquidauana e na Página < http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/zootecnia-aquidauana-mestrado-academico >.

7. Recursos

O candidato poderá solicitar recurso de revisão da pontuação de qualquer uma das etapas do Processo Seletivo até 03 dias úteis após a publicação do resultado, encaminhando requerimento justificado à Coordenação do Programa, que constituirá Comissão de três docentes para reanálise do material enviado para as duas etapas do Processo.

8. Informações Adicionais

O candidato à bolsa deverá acessar o site da CAPES, em específico, a Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013 (disponível no endereço <<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnnpd-capex>>) para obter informações sobre:

- Objetivos do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES);
- Requisitos e atribuições das instituições e dos programas de pós-graduação;
- Requisitos e atribuições dos candidatos e bolsistas;
- Atribuições da CAPES;
- Normas gerais e operacionais da concessão de bolsas, dentre outras informações.

Aquidauana, 19 de janeiro de 2017.

Prof. Dr. André Luiz Julien Ferraz
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia
Produção Animal no Cerrado Pantanal

ANEXO I
CRITÉRIOS A SEREM UTILIZADOS PARA PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS

TABELA 1

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Livre docência	400
1.2. Pós-doutorado na área	380
1.3. Doutorado na área	340

Pontuação máxima: 400 pontos

Observações:

1. Os pontos não poderão ser computados cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.
2. Sera considerado, para os fins desse Processo Seletivo, a área de Forragicultura e Pastagens, identificadas na tese de doutorado do candidato.

TABELA 2

Atividades docentes, profissionais, produção intelectual na área de Forragicultura e Pastagens,

		Unidade	Quantidade	Peso
1.1	Docência no ensino superior	Ano letivo	05	10
1.2	Orientação de trabalhos de iniciação científica	Orientando	05	02
	ou monitoria (concluído)			
1.3	Orientação de monografia	de Especialização	Orientando	05
	(concluído)			03
1.4	Orientação de dissertação	de mestrado	Orientando	05
	(concluído)			10
1.5	Orientação de tese de doutorado (concluído)	Orientando	05	15
1.6	Participação em banca de concurso para	Banca	04	03
	magistério superior			
1.7	Participação em banca examinadora de	Banca	04	03
	especialização e exame de qualificação			
1.8	Participação em banca examinadora de defesa	Banca	04	05
	de mestrado			
1.9	Participação em banca examinadora de defesa	Banca	04	10
	de doutorado			
1.10	Livros científicos editados na área: autor	Livro	SL *	20
	Livros científicos editados na área: tradutor,	Livro	SL	15
1.11	revisor técnico ou organizador			
1.12	Livros científicos editados na área: colaborador	Livro	SL	10
1.13	Capítulo de livro científico na área: autor	Capítulo	SL	08

1.14	Artigos completos em anais de encontros científicos	Artigo	SL	03
1.15	Resumos publicados em anais de encontros científicos nacionais ou internacionais	Resumo	SL	02
1.16	Aceitação de patente/registros	Patente	SL	20
1.17	Consultoria científica	Órgão	02	05
1.18	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área	Cd 20 h	04	02
1.19	Ministrante de conferências e palestras na área	Atividade	04	05
1.20	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04
1.21	Participação em órgãos colegiados superiores em instituição de ensino superior	Ano letivo	02	02
1.22	Artigos em revistas no estrato A1 do sistema Qualis/Artigo CAPES (Ciências Agrárias I)	Qualis/Artigo	SL	15
1.23	Artigos em revistas no estrato A2 do sistema Qualis/CAPES (Ciências Agrárias I)	Artigo	SL	13
1.24	Artigos em revistas no estrato B1 do sistema Qualis/CAPES (Ciências Agrárias I)	Artigo	SL	11
1.25	Artigos em revistas no estrato B2 do sistema Qualis/CAPES (Ciências Agrárias I)	Artigo	SL	09
1.26	Artigos em revistas no estrato B3 do sistema Qualis/CAPES (Ciências Agrárias I)	Artigo	SL	07
1.27	Artigos em revistas no estrato B4 do sistema Qualis/CAPES (Ciências Agrárias I)	Artigo	SL	05
1.28	Artigos em revistas no estrato B5 do sistema Qualis/CAPES (Ciências Agrárias I)	Artigo	SL	03
1.29	Editor de Periódico Científico	Periódico	02	20
1.30	Revisor de Periódico Científico	Periódico	02	05

SL= sem limite

Prof. Dr. André Luiz Julien Ferraz
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia
Produção Animal no Cerrado Pantanal

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL N° 001/2017 - Processo nº 61/404.873/2016

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98, R. Desembargador Leão Neto do Carmo S/Nº, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, e a **JBS S/A**, Rua Vanderlei, nº 1.012, Anastácio-MS, CEP: 79210-000, CNPJ 02.916.265/0239-68.

OBJETO: O pagamento da Compensação Ambiental em decorrência da atividade de abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, etc) acima de 100 até 1.000 cabeças/dia, empreendida pela **JBS S/A**, no Município de Anastácio – MS, fundamentado em Estudo Ambiental Preliminar – EAP, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo (RLO e ALRS) n.º 23/101.740/2008.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual 3.709 de 16/07/2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29/12/2009, alterado pelo Decreto 13.006, de 16/06/2010, Resolução SEMAC nº 26 de 27/10/2010.

VALOR REFERÊNCIA: R\$ 11.259.000,00 (onze milhões duzentos e cinquenta mil reais).

GRAU DE IMPACTO: 0,815% (zero vírgula oitocentos e quinze por cento) do somatório dos investimentos necessários para implantação do empreendimento.

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 91.760,85 (noventa e um mil setecentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos), que corresponde a 3.762,23UFERMS (R\$ 24,39 – Nov./Dez/2016).

VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES: Equivale à validade das licenças ambientais emitidas ou enquanto perdurarem as pendências financeiras.

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2017.

Pelo COMPROMITENTE: JAIME ELIAS VERRUCK

Diretor-Presidente – CPF: 322.517.771-72

Pela COMPROMISSÁRIA: ALEX TIBURSKI GOUVEIA

Representante Legal - CPF: 002.865.301-71

Resolução SEMAC nº 26 de 27/10/2010.

VALOR REFERÊNCIA: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

GRAU DE IMPACTO: 0,565% (zero vírgula quinhentos e sessenta e cinco por cento) do somatório dos investimentos necessários para implantação do empreendimento.

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 3.107,50 (três mil cento e sete reais e cinquenta centavos), que corresponde a 127,20 UFERMS (R\$ 24,43 – Jan./Fev./2016).

VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES: Equivale à validade das licenças ambientais emitidas ou enquanto perdurarem as pendências financeiras.

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2017.

Pelo COMPROMITENTE: JAIME ELIAS VERRUCK

Diretor-Presidente – CPF: 322.517.771-72

Pela COMPROMISSÁRIA: ALEX TIBURSKI GOUVEIA

Representante Legal - CPF: 002.865.301-71

CHAMAMENTO PÚBLICO IMASUL Nº 001/2016

PROCESSO N° 61/405090/2016

RESULTADO FINAL

O Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, s/n, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes, em Campo Grande (MS), inscrito no CNPJ n. 02.386.443/0001-98, neste ato representada pelo Diretor-Presidente do IMASUL, JAIME ELIAS VERRUCK, torna público o resultado final do processo de seleção - Processo IMASUL nº 61/405090/2016, conforme parecer técnico da Comissão de Seleção:

Classificada: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA

Campo Grande (MS), 27 de janeiro de 2017.

JAIME ELIAS VERRUCK

Diretor-Presidente do IMASUL

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Miranda

CONVOCAÇÃO

A Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Miranda (CBH Miranda), no uso de suas atribuições, e de acordo com a deliberação plenária convoca todos os seus membros para **Reunião Ordinária**, conforme pauta e local abaixo:

Pauta da Assembleia:

- 1- Discussões e encaminhamentos dos próximos passos para o Plano de Bacia do Rio Miranda ao CBH Miranda;
- 2- Conhecimento do Projeto SOS Rios do Ministério Público Estadual do Mato Grosso do Sul, que mapeou toda a área de preservação permanente do rio Miranda;
- 3- Panorama das Outorgas emitidas dentro da Bacia Hidrográfica do Rio Miranda no ano de 2016.
- 4- Indicação de representante do CBH Miranda no FNCBH;
- 5- Aprovação do calendário de reuniões para 2017;
- 6- Informes gerais

Data: 13 de Fevereiro de 2017

Horário: A partir das 13h30min

Local: Auditório IMASUL – Campo Grande /MS

ENDEREÇO: Rua Desembargador Leão Neto do Carmo-s/n-Quadrado 3- Parque dos Poderes

Campo Grande, 26 de Janeiro de 2017.

Roberto Folley Coelho
Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Miranda

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Ata Número: 4887

Despachos de 23 de janeiro de 2017

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/012213-1 Concessionária De Rodovia Sul-Matogrossense S.A., ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 16/141966-6 Energisa Mato Grosso Do Sul - Distribuidora De Energia S.A., SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 17/003724-0 Panorama S.A., OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/012109-7 Votorantim Cimentos S.A., PROCURACAO: 17/012108-9 Votorantim Cimentos S.A., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 17/002873-9 Prontomed Clinica Medica Ltda, 17/003203-5 J. A. Comercio De Armas E Municipaes Ltda, 17/004158-1 Fanti & Dantas Ltda, 17/004168-9 Posto Aroeira Ltda, 17/006128-0 Andrade & Batistela Ltda, 17/011453-8 Braghin, Almeida & Cia Ltda, 17/012428-2 Rocha & Gimenes Ltda, ALTERACAO: 16/141413-3 Executivo Turismo Ltda, 16/141414-1 Restaurante Sushi-Ya Ltda - Me, 16/141722-1 Alm Comercio De Materiais De Escritorio E Servicos Eireli, 16/146709-1 Ramasif Reflorestamentos, Importação E Exportação Ltda, 16/147239-7 Óptima Participações Ltda, 17/002865-8 Balta E Fernandes Ltda - Me, 17/002870-4 Juliane Móveis Ltda - Me, 17/002878-0 Anizio Pinturas Ltda - Me, 17/003257-4 Come Bem Cozinha Industrial Ltda - Me, 17/003636-7 Olí Farma Ltda - Me, 17/004082-8 Douramotors Veículos Ltda, 17/004146-8 Combatfogo Comercio De Extintores E Equipamentos De Segurança Ltda - Me, 17/004157-3 Rr Veículos Ltda - Me, 17/004170-0 Paulino & Marcon Representações Ltda - Me, 17/011452-0 Fernandes & Alvarenga Ltda - Me, 17/011457-0 Siqueira Tur Turismo E Transporte De Passageiros Ltda - Me, 17/012125-9 Mrv Prime Projeto Campo Grande I Incorporações Spe Ltda, 17/012139-9 Volpini Indústria Cerâmica Ltda, 17/012153-4 Indimco - Instituto Multidisciplinar De Consultoria Ltda - Epp, 17/013816-0 Comercial Badere Ltda - Epp, 17/015599-4 Bovitel - Indústria E Comércio Ltda, EXTINCAO/DISTRATO: 17/012381-2 Figueira Industria E Comércio Da Produtos Cerâmicos Do Pantanal Ltda, 17/015595-1 Ise & Aoki Ltda - Me, 17/015608-7 Guará Planejamento E Consultoria Ambiental Ltda - Me, ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 17/002507-1 Athenas Participações Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/001909-8 Mohr Madeiras Ltda - Epp, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 17/002692-2 Drogaria Munhoz Ltda - Epp, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 16/135473-4 Nunes & Trindade Ltda, 16/141663-2 Tomas Queiroz Da Silva Neves, 17/001939-0 Alessandro Cintra, 17/001951-9 Karen Valejo Morelli Dos Santos, 17/012123-2 Nilton Kiyoshi Shirado, 17/012134-8 C A Costa, ALTERACAO: 16/122884-4 Paula Fernanda Leal De Arruda - Me, 16/135390-8 Doralice Coronel - Me, 16/135472-6 Sandra Maria Nunes - Me, 16/146664-8 Erica Cunha Lima - Me, 17/001937-3 Diego Barbosa Souza - Me, 17/001945-4 Taiana Ormundo Silva - Me, 17/002386-9 Vanessa R Medeiro - Me, 17/002871-2 Marli Cordeiro Dos Santos - Me, 17/002931-0 Claudécir D Palhari - Epp, 17/002932-8 Agnaldo Garcia De Moraes - Me, 17/003264-7 Leonardo Navarro Greggio - Me, 17/003331-7 Cristina Marques De Arruda - Me, 17/003397-0 Rafael Arantes

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL N° 002/2017 - Processo nº 61/401.995/2016

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98, R. Desembargador Leão Neto do Carmo S/Nº, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, e a **JBS S/A**, Rua Vanderlei, nº 1.012, Anastácio-MS, CEP: 79210-000, CNPJ 02.916.265/0239-68.

OBJETO: O pagamento da Compensação Ambiental em decorrência da atividade de abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, etc) acima de 500 cabeças/dia, com a construção de uma lagoa anaeróbica na ETE da Unidade Industrial, empreendida pela **JBS S/A**, no Município de Anastácio – MS, fundamentado em Estudo Ambiental Preliminar – EAP, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo (LI - Ampliação) n.º 61/401.993/2016.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual 3.709 de 16/07/2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29/12/2009, alterado pelo Decreto 13.006, de 16/06/2010, Resolução SEMAC nº 26 de 27/10/2010.

Bispo - Epp, 17/004068-2 Flavio Junior Simião Vieira - Me, 17/004069-0 Adailson Jose Oliveira 96432861500 - Me, 17/004171-9 F. F. Do Nascimento - Me, 17/005456-0 Juraci Dos Santos Silva - Me, 17/006132-9 Disney Dos Reis Cabral - Me, 17/011414-7 Jair Pasqualotto - Me, 17/011455-4 Jucilene Marques Dos Santos - Me, 17/011456-2 Henrique Cauê Da Silva - Me, 17/011565-8 Laudiceia Da Silva M Rosse - Me, 17/012018-0 Angela Straliotto - Me, 17/013800-3 A. L. De Almeida - Me, 17/013811-9 Constantino A. Filho - Me, 17/015594-3 J A Alves Dos Santos - Me, 17/015610-9 Joao Paulo Oliveira De Souza - Me, 17/016917-0 Edico Da Silva - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 17/002868-2 Marcelo Nobuyuqui Yamaguchi - Me, 17/002879-8 Patric Alves De Meira - Me, 17/012527-0 Diego Barcellos Ribeiro - Me, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 17/002512-8 M. M. N. Nakassugui Me, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 16/120627-1 Renata Cristaldo -Vilalba 04138787160, 17/003796-7 Maria Jose Rocha Pereira 84568712149, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 16/141108-8 Cola&Decora Comércio De Papel De Parede Eireli - Me, 16/142297-7 Gugu News Agencia De Noticia Eireli - Me, 17/002866-6 Milena De Toni Machado Eireli - Me, 17/01564-0 Rn Soluções Tecnológicas Eireli - Me, 17/012111-9 Clw Servicos Empresariais Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 17/002081-9 Agro Esteio Armazens Gerais Eireli, ATO CONSTITUTIVO EIRELI: 16/142158-0 Araes El Daher Filho Eireli, 17/012151-8 Broneer Prestadora De Servicos Eireli, 17/012177-1 Simone Ramos Flores Bonatto - Eireli, 17/012255-7 Hotel Bellaggio Eireli, 17/004070-4 Paraiba Enxovals - Eireli, REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 17/00269-2 Drogaria Munhoz Ltda - Epp, REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA: 17/002512-8 M. M. N. Nakassugui Me, ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: 16/141664-0 Tomas Queiroz Da Silva Neves Me, 16/141723-0 ALM Comercio De Materiais De Escritorio e Servicos Eireli Me, 16/142159-8 Araes El Daher Filho Eireli, 17/003204-3 J. A. Comercio & Importação Ltda Me, 17/003748-7 Executivo Turismo Ltda - Me, 17/012112-7 Clw Servicos Empresariais Ltda Me, 17/012124-0 Nilton Kiyoshi Shirado Ltda Me, 17/012135-6 C A Costa Me, 17/012152-6 Bronner Prestadora De Servicos Eireli Me, 17/012178-0 Simone Ramos Flores Bonatto - Eireli Me, 17/012429-0 Rocha & Gimenes Ltda Me, 17/004071-2 Paraiba Enxovals - Eireli Me, 17/004159-0 Fanti & Dantas Ltda Me, 17/001940-3 Alessandro Cintra, 17/001952-7 Karen Valejo Morelli Dos Santos, 16/135474-2 Nunes & Trindade Ltda Me, 17/002874-7 Promonted Clinica Medica Ltda, 17/011455-6 Braghini, Almeida & Cia Ltda, 17/006129-9 Andrade & Batistela Ltda, ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: 17/012256-5 Hotel Bellaggio Eireli Epp, 17/004091-7 Obra - Prima Construtora Ltda Epp, 17/004169-7 Posto Aroeira Ltda, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 16/116897-3, 16/138727-6, 16/140048-5, 16/140401-4, 16/140668-8, 16/140910-5, 16/141737-0, 17/001246-8, 17/001874-1, 17/002028-2, 17/002061-4, 17/002089-4, 17/002105-0, 17/002508-0, 17/002509-8, 17/002511-0, 17/002875-5, 17/003202-7, 17/003383-0, 17/003589-1, 17/003628-6, 17/003802-5, 17/003841-6, 17/003898-0, 17/003927-7, 17/003928-5, 17/003965-0, 17/003991-9, 17/004147-6, 17/004148-4, 17/004154-9, 17/004155-7, 17/004160-3, 17/004161-1, 17/004163-8, 17/004164-6, 17/004166-2, 17/005455-1, 17/006126-4, 17/006130-2, 17/006131-0, 17/011850-9, 17/012016-3, 17/012101-1, 17/012106-2, 17/012117-8, 17/012120-8, 17/012129-1, 17/012131-3, 17/012138-0, 17/012141-0, 17/012145-3, 17/012147-0, 17/012156-9, 17/012158-5, 17/012160-7, 17/012162-3, 17/012164-0, 17/012181-0, 17/012198-4, 17/012209-3, 17/012210-7, 17/012297-2, 17/012453-3, 17/012454-1, 17/013827-5, 17/013829-1, 17/015568-4, 17/015596-0, 17/015598-6, 17/015605-2, 17/015609-5, 17/015611-7, 17/012154-2, 17/012166-6, 17/012172-0, 17/001247-6, 17/012107-0, 17/012118-6, 17/012121-6, 17/012148-8, 17/012167-4, 17/003590-5, 17/012155-0, 17/012469-0, 17/004156-5, 17/004162-0, 17/004165-4, 17/004167-0, 17/004013-5, 17/015597-8, 17/015604-4, 17/002103-3, 17/002104-1, 17/002511-0, 17/002510-1, 17/001404-0, 17/011405-8, 17/011406-6, 17/006127-2.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO-GERAL

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no Caput do Artigo 25 da Lei Federal n. 8.666/1993, conforme solicitação constante no processo, conforme abaixo especificado:

PROCESSO: 11/11/000.189/2017
FAVORECIDO: INMETRO - AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - MS
OBJETO: Taxa de serviços de aferição de balanças rodoviárias instaladas nos Postos Fiscais desta Secretaria Estado de Fazenda/MS.
VALOR MENSAL ESTIMADO - R\$: 1.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3339047.04

Submeto a ratificação do Exmo. Senhor Secretário, em cumprimento às determinações contidas no artigo 26, da Lei acima mencionada.

Campo Grande/MS, 02 de janeiro de 2017.

GUARACI LUIZ FONTANA
Ordenador de Despesas

Ratifico, em 02 de janeiro de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no Caput do Artigo 25 da Lei Federal n. 8.666/1993, conforme solicitação constante no processo, conforme abaixo especificado:

PROCESSO: 11/000.208/2017
FAVORECIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
OBJETO: Seguro obrigatório DPVAT dos veículos oficiais da Secretaria de Estado de Fazenda/MS.
VALOR MENSAL ESTIMADO - R\$: 1.200,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3339039.69

Submeto a ratificação do Exmo. Senhor Secretário, em cumprimento às determinações contidas no artigo 26, da Lei acima mencionada.

Campo Grande/MS, 02 de janeiro de 2017.

GUARACI LUIZ FONTANA
Ordenador de Despesas

Ratifico, em 02 de janeiro de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda/MS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no Caput do Artigo 25 da Lei Federal n. 8.666/1993, conforme solicitação constante no processo, conforme abaixo especificado:

PROCESSO: 11/000.207/2017
FAVORECIDO: SANESUL - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A
OBJETO: Fornecimento de água e esgoto em atendimento aos diversos setores da Secretaria de Estado de Fazenda/MS no interior do Estado.
VALOR MENSAL ESTIMADO - R\$: 20.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3339039.44

Submeto a ratificação do Exmo. Senhor Secretário, em cumprimento às determinações contidas no artigo 26, da Lei acima mencionada.

Campo Grande/MS, 02 de janeiro de 2017.

GUARACI LUIZ FONTANA
Ordenador de Despesas

Ratifico, em 02 de janeiro de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no Caput do Artigo 25 da Lei Federal n. 8.666/1993, conforme solicitação constante no processo, conforme abaixo especificado:

PROCESSO: 11/000.191/2017
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: Tarifa de água e esgoto.
VALOR MENSAL ESTIMADO - R\$: 50.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3339039.44

Submeto a ratificação do Exmo. Senhor Secretário, em cumprimento às determinações contidas no artigo 26, da Lei acima mencionada.

Campo Grande/MS, 02 de janeiro de 2017.

GUARACI LUIZ FONTANA
Ordenador de Despesas

Ratifico, em 02 de janeiro de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Reconheço a inexigibilidade de licitação, fundamentada no Caput do Artigo 25 da Lei Federal n. 8.666/1993, conforme solicitação constante no processo, conforme abaixo especificado:

PROCESSO: 11/000.193/2017
FAVORECIDO: ELEKTRON ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A
OBJETO: Tarifa de energia elétrica para as unidades localizadas na região de Três Lagoas pertencentes a esta Secretaria de Estado de Fazenda/MS.
VALOR MENSAL ESTIMADO - R\$: 25.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3339039.43

Submeto a ratificação do Exmo. Senhor Secretário, em cumprimento às determinações contidas no artigo 26, da Lei acima mencionada.

Campo Grande/MS, 02 de janeiro de 2017.

GUARACI LUIZ FONTANA
Ordenador de Despesas

Ratifico, em 02 de janeiro de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS - SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS, REAGENTES E INSUMOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2017
PROCESSO: 55/001.185/2016

ALTERAÇÕES: 1) Alterar a sequência dos incisos relacionados no subitem 4.1.6. do edital, **passando a constar a seguinte redação:** 4.1.6. Anexar via sistema eletrônico

(anexos da proposta) os documentos abaixo relacionados por lote proposto, sob pena de desclassificação, lembrando que, para cada lote é registrado uma proposta:

I. Declaração de Capacidade de Fornecimento anual, em conformidade com o Anexo III.

II. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme Anexo IV.

III. Declaração de compromisso de que no ato da entrega, os objetos ofertados conterão no mínimo de **06 (seis) meses** do seu respectivo prazo de validade, exceto para os **lotes 002, 003, 005, 007, 014, 015, 016, 017, 019, 021, 022, 023, 024, 025, 030, 031 e 033**.

IV. Declaração de compromisso **para os lotes 022, 023, 024 e 025** de que os objetos ofertados serão compatíveis com o **Pipetador da Marca Gilson®**.

V. Alvará de Licença Sanitária de titularidade da empresa licitante, expedido pelo órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede da licitante;

VI. Declaração de compromisso de que, caso se sagre vencedora, fornecerá, no momento da entrega, ao responsável pelo recebimento dos produtos e equipamentos ofertados, cópia do Alvará ou Certificado de Licença Sanitária do veículo que os transportou, pertinente com os produtos ofertados e expedido pelo órgão competente da sua respectiva esfera Estadual ou Municipal, salvo se a legislação do ente dispensar o veículo de licença, ocasião em que deverá comprovar a isenção ao responsável pelo recebimento.

VII. Os documentos abaixo, em plena validade, conforme a Lei n. 6.360/76, regulamentada pelo Decreto nº 8.077/2013, RDC nº 185 de 22 de outubro de 2001, RDC n. 24 de 21 de maio de 2009 e demais legislações complementares expedidas pela ANVISA:

a) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) de titularidade da empresa, participante efetiva da licitação ou de titularidade da empresa Produtora/Importadora/Distribuidora, pertinente com o produto licitado;

b) Certificado de Registro ou Cadastro do produto licitado;

b.1) Caso o produto seja isento de registro ou cadastro, deverá comprovar a sua isenção através de documentação expedida pela ANVISA, ficando dispensada a apresentação das alíneas "a" e "b".

2) Alterar o quantitativo dos **lotes 14,15 e 16** do Anexo I – PROPOSTA DE PREÇOS.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 10/02/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 27 de janeiro de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL DE MS/FUNSAU através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MÍDIA PARA LABORATÓRIO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2017

PROCESSO: 27/101.674/2016

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 09/02/2017, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 27 de janeiro de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL DE MS/FUNSAU através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SIMULADORES PARA APOIO CLÍNICO HOSPITALAR.

PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2017

PROCESSO: 27/101.673/2016

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 09/02/2017, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 27 de janeiro de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL DE MS/FUNSAU através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOCO CIRÚRGICO DE TETO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2017

PROCESSO: 27/101.678/2016

ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 09/02/2017, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 27 de janeiro de 2017.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL DE MS/FUNSAU através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDRARIAS E MATERIAIS DE APOIO TÉCNICO LABORATORIAL HOSPITALAR.

PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2017

PROCESSO: 27/101.670/2016

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 10/02/2017, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 27 de janeiro de 2017.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL DE MS/FUNSAU através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSUMÍVEIS DE APOIO MÉDICO HOSPITALAR.

PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2017

PROCESSO: 27/101.669/2016

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 09/02/2017, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 27 de janeiro de 2017.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL DE MS/FUNSAU através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE LABORATÓRIO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2017

PROCESSO: 27/101.668/2016

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 10/02/2017, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 27 de janeiro de 2017.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL DE MS/FUNSAU através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO LAMINÁRIO COMPLETO MICROBIOLÓGICO,

PARA SITOLÓGICO E HISTOLÓGICO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2017

PROCESSO: 27/101.671/2016

ABERTURA DA SESSÃO: Às 15:00 horas do dia 09/02/2017, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados

gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 27 de janeiro de 2017.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL DE MS/FUNSAU através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA LABORATÓRIO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2017

PROCESSO: 27/101.672/2016

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 10/02/2017, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 27 de janeiro de 2017.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a **SUSPENSÃO** da licitação para responder impugnação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2017

PROCESSO: 55/001.143/2016

Campo Grande/MS, 27 de Janeiro de 2017.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, CONVOCA as empresas participantes para o PROSSEGUIMENTO dos **lotes 04 e 22** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 206/2016

PROCESSO: 55/000.950/2016

DATA DO PROSSEGUIMENTO: dia 01/02/2017 às 08:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande, 27 de janeiro de 2017.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

A Superintendência de Licitação/SL/SAD/MS, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público a **troca do modelo para o lote 04, Ata de Registro de Preços nº 122/2016 – Correlatos Hospitalares, processo nº 55/001.088/2015**, com seus efeitos a partir da data desta publicação.

LOTE	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA
04	Esfigomanômetro aneróide, livre de mercúrio, composto por.....	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA	MANDUS II

Campo Grande, 27 de Janeiro de 2017.

Silvano Luiz Rech

Secretário Especial e Superintendente de Licitação.

ATA N°020

Termo de registro dos trabalhos de análise documental para emissão de novos **Certificados de Registro Cadastral – Cerca**, do Estado de Mato Grosso do Sul, cadastros novos, renovações e alterações.

Aos vinte e sete dias de Janeiro de dois mil e dezessete (27/01) às nove horas, reuniram-se a Comissão de Cadastro de Fornecedores do Estado, designados pela **Resolução "P" SAD nº 1364, de 13/12/2016**, na sala de reunião da Superintendência de Licitação, situada no Parque do Poderes, no Bloco 01, composta pelos servidores: **BRUNA MILAN, SUZYLAIN PEREIRA DA SILVA, VIVIANE LANDRE**, para sob a presidência do primeiro, analisar os documentos apresentados pelas empresas. **1)MARIA APARECIDA**

RIBEIRO DE SOUZA 34487913187; 2)PRO - REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI - ME; 3)HC ALECRIM DISTRIBUIDORA LTDA - EPP; 4)NYLTON AMADO FERNANDES - ME; 5)CAIOBA MOTOCICLETAS E PEÇAS LTDA; 6)INDUMAPAL - EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME; 7)EXTINORPI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME; 8)INOVART - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP. Objetivando inclusões, renovações e alterações cadastrais que após análise dos documentos apresentados pelas interessadas e em razão de terem cumprido as exigências estabelecidas na legislação a comissão na unanimidade de seus membros decidiu pelo deferimento da inclusão dos registros cadastrais.

CADASTRO NOVO: MARIA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA 34487913187 .-Registro Cerca nº0086/17, Classe de Serviços: 33903988; HC ALECRIM DISTRIBUIDORA LTDA - EPP .-Registro Cerca nº0087/17, Classe de Materiais: 33903020, 33903023; PRO - REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI - ME .-Registro Cerca nº0088/17, Classe de Materiais: 33903009, 33903010; NYLTON AMADO FERNANDES - ME .-Registro Cerca nº0089/17, Classe de Serviços: 33903302, 33903399, 33903303. RENOVAÇÃO CADASTRAL: CAIOBA MOTOCICLETAS E PEÇAS LTDA .-Registro Cerca nº0090/17, Classe de Materiais: 33903039, 44905252, Classe de Serviços: 33903919. CADASTRO INDEFERIDO: INDUMAPAL - EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Certidão da União, CÓPIA AUTENTICADA dos cálculos dos índices de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal, Certidão de FGTS, ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO 2017; EXTINORPI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: CÓPIA AUTENTICADA dos cálculos dos índices de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal, Para habilitação do pregão eletrônico é necessário se cadastrar no site exatamente igual ao ofício encaminhado, Cópia autenticada do RG e CPF do socio; INOVART - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Cópia Autenticada do RG e CPF do Quadro Societário.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião na qual foi lavrada a presente e Ata que, após lida e de acordo, segue assinada pela comissão.

BRUNA MILAN
Presidente

SUZYLAIN PEREIRA DA SILVA
Membro

VIVIANE LANDRE
Membro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017
PROCESSO Nº 55/001.210/2016

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para fornecimento de **ÓLEOS LUBRIFICANTES E GRAXAS** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Licitação – SL/SAD.

MB Comércio De Maquinas, Ferramentas E Serviços Eireli Epp

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 244/2016

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 27 de janeiro de 2017

Silvano Luiz Rech
Secretário Especial e Superintendente de Licitação

AVISO DE LEILÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul conforme a Lei nº3.394/2007, torna público a realização da licitação na modalidade leilão, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD.

LEILÃO: 001/2017

PROCESSO: 55/001.032/2016

OBJETO: ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS, CONSIDERADOS OBSOLETOS, OCIOSOS, ANTIETONÍMICOS OU INSERVÍVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:30 horas do dia 15/02/2016, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL DO LEILÃO ELETRÔNICO: www.casadeleilos.com.br

LOCAL DO LEILÃO PRESENCEIAL SIMULTANEAMENTE COM LEILÃO ELETRÔNICO: Auditório da ABO - Associação Brasileira de Odontologia de Mato Grosso do Sul.
Endereço: Rua da Liberdade n. 836 - Monte Líbano - Campo Grande/MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 27 de janeiro de 2017.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD/MS

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS BENS

LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	ANO	COMBUSTÍVEL	COR	CHASSI	RENAVAM	MOTOR	DÉBITO (R\$)	SITUAÇÃO	AVALIAÇÃO (R\$)
1	GM/BLAZER	HQH-6607	1997/1997	GASOLINA	VERDE	9BG116ARVVC936531	703869078	AH001287	R\$ 105,25		R\$ 2.000,00
2	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-4706	2009/2010	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF0AC404167	171600762	V20010391			R\$ 3.000,00
3	GM/CHEVROLET D10	HQH-1273	1984/1984	DIESEL	BRANCA	9BG5248PNPEC009221	131085077	LD8617B158675L			R\$ 4.000,00
4	GM/CORSA WIND	HQH-8697	2001/2002	GASOLINA	PRATA	9BGSC68N02C125507	775951234	3B0009066	R\$ 210,50		R\$ 1.000,00
5	GM/CORSA WIND	HQH-8525	2002/2002	GASOLINA	AZUL	9BGSC68N02B174594	783372582	3B0013511	R\$ 210,50		R\$ 800,00
6	GM/ BLAZER	HQH-9827	2004/2004	GASOLINA	BRANCA	9BG116AX04C413638	823678610	6Y0002536			R\$ 2.000,00
7	VW/GOL CL	HQH-1043	1993/1993	GASOLINA	BRANCA	9BWZZZ30ZPT000928	608362115	1419893			R\$ 1.500,00
8	FORD/FIESTA STREET 1.6	HQH-8517	2002/2002	GASOLINA	PRATA	9BFNRZFHA2B20007	783371276	L1M2420007			R\$ 1.000,00
9	GM/BLAZER	HQH-7873	2001/2001	GASOLINA	BRANCA	9BG116AX01C416999	759697124	3A0006484	R\$ 105,25		R\$ 2.200,00
10	FORD/FIESTA STREET 1.6	HQH-9955	2002/2003	GASOLINA	BRANCA	9BFNRZFHA3B433325	800038134	L1M3433325		REMARCAR CHASSI	R\$ 1.000,00
11	GM/CORSA WIND	HQH-7805	2001/2001	GASOLINA	VERMELHA	9BGSC68N01C245097	759695784	3B0005862			R\$ 800,00
12	FORD/FIESTA STREET 1.6	HQH-8505	2002/2002	GASOLINA	PRATA	9BFNRZFHA2B420008	783374208	L1M2420008	R\$ 210,50		R\$ 800,00
13	GM/BLAZER	HQH-9569	2004/2004	GASOLINA	BRANCA	9BG116AX04C415762	842680586	6Y0003043	R\$ 105,25		R\$ 2.000,00
14	GM/ BLAZER	HQH-8435	2002/2002	GASOLINA	BRANCA	9BG116AX02C417394	783368992	3A0020115	R\$ 210,50		R\$ 2.000,00
15	GM/S10 COLINA D 4X4	HSH-2058	2008/2009	DIESEL	BRANCA	9BG138JJ09C415688	989317587	M1A329434	R\$ 109,96		R\$ 3.500,00
16	GM/BLAZER	HQH-7879	2001/2001	GASOLINA	BRANCA	9BG116AX01C417192	759697701	3A0006652	R\$ 210,50		R\$ 2.000,00
17	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-1663	2008/2008	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR1TH8J047539	970706294	K7MJ714Q012146	R\$ 210,50		R\$ 1.000,00
18	GM/ CLASSIC SPIRIT	HSH-1085	2006/2007	GASOLINA	BRANCA	9BGSN19N07B138780	913827487	5J0027746			R\$ 1.000,00
19	GM/BLAZER	HSH-0125	2003/2003	GASOLINA	BRANCA	9BG116AX03C413069	800349300	6M0002461			R\$ 1.500,00
20	GM/CORSA CLASSIC	HQH-9749	2004/2004	GASOLINA	BRANCA	9BGSB19N04B170791	824838351	4J0010413			R\$ 2.500,00
21	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-2442	2008/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR0TH9J211121	129199745	K7MJ714Q042387			R\$ 600,00
22	FORD/FIESTA	HSH-0051	2002/2002	GASOLINA	BRANCA	9BFNRZFHA2B420040	781888964	L1M2420040		REMARCAR CHASSI	R\$ 800,00
23	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-3782	2008/2008	ALCO/GASOL	BRANCA	93YLSR1TH8J048174	965569047	K7MJ714Q012486			R\$ 1.200,00
24	GM/CLASSIC SPIRIT	HQH-9820	2005/2005	GASOLINA	BRANCA	9BGSN19N05B205939	856148601	5J0021828	R\$ 105,25		R\$ 1.000,00
25	GM/ BLAZER	HSH-0137	2003/2003	GASOLINA	BRANCA	9BG116AX03C412718	800348362	6M0002316			R\$ 2.000,00
26	GM/ PRISMA JOY	HSH-2061	2008/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BGRJ69809G157369	988783096	M80074838			R\$ 1.500,00
27	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-3741	2008/2008	ALCO/GASOL	BRANCA	93YLSR1TH8J041343	965563243	K7MJ714Q011817			R\$ 1.000,00
28	NISSAN/FRONTIER 4X4 XE	HQH-9872	2005/2005	DIESEL	BRANCA	94DCMUD225J614065	860129985	40704215867			R\$ 3.500,00
29	GM/BLAZER	HSH-0124	2003/2003	GASOLINA	BRANCA	9BG116AX03C412820	800349393	6M0002430			R\$ 2.000,00
30	GM/ CLASSIC LIFE	HSH-0551	2006/2006	GASOLINA	BRANCA	9BGSA19N06B203538	881531030	4J0014347			R\$ 1.000,00
31	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-2418	2009/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR6AH9J219966	129224103	K7MJ714Q043337	R\$ 210,50		R\$ 600,00
32	RENAULT/ LOGAN EXP 16	HSH-1714	2008/2008	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR1TH8J047566	970686480	K7MJ714Q014009	R\$ 263,70		R\$ 400,00
33	GM/BLAZER	HSH-0136	2003/2003	GASOLINA	BRANCA	9BG116AX03C412955	800348494	6M0002413	R\$ 105,25		R\$ 2.000,00
34	GM/BLAZER	HQH-9573	2004/2004	GASOLINA	BRANCA	9BG116AX04C415923	842687564	6Y0003051			R\$ 3.000,00
35	GM/CORSA WIND	HQH-4423	1995/1996	GASOLINA	VERMELHA	9BGSC08WTSC617477	642222800				R\$ 1.000,00
36	GM/ CLASSIC LIFE	HSH-0543	2006/2006	GASOLINA	BRANCA	9BGSA19N06B203525	881516457	4J0014350	R\$ 105,25		R\$ 1.200,00
37	GM/BLAZER	HQH-8499	2002/2002	GASOLINA	BRANCA	9BG116AX02C413280	783369328	3A0018897	R\$ 105,25		R\$ 2.500,00
38	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2646	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C433597	135558913	V20000640			R\$ 1.500,00
39	GM/BLAZER	HSH-0135	2003/2003	GASOLINA	BRANCA	9BG116AX03C412941	800348575	6M0002423			R\$ 2.000,00
40	I/FORD RANGER XL 13P	HSH-0753	2006/2007	DIESEL	VERMELHA	8AFER13P07J004072	903105632	C34207532			R\$ 4.000,00

41	VW/PARATI PATRULH.1.6.	HQH-9686	2004/2005	ALCO/GASOL	BRANCA	9BWDB05X55T048042	849093910	BJF061093			R\$ 1.500,00
42	GM/CORSA CLASSIC	HQH-9757	2004/2004	GASOLINA	BRANCA	9BGSB19N04B170645	824837258	4J0010412	1.317,12		R\$ 1.000,00
43	GM/D20 CUSTOM S	HQH-0442	1992/1992	DIESEL	BRANCA	9BG258NANN028565	605341338	SA8862B431102X			R\$ 2.000,00
44	GM/ BLAZER	HQH-9892	2004/2004	GASOLINA	BRANCA	9BG116AX04C413838	823679861	6Y0002637			R\$ 2.000,00
45	GM/CORSA SEDAN	HQH-9336	2004/2004	ALCO/GASOL	PRETA	9BGXF19004C217466	829143491	5U0018040		REMARCAR CHASSI	R\$ 1.500,00
46	FIAT/UNO FIORINO 1.3	HQH-1272	1988/1988	ALCOOL	BRANCA	9BD146000J8037840	131503618	2829686	R\$ 219,92		R\$ 1.200,00
47	GM/BLAZER COLINA 4X4	HSH-3667	2008/2008	DIESEL	PRETA	9BG116JJ08C427905	961638028	M1A312352			R\$ 1.000,00
48	MMC/L200 4X4 GL	JJU-2601	2010/2010	DIESEL	PRATA	93XGNK740ACA65345	200718568	4D56CN2013			R\$ 4.000,00
49	GM/BLAZER	HQH-9734	2004/2004	GASOLINA	BRANCA	9BG116AX04C414109	823682315	6Y0002657	R\$ 210,50		R\$ 3.000,00
50	GM/BLAZER	HQH-8486	2001/2002	GASOLINA	BRANCA	9BG116AX02C404377	77756313	3A0015412			R\$ 2.000,00
51	FORD/FIESTA STREET 1.6	HQH-8509	2002/2002	GASOLINA	PRATA	9BFNRZFHA2B420003	783371551	L1M2420003	R\$ 105,25		R\$ 1.000,00
52	GM/ BLAZER	HSH-0131	2003/2003	GASOLINA	BRANCA	9BG116AX03C412806	800348907	6M0002392	R\$ 210,50		R\$ 2.000,00
53	RENAULT/ LOGAN AUT 16	HSH-2455	2009/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR6AH9J219937	129212890	K7MJ714Q043371			R\$ 1.000,00
54	GM/BLAZER	HQH-9946	2004/2004	GASOLINA	BRANCA	9BG116AX04C413656	823680827	6Y0002508	R\$ 210,50		R\$ 2.000,00
55	GM/BLAZER	HQH-9760	2003/2004	GASOLINA	BRANCA	9BG116AX04C413002	823677133	6Y0002411	R\$ 105,25		R\$ 2.000,00
56	GM/ VERANEIO CUSTOM S	HQH-3771	1994/1994	GASOLINA	BRANCA	9BG256NHRR015724	619051086	SEM MOTOR	R\$ 295,62		R\$ 1.500,00
57	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-1834	2008/2008	ALCO/GASOL	PRATA	93YLSR1TH8J039792	980285810	K7MJ714Q011794			R\$ 1.000,00
58	FORD/FIESTA STREET 1.6	HQH-8516	2002/2002	GASOLINA	PRATA	9BFNRZFHA2B420000	783373813	L1M2420000	R\$ 210,50		R\$ 1.000,00
59	GM/BLAZER	HQH-7795	2001/2001	GASOLINA	BRANCA	9BG116AX01C417288	759698090	3A0006568	R\$ 210,50		R\$ 1.500,00
60	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-0523	2006/2006	GASOLINA	BRANCA	9BG116GX06C420696	881556491	6Y0018224	R\$ 105,25		R\$ 1.500,00
61	GM/CORSA WIND	HQH-8508	2002/2002	GASOLINA	CINZA	9BGSC68N02B175586	783373988	3B0013648	R\$ 210,50		R\$ 1.000,00
62	GM/CLASSIC LIFE	HSH-0544	2006/2006	GASOLINA	BRANCA	9BGS19N06B203520	881512010	4J0014343			R\$ 1.000,00
63	RENAULT/ LOGAN AUT 16	HSH-4740	2009/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR6AH9J220065	171680499	K7MJ714Q043335	R\$ 105,25		R\$ 800,00
64	GM/BLAZER	HSH-0128	2003/2003	GASOLINA	BRANCA	9BG116AX03C412847	800349164	6M0002437	R\$ 210,50		R\$ 1.500,00
65	GM/BLAZER	HQH-8524	2002/2002	GASOLINA	BRANCA	9BG11AX02C413167	783368534	3A0018928			R\$ 1.500,00
66	GM/ CORSA WIND	HQH-8532	2002/2002	GASOLINA	AZUL	9BGSC68N02B174568	783375255	3B0013579	R\$ 210,50		R\$ 1.000,00
67	HONDA/CG 125 TITAN	HQM-0267	1996/1997	GASOLINA	CINZA	9C2JC250VTR067368	669030368	JC25EV067368			R\$ 200,00
68	YAMAHA/TDM 225	HRW-9413	2004/2004	GASOLINA	BRANCA	9C6KG015040000972	826639283	G331E000993	R\$ 290,90		R\$ 200,00
69	YAMAHA/TDM 225	HRW-8809	2001/2001	GASOLINA	AZUL	9C6KG010010005310	764812688	G318E015730	R\$ 581,80		R\$ 200,00
70	HONDA/CG 125 TODAY	HQM-0224	1991/1991	GASOLINA	VERMELHA	9C2JC1801MR584000	131902113	JC18E2150500	R\$ 581,80		R\$ 200,00
71	HONDA/CG 125 TITAN	HQM-0262	1996/1997	GASOLINA	CINZA	9C2JC250VTR068077	669029661	JC25EV068077			R\$ 200,00
72	HONDA/CG 125 TITAN	HRW-8603	1999/2000	GASOLINA	VERDE	9C2JC2500YR104801	731160681	JC25EY104801	R\$ 581,80		R\$ 200,00
73	HONDA/CG 125 TODAY	HRW-8596	1999/2000	GASOLINA	VERDE	9C2JC2500YR104782	731160380	JC25EY104782	R\$ 581,80		R\$ 200,00
74	HONDA/XLR 125	HRW-8667	2000/2000	GASOLINA	BRANCA	9C2JD1700YR008652	737484918	JD17EY008652			R\$ 200,00
75	YAMAHA/LANDER XTZ 250	HTO-0794	2011/2011	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210B0045281	329916939				R\$ 800,00
76	YAMAHA/LANDER XTZ 250	HTO-0798	2011/2011	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210B0045285	329918583	G379E018834			R\$ 800,00
77	YAMAHA/LANDER XTZ 250	HTO-0733	2011/2011	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210B0045266	329913883	G379E018814			R\$ 800,00
78	YAMAHA/LANDER XTZ 250	HTO-0738	2011/2011	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210B0045271	329915070	G379E018819			R\$ 800,00
79	YAMAHA/LANDER XTZ 250	HTO-0730	2011/2011	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210B0045263	329912470	G379E018719	R\$ 290,90		R\$ 800,00
80	YAMAHA/LANDER XTZ 250	HTO-0813	2011/2011	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210B0045292	329920014	G379E018840			R\$ 800,00
81	YAMAHA/LANDER XTZ 250	HTO-0735	2011/2011	GASOLINA	BRANCA	9C6KG0210B0045268	329914324	G379E018818			R\$ 800,00
82	YAMAHA/XTZ 125E	HRW-9471	2006/2006	GASOLINA	PRETA	9C6KE093060002720	883265826	E385E002523			R\$ 500,00
83	YAMAHA/XTZ 125E	HRW-9457	2006/2006	GASOLINA	PRETA	9C6KE093060002717	883263270	E385E002554	R\$ 290,90		R\$ 500,00

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 27/003.186/2016

Pregão Eletrônico nº 110/2016.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para elaboração de projetos executivos de arquitetura e complementares.

Tipo: Menor Pregão.

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 110/2016, os objetos do lote único à empresa MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP CNPJ/MF N° 06.164.906/0001-28, declarada vencedora da melhor proposta para o objeto constante na forma proposta, no valor global final de R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais). Ficando a Empresa Adjudicatária convocada a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em, 28/12/2016

MAURICIO RODRIGUES PERALTA/ORDENADOR DE DESPESAS-SES

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 67/100.203/2016

Edital: Pregão Eletrônico n. 001/2016

Objeto: Contratação de empresa para locação de multifuncionais, impressora e softwares, com fornecimento de materiais.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 001/2016, modalidade Pregão Eletrônico, com o objeto adjudicado pelo Pregoeiro à empresa **PRINT & COPY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP**, CNPJ. 01.798.250/0001-81, com o valor de R\$ 346.800,00 (trezentos e quarenta e seis mil, e oitocentos reais).

Campo Grande/MS, 26/01/2017.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente – AGEHAB

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" N. 316, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor MANOEL CELSO DE SIQUEIRA, matrícula n. 21550021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, classe F, nível VIII, código 80036, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 55/000985/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2017.

ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" N. 319, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, à disposição da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/001134/2016):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
125696022	Alex Sander de Araújo Mendes	Gestor Estadual Agropecuário	Iagro
33076021	Ana Carina do Prado Avila Verbisck	Gestor de Ações Sociais	Sedhast
133973024	Fábricio de Lima Weber	Gestor Estadual Agropecuário	Iagro
132408022	Gizelda Giffoni Dias	Gestor de Ações de Trabalho	Funtrab
69091022	Izabel Cristina Araújo Corrêa	Gestor de Atividades de Desenvolvimento Socioeconômico	Fundtur
123238023	Lea Maria de Souza Ribeiro	Analista de Planejamento e Orçamento	Segov
81682021	Luciano Fiorini Filho	Técnico de Serviços de Engenharia	Agesul
106620027	Marcus Vinícius Freitas Moraes	Analista de Planejamento e Orçamento	Segov
53421022	Maria Aparecida Costa Siqueira	Assistente de Ações Sociais	Sedhast
108602021	Robson Lopes Mendes	Assistente de Serviços Operacionais	Sedhast
73999021	Silvana Marchewicz	Assistente de Desenvolvimento Socioeconômico	Sepaf

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2017.

ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" N. 320, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, à disposição da Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/001149/2016):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
52495021	Antonio Marques dos Santos	Assistente de Serviços Organizacionais	SAD
23708021	Luiz Carlos Rigonato	Assistente de Serviços Organizacionais	SAD
80887021	Maria Inês de Almeida Vidoto	Assistente de Serviços de Saúde I	SES
73883021	Paulo Alves de Sousa	Assistente de Serviços Organizacionais	SAD
74163021	Ricardo Ayache	Profissional de Serviços Hospitalares	Funsau

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2017.

ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" N. 321, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Associação Pestalozzi, no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com base no Termo de Cooperação Educacional n. 25/SED/2016, de 23 de março de 2016, no período de 26 de julho a 31 de dezembro de 2016, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/001078/2016):

Matrícula n.	Nome	Cargo
432648021	Dayse Marques Baptista	Professor
32111021	Doreni Ricartes Guimarães	Professor
32957023	Patrícia Oliveira Batista	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2017.

ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" N. 322, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora VERA LUCIA DINIZ RAMOS, matrícula n. 366608021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição do Centro de Desenvolvimento do Potencial Humano Rio de Luz, com ônus para a origem, com base no Termo de Cooperação Educacional n. 30/SED/2016, de 23 de março de 2016, no período de 24 de maio a 31 de dezembro de 2016, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000060/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2017.

ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" N. 324, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor GILBERTO LINO DE SOUZA, matrícula n. 133963021, para desempenhar a função de Diretor do Departamento de Operações de Fronteira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de 16 a 31 de janeiro de 2017, em substituição ao titular Ary Carlos Barbosa, matrícula n. 64361024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2017.

ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" N. 325, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Nome	Cargo	Símbolo	Função	Município	Validade
Marcia Elisa Endrigo	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4	Gerente de Agência Regional II	Rio Brilhante	11/1/2017
Luiz Carlos Zácarim	Gestão e Assistência	DGA-5	Gerente de Agência III	Dois Irmãos do Buriti	3/1/2017

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2017.

ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" N. 326, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR WANIA ALVES GOBBI do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2, na Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 16 de janeiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2017.

ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" N. 327, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR EDUARDO JOSÉ MANDUCA FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, com efeito a partir de 1º de fevereiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JANEIRO DE 2017.

ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" N. 330, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, NATALÍ GONÇALVES RIBAS do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 23 de janeiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2017.

ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" N. 331, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, ADRIELLY DOS SANTOS PINTO do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em Bela Vista/MS, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 3 de janeiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2017.

ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" N. 332, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR DÉBORA CRISTINA IMBRIANI MARTINS, representante da Prefeitura Municipal de Naviraí, da função de membro titular do Conselho Consultivo do Parque Estadual das Várzeas do Rio Iváhema, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2017.

ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" N. 333, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ASTOLFO CARLOS MENDES para, em complementação de mandato, compor o Conselho Consultivo do Parque Estadual das Várzeas do Rio Iváhema, como membro titular, representando a Prefeitura Municipal de Naviraí, em substituição a Débora Cristina Imbriani Martins, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2017.

ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" N. 335, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR HIGILDA GUERINO DORETO DE QUEIROZ do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, a contar de 18 de janeiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2017.

ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" N. 336, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado da Casa Civil, a contar de 18 de janeiro de 2017:

Nome	Cargo	Símbolo
Diego Douglas Zanarde dos Santos	Gestão e Assistência	DGA-5
Rafael Lara Julião	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2017.

ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" N. 337, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pela Lei n. 4.733, de 5 de outubro de 2015:

Nome	Cargo	Símbolo	Validade
Ademilson Mendes Arguilera	Direção Gerencial e Assessoramento	DGA-2	1º/1/2017
Diego Douglas Zanarde dos Santos	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3	18/1/2017
Higilda Guerino Doreto de Queiroz	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3	18/1/2017
Rafael Lara Julião	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3	18/1/2017

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2017.

ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" N. 338, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.832, de 11 de dezembro de 2013,

R E S O L V E:

Exonerar **Renato Peixoto Grubert** da função de membro titular do Conselho de Administração do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETAN-MS), representante da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ).

Campo Grande, 27 de janeiro de 2017.

ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA
Governadora do Estado, em exercício

DECRETO "P" N. 339, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso II, alínea "b", do Decreto n. 13.832, de 11 de dezembro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear **Guaraci Luiz Fontana** para, em complementação de mandato, exercer a função de membro titular do Conselho de Administração do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETAN-MS), representante da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), em substituição a **Renato Peixoto Grubert**.

Campo Grande, 27 de janeiro de 2017.

ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA
Governadora do Estado, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO/"P"/SEGOUV/MS/Nº 1, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento, pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período de 20 de setembro a 4 de outubro de 2016, para tratamento de saúde, em caráter inicial, à servidora **Dayane Alves Pereira Araújo**, ocupante do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, matrícula n. 431325021, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 5º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 49/000438/2016).

Campo Grande, 27 de janeiro de 2017.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS**

REDESIGNAÇÃO DE PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 6 de fevereiro de 2017, (segunda-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;

3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:

PROTÓCOLO	:	EAC/5969
PROCESSO	:	55/000916/2016
INTERESSADA	:	ROSANA CARDOSO DE SÁ SOUZA
ASSUNTO	:	CONSULTA SOBRE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATORA	:	CONSA. ALADIR SHIRADO

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer a sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

4 - ASSUNTOS DIVERSOS;

5 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 27 de janeiro de 2017.

Iza Amélia Guimarães

Secretária-Geral/CRASE/MS

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 024, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" PGE/MS/Nº 380, de 16 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.310, de 20 de dezembro de 2016, página 46, que autorizou Cláudia de Oliveira, matrícula nº 115215021, ocupante do cargo em comissão de Assessor, símbolo DGA-3, código 100047, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Unidade de Apoio a Procuradoria Judicial – UA/PJ, a usufruir o saldo de 15 dias de férias referente ao período aquisitivo de 04.12.2015 a 03.12.2016, nos dias 09.01.2017 a 23.01.2017.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS Nº 025, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" PGE/MS/Nº 381, de 16 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.310, de 20 de dezembro de 2016, página 47, que designou Marcus Vinícius Sampaio de Brum, matrícula nº 118744023, ocupante do cargo em comissão de Gestor de Processos, símbolo DGA-5, código 100089, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Unidade de Apoio a Procuradoria Judicial – UA/PJ, sem prejuízo de suas funções, durante as férias da titular Cláudia de Oliveira, no período de 09.01.2017 a 23.01.2017.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 026, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" PGE/MS/Nº 388, DE 26 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.316, de 28 de dezembro de 2016, página 20, que autorizou Valéria do Nascimento Yahn, matrícula nº 126379022, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DGA-5, código 100092, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Unidade de Apoio a Procuradoria de Assuntos Administrativos – UA/PA, a usufruir o saldo de 30 dias de férias referente ao período aquisitivo 01.01.2016 a 31.12.2017, nos dias 09.01.2017 a 07.02.2017.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS Nº 027, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" PGE/MS/Nº 389 de 26 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.316, de 28 de dezembro de 2016, página 20, que designou Fernanda Soares Vasconcellos, matrícula nº 427139021, ocupante do cargo em comissão de Assistente, símbolo DGA-7, código 100093, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Unidade de Apoio a Procuradoria de Assuntos Administrativos – UA/PA, sem prejuízo de suas funções, durante as férias da titular Valéria dos Nascimentos Yahn, no período de 09.01.2017 a 07.02.2017.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/Nº 028, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E:

CONCEDER a Giselle Aparecida Paes Pereira, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente, símbolo DGA-7, código 100093, matrícula nº 437121021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 15 (quinze) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, conforme laudo da junta médica, no período de 29.12.2016 a 12.01.2017, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, (Protocolo nº 15/050573/2017).

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 035 – de 26 de janeiro de 2017.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, de 3 de outubro de 2016 a 30 de janeiro de 2017, a servidora **LIDYANE OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula nº 102436023, ocupante do Cargo de Perito Papiloscopista, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Unidade Regional de Perícia e Identificação – URPI Jardim/MS, com fulcro no art. 147, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterada pela lei nº 2157 de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/400884/2017).

Campo Grande, 26 de janeiro de 2017.

JOSE CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº024 /2017 – de 25 de janeiro de 2017.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DISPENSAR, JEAN LESSESKI GOUVEIA, matrícula n. 85068022, Agente de Segurança Socioeducativa, da função de **DIRETOR** da Unidade Educacional de Internação Dom Bosco de Campo Grande-MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro a contar de 24 de janeiro de 2017, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016.

Campo Grande, 25 de janeiro de 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº025 /2017 – de 25 de janeiro de 2017.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **HALISON DA SILVA ARAÚJO**, Agente de Segurança Socioeducativa, prontuário 97711022, para desempenhar a função de Diretor da Unidade Educacional de Internação Dom Bosco de Campo Grande-MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 24 de janeiro de 2017, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016.

Campo Grande, 25 de janeiro de 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO"P"/SEJUSP/MS/Nº 033 de 26 de janeiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

RETIFICAR a RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 022 de 17 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9334, de 23 de janeiro de 2017, pg. 15, **onde constou** a data de 22 de dezembro de 2016, **passe a constar** 24 de janeiro de 2017.

Campo Grande, 26 de janeiro de 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO"P"/SEJUSP/MS/Nº 034 de 26 de janeiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

RETIFICAR a RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 023 de 17 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9334, de 23 de janeiro de 2017, pg. 15, **onde constou** a data de 22 de dezembro de 2016, **passe a constar** 24 de janeiro de 2017.

Campo Grande, 26 de janeiro de 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 016, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria "P" nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS nº 9.038/2015 e considerando o Despacho nº 1.619/2013/DADJ/AGEPREV, resolve:

RATIFICAR a averbação de **2.926 (dois mil, novecentos e vinte e seis) dias** de tempo de serviço prestado ao Exército Brasileiro pelo **CAP BM ADELSON ALVES RODRIGUES - matrícula nº 116.009-021**, (Processo nº 31/500.325/2008), publicada no BG nº 233 de 10 de dezembro de 2008, conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Exército Brasileiro - 9º Grupo de Artilharia de Campanha, de 15 de março de 2005, a serem computados para efeito de futura transferência para a Reserva Remunerada, de acordo com o Art. 131, inciso I, da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990 c/c o Art. 82, inciso IV da Lei nº 3.150 de 22 de dezembro de 2005 e c/c o Art. 1º, inciso I do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992. (Solução da CI Nº 18/5GB/CBMMS-TL/CBMMS, de 18 de janeiro de 2017).

- EXÉRCITO BRASILEIRO - Período: 04.02.1985 a 08.02.1991 - Tempo de Contribuição: 2.926 (dois mil, novecentos e vinte e seis) dias - Função: Militar.

Campo Grande - MS, 25 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DE MELLO - CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 015, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria "P" nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS nº 9.038/2015 e considerando o Despacho nº 1.619/2013/DADJ/AGEPREV, resolve:

RATIFICAR a averbação de **730 (setecentos e trinta) dias** de tempo de serviço prestado ao Exército Brasileiro pelo **MAJ BM ADEMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA - matrícula nº 52.991-021**, (Processo nº 09/570.019/1997), publicada no BG nº 196 de 15 de outubro de 1997, conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pela 3º Companhia do 37º Batalhão de Infantaria Motorizado do Exército Brasileiro, de 10 de outubro de 1994, a serem computados para efeito de futura transferência para a Reserva Remunerada, de acordo com o Art. 131, inciso I, da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990 c/c o Art. 82, inciso IV da Lei nº 3.150 de 22 de dezembro de 2005 e c/c o Art. 1º, inciso I do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992. (Solução da CI Nº 18/5GB/CBMMS-TL/CBMMS, de 18 de janeiro de 2017).

- EXÉRCITO BRASILEIRO - Período: 04.02.1985 a 03.02.1987 - Tempo de Contribuição: 730 (setecentos e trinta) dias - Função: Militar.

Campo Grande - MS, 25 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DE MELLO - CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 011, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas por meio do Incisos I do Artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria "P" nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS nº 9.038/2015, e considerando o Despacho nº 1.619/2013/DADJ/AGEPREV, resolve:

RATIFICAR a averbação de **1.135 (mil, cento e trinta e cinco) dias** de tempo de contribuição ao **1º SGT BM ITAMAR FERREIRA DE FREITAS, matrícula nº 65.567-021**, publicada no BG nº 205, de 01 de novembro de 1995 (processo nº 09/580.031/1995) e no BG nº 093, de 20 de maio de 1997 (processo nº 09/570.005/1997), conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Agência nº 06-701.003 e Ofício/INSS nº 06-701.003/036/96, de 14 de novembro de 1996, de acordo com Art. 131, inciso I; Art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990; Art. 82, inciso II da Lei 3.150 de 22 de dezembro de 2005 c/c o Art. 1º, inciso VI do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992.

- UNICON - UNIÃO DE CONSTRUTORAS LTDA - Período: 27.10.80 a 30.09.82 - Tempo de Contribuição: 987 (novecentos e oitenta e sete) dias - Função: Operador Inst. Ind..

- BAURUENSE SERVIÇOS GERAIS LTDA SC. - Período: 16.06.86 a 14.07.86 - Tempo de Contribuição: 29 (vinte e nove) dias - Função: Servente.

- CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ SA - Período: 01.09.86 a 19.11.86 - Tempo de Contribuição: 79 (setenta e nove) dias - Função: Apontador de Campo.

- DESTILARIA BRASILÂNDIA SA - DEBRASA - Período: 02.04.87 a 11.05.87 - Tempo de Contribuição: 40 (quarenta) dias - Função: Frentista I.

Campo Grande-MS, 25 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO DE MELLO - CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" 083/DGP-1/DGP/PMMS, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :

Conceder, ao Cel QOPM **LUIZ ALTINO DO NASCIMENTO**, Mat 64070021, Licença Especial Proporcional, referente ao 3º Decenio, que corresponde no total de **18 (dezoito) dias**, periodo compreendido de **26 Jan 2007 a 25 Jan 2017**, com fulcro no artigo 32, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar nº 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Processo n. 31/300236/2017).

VALDECIR ESCALHAR - Cel QOPM
 Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
 Mat. 111238021

EDITAL n. 25/CFSII/DRSP/PMMS/2017
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

- Habilitação por Processo Seletivo Interno/Antiguidade -

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/CFSII/DRSP/PMMS/2016, referente ao Processo Seletivo interno para o Curso de Formação de Sargentos - CFS, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.281, de 07 de novembro de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, a PORTARIA nº 007/CEFAP/PMMS, de 19 de janeiro de 2017.

Campo Grande - MS, 26 janeiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS OVELAR - Coronel QOPM
 Subcomandante-Geral da PMMS
 Respondendo pelo Comando-Geral da PMMS
 Mat. 40106022

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 25/CFSII/DRSP/PMMS/2017
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

- Habilitação por Processo Seletivo Interno/Antiguidade -

PORTARIA nº 007/CEFAP/PMMS, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que confere o art. 5º, inciso IV, alínea "E" da Diretriz de Ensino nº 002/DEIP/15, de 21 de setembro 2015, bem como acatando determinação judicial contida no Mandado de Intimação e Notificação referente aos Autos nº 0800006-30.2017.8.12.0046 e em conformidade com Ata nº 006/CFS/2017 da Comissão de Matrícula composta através da Portaria nº 073/2016 - CEFAP/PMMS, de 09 de novembro de 2016.

RESOLVE:

1 - Matricular, "sub judice" e condicionalmente, no Curso de Formação de Sargentos PM, a contar de 18 de janeiro de 2017, o candidato abaixo relacionado, aguardando o parecer da Junta de Inspeção Sanitária Ordinária da PMMS - JISO PMMS, para o cumprimento de todos os requisitos para ingresso no referido Curso, na forma que se segue:

Ord.	Matrícula	Grad.	Nome Completo
1	34345021	CB PM	GILSON CONTRIN DORVAL

2 - Publique-se.

MUSSE UNTER JÚNIOR - Ten. Cel. QOPM
 Respondendo pelo Comando do CEFAP/PMMS
 Mat. 62495021

EDITAL n. 26/CFSII/DRSP/PMMS/2017
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

- Habilitação por Processo Seletivo Interno/Antiguidade -

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/CFSII/DRSP/PMMS/2016, referente ao Processo Seletivo interno para o Curso de Formação de Sargentos - CFS, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.281, de 07 de novembro de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, a PORTARIA nº 008/CEFAP/PMMS, de 19 de janeiro de 2017.

Campo Grande - MS, 26 janeiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS OVELAR - Coronel QOPM
 Subcomandante-Geral da PMMS
 Respondendo pelo Comando-Geral da PMMS
 Mat. 40106022

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 26/CFSII/DRSP/PMMS/2017
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

- Habilitação por Processo Seletivo Interno/Antiguidade -

PORTARIA nº 008/CEFAP/PMMS, DE 19 DE JANEIRO DE 2017

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições que confere o art. 5º, inciso IV, alínea "E" da Diretriz de Ensino nº 002/DEIP/15, de 21 de setembro 2015 e em conformidade com Ata nº 006/CFS/2017 da Comissão de Matrícula composta através da Portaria nº 073/2016 - CEFAP/PMMS, de 09 de novembro de 2016.

RESOLVE:

1 - Matricular, condicionalmente, para fins de regularização funcional, no Curso de Formação de Sargentos PM, a contar de 18 de janeiro de 2017, os candidatos abaixo relacionados, aguardando o parecer da Junta de Inspeção Sanitária Ordinária da PMMS - JISO PMMS para o cumprimento de todos os requisitos para ingresso no referido Curso, na forma que se seguem:

Ord.	Matrícula	Grad.	Nome Completo
1	120049021	3º Sgt PM	SIDICLEI CARNEIRO DA SILVA
2	89666021	3º Sgt PM	PAULO ROBERTO GAVILAN GARCIA

2. Deixar de matricular no Curso de Formação de Sargentos - CFS 2016, o candidato abaixo relacionado, por não cumprir os requisitos exigidos em Edital, conforme se segue:

Ord	Matrícula	Grad.	Nome Completo	Observações
1	114455021	3º Sgt PM	DINARTE NOLASCO DE BARROS	Item II, alínea "b", nº 2 (ter sido considerado apto no último TAF semestral)

3 - Publique-se.

MUSSE UNTER JÚNIOR - Ten. Cel. QOPM
 Respondendo pelo Comando do CEFAP/PMMS
 Mat. 62495021

EDITAL n. 27/CFSII/DRSP/PMMS/2017
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
- Habilidação por Processo Seletivo Interno/Antiguidade -

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/CFSII/DRSP/PMMS/2016, referente ao Processo Seletivo interno para o Curso de Formação de Sargentos – CFS, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.281, de 07 de novembro de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, a PORTARIA nº 009/CEFAP/PMMS, de 24 de janeiro de 2017.

Campo Grande - MS, 26 janeiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS **OVELAR** – Coronel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Respondendo pelo Comando-Geral da PMMS
Mat. 40106022

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 27/CFSII/DRSP/PMMS/2017
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
- Habilidação por Processo Seletivo Interno/Antiguidade -

PORTARIA nº 009/CEFAP/PMMS, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRACAS, no uso de suas atribuições que confere o art. 5º, inciso IV, alínea “F” da Diretriz de Ensino nº 002/DEIP/15, de 21 de setembro 2015, bem como, acatando o Ofício nº 048/DRSP/2016, de 23 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1 – Anular o subitem 2, do item 4, da **PORTARIA nº 084/CEFAP/PMMS**, de 20 de dezembro de 2016, publicada no BCG nº 007 SUP I de 10 de janeiro de 2017 e, consequentemente, desligar do Curso de Formação de Sargentos-CFS-II/2016/2017, a contar de 24 de janeiro de 2017, o CB QPPM MARCIO RODRIGUES – MAT. 54325021, em cumprimento de medida judicial emanada no texto do Mandado de Intimação, extraída dos Autos nº 0832397-13.2016.8.12.0001

2 - Publique-se.

MUSSE UNTAR JUNIOR – TC. QOPM
Resp. pelo Comando do CEFAP/PMMS
Mat. 62495021

EDITAL n. 28/CFSII/DRSP/PMMS/2017
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
- Habilidação por Processo Seletivo Interno/Antiguidade -

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/CFSII/DRSP/PMMS/2016, referente ao Processo Seletivo interno para o Curso de Formação de Sargentos – CFS, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.281, de 07 de novembro de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, a PORTARIA nº 010/CEFAP/PMMS, de 25 de janeiro de 2017.

Campo Grande - MS, 26 janeiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS **OVELAR** – Coronel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Respondendo pelo Comando-Geral da PMMS
Mat. 40106022

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 28/CFSII/DRSP/PMMS/2017
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
- Habilidação por Processo Seletivo Interno/Antiguidade -

PORTARIA nº 010/CEFAP/PMMS, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRACAS, no uso de suas atribuições que confere o art. 5º, inciso IV, alínea “E” da Diretriz de Ensino nº 002/DEIP/15, de 21 de setembro 2015, bem como acatando determinação judicial contida no Agravo de Instrumento referente aos Autos nº 0832397-13.2016.8.12.0001 e em conformidade com Ata nº 007/CFS/2017 da Comissão de Matrícula composta através da Portaria nº 073/2016 – CEFAP/PMMS, de 09 de novembro de 2016

RESOLVE:

1 – Matricular, “**sub judice**” e condicionalmente, no Curso de Formação de Sargentos PM, a contar de 23 de janeiro de 2017, o candidato abaixo relacionado, aguardando o parecer da Junta de Inspeção Sanitária Ordinária da PMMS – JISO PMMS, para o cumprimento de todos os requisitos para ingresso no referido Curso, na forma que se segue:

Ord.	Matrícula	Grad.	Nome Completo
1	54973021	CB PM	DAMIÃO DIAS

2 - Publique-se.

MUSSE UNTAR JUNIOR – TC. QOPM
Resp. pelo Comando do CEFAP/PMMS
Mat. 62495021

EDITAL n. 5/2017/PMMS/DRSP - CHO/QAO
Habilidação por Critério de Antiguidade
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2016/DRSP – Habilidação por Critério de Antiguidade referente ao Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais – CHO/QAO, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.229, de 16 de agosto de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, o Anexo Único deste Edital, que contém a **EXCLUSÃO** de candidato, por não atender o requisito do **subitem 3.1, letra a**, do Edital

supramencionado, em virtude da publicação no Diário Oficial do Estado nº 9.312, de 22 de dezembro de 2016, pág. 68.

Campo Grande - MS, 27 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS **OVELAR** – Coronel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Respondendo pelo Comando-Geral da PMMS
Mat. 40106022

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 5/2017/PMMS/DRSP - CHO/QAO
Habilidação por Critério de Antiguidade
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXCLUSÃO DE CANDIDATO			
Ord	Grad.	Mat	Nome
1	1º SGT QPPM	23600021	MARCILIO DIAS DE OLIVEIRA

EDITAL n. 6/2017/PMMS/DRSP - CHO/QAO
Habilidação por Critério de Antiguidade

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2016/DRSP – Habilidação por Critério de Antiguidade referente ao Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais – CHO/QAO, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.229, de 16 de agosto de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO** da Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO), conforme relações constantes no Anexo I e Anexo II a este Edital.

Campo Grande - MS, 27 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS **OVELAR** – Coronel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Respondendo pelo Comando-Geral da PMMS
Mat. 40106022

ANEXO I AO EDITAL n. 6/2017/PMMS/DRSP - CHO/QAO
Habilidação por Critério de Antiguidade
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO DA JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE ORDINÁRIA- JISO.

REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL				
Nº	Posto	Nome	Mat	Situação
1	2ºTEN QAOPM	ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA	69662021	APTO
2	2ºTEN QAOPM	JOICEMIR FERREIRA BICA	75617021	APTO

ANEXO II AO EDITAL n. 6/2017/PMMS/DRSP - CHO/QAO
Habilidação por Critério de Antiguidade
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO DA JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE ORDINÁRIA- JISO.

CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE					
Nº	Grad.	Alm.	Mat	Nome	Situação
1	ST	RR	61949021	JOÃO LOPES DE SOUZA	AUSENTE
2	ST	3	84446021	NEI LUIZ DE ARAUJO PEREIRA	APTO
3	ST	4	86787021	PAULO CÉSAR BIANCHI	APTO
4	ST	5	116884022	APARECIDO ALVES NIEDO	APTO
5	ST	6	65457021	DIVINO FERREIRA DE SOUZA	APTO
6	ST	7	58607021	CHARLES CANO DA MOTA	AUSENTE
7	ST	8	85496021	CARLOS HENRIQUE RÔA	APTO
8	ST	9	60290021	NEY LUIZ DE ARAUJO	APTO
9	ST	10	87405021	ALESSANDRA CARLA ZEOLLA	APTO
10	ST	11	87724021	JOSÉ DA SILVA CARNEIRO	APTO
11	ST	12	78630021	SYLVIO NOGUEIRA	APTO
12	ST	14	6714021	JOVANI FERNANDES RIBEIRO	APTO
13	ST	15	76051021	EDSOM BIANCHI	AUSENTE
14	ST	16	68875021	JOÃO CARLOS TRIBESS PATRICIO	APTO
15	ST	17	68823021	JOSÉ ARGUELHO ANASTACIO	APTO
16	ST	18	71209021	JOSÉ EDUARDO CAMARGO LEMOS	APTO
17	ST	19	84961021	ANA MARIA DOS SANTOS	APTO
18	ST	20	83027021	VANDERLEI ROBERTO LORENSETTI	APTO
19	ST	RR	96606021	MARCELO DO CARMO MACIEL	AUSENTE
20	ST	21	70452021	SIDNEI NATAL	APTO
21	ST	22	98732021	IVAN DA COSTA GASPAR	APTO
22	ST	23	55676021	CLÓVIS LIMA BORGES	APTO
23	ST	24	74538021	MÉRIO LUIS DE QUADROS	APTO
24	ST	25	63494021	ANTÔNIO ARI BRUM WEIS	APTO
25	ST	26	70784021	WALTEMAR APARECIDO LIMA VIEIRA	APTO
26	ST	27	71740021	ATAYDE SIMÕES FERNANDES	APTO
27	ST	28	63354021	ROSÂNGELA DE OLIVEIRA RAMOS	APTO
28	ST	29	74438022	NILSON CARDOSO TAVEIRA	APTO
29	ST	30	68903021	HERNANI DE ARAUJO RODRIGUES	APTO

30	ST	31	94899021	CRISTIAN PONTES FORMIGARIO	APTO
31	ST	32	102938021	CLAÚDIO ANTUNES DE SOUZA	APTO
32	ST	33	112536021	ISMAEL CARLOS FRAIS JÚNIOR	APTO
33	ST	34	104787021	JACSON MARCELO ANJOS MACHADO	APTO
34	ST	35	93791021	FELIPE RODRIGUES GAMARRA JUNIOR	APTO
35	ST	36	74228021	HUDSON MELO DE OLIVEIRA	APTO
36	ST	37	78509021	ALEXANDRE ARAÚJO BARBOSA	APTO
37	ST	38	82013021	TATIANA FONSECA DE CARVALHO	APTO
38	ST	39	90258021	SIDNEI MORAES HONORIO	APTO
39	ST	40	91018021	LUCIANO RIOS CABREIRA	APTO
40	ST	41	45471021	JUCELINO CORREA ROSA	APTO
41	ST	42	108532021	ANDRÉ LUIS QUIJADAS ARO	APTO
42	ST	RR	110158021	JOSE CELSO LUBAUSK	AUSENTE
43	ST	44	60389021	HUMBERTO LEMES DA CUNHA	APTO
44	ST	45	60186021	JOSÉ LUIZ EGUES	APTO
45	ST	47	79005021	JOSÉ VALDO ASSIOLE DE OLIVEIRA	APTO
46	ST	48	65012021	CLAÚDIO IRINEU CABREIRA DE MORAES	APTO
47	ST	50	60285021	ADILSON SILVA DUARTE	APTO
48	ST	52	72065021	PEDRO AGUIRRE ALEM	APTO
49	ST	55	79987021	JONATAS EDWARDS DE ARAUJO	APTO
50	ST	57	80059021	CLAÚDIO ANTONIO CANDIDO	APTO
51	ST	58	114686021	EMERSON DO NASCIMENTO	APTO
52	ST	59	62124021	RINALDO OLMEDO VIANA	APTO
53	ST	61	71373021	AURÉLIO FRANCISCO	APTO
54	ST	63	82684021	GILSON CUNHA DOS SANTOS	APTO
55	ST	65	61686021	EMANUEL VEIGA MELLO	APTO
56	ST	66	65608021	ROSÂNGELA FARIA DE SOUZA	AUSENTE
57	ST	68	78948021	JOSITO RAIMUNDO SOBRINHO	AUSENTE
58	ST	69	60215021	JOEISON SEBASTIAO BALEJO DE ARRUDA	APTO
59	ST	70	112133021	ADRIANO APARECIDO PEREIRA MENDES DE FIGUEIREDO	APTO
60	ST	71	33684021	ULISSES FRANKLIN MONARI	APTO
61	ST	72	89665021	ADAUTO DOS SANTOS PEREIRA	AUSENTE
62	ST	74	5826021	PAULO SÉRGIO BATISTA DE OLIVEIRA	APTO
63	ST	77	38604021	RINALDO GRILLO DE SOUZA	AUSENTE
64	ST	78	82922023	LÚCIA LEITE RONDON	APTO
65	ST	80	90231021	MAGNO ALVES DA SILVA	AUSENTE
66	ST	82	115835021	ELISMAR ALVES DOS SANTOS	AUSENTE
67	ST	83	72277021	MAIRA APARECIDA TORRES MARTINS	APTO
68	ST	85	84344021	ÂNGELA XAVIER DA SILVA	AUSENTE

EDITAL n. 7/2017/PMMS/DRSP - CHO/QAO
Habilitação por Critério de Antiguidade

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2016/DRSP – Habilitação por Critério de Antiguidade referente ao Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais – CHO/QAO, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.229, de 16 de agosto de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos **CANDIDATOS ELIMINADOS** do Processo Seletivo, de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2.1 do Edital supracitado, conforme Anexo Único a este Edital.

Campo Grande - MS, 27 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS OVELAR – Coronel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Respondendo pelo Comando-Geral da PMMS
Mat. 40106022

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 7/2017/PMMS/DRSP - CHO/QAO

Habilitação por Critério de Antiguidade

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CANDIDATOS ELIMINADOS DO PROCESSO SELETIVO.

CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

Nº	Grad	Alm.	Mat	Nome	Situação
1	ST	RR	61949021	JOÃO LOPES DE SOUZA	AUSENTE
2	ST	7	58607021	CHARLES CANO DA MOTA	AUSENTE
3	ST	15	76051021	EDSOM BIANCHI	AUSENTE
4	ST	RR	96606021	MARCELO DO CARMO MACIEL	AUSENTE
5	ST	RR	110158021	JOSE CELSO LUBAUSK	AUSENTE
6	ST	66	65608021	ROSÂNGELA FARIA DE SOUZA	AUSENTE
7	ST	68	78948021	JOSITO RAIMUNDO SOBRINHO	AUSENTE
8	ST	72	89665021	ADAUTO DOS SANTOS PEREIRA	AUSENTE
9	ST	77	38604021	RINALDO GRILLO DE SOUZA	AUSENTE
10	ST	80	90231021	MAGNO ALVES DA SILVA	AUSENTE

11	ST	82	115835021	ELISMAR ALVES DOS SANTOS	AUSENTE
12	ST	85	84344021	ÂNGELA XAVIER DA SILVA	AUSENTE

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 048, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **CÉLIA MARIA BEZERRA DA SILVA**, Delegada de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 44944021, Delegada Adjunta da 4ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Delegacia , no período de 09 a 27 de janeiro de 2017, em razão de gozo de férias de Marilda do Carmo Rodrigues.

Campo Grande, MS, 26 de janeiro de 2017.

MARCELO VARGAS LOPEZ
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/ N° 049, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a contar de 21 de janeiro de 2017 a Portaria "P"DGPC/ MS nº 647, de 20 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9313, de 23 de dezembro de 2016 que designou **ALEXANDRE AMARAL EVANGELISTA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 65840024, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente do Departamento de Polícia do Interior/ MS, no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2017, em razão de gozo de férias de Adriano Garcia Geraldo.

Campo Grande, MS, 26 de janeiro de 2017.

MARCELO VARGAS LOPEZ
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS N° 050, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia-Geral sob nº 348, em 26 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **DENISE KADES DE OLIVEIRA**, Escrivã de Polícia Judiciária, 3ª Classe , matrícula nº 42414022, da Delegacia de Polícia de Sidrolândia/MS para a 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar de 22 de dezembro de 2016.

Campo Grande, MS, 26 de janeiro de 2017.

MARCELO VARGAS LOPEZ
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DETRAN N. 043, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar a averbação de 4.577 (quatro mil e quinhentos e setenta e sete) dias de Tempo de Contribuição, requerida pela servidora **LUCILA APARECIDA PIRES MARIANO**, matrícula nº. 94302021, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, Código 70071 lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, referente aos períodos abaixo relacionados, a ser computado para efeito de aposentadoria, com fundamento nos incisos I e II do artigo 82 da Lei nº 3.150 de 22/12/2005. (Processo nº 31/708141/2016)

- a) 429 dias, prestados a "CAAL COMERCIAL AGRICOLA AURIFLAMENSE", no período de 01/10/1998 A 04/12/1999, na função de auxiliar de escritório;
- b) 395 dias, prestados ao "MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA", no período de 02/01/2002 a 01/02/2002, na função de assessor 3;
- c) 1972 dias, prestados ao "MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA", no período de 04/02/2002 a 30/06/2007, na função de oficial administrativo;
- d) 1781 dias, prestados ao "MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA", no período de 01/07/2007 a 15/05/2012, na função de oficial administrativo.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de JANEIRO DE 2017.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor-Adjunto

PORTARIA "P" DETRAN N. 044, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor **JOSE CARLOS GOMES DA SILVA**, matrícula nº 26637024, ocupante do cargo de Investigador de Polícia Judiciária, para compor a Comissão de Credenciamento e Fiscalização de Empresas de Desmontagem de Veículos junto ao Departamento Estadual de Trânsito (Detran), na função de Apoio Operacional, em cumprimento ao artigo 6º da Portaria "N" nº 25 de 06/08/2015, bem como autorizar o pagamento da vantagem pecuniária conforme estabelecido no artigo 3º, § 4º, III do Decreto nº 12.591 de 28 de julho de 2008, com redação dada pelo Decreto nº 13.960,

de 9 de maio de 2014, com validade a partir da publicação, ficando revogada a Portaria "P" DETRAN nº 302 de 05/07/2016, publicada no Diário Oficial nº 9200 de 07/07/2016, na parte referente a designação do servidor Rodrigo Lima Favaro de Menezes, matrícula nº 100809022.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JANEIRO DE 2017.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor-Adjunto

PORTARIA "P" DETRAN N. 045, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Delegar competência a servidora **SANDRA HELENA PEREIRA ARAGÃO**, matrícula nº 21509021, ocupante do cargo em comissão Gestão e Assistência, Símbolo DGA-5, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, para lavrar autos de infração emitidos na Agência de Trânsito Aero Rancho, no período de 25/01/2017 a 27/01/2017.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2017.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor-Adjunto

PORTARIA "P" DETRAN N. 046, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a Portaria "P" DETRAN nº 555 de 08/11/2016, publicada no Diário Oficial nº 9287 de 17/11/2016, na parte que designou a servidora **VANILDA PEREIRA BEJARANO**, matrícula nº 42270021, lotada no Departamento Estadual de Trânsito (Detran), para integrar a banca examinadora de direção veicular, considerando o que estabelece o artigo nº 152 do Código de Trânsito Brasileiro, alterado pela Lei nº 13.281, de 04/05/2016, e a Resolução CONTRAN nº 169 de 17/03/2005, com validade a contar de 24 de janeiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2017.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor-Adjunto

PORTARIA "P" DETRAN N. 047, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar da Função Gratificada, a servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento Estadual de Trânsito (Detran), com validade a contar de 24 de janeiro de 2017.

EXAMINADOR DE TRÂNSITO / CÓDIGO 70326		
Matrícula	Nome	Município
42270021	VANILDA PEREIRA BEJARANO	CAMPOM GRANDE

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2017.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor-Adjunto

PORTARIA "P" DETRAN N. 048, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor **MARCOS OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 87634021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para exercer a Função Gratificada, com fundamento no artigo 43, parágrafo 2º, da Lei nº 3.841 de 29 de dezembro de 2009, pelo desempenho das atividades de vistoria e identificação de veículos no Departamento Estadual de Trânsito (Detran), município de Batayporã/MS, no período de 24/03/2015 a 23/03/2016, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2017.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor-Adjunto

PORTARIA "P" DETRAN N. 049, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Interromper o gozo das férias regulamentares dos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito (Detran), conforme os períodos aquisitivos, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Nome	Cargo /Código	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Retorno Antecipado
66960022	A d i l s o n do Amaral Navarro	Agente de Atividades de Trânsito / 70075	2014/2015	27/12/2016 A 25/01/2017	16/01/2017
11990021	K a r o l i n e Albuquerque	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	2015/2016	03/01/2017 A 01/02/2017	17/01/2017
431362021	S i l v a n a Nascimbeni Maldonado	G e s t ã o Operacional e Assistência / DGA-7	2015/2016	03/01/2017 A 01/02/2017	18/01/2017
56396022	S i r l e y Ribeiro da Silva Andrade	G e s t ã o Operacional e Assistência / DGA-7	2015/2016	03/01/2017 A 01/02/2017	19/01/2017

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2017.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor-Adjunto

PORTARIA "P" DETRAN N. 051, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO

GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a Portaria "P" DETRAN nº 001 de 02/01/2017, publicada no Diário Oficial nº 9320 de 03/01/2017, na parte que designou a servidora **SOLANGE DE LIMA SOUZA BOY**, matrícula 37327022, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Sete Quedas/MS, com validade a contar de 16 de janeiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2017.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor-Adjunto

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Eliana Etsumi Tsunoda

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

PORTARIA "D" DPGE N. 032/2017, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o inciso X do artigo 16, Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria "D" DPGE n. 031/2017, de 26 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.338, de 27 de janeiro de 2017, referente à nomeação da candidata JULIA ARAÚJO DE ABREU, haja vista o deferimento de seu pedido de remanejamento para a última colocação no XVII Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Defensor Público, classe Defensor Público Substituto, na lista reservada às vagas gerais, conforme dispõe o artigo 59, § 2º, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 (Protocolo n. 33/060629/2016).

Campo Grande, 27 de janeiro de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE N. 033/2017, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X c/c artigo 58, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do XVII Concurso Público de Provas e Títulos, constituído na Deliberação/CSDP n. 013, de 19 de maio de 2014,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, no cargo de Defensor Público, na classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, do Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005, e suas alterações, o candidato abaixo relacionado, por ordem de classificação, habilitado no XVII Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento dos Cargos de Defensor Público Substituto da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital/CSDP n. 002, de 9 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado n. 4.161, de 10 de maio de 2016:

Classificação	Candidato	Documento de Identificação
50º	Bruno Freire de Jesus	166314

Campo Grande, 27 de janeiro de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 034/2017, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR, em parte, a Portaria "D" DPGE n. 017/2017, de 17 de janeiro de 2017, publicado no D.O.E n. 9.331, de 18 de janeiro de 2017, páginas 27 e 28, que autorizou o gozo de férias à Defensora Pública MARIA RITA BARBATO MENEGELLI, no período de 8 de fevereiro a 9 de março de 2017, fixando-o para o período de 10 a 24 de fevereiro de 2017 (Protocolo 33/050727/2017).

Campo Grande, 27 de janeiro de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 035/2017, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR, em parte, a Portaria "D" DPGE n. 017/2017, de 17 de janeiro de 2017, publicado no D.O.E n. 9.331, de 18 de janeiro de 2017, páginas 27 e 28, que autorizou o gozo de férias ao Defensor Público VANDIR ZULATO JORGE, no período de 6 de fevereiro a 7 de março de 2017, fixando-o para o período de 13 a 22 de fevereiro de 2017 (Protocolo 33/050772/2017).

Campo Grande, 27 de janeiro de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DA PORTARIA N.º 002/2017 ACP, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 4.º, inciso VII, da Lei Complementar (Federal) n.º 80, de 12 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 3.º, inciso VII, da Lei Complementar (Estadual) n.º 111, de 17 de outubro de 2005, e com o artigo 4.º, § 4.º, da Resolução n.º 077, de 28 de agosto de 2014 (publicada no D.O.E. n.º 8.746,

de 29/08/2014, pág. 40), torna pública a abertura de Procedimento para Apuração Preliminar em desfavor do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO VINCULADO: Defensoria Pública de Atendimento à Mulher de Três Lagoas (MS), órgão com atribuição também para a tutela coletiva, nos termos da Resolução DPGE nº 110/2015, publicada no D.O.E. nº 9.065, de 14/12/2015, pág. 41/42.

LOCAL DA INSTAURAÇÃO: Três Lagoas (MS).

ASSUNTO: Apurar os motivos do abandono da nova edificação do prédio da UNEI masculina de Três Lagoas (MS) que foi entregue em solenidade de inauguração em dezembro de 2014, bem como a demora na reforma e adequação para o seu funcionamento, tendo o local sido alvo de constatada depredação, furto de material elétrico e outras avarias no local, além de apurar as providências que estão sendo tomadas em relação ao efetivo humano disponibilizado para a custódia dos menores em situação de internação na UNEI Tia Aurora, que se encontra em funcionamento.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, art. 37 e art. 227.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 45 dias, admitindo-se prorrogação.

Campo Grande (MS), 27 de janeiro de 2017.

CLAUDIA BOSSAY ASSUMPCÃO FASSA
Defensora Pública – Coordenadora do NAE, em exercício

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N° 001/DPGE/2017

Processo nº 33/000.025/2017

Partícipes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Iguatemi/MS.

Objeto: Disponibilização de 01 (um) servidor administrativo do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, com ônus para a Municipalidade, para auxiliar nas atividades da Unidade local de atendimento da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, com início em 23 de janeiro de 2017 e término em 22 de janeiro de 2019.

Fundamentação legal: Lei n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, Decreto n. 11.261, de 2003, Lei Complementar n. 111, de 2005, atualizada c/c. o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060, de 2013.

Valor: O Termo de Cooperação Mútua n. 001/DPGE/2017 é gratuito e não acarretará despesa para qualquer um dos Partícipes, exceto as obrigações previstas nas cláusulas segunda e terceira, não necessitando, no caso da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul de indicação e/ou reserva de dotação orçamentária.

Data de assinatura: 19 de janeiro de 2017.

Assinam: Luciano Montalli e Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes.

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 005/DPGE/2017

PROCESSO N° 33/007.152/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada, mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material para manutenção predial como: FERRAMENTAS, MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO, HIDRÁULICO entre outros, para atender à demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme descrições e quantitativos especificados no Termo de Referência e demais Anexos deste Edital.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua PREGOEIRA, designada pela Portaria "S" DPGE nº 231/2016, de 29 de julho de 2016, em decorrência do questionamento efetuado pela empresa DILUZ COM. DE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 119970150001-92, acerca da especificação e preços divergentes ao atual do mercado/fabricantes, dos itens 07, 08, 09 do Lote 03 (item 2.2 e 2.3 do edital; anexo II – proposta de Preços; item 1, ordens 27, 28 e 29 do Termo de Referência), informa para conhecimento de todos os interessados, a alteração da especificação dos produtos em questão e preço médio (Unitário e Total do Lote 3), ajustando ao mercado/fabricantes, passando a constar o seguinte:

LOTE 3				
Item	Quant	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
07	20	Fio elétrico flexível - com 10mm - cor preta - tipo isolado com material condutor em cobre e isolação PVC, rol com 100m	376,40	7.528,00
08	20	Fio elétrico flexível - com 10mm - cor verde - tipo isolado com material condutor em cobre e isolação PVC, rol com 100m	366,40	7.328,00
09	20	Fio elétrico flexível - com 10mm - cor vermelha - tipo isolado com material condutor em cobre e isolação PVC, rl com 100m	382,40	7.648,00
TOTAL DO LOTE 3 (R\$)				36.543,40

Em decorrência dessas alterações fica prorrogada a data para recebimento e abertura das propostas: às **08h30min do dia 10 de fevereiro de 2017**. As demais condições permanecem inalteradas.

O Edital com a redação alterada penderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, www.defensoria.ms.gov.br, bem como na Coordenadoria de Licitações da DPGE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/nº, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

Campo Grande, 27 de janeiro de 2017.

Maria Auxiliadora Toledo Vilalva

Pregoeira/DPGE

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 33/007.144/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/DPGE/2017

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a eventual aquisição de materiais de expediente, mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para reposição de estoque do Almoxarifado, com a finalidade de atender às necessidades dos diversos setores e unidades da DPGE/MS, conforme descrições e quantitativos especificados no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua Pregoeira, torna público aos interessados, a **retificação da razão social da empresa vencedora do Lote 1**, constante do resultado da adjudicação, publicado no DOE nº 9.336, página 18 de 25 de janeiro de 2017, nos seguintes termos:

Onde constou:

LOTE 1

Empresa Vencedora: HOUSETCH INFORMÁTICA LTDA ME

Passe a constar:

LOTE 1

Empresa Vencedora: HOUSETCH INFORMÁTICA EIRELI - ME

Maria Auxiliadora Toledo Vilalva
Pregoeira – Portaria "S" DPGE nº 231/2016

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 33/007.144/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/DPGE/2017

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a eventual aquisição de materiais de expediente, mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para reposição de estoque do Almoxarifado, com a finalidade de atender às necessidades dos diversos setores e unidades da DPGE/MS, conforme descrições e quantitativos especificados no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

EMPRESA VENCEDORA: **Lote 1:** Housetech Informática Eireli - ME; **Lote 2:** Lucelene Barbosa Nunes Assis - ME; **Lotes 3, 4, 5 e 6:** Art Vídeo Eireli - EPP; **Lote 7:** Eficaz Logística Comércio de Produtos de Limpeza e Descartáveis Eireli - ME; **Lote 8:** 14 Serviços e Negócios Múltiplos Eireli - ME, conforme resultado divulgado pela pregoeira. Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente **adjudicado** pela Pregoeira.

Campo Grande/MS, 27 de janeiro de 2017.

Luciano Montalli - Defensor Público-Geral do Estado

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE JANEIRO DE 2017 - ATA N° 1.509.

01. Processo n° 33/006.011/2016.

Assunto: Recurso contra decisão proferida pela DD. Corregedora-Geral. Foi sorteada como relatora a Conselheira Eliana Etsumi Tsunoda.

02. Processo n° 33/006.017/2016.

Assunto: Recurso contra decisão proferida pela DD. Corregedora-Geral. Foi sorteada como relatora a Conselheira Eliana Etsumi Tsunoda.

03. Assunto: Aprovação da lista anual de antiguidade dos membros da Instituição.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, aprovou e deliberou pela publicação da referida lista, com fulcro no art. 8º, inciso XI do Regimento Interno do CSDP.

04. Processo n° 33/005.057/2016.

Assunto: Julgamento do concurso de provimento por promoção, pelo critério de antiguidade, para a 1ª Defensoria Pública da comarca de Ivinhema. Edital/DPGE nº 059/16.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, votou pela indicação do Dr. Seme Mattar Neto à promoção.

05. Processo n° 33/005.058/2016.

Assunto: Julgamento do concurso de provimento por promoção, precedido de remoção, pelo critério de merecimento, para a 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Ponta Porã. Edital/DPGE nº 060/2016.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, votou pela indicação do Dr. Lucas Colares Pimentel à promoção.

06. Processo n° 33/005.059/2016.

Assunto: Julgamento do concurso de provimento por promoção, pelo critério de merecimento, para a 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Ponta Porã. Edital/DPGE nº 061/16.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, votou pela indicação do Dra. Juliane de Assis e Silva Holmes Lins à promoção.

07. Processo n° 33/005.060/2016.

Assunto: Julgamento do concurso de provimento por promoção, precedido de remoção, pelo critério de merecimento, para a 1ª Defensoria Pública da comarca de Bataguassu. Edital/DPGE nº 062/2016.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, votou pela indicação do Dr. Bruno Boni Del Preti à promoção.

08. Processo n° 33/006.098/2014.

Interessado: Bruno Bertoli Grassani.

Assunto: Confirmação na carreira de Defensor Público Estadual.

Relator: Conselheiro Fábio Rogério Rombi da Silva.

Decisão: O colegiado, à unanimidade, acatou o voto do relator, confirmando na carreira o Defensor Público Estadual.

09. Processo n° 33/006.107/2014.

Interessada: Janaína de Araújo Sant'Ana.

Assunto: Confirmação na carreira de Defensor Público Estadual.

Relator: Conselheira Andréa Pereira Nardon Braga.

Decisão: O colegiado, à unanimidade, acatou o relatório da Corregedoria, confirmando na carreira a Defensora Pública Estadual, tendo a relatora encaminhado voto escrito no mesmo sentido.

08. Processo n° 33/006.118/2014.

Interessado: Yuri César Novais Magalhães Lopes.

Assunto: Confirmação na carreira de Defensor Público Estadual.

Relator: Conselheira Mariza Fátima Gonçalves Calixto.

Decisão: O colegiado, à unanimidade, acatou o relatório da Corregedoria, confirmando na carreira o Defensor Público Estadual, tendo a relatora encaminhado voto escrito no mesmo sentido.

09. Processo n° 33/005.044/2016.

Assunto: Embargos de declaração quanto a julgamento de processo no qual se pediu o CSP declarar que o Defensor Público-Geral do Estado não tem poderes para expedir ato de convocação de membros da Defensoria Pública.

Relator: Conselheiro Homero Lupo Medeiros.

Decisão: O colegiado, por maioria, acolheu a preliminar de intempestividade, restando prejudicada a análise do mérito.

10. Protocolo n° 33/050.803/2017.

Assunto: Pedido de férias do Defensor Público-Geral do Estado, Luciano Montalli, no período de 2 a 6 de março de 2017.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, aprovou o requerimento.

EDITAL/DPGE N° 002/2017

CONCURSO DE PROMOÇÃO

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005 e combinado com o artigo 116, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, comunica aos Defensores Públicos da classe de

Entrância Especial que, no prazo de quinze dias contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **antiguidade**, para a **4ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância**. Atribuições definidas no artigo 33 da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, a serem exercidas perante a 1ª Câmara Criminal, Seção Criminal e Tribunais Superiores.

Campo Grande, 27 de janeiro de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL/DPGE nº 003/2017

CONCURSO DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado o artigo 79, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014 e combinado com os artigos 116, § 3º e 122, ambos da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, comunica aos Defensores Públicos da classe de Segunda Instância que, no prazo de quinze dias contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a **remoção** para a **13ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância**. Atribuições definidas no artigo 33 da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, a serem exercidas perante a 5ª Câmara Cível, Precatórios diversos e Processos de competência da Vice-Presidência do Tribunal de Justiça, conforme a Resolução DPGE nº 010/11.

Comunica ainda, aos Defensores Públicos da classe de Entrância Especial, nos termos da lei, que dentro do referido prazo, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de merecimento.

Não havendo candidato à remoção, serão julgados os pedidos de promoção.

Campo Grande, 27 de janeiro de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL/DPGE Nº 004/2017

CONCURSO DE PROMOÇÃO

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014 e combinado com o artigo 116, § 3º da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, comunica aos Defensores Públicos da classe de Segunda Entrância que, no prazo de quinze dias contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **merecimento**, para a **75ª Defensoria Pública Estadual** da comarca de **Campo Grande**. Atribuições definidas no artigo 34 da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, a serem exercidas perante o atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica integral em defesa de pessoas que respondem a processos e procedimentos em trâmite na Vara Criminal Especial (7ª Vara Criminal) da comarca de Campo Grande. Atendimento ao público para orientação e prestação de assistência jurídica para a adoção de medidas judiciais imediatas necessárias em favor de pessoas, residentes em Campo Grande, que respondem a processos e procedimentos criminais oriundos de outras comarcas, com numeração de distribuição final 5 a 9, excetos os seguintes casos: relativos a crimes dolosos contra vida; feitos em que se apura ato infracional previsto na Lei n. 8.069/90 (ECA); fundados na Lei n. 11.340/06 (Lei Maria da Penha); execução penal; Justiça Militar e dos Juizados Especiais. Atuar nos feitos de natureza desse órgão de atuação em trâmite na Vara Criminal Especial (7ª Vara Criminal) da comarca de Campo Grande, com numeração de distribuição final 5 a 9, conforme a Resolução DPGE nº 129/16.

Campo Grande, 27 de janeiro de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL/DPGE Nº 005/2017

CONCURSO DE PROMOÇÃO

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014 e combinado com o artigo 116, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, comunica aos Defensores Públicos da classe de Segunda Entrância que, no prazo de quinze dias contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **antiguidade**, para a **1ª Defensoria Pública Criminal** da comarca de **Corumbá**. Atribuições definidas no artigo 33 da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, a serem exercidas perante o atendimento ao público e acompanhamento dos processos relativos à Execução Penal, conforme a Resolução DPGE nº 110/15.

Campo Grande, 27 de janeiro de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 002/2017 CSDP, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, inciso § 5º, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, acrescentado pela Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

PUBLICAR a **Lista Anual de Antiguidade** dos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com prazo para reclamação nos termos do artigo 90, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005.

Campo Grande, 27 de janeiro de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

LISTA DE ANTIGUIDADE - DPMS

Relação de Antiguidade por Classe

Nome	DP - 26						Defensor Público de Segunda Instância						sexta-feira, 27 de janeiro de 2017					
	Tempo na Classe			Tempo na Carreira			Serviço Público Estado			Serviço Público Geral			A	M	D	A	M	D
	A	M	D	A	M	D	A	M	D	A	M	D						
1 ELIAS CESAR KESROUANI	20	2	25	28	6	18	28	6	18	28	6	18						
2 FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO	20	2	14	30	9	15	30	9	15	33	4	1						
3 EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA	18	11	3	31	0	1	37	8	0	37	8	0						
4 NANCY GOMES DE CARVALHO	18	0	19	30	11	0	36	7	8	36	7	23						
5 ALMIR SILVA PAIXÃO	13	7	1	28	7	7	30	7	10	37	4	6						
6 CACILDA KIMIKO NAKASHIMA	10	8	12	31	0	1	31	0	1	31	0	1						
7 OZIEL MIRANDA	10	5	24	30	5	27	30	5	27	34	11	3						
8 OLGA LEMOS CARDOSO DE MARCO	10	4	26	28	5	0	43	0	5	43	0	5						
9 NEYLA FERREIRA MENDES	10	3	7	28	4	14	28	4	14	28	4	14						
10 MARIA RITA BARBATO MENEGHELLI	10	2	3	25	11	20	25	11	20	25	11	20						
11 IRAN PEREIRA DA COSTA NEVES	9	11	28	28	8	7	32	9	28	32	9	28						
12 SANDRA REGINA SANTOS DE VASCONCELOS	9	10	10	27	6	0	27	6	0	27	6	0						
13 FRANCISCO CARLOS BARIANI	5	3	26	30	5	27	30	5	27	40	10	8						
14 VERA REGINA PRADO MARTINS	5	2	26	27	6	0	35	8	25	35	8	25						
15 SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	4	11	10	25	5	29	34	7	24	34	7	24						
16 GENI TIBÚRCIO ZAWIERUCHA	4	9	9	22	0	27	22	0	27	22	0	27						
17 SILVIO FERNANDO DE BARROS CORRÊA	4	8	1	28	8	5	28	8	5	28	8	5						
18 MARISA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES	4	6	29	27	4	10	27	4	10	32	10	18						
19 GLORIA DE FATIMA FERNANDES GALBIATI	4	5	0	22	7	29	22	7	29	22	7	29						
20 ANTÔNIO JOÃO DE ANDRADE	4	3	12	27	6	12	27	6	12	27	6	12						
21 JÚLIA FUMIKO HAYASHI GONDA	3	11	5	23	9	24	23	9	24	27	7	4						
22 PAULA FERRAZ DE MELLO	3	9	23	27	5	15	27	5	15	27	5	15						
23 MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO	3	1	19	24	9	4	35	4	9	35	4	9						
24 CHRISTIANE MARIA DOS SANTOS PEREIRA JUCÁ INTERLANDO*	1	5	13	25	1	24	31	1	27	31	6	27						
25 MARCOS FRANCISCO PERASSOLO*	1	5	13	23	9	24	27	5	14	27	5	14						

* A ordem de classificação na classe foi definida de acordo com art. 90, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 111/05.

Nome	DP - 25						Defensor Público Entrância Especial						sexta-feira, 27 de janeiro de 2017					
	Tempo na Classe			Tempo na Carreira			Serviço Público Estado			Serviço Público Geral			A	M	D	A	M	D
	A	M	D	A	M	D	A	M	D	A	M	D						
1 ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA	19	8	4	22	1	22	26	11	1	26	11	1						
2 JULIO CÉSAR OCAMPOS GONÇALVES	18	11	23	28	4	6	34	2	0	34	2	0						
3 APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA	18	7	13	23	9	24	33	2	25	35	4	11						
4 CÍCERO FEITOSA DE LIMA	18	7	13	23	7	21	25	11	21	25	11	21						
5 PAULO ROBERTO MATTOS	18	5	2	22	6	5	22	6	5	22	6	5						
6 RENATA GOMES BERNARDES LEAL	18	0	19	20	4	8	24	9	14	24	9	14						
7 ALÉSCIO ARTIOLLE	18	0	4	22	0	27	35	10	16	35	10	16						
8 JANE INÉS DIETRICH	17	0	28	18	8	1	18	8	1	18	8	1						
9 MARIA ARNAR RIBEIRO	16	10	10	25	11	20	25	11	20	28	0	13						
10 ANGELA ROSSETI CHAMORRO	16	4	8	20	7	16	30	3	14	30	3	14						
11 ANTONÍO FARIAS DE SOUZA	15	10	28	20	4	8	32	9	6	32	9	6						
12 INES BATISTI DANTAS VIEIRA	15	9	9	22	0	27	25	4	29	25	4	29						
13 MÔNICA MARIA DE SALVO FONTOURA	15	2	5	20	4	8	22	5	0	22	5	0						
14 HUMBERTO BERNARDINO SENA	14	10	16	20	7	16	20	7	16	20	7	16						
15 REGINALDO MARINHO DA SILVA	14	1	15	20	4	8	27	6	28	27	6	28						
16 JOÃO MIGUEL DE SOUZA	13	11	1	20	7	16	20	7	16	20	7	16						
17 MARCO ANTÔNIO ZEFERINO DA SILVA	13	9	11	20	7	16	20	7	16	23	3	9						
18 GUILHERME CAMBRAIA DE OLIVEIRA	12	9	21	18	8	1	18	8	1	19	4	23						
19 PAULO ANDRE DEFANTE	11	10	26	18	0	17	18	0	17	18	0	17						
20 CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA	11	7	13	34	0	19	34	0	19	34	0	19						
21 LIGIANE CRISTINA MOTOKI	11	7	13	18	0	17	18	0	17	18	0	17						
22 EUGÉNIO LUIZ DAMEÁO	11	6	15	28	3	23	28	3	23	28	3	23						
23 SANTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA	11	6	15</td															

38	PAULO JOSÉ PATUTO	8	4	0	17	7	6	17	7	6	17	7	6
39	PAULO DINIS MARTINS BRUM	8	2	11	14	5	1	14	5	1	14	5	1
40	ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI	8	0	21	12	9	15	15	5	12	15	5	12
41	CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO	7	10	26	14	8	5	24	6	28	28	8	15
42	MARIA AMÉLIA DE ARAÚJO SANT'ANA	7	5	28	30	5	27	37	5	14	37	5	14
43	PAULO HENRIQUE PAIXÃO	7	2	19	14	5	1	14	5	1	14	5	1
44	JAQUELINE LINHARES GRANEMANN	5	3	26	14	5	1	14	5	1	14	5	1
45	MARCUS VINICIUS CARROMEU DIAS	5	3	24	23	9	24	23	9	24	23	9	24
46	IGOR CÉSAR DE MANZANO LINJARDI	5	2	26	12	9	15	12	9	15	12	9	15
47	FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE	5	2	13	17	2	28	17	2	28	17	2	28
48	MARCELO MORAES SALLES	5	1	23	14	5	1	14	5	1	14	5	1
49	LUIZ SÉRGIO DE ALMEIDA GALHARDO	5	1	12	12	0	22	25	0	16	32	8	11
50	RONALD CALIXTO NUNES	5	1	9	12	9	15	31	3	16	37	1	6
51	JULIANA CLAUDIA HONORIO LYRIO	5	1	9	12	9	15	12	9	15	12	9	15
52	RENATO RODRIGUES DOS SANTOS	4	11	27	25	5	29	25	5	29	30	2	16
53	EUCLIDES NUNES JÚNIOR	4	11	28	12	9	15	13	3	3	13	3	3
54	MARIZA FÁTIMA GONÇALVES CALIXTO	4	11	10	20	7	16	20	7	16	20	7	16
55	VALDIR FLORENTINO DE SOUZA	4	8	5	12	9	15	12	9	15	15	1	10
56	MARITZA BRANDÃO	4	7	27	12	9	15	12	9	15	12	9	15
57	EDIMEIRY SILARA BROCH FESTI	4	6	29	12	7	16	12	7	16	12	7	16
58	AMARILDO CABRAL	4	6	7	14	5	1	14	5	1	19	2	28
59	JOSÉ GONÇALVES DE FARIAS	4	5	16	12	9	15	12	9	15	23	6	20
60	KRISTICA CAVALCANTE NAKASONE GUSSO	4	5	0	12	9	15	15	8	5	15	8	5
61	VALDIRENE GAETANI FARIA	4	3	13	12	7	16	12	7	16	12	7	16
62	ENI MARIA SEZERINO DINIZ	4	3	12	12	7	16	23	3	12	23	3	12
63	ESVERALDO TORRES CANO	4	1	17	11	5	11	17	8	25	17	8	25
64	CAHUÉ DUARTE E URDIALES	3	11	3	12	9	15	12	9	15	12	9	15
65	ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO	3	9	23	11	5	11	13	0	25	13	0	25
66	REGINA CÉLIA RODRIGUES MAGRO	3	9	22	12	9	15	12	9	15	23	7	12
67	HELKIS CLARK GHIZZI	3	3	29	12	9	15	12	9	15	26	5	10
68	FABÉR PEREIRA KAMACHI	3	3	28	14	5	1	14	5	1	14	5	1
69	SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	3	2	9	11	5	11	11	5	11	11	5	11
70	ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO	3	1	19	11	5	11	17	7	15	17	7	15
71	HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA	3	1	12	11	5	11	14	8	23	14	8	23
72	GRAZIELLE CARRA DIAS OCÁRIZ	3	0	20	11	5	11	11	5	11	11	5	11
73	FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS	3	0	19	11	5	11	12	2	9	12	2	9
74	RITA DE CASSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA*	2	11	22	12	9	15	12	9	15	12	9	15
75	NILTON MARCELO DE CAMARGO*	2	11	22	12	9	15	12	9	15	12	9	15
76	FABRICIO CEDRO DIAS DE AQUINO	2	11	22	12	7	16	12	7	16	12	7	16
77	HOMERO LUPO MEDEIROS	2	11	22	7	4	13	7	4	13	7	4	13
78	THÁIS DOMINATO SILVA TEIXEIRA	2	10	22	11	5	11	11	5	11	11	5	11
79	DÉBORA MARIA DE SOUZA PAULINO	2	4	8	12	9	15	12	9	15	18	7	18
80	RODRIGO ZOCCAL ROSA	1	8	14	12	7	16	12	7	16	12	7	16
81	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA**	1	7	1	7	4	13	7	4	13	7	4	13
82	RODRIGO OLIVEIRA ALVAREZ**	1	7	1	7	4	13	7	4	13	7	4	13
83	DARVINO ANTÔNIO MACIEL JÚNIOR	0	11	17	22	1	22	30	11	7	30	11	7
84	LÍDIA HELENA DA SILVA ***	0	10	18	12	7	16	12	7	16	12	7	16
85	RODRIGO ANTÔNIO STOCHIERO SILVA***	0	10	18	7	4	13	7	4	13	7	4	13
86	FLÁVIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	0	4	9	12	9	15	17	8	4	21	11	14
87	ALCEU CONTERATO JUNIOR	0	4	9	12	7	16	12	7	16	18	6	6
88	EDUARDO CAVICHIOLI MONDONI	0	2	24	11	5	11	11	5	11	11	5	11
89	EVANDRO CESAR CASALI	0	2	24	7	4	13	7	4	13	7	4	13
90	OLAVO COLLI JUNIOR	0	2	5	7	4	13	7	4	13	7	4	13
91	BRUNO HENRIQUE GOBO GUTIERREZ	0	2	5	7	4	13	7	4	13	7	4	13

* A ordem de classificação na classe foi definida de acordo com art. 90, § 2º, inciso IV, LCE nº 111/05.

** A ordem de classificação na classe foi definida de acordo com art. 90, § 2º, inciso IV, LCE nº 111/05.

*** A ordem de classificação na classe foi definida de acordo com art. 90, § 2º, inciso I, LCE nº 111/05.

DP - 24		Defensor Público de Segunda Entrância						sexta-feira, 27 de janeiro de 2017						
Nome	Tempo na Classe	Tempo na Carreira			Serviço Público Estado			Serviço Público Geral			Tempo na Classe	Tempo na Carreira	Serviço Público Estado	Serviço Público Geral
		A	M	D	A	M	D	A	M	D				
1	ANDREW ROBALINHO DA SILVA FILHO	19	11	30	24	9	4	24	9	4	24	9	4	
2	SOLANGE NOBRE TORRES JORGE	19	4	8	22	6	5	32	0	3	32	0	3	
3	STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA	18	7	13	22	7	29	22	7	29	22	7	29	
4	VANDIR ZULATO JORGE	17	11	18	18	8	1	29	7	11	29	7	11	
5	EDSON CARDOSO	16	9	3	18	8	1	18	8	1	18	8	1	
6	MARCELO MARINHO DA SILVA	15	10	28	17	7	6	17	7	6	17	7	6	
7	RIVANA DE LIMA SOUZA COIMBRA	15	4	15	18	0	17	18	0	17	18	0	17	
8	NILSON DA SILVA GERALDO	15	3	23	17	7	6	17	7	6	17	7	6	
9	ANDREA PEREIRA NARDON BRAGA	14	4	2	17	7	6	17	7	6	17	7	6	
10	MARTA ROSÂNGELA DA SILVA	11	7	6	18	0	17	18	0	17	18	0	17	
11	MILENE CRISTINA GALVÃO	11	7	6	12	9	15	12	9	15	12	9	15	
12	CARLOS MALTA LEITE	11	4	26	22	0	27	31	3	16	31	3	16	
13	MARIANE VIEIRA RIZZO	11	4	26	12	9	15	14	11	27	14	11	27	
14	PEDRO PAULO GASPARINI	8	8	20	12	7	16	13	4	9	13	4	9	
15	CRISTIANO RONCHI LOBO	5	8	24	11	5	11	11	5	11	15	7	4	
16	DENISE BANCI DOS SANTOS CAROCOLI	5	8	15	11	5	11	11	5	11	11	5	11	
17	PATRÍCIA FEITOSA DE LIMA	5	0	4	7	4	13	7	4	13	7	4	13	
18	CARLOS RENATO COTRIM LEAL	4	11	11	7	4	13	7	4	13	7	4	13	
19	THAISA RAQUEL MEDEIROS ALBUQUERQUE DEFANTE	4	11	10	7	4	13	7	4	13	7	4	13	
20	JOSÉ RICARDO MERINI	4	10	14	7	4	13	7	4	13	7	4	13	
21	ERNANY ANDRADE MACHADO	4	2	3	7	4	13	7	4	13	7	10	10	

22	LAURO MOREIRA SCHOLER	3	11	27	7	4	13	7	4	13	7	4	13
23	WILLIAM COELHO ABDONOR	3	11	26	7	4	13	5	4	13	5	4	13
24	GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA	3	6	1	7	4	13	7	4	13	7	4	13
25	CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI	0	10	18	3	1	20	10	7	17	10	7	17
26	DANIEL PROVENZANO PEREIRA	0	10	18	3	1	20	9	9	20	9	9	20
27	ANDRÉ SANTELLI ANTUNES	0	10	18	3	1	20	7	3	21	7	3	21
28	ELÍSIA CRISTINA BOÇO DO ROSÁRIO	0	5	15	3	1	20	3	1	20	3	1	20
29	DANILO AUGUSTO FORMÁGIO	0	5	15	3	1	20	3	1	20	3	1	20
30	THALES CHALUB CERQUEIRA	0	5	15	3	1	20	3	1	20	7	0	25
31	CAMILA MAUÉS DOS SANTOS FLAUSINO	0	4	28	3	1	20	3	1	20	6	3	25
32	HAROLD HERMENEGILDO RIBEIRO	0	4	28	3	1	20	3	1	20	5	5	24
33	MATEUS AUGUSTO SUTANA E SILVA	0	4	9	3	1	20	3	1	20	5	3	9
34	RODRIGO VASCONCELOS COMPRI	0	3	12	3	1	20	3	1</				

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Brasilândia – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do processo abaixo: Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 1/ 2017 - Processo nº 67/ 2017. Objeto: Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município de Brasilândia – MS, para as linhas (...) durante o ano letivo de 2017. Resultado: Empresa (s) vencedora (s): DEVANIR JOSE DOS SANTOS ME - Linhas nº: 04, 06 e 09 - R\$ 290.124,20 / MIGUEL ESTEVAM DA SILVA ME - Linhas nº: 14 - R\$ 87.391,50 / JOÃO JOSE FERREIRA JUNIOR ME - Linhas nº: 11 - R\$ 90.405,00 / MHAYRA GALDINO MANSAN - Linhas nº: 07 - R\$ 134.070,00 / DERLI MANSON ME - Linhas nº: 01 - R\$ 146.124,00 / MADALENA TRANSPORTE EIRELLI ME - Linhas nº: 05 - R\$ 117.087,80 / EMILIA GOMES SANTOS EIRELLI-ME - Linhas nº: 10 - R\$ 144.566,00 / GUILHERME GAMA INACIO ME - Linhas nº: 02 e 13 - R\$ 271.256,00 / EXPRESSO NIELI EIRELI - ME - Linhas nº: 08 - R\$ 102.336,00 / SILVANA FRANCISCA DE SOUZA TRAN ME - Linhas nº: 12 - R\$ 169.576,00. Brasilândia – MS, 27/01/2017. Carlos Alberto Ávila da Silva - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 119/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.323/2016-21

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES COMO: MESA AUXILIAR, CARRO CURATIVO, CADEIRA DE RODAS, ENTRE OUTROS.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços n. 074/2016**, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do item 11.2 do Edital da Licitação.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297 – Térreo – Centro - Paço Municipal, (informações 3314-3269).

Campo Grande - MS, 27 de janeiro de 2017.

RALFHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 187/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.329/2016-52

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO (DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, FÓRMULAS INFANTIS E MÓDULOS) (ORDEM JUDICIAL).

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços n. 004/2017**, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do item 11.2 do Edital da Licitação.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297 – Térreo – Centro - Paço Municipal, (informações 3314-3269).

Campo Grande - MS, 27 de janeiro de 2017.

RALFHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 002/2017

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 002/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

Vendedor: CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 196.650,00 (cento e noventa e seis mil e seiscentos e cinquenta reais);

Eldorado/MS, 27 de janeiro de 2017.

Edson de Biagg Custódio Junior

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 27 de janeiro de 2017.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

PROCESSO Nº 007/2017.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de instituição bancária, para efetuar o pagamento da folha dos servidores, ativos e inativos da Municipalidade de Eldorado/MS e dos inativos e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Eldorado/MS.

MODALIDADE: Concorrência Pública

CONDICÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão apresentar propostas empresas devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura no ramo pertinente ao objeto ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até as 09:00 hs do 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos. Prazo para apresentação dos envelopes: Recebimento e julgamento às 09:00 hs, do dia 14/03/2017.

O Edital poderá ser retirado das 08:00 às 11:00 hs, com pagamento de taxa de R\$ 200,00 (duzentos reais). Informações (67) 3473-1301 – Ramal 31 Eldorado/MS, 27 de janeiro de 2017.

Daniele Prado

Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2017-PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2017. O Município de Ivinhema-MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, o resultado do processo supra.**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de Recauchutagem de Pneus para atender os veículos do Transporte Escolar do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.**EMPRESA CLASSIFICADA: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**, vencedor dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, no valor de R\$ 85.420,00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e vinte reais).Ivinhema-MS, 26 de Janeiro de 2017.**Elizabete Adolfo Machado-Pregoeira.**Homologa o resultado adjudicado pela Pregoeira.**Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

AVISO DE LICITAÇÃO.TOMADA DE PREÇOS N° 003/2017.O MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS, através de seu FUNDÔN MUNICIPAL DE SAÚDE e de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: **PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2017-TOMADA DE PREÇOS N° 003/2017.OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de complementação do ambulatório e da emergência do Hospital Municipal de Ivinhema-MS, conforme Projeto Arquitetônico, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilha de Composição, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos e especificações constantes do Edital e seus anexos.**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 15 de Fevereiro de 2017 às 09h00min.** O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, mediante apresentação da guia no valor de R\$ 100,00 (cem reais), paga no Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal.Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Ivinhema ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia que antecede a data fixada para o recebimento dos envelopes.Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.Ivinhema-MS, 27 de Janeiro de 2017.**Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 013/2017

EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N°. 002/2017

O Município de JATEÍ / MS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, para, em sessão pública, selecionar a proposta mais vantajosa para a Contratação de Laboratório de Análises Clínicas para realização dos exames laboratoriais solicitados pelos profissionais vinculados ao Centro Municipal de Saúde, com coleta 03 (três) vezes por semana no Centro Municipal de Saúde, no município de Jateí, em lote único, conforme relação constante do Anexo I.

Os interessados, inscritos no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Jateí/MS e aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, poderão obter cópia completa do Edital, contendo todas as bases para a licitação, bem como informações complementares, na Secretaria Municipal de Administração, sito na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta cidade de Jateí/MS. A documentação e proposta deverão ser entregues até o dia 15 de Fevereiro de 2017, às 08h00min, na sala de reuniões da Prefeitura, no endereço supra citado ocasião em que se dará o julgamento pela Comissão Permanente de Licitações.

Jateí/MS, 25 de Janeiro de 2017.

Flávia Maria Dias Pinhel

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2016. Processo Administrativo N° 001/2016. CONSULTA DE PREÇOS N° 001/2015. PARTES: Contratante: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE MARACAJU. Contratada: KM ENGENHARIA LTDA. OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência previstos nas Cláusulas Segunda e Terceira respectivamente do Contrato Administrativo nº 001/2016, alteradas pelo aditivo 001/2017. Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de execução dos serviços previsto na Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 001/2016, conforme Cronograma Físico Financeiro Reprogramado, parte integrante do Processo Administrativo de Consulta de Preços nº 001/2015. Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo de Consulta de Preços nº 001/2015, a contar de 13.01.2017. FUNDAMENTO LEGAL: art. 64 e 81 , da Lei Federal nº 8.666/93. Maracaju-MS, 13 de janeiro de 2017.

ASSINANTES: Contratante:Kelson Alves Granja. Contratada: Kléber Marcelo Patrizi

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 103/2016

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO N° 103/2016, celebrado com a Empresa Jorge Juscelino Correa - ME.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratantes e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 30 de dezembro de 2016.

Engª. Elizabeth Sumiko Anami Nogueira
Secretária Municipal de Infraestrutura.

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 094/2016

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO N° 094/2016, celebrado com a empresa Equipe Engenharia Ltda.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratantes e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 14 de dezembro de 2016.

Engª. Elizabeth Sumiko Anami Nogueira
Secretária Municipal de Infraestrutura.

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 255/2016

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO N° 255/2016, celebrado com a Empresa Equipe Engenharia Ltda.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratantes e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 21 de dezembro de 2016.

Engª. Elizabeth Sumiko Anami Nogueira
Secretária Municipal de Infraestrutura.

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 056/2016

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO N° 056/2016, celebrado com a Empresa J.P Garcia Rocha Construção - ME.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratantes e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 30 de dezembro de 2016.

Engª. Elizabeth Sumiko Anami Nogueira
Secretária Municipal de Infraestrutura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial n° 010/2017

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Precio por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a aquisição de 01 (uma) colhedora de forragens para cortes de cana para atender os beneficiários dos Assentamentos do Município, - Convênio nº 26034/2016, Processo 65/001180/2016 PMSG/SEDHAST, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em conformidade com as especificações constante da Proposta de Preços (Anexo III) e demais Anexos,

parte integrante deste ato convocatório, em sessão pública, às 08:00hs do dia 10 de fevereiro de 2017, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste - MS, 27 de janeiro de 2.017

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial n° 001/2017

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foi declarado **Deserto**, conforme Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 001/2017, menor preço por item, que tem por objeto **formação de registro de preços para contratação de instituição de longa permanência para pessoas (idosos e/ou pessoas com deficiência) de ambos os sexos, dentro do Estado de Mato Grosso do Sul, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social**, o resultado do Certame foi **Deserto**.

São Gabriel do Oeste - MS, 27 de Janeiro de 2017.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 022/2017

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2017

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, na modalidade **Tomada de Preço**, do tipo **"Menor Preço"**.

OBJETO: contratação, de ramo de obras e engenharia objetivando a execução da obra de reforma da Escola Municipal Inácio de Castro, em atendimento a Secretaria de Educação, em conformidades com as planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e anexos deste edital, partes integrantes do edital.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 20 de fevereiro de 2017 às 09h00 min. Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas ou condutores autônomos regularmente inscritos no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramentos até o terceiro dia que antecede a data fixada para o recebimento dos envelopes.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou pen drive os quais serão fornecidos aos interessados e através do site www.setequetadas.ms.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1212 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 27 de janeiro de 2017

Silvio Marcio Pereira Dias

Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Retifica-se o aviso de licitação Publicado no Diário Oficial do Estado no dia 24 de Janeiro de 2017 edição 9335

Processo 001/2017 Tomada de Preço 001/2017 – Tipo Técnica e Preço

A Câmara Municipal de Água Clara – MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público que por conflito entre a data escolhida e o feriado de Carnaval resolve adiar a abertura do certame para o dia 03 de março de 2017 as 09:00 horas.

Água Clara - MS, 27 de Janeiro de 2017

HELOISA CRISTINA PEDROSO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGÉLICA

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO N° 002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2017

TOMADA DE PREÇO N° 002/2017

PUBLICADO EM 09/01/2017-DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – MS N° 9324

Tendo em vista a revisão e interesse Administrativo e para que haja maior concorrência, referente à TP nº 002/2017 e ainda visando-se evitar problemas futuros para a Administração Pública e aos interessados a Câmara Municipal de Angélica resolve, adiar a abertura do Certame para o dia 07 de março de 2017, às 09h (horário local). Tal medida se impõe consólane determinado no artigo 21, §2º, inciso II, alínea "b" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Angélica (MS), 27 de janeiro de 2017.

ROBERTO TELES DA SILVA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

Processo Administrativo 001/2017

Inexigibilidade de Licitação n. 001/2017

Objeto: Contratação de sociedade de advogados especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para a Câmara Municipal de Vereadores.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA e a Sociedade de Advogados GODOY & CHIANCA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA S.S.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato de prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica é celebrado com inexigibilidade de licitação com base no art. 25, caput e II c/c art. 13, III e V da Lei n. 8.666/93, e no enunciado as Súmula n. 62 do E. TCE/MS e da Súmula n. 4/2012/COP da OAB, e será regido pelas regras contidas na mesma Lei de Licitações e pelas cláusulas e condições nele expressas.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 87.600,00

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n. 001/2017.

DATA: 13 de janeiro de 2017.

ASSINAM: VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA pela Contratante e MURILO GODOY pela Contratada.

VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Miranda/MS

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da **Associação Cultural Fulano di Tal**, no uso de suas atribuições estatutárias convoca os associados em dia com suas responsabilidades junto a Associação para participarem da eleição que definirá a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal no Biênio Dezembro de 2016 a Dezembro de 2018. O processo eleitoral ocorrerá no dia 04 de fevereiro 2017, na sede da Associação, Rua Valência, 367 – Vila Sobrinho, entre 9:00h e 17:00h.

EDITAIS

PATRICIA PALONI FIORANI EIRELI ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA alteração de razão social do processo de Licença de operação nº105/2014, com validade até 26 de novembro de 2018 de ALINE GOMES DE MOURA para PATRICIA PALONI FIORANI EIRELI ME para atividade de clínicas, localizada na r irmãos Cameschi, 510, parque são carlos município Três Lagoas - MS.

HOTEL TRES AMERICAS EIRELI ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença Ambiental Modalidade Operação para a atividade de hoteis, localizado na av sobral, 120, vila dos ferroviários, município Três Lagoas - MS.

LUANA PAULA PEREIRA BRAGA MEI torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença Ambiental Modalidade Operação para a atividade de fabricação de massas alimentícias, localizado na av dr eloy chaves, 305, centro, município Três Lagoas - MS.

WILLIAM PATRIK ONESKO - ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença Ambiental Modalidade Operação para a atividade pensões (alojamento), localizado na av clodoaldo garcia, 1397, santos dumont, município Três Lagoas - MS.

EDITAL

DD3 DEDETIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença Ambiental Modalidade de Operação, com validade de quatro anos a contar de 26/01/2017, para atividade de **imunização e controle de pragas urbanas**, localizada na Rua Coronel João Gonçalves de Oliveira, nº: 2153, Complemento: Fundos sala B, Bairro: Centro, município de Três Lagoas – MS.

A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O

Processo nº. 002/2017/PrevID

TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº. 002/2017

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PrevID, torna público com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações vigentes, que promoverá licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tendo como critério o "Menor preço", cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria atuarial, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados-PrevID, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos. Os envelopes de "Habilitação" e "Proposta de Preços" serão recebidos em reunião pública, perante a Comissão Permanente de Licitação do PREVID, às **08:00h do dia 15/02/2017**, na sala de reunião do PREVID, localizado na Avenida Weimar Gonçalves Torres, nº. 3.215, sala D – Centro na cidade de Dourados/MS. O Edital poderá ser obtido gratuitamente na sede do PREVID no endereço supracitado, através de cópia que será disponibilizada em arquivo gravável PEN-DRIVE, os quais devem ser fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3427-4040 e, ainda, via correio eletrônico: compras@previd.ms.gov.br.

Dourados/MS, 26 de janeiro de 2017.

ANTONIO MARCOS MARQUES

DIRETOR PRESIDENTE

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIAS DA MACE MODERNA ASSOCIAÇÃO CAMPOGRANDENSE DE ENSINO LTDA. (CNPJ: 03.269.404/0001-73), NA DATA DE 25.08.2016, ÀS 09:30 HORAS, NA SEDE DA EMPRESA.

1. Local, data e hora: às 09:30 horas do dia 25 de agosto de 2016, no Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Iria Loureiro Viana, 47, Vila Bartira, CEP 79.004-000.

2. Presenças: As sócias quotistas **MASTER CLASS PARTICIPAÇÕES E ASSESSORIA LTDA.** (CNPJ/MF sob o nº 09.152.386/0001-21), neste ato representada por seu administrador legal **PEDRO CHAVES DOS SANTOS FILHO**; e **AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA.** (CNPJ/MF sob o nº. 08.958.577/0001-12), neste ato representada por seu administrador legal **JOÃO LEOPOLDO SAMWAYS FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. 911.907 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o nº. 238.021.971-00, residente e domiciliado na Avenida das Nações Unidas, 4797, apartamento J-9 - Ed. Jurupari, Condomínio Praça Villa Lobos, Alto de Pinheiros, CEP 05477-000, em São Paulo, SP; bem como o administrador não sócio **PEDRO CHAVES DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, economista, casado, portador da CI-RG n. 38487487-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 100.908.787-87, residente e domiciliado na Avenida Rodolfo José Pinho, nº 953, Bairro Bela Vista, Campo Grande – MS; a administradora não sócia **THEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS SAMWAYS**, brasileira, viúva, professora, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 931.435 SSP/MS e inscrita no CPF/MF sob o nº. 004.022.901-78, residente e domiciliada em Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Avenida Afonso Pena, 3.284, apto.1, Centro, CEP 79.020-000, em Campo Grande, MS; o consultor Sr. **ANTÔNIO FONSECA DE CARVALHO**, brasileiro, casado,

Administrador de Empresas, portador do CPF n. 055.455.858-00; e ainda, o advogado da sociedade **TIAGO BANA FRANCO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MS sob o nº 9454.

Comparecem como ANUENTES ao presente ato, as seguintes empresas: **AVITAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ//MF sob o n. 23.187.259/0001-99, com sede a Rua Alberto Neder, 328, Sala 71, Jardim dos Estados, CEP 79020-336, em Campo Grande, MS, neste ato representada por seus administradores **THEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS SAMWAYS**, brasileira, viúva, professora, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 931.435 SSP/MS e inscrita no CPF/MF sob o nº. 004.022.901-78, residente e domiciliada em Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na Avenida Afonso Pena, 3.284, apto.1, Centro, CEP 79.020-000, em Campo Grande, MS e **JOÃO LEOPOLDO SAMWAYS FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº. 911.907 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o nº. 238.021.971-00, residente e domiciliado a Rua Roberto Caldas Kerr, 151, Apto 9, CEP 05472-000, em São Paulo, SP; e **MACE – MODERNA ASSOCIAÇÃO CAMPOGRANDENSE EDUCACIONAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 09.334.654/0001-26, com sede em Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, localizada na rua Vinte e Seis de Agosto, nº. 63, Vila Bartiria, CEP – 79.002-913, neste ato representada por seu administrador **PEDRO CHAVES DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, economista, casado, portador da CI-RG n. 38487487-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 100.908.787-87, residente e domiciliado na Avenida Rodolfo José Pinho, nº 953, Bairro Bela Vista, Campo Grande – MS.

3. Mesa: **PEDRO CHAVES DOS SANTOS FILHO**, Presidente; **THEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS SAMWAYS**, Secretária.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre a redução de capital da **MACE MODERNA ASSOCIAÇÃO CAMPOGRANDENSE DE ENSINO LTDA.** (a "Sociedade").

5. Deliberações: Pelas sócias **Master Class Participações e Assessoria Ltda.**, representado por **Pedro Chaves dos Santos Filho**; e **Airedale Participações Ltda.**, representada por **João Leopoldo Samways Filho**, e com a concordância dos administradores da sociedade Srs. **Therezinha de Jesus dos Santos Samways** e **Pedro Chaves dos Santos Filho** foi deliberado em consenso e de forma unânime que a Sociedade, com base no artigo 1.082, inc. II, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (o "Código Civil"), terá seu capital social reduzido, pelo motivo de que o capital social hoje vigente se encontra excessivo em relação aos objetivos sociais da empresa, passando dos atuais R\$ 59.208.928,08 (cinquenta e dois milhões, duzentos e oito mil, novecentos e vinte e oito reais e oito centavos), dividido em quotas de capital no valor unitário de 0,01 (um centavo) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, para o valor de R\$ 19.435.218,04 (dezenove milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, duzentos e dezoito reais e quatro centavos), uma redução, portanto, de R\$ 39.773.710,04 (trinta e nove milhões, setecentos e setenta e três mil, setecentos e dez reais e quatro centavos). A redução será feita mediante (i) o cancelamento de 3.977.371.004 (três bilhões, novecentos e setenta e sete milhões, trezentas e setenta e uma mil e quatro) quotas da Sociedade, das quais 1.943.521.804 (um bilhão, novecentos e quarenta e três milhões, quinhentas e vinte e uma mil e oitocentas e quatro) são quotas de propriedade da sócia **Master Class Participações e Assessoria Ltda.**, e um número igual de quotas de propriedade da sócia **Airedale Participações Ltda.**; e (ii) a restituição às sócias dos bens a seguir discriminados, consoante divisão a seguir estabelecida.

6. Encerramento e aprovação da ata: Encerramento e aprovação da ata: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os sócios, pelo Presidente e pela Secretária, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devendo a mesma, em seguida, ser levada à publicação para fins do previsto no art. 1.084, parágrafo primeiro, do Código Civil. Satisfeitas as condições estabelecidas no parágrafo segundo do referido art. 1.084 do Código Civil, a presente ata deverá ser averbada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, acompanhada de alteração de Contrato Social da Sociedade para a formalização da redução de capital ora deliberada.

Campo Grande, MS, 25 de agosto de 2016.

PEDRO CHAVES DOS SANTOS FILHO
Presidente da Reunião

THEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS SAMWAYS
Secretária da Reunião

Sócias:
MASTER CLASS PARTICIPAÇÕES E ASSESSORIA LTDA.
Pedro Chaves dos Santos Filho

AIREDALE PARTICIPAÇÕES LTDA.
João Leopoldo Samways Filho

ANTÔNIO FONSECA DE CARVALHO

TIAGO BANA FRANCO
OAB/MS 9.454

ANUENTES:
AVITAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Therezinha de Jesus dos Santos Samways / João Leopoldo Samways Filho

MACE – MODERNA ASSOCIAÇÃO CAMPOGRANDENSE EDUCACIONAL LTDA.
Pedro Chaves dos Santos Filho